SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 26 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3348

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 17, DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA COMAGSUL Nº 17, DE 02 DE MAIO DE 2023.

SUBSTITUIÇÃO de Gerenciador Master dos Sistemas SAGRES / LICON / e-TCEPE / EOF / RECON e demais, do TCE/PE

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, Inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Consórcio de Municipios do Agreste Mata Sul do Estado de Pernambuco**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s):
Ø Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ)
Ø Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE)
Ø Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP)
Ø SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF)
Ø SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)
Ø SAGRES, módulo Pessoal
Ø SAGRES, módulo Registro Contábil (RECON)

JAIRO JOSE DA SILVA
RG N.º 7.135.582 SDS/PE
CPF nº 068.609.394-19
Endereço: Rua Eupidio Bezerra de Menezes, nº 40,
Centro, Altinho-PE, CEP: 55.490-000
E-mail: comagsul@comagsul.pe.gov.br
Cargo: Assessor Especial da Presidência
Tipo de vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador de Sistema

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Consórcio de Municipios do Agreste Mata Sul do Estado de Pernambuco**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s):
Ø Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ)
Ø Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE)
Ø Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP)
Ø SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF)
Ø SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)
Ø SAGRES, módulo Pessoal
Ø SAGRES, módulo Registro Contábil (RECON)

VICTOR BRUNO QUIXABEIRA NEVES
RG N.º 10.189.076 SDS/PE
CPF nº 135.649.204-55
Endereço: Rua Cantinho José Jorge, nº 147,
Centro, Agrestina-PE, CEP: 55.495-000
E-mail: comagsul@comagsul.pe.gov.br
Cargo: Agente de Contratação
Tipo de vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador de Sistema

Artigo 2º - Esta portaria revoga os efeitos da Portaria 27/2021.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 02 de maio de 2023.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do Comagsul

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:8AB6355E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 006/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: O Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos controlados para os pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima, por um período de 12 meses, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

Contrato nº 011/2023**:** TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAES LTDA, **CNPJ** 25.296.849/0001-85. **VALOR:** R$ 92.625,00 **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
Contrato nº 012/2023**:** CIRURGICA MONTEBELLO - LTDA, **CNPJ** 08.674.752/0001-40. **VALOR:** R$ 142.818,00 **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
Contrato nº 013/2023**:** MS HOSPITALAR - LTDA, **CNPJ** 36.191.620/0001-00. **VALOR:** R$ 135.700,94 **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
Contrato nº 014/2023**:** CIRURGICA SERRA MAR, **CNPJ** 31.908.034/0001-02. **VALOR:** R$ 252.898,98 **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
Contrato nº 015/2023**:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, **CNPJ** 44.037.882/0001-35. **VALOR:** R$ 554.828,79 **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

Abreu e Lima, 25 de maio de 2023.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:5415910E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023 - PL N.º 041/2023. OBRAS. Diante dos questionamentos da empresa Lidermac Construções e Equipamentos Ltda foi verificado pela Secretaria de Obras e Defesa Civil que será necessário um ajuste e revisão acurada do orçamento e projeto básico, fica adiada ***"sine die" a Nova Data da Abertura.*** A qual será divulgada posteriormente. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260 ou pelo e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 25 de maio de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:F7EB4CD0

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 076/2023 E Nº 077/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. Objeto: Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recuperação/reforma de duas pontes, sendo o lote I localizado na Rua Oitenta e Oito, Caetés III e o lote II na Rua 31 de Março, Timbó no município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto e outros constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Contratada: LOTE 01: NOVO EMPREENDIMENTOS CONST. E SERV. LTDA EPP**, CNPJ nº 26.124.678/0001-70, com proposta no valor global de **R$ 301.830,33** (trezentos e um mil, oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos) e **LOTE 02: NOVO EMPREENDIMENTOS CONST. E SERV. LTDA EPP**, CNPJ nº 26.124.678/0001-70, com proposta no valor global de **R$ 412.074,11** (quatrocentos e doze mil, setenta e quatro reais e onze centavos)**. Vigência: 210** (duzentos e dez) dias, para ambos os lotes, contados a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 22 de maio de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:BA4FCF27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - RESULTADO / HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA HABILITAÇÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E COMISSIONAMENTO DE MINI GERADOR FOTOVOLTAICO, COMPOSTO DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSOR, QUADRO DE PROTEÇÃO E CONTROLE CC E CA, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO PARA OS MÓDULOS, CABOS FOTOVOLTAICOS E ATERRAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. O certame foi realizado dia **25/05/2023** através de VIDEOCONFERÊNCIA pela plataforma Zoom com acesso livre e sem custos para os licitantes tendo como link: **https://us05web.zoom.us/j/82411221505 - ID DA REUNIÃO: 824 1122 1505 – SENHA DE ACESSO: nzYNA9.**

EMPRESAS HABILITADAS:

ENOVE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA
CNPJ: 19.795.706/0001-15

GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA
CNPJ: 48.991.146/0001-72

NOBREGA & ASSIS SERV. DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.995.315/0001-84

EMPRESAS INABILITADAS:

UNIENERGY INSTALAÇÃO E MANUT. ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 17.594.075/0001-40

OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.393.234/0001-60

COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.947.586/0001-90

*Observação 1: As três empresas foram **INABILITADAS** por terem apresentado o **Balanço Patrimonial** do Exercício **2021**, quando na verdade, deveriam ter apresentado do Exercício **2022**. A **Instrução Normativa nº 2.003** de **18/01/2021** da **Receita Federal**, deixa margem para interpretações, causando dúvidas em alguns licitantes com relação a prazos e vigências dos referidos Balanços Patrimoniais. A Comissão Permanente de Licitações inabilitou as empresas acima citadas, baseada no entendimento e recomendação do **TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO** (documento anexado ao processo), que em **Maio de 2021** diante de um questionamento sobre **Escrituração Digital (Sped),** respondeu da seguinte forma: **"Não está correto imaginar que a vigência dos Balanços Patrimoniais se estendam até o último dia útil de Junho e não do de Abril. Primeiro, uma Instrução Normativa da Receita Federal não tem força para desfazer ou estabelecer prazo diferente do prescrito em Lei (princípio da legalidade). Segundo, o mês de Junho é o prazo máximo para o envio da escrituração contábil digital para a Receita Federal, em nenhum momento diz que o Balanço Patrimonial do exercício vigente não pode ser exigido em Maio, para outras finalidades, dentre as quais, licitações públicas."***

*Observação 2: A empresa **COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA** apresentou a **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL***

vencida, por tratar-se de uma EPP (poderia apresentar uma nova certidão posteriormente), por ter sido inabilitada o erro torna-se irrelevante.

Afogados da Ingazeira – PE, 25 de Maio de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:22C0905A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 032/2021; **CONTRATADA:** HELDER MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **CNPJ:** 36.728.259/0001-09. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 30.04.2023 até 30.04.2024. **MODALIDADE:** Inexigibilidade 002/2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/04/2023. **Assinaturas:** Delfonso da Silva Vieira **– Gerente da Funpreafra/**Helder Moreira **– Helder Moreira Sociedade Individual de Advocacia.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:042C88A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Rescisão; **CONTRATO:** 065/2021; **CONTRATADO:** RONALDO ARAUJO DE SOUSA, **CNPJ:** 40.270.592/0001-86. **OBJETO:** Rescisão unilateral do referido contrato. **MODALIDADE:** Concorrência Nacional 004/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, do art. 79, inciso II. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues **- Secretário Municipal de Educação/**Ronaldo Araujo de Sousa **– Ronaldo Araujo de Sousa (MEI).**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2E0A062F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023 TOMADA DE PREÇOS 007/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023, modalidade Tomada de Preços N° 007-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de pontos de ônibus em diversas localidades no Município de Agrestina/PE.** Empresas Habilitadas **A J S CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **40.212.230/0001-39** e **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **32.219.949/0001-73.** Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a **data prevista para abertura das propostas de preços:** 06/06/2023 às 08:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE 25 de maio 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:630392D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
REPUBLICAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita COTAÇÃO DE PREÇOS para contração de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico. Os interessados em fornecer COTAÇÃO DE PREÇOS deverão solicitar Termo de Referencia através do e-mail: aliança.smast2017@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação.

Aliança, 25/05/2023.

ANA CARLA MOURA DE FREITAS
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F220AE53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório nº 014/2023 – Chamamento Público nº 001/2023
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de artistas, grupos e agremiações tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura de Altinho/PE. Local e período para credenciamento da 1° fase: Rua Dr. Nestor Varejão, n° 51, Centro, Altinho/PE, a partir do dia 26/05/2023 até o dia 06 de junho de 2023 no horário das 08:00 às 13:00horas. Após este prazo, outros interessados poderão requerer o credenciamento, a qualquer tempo encaminhando a documentação necessária enquanto perdurar a vigência do edital. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho, 25 de maio de 2023.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4074C886

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n° 1433/2022, de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação da

Corregedoria no âmbito municipal da Guarda Civil Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

I – Fica designado os servidores abaixo descriminados, para a função de membros da **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, atribuindo-lhes adicional no percentual de 10% (dez por cento) por sobre o seu vencimento base, conforme os termos da Lei Municipal nº 1458/2023.
- JOSÉ AMAURY RODRIGUES DOS SANTOS, MATRÍCULA 294561, RG 7.523.517 SDS-PE, CPF 074.205.994-40.
- JOSÉ BARROS DE VASCONCELOS JÚNIOR, MATRÍCULA 294558, RG 9.650.235 SDS-PE, CPF 704.380.354-37.
- EDSON DE ALBURQUERQUE SILVA, MATRÍCULA 294563, RG 6.547.453 SDS-PE, CPF 012.841.044-27.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:F51DD29B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAJI/PE

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA 001/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji/PE, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo em processos de compras e implantação de boas práticas na Câmara de Vereadores de Amaraji/PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo final dia 26/05/2023 até às 13:00hs para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: camaraamaraji@hotmail.com no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou presencialmente durante o horário na sede do poder legislativo, localizado a Rua Rocha Pontual, 60 – Centro.

Amaraji, 26 de maio de 2023.

EDSON GERCINO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Girliane Nascimento da Silva
Código Identificador:D163778A

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 027/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 027/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02**, detentora EXCLUSIVA do artista **TAYARA ANDREZA**, para apresentação no dia 28 de junho, nas festividades juninas de Amaraji/PE. Pelo valor de R$ 80.000,00 – (oitenta mil reais).

Amaraji, 26 de maio de 2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:135E8E0E

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVOCA OS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2023 NO MUNICÍPIO DE AMARAJI PARA ADMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº25, DE 24 de maio DE 2023.

"CONVOCA OS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2023 NO MUNICÍPIO DE AMARAJI PARA ADMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A SCRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso das suas atribuições legais e nos termos do edital 001/2023, bem como o disposto na Lei Municipal 296/2001, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo e;

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 54.392, de 1º de janeiro de 2023, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do estado de Pernambuco, até 31/03/2023, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a recomendação contida na Nota Técnica nº 45/2022, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde do Estado de Pernambuco, que recomenda a prorrogação do "Estado de Emergência em Saúde Pública" em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus até 31/03/2023, data em que ocorrerá uma nova avaliação do cenário epidemiológico no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 296/2001, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo;

CONSIDERANDO as orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco PI 2300080, que recomenda a utilização do processo de seleção simplificada para admissão em caráter temporário;

CONSIDERANDO A possibilidade de utilização do instituto constitucional de exceção das contratações temporárias está prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos relacionados nos artigos 37 e 38 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2023, bem como o resultado final;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 08/2023 que homologou o resultado do Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado os candidatos classificados no processo seletivo 001/2023 constante no anexo I, para admissão imediata e apresentação dos documentos exigidos no edital do certame.
§ 1º Os documentos, deverão ser entregues na secretaria de educação do Município, localizada na Rua Rocha Pontual n. 28 centro Amaraji-PE, no horário das 08h:00min as 13h:00min.
§ 2º- Aplicam-se em todos os termos as disposições desta portaria, para os candidatos com deficiência.
Art. 2º - Fica excepcionalmente autorizada a prorrogação dos contratos vigentes, até a entrada em exercício dos convocados por esta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Amaraji, 24 de maio de 2023

JANE MEDEIROS
Secretária de Educação de Amaraji-PE

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4	JOSÉ DIOGO GOMES DA SILVA

PROFESSOR DE POLIVALENTE	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
32	VILMA ALVES DA SILVA
33	MARIA CRISTINA TEODORO
34	ERINALVA FRANCISCA GONÇALVES

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:4F6D2AEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
Comissão: CPL/AEDA

Primeiro Termo Aditivo de Supressão do Contrato nº 07/2023. Processo Licitatório CPL - AEDA nº 03/2023. Pregão Presencial nº 01/2023. Contratação de Empresa de Telecomunicações para Prestação de Serviço de Link de Acesso à Internet por meio de Internet Protocol (IP), dedicado, na velocidade de 500Mbps e 100Mbps , com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, visando acessos permanentes e completos para conexão da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA à Rede Mundial de computadores, por Link estatístico, contemplando Suporte Técnico, Instalação, Ativação e Configuração dos Equipamentos. Contratada: VIRTEX TELECOM LTDA. CNPJ nº 05.439.562/0016-36. Valor do Termo Aditivo de Supressão R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Valor Contratado atualizado: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). A partir de 01/06/2023.

Araripina-PE, 25/05/2023.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora- Presidente
Autarquia Educacional do Araripe - AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EDE92669

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 076/2022. Processo Licitatório nº 036/2022. Pregão eletrônico nº 026/2022. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, com sede na Avenida A, Galpão A, bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, representado pelo Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 071.955.624-41 e RG nº. 7.679.226 SDS/PE. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 07/09/2023. Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5E2CA394

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2022. Processo Licitatório nº 033/2022. Pregão eletrônico nº 023/2022. AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE e TODOS OS SETORES LIGADOS.Contratada: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Bahia, Nº 69, bairro Presidente Kennedy, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, representada por **LEONARDO CELLA BASEGGIO**, CPF nº 053.211.739-58. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 23/08/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
- Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8E7D9910

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 075/2022. Processo Licitatório nº 033/2022. Pregão eletrônico nº 023/2022. AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, E TODOS OS SETORES LIGADOS.Contratada: **DROGAFONTE LTDA**, com endereço na rodovia BR 101 Norte, sn, bairro Jardim Paulista, em Paulista, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, representada por **EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO**, CPF nº 293.247.854-00, terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 23/08/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F15F5543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 038/2022. Processo Licitatório nº 008/2022. Inexigibilidade de licitação nº 0012022. contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado, com os sem fins lucrativos, para a prestação de serviço de Fisioterapia, consulta, exames e procedimentos cirúrgicos em Oftalmologia, exames de Radiologia e exames laboratoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a legislação vigente, bem como as normas da ANVISA/Ministério da Saúde para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE,Contratada**M.P. DAS DORES ROCHA LUZ- ME**com sede na Rua José Arnaud Campos, 470– Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.647.004/0001-12, representado pelo Sra. **MARIA PATRICIA DA DORES ROCHA LUZ**, brasileira, solteira, biomédica, portadora do CPF nº. 057.625.174-70 e RG nº. 2683064 SSP-PI,Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A64CE6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 093/2022. Processo Licitatório nº 050/2021. Pregão eletrônico nº 035/2021. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDO, REGULADOR, UMIFICADOR E EXTINTOR(, EM REGIME DE COMODATO PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA- PE.Contratada: **OXIGÊNIO PADRE CICERO EIRELI,** com sede na Rua Cecilia Silva de Souza,482, bairro São José, cidade de Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.160.027/0001-84 representado pelo sr. **Glerson Nunes Ferreira**.Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 21/09/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E5EC369B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 060/2022. Processo Licitatório nº 023/2022. Pregão eletrônico nº 015/2022. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE. Contratada: **P. COSTA JACO EIRELI**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 79, CENTRO, na cidade Araripina-PE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.870.230/0001-35. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 21/07/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C5D43762

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 051/2022. Processo Licitatório nº 027/2022. Inexigibilidade de licitaçãoº 003/2022. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA objeto da presente contratação, serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência, conforme especificações contidas no Termo deReferência.Contratada:CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 69.908.994/0001- 45, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 410, Andares: 1o, 2o e 3o, Mauricio de Nassau, município de Caruaru, estado de Pernambuco, CEP: 55.012-010, representada por BERNARDO DE LIMA BARBÓSA, portador da cédula de identidade RG no 810.266 SDS-PE e inscrito no CPF no 031.276.214-34.Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:95D8019F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
JUSTIFICATIVA DE ERRO FORMAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

JUSTIFICATIVA DE ERRO FORMAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

I – DO OBJETO
Trata-se de erro meramente formal do termo de referência no ITEM 5.0 NO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, letra i): referente a

contratação de prestação dos serviços aos sábados, domingos e feriados, inclusive, para atender a realização de programas institucionais do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo em vista o equívoco na supressão dos dias das sessões legislativas PRESENCIALMENTE nas segundas-feiras (dias das sessões Legislativas) bem como aos sábados, domingos e feriados, para atender a realização de programas institucionais. Por tudo isso, inviabilizou a continuidade deste procedimento licitatório.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

A inobservância da prestação dos serviços presencialmente nas segundas-feiras (dias das sessões Legislativas) inclusive no acompanhamento aos sábados, domingos e feriados para atender a realização de programas institucionais no termo de referência não inviabiliza a administração Pública.

Outrossim, para analisar a viabilidade ou não do saneamento, é preciso identificar se as falhas podem ser consideradas meramente formais ou são materiais.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Câmara Municipal de Arcoverde-PE, iniciou o procedimento licitatório objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de comunicação, planejamento e assessoria de imprensa, planejamento e execução de estratégias e projetos de relações públicas institucionais desse Poder Legislativo e demais serviços constantes no Termo de Referência do edital. Entretanto, o equívoco a supressão dos dias das sessões legislativas PRESENCIALMENTE nas (segundas-feiras) bem como aos sábados, domingos e feriados, inclusive, para atender a realização de programas institucionais inviabilizou a continuidade deste procedimento.

Outrossim, exigências materiais são justamente as que têm a finalidade de garantir o cumprimento das condições pessoais e das condições relativas à proposta consideradas indispensáveis para a satisfação da necessidade da Administração ou da ordem pública.

No mesmo sentido, exigências meramente formais estão relacionadas à demonstração das exigências materiais e de outras condições que possam ser contornadas. O desatendimento de uma exigência formal pode ser RELEVADO se a condição material for preservada ou se restar demonstrada de forma diversa daquela exigida.

Ademais, as falhas formais são aquelas que, embora representem erros ou omissões quanto ao cumprimento de exigências do edital, não prejudicam seu conteúdo. E, por não prejudicarem o conteúdo/ a essência do objeto, podem ser saneados ou esclarecidos pela Administração.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, a falta da indicação ou indicação equivocada e/ou a supressão dos dias das sessões legislativas PRESENCIALMENTE nas (segundas-feiras) bem como ao acompanhamento aos sábados, domingos e feriados, inclusive, para atender a realização de programas institucionais inviabilizou a continuidade deste procedimento. Por fim, a supressão de itens/palavras são falhas de natureza formal, podendo ser saneada, não servindo de motivo para a impugnação por não se caracterizar um vício insanável/ anulação.

Arcoverde, 24 de maio de 2023

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:E74A6EE3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 55/2023. (REPUBLICADA POR INCORREÇÕES)

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, BÁRBARA KAMILLA GOMES DA SILVA, CPF: 120.165.104-20, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 10/05/2023;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 10 de maio de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:4FB1A9D0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 056/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, CAIO MORAES MENDES, CPF: 102.081.524-82, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de junho do corrente ano;

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde, 23 de maio de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:C1542D0D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 057/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, ADRIANA CINTRA ALMEIDA, CPF: 033.167.584-61, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de junho do corrente ano;

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde, 23 de maio de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:D924D7FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 025/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 025/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecer materiais permanentes na categoria de equipamentos e suprimentos de informática para o uso na Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal. Valor estimado global R$: 1.615.721,58 (Um Milhão, seiscentos e quinze mil, setecentos e vinte e um reais, cinquenta e oito centavos). ***Onde se lê: Abertura: 07/05/2023, às 09:30 (Nove horas e trinta minutos) Leia-se: Abertura: 07/06/2023, às 09:30 (Nove horas e trinta minutos).*** *Informações no site https://bnccompras.com, ou na sala da CPL ou email: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br ou licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel - Arcoverde - PE. Telefone (87) 3821-9004*

Arcoverde/PE, 26 de Maio de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:2BDD6B96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 - MANUNTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: **Registro de Preços, para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada, durante um período de 12 meses, para a Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças e Instalação de aparelho de ar condicionados, do sistema de climatização das Unidades de Saúde, Departamentos e da Secretaria de Saúde do Município de Barreiros - PE, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários**. **Valor global máximo aceitável: R$ R$191.858,99**. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir **das 08h00 do dia 29 de maio de 2023**, no site www.bnc.org,br, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: **Dia: 09 de junho de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, **25 de maio de 2023**

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C1CCFBDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2023. Processo nº 005/2023. Pregão Presencial nº 003/2023. Comissão de Pregão. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de créditos para a aquisição de combustíveis para fazer face às necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Belo Jardim, ou que se encontrem a sua disposição por locação ou comodato. **Contratada**: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11.Valor **Global estimado do contrato:** R$46.229,32; sendo R$42.713,24 para o item 1 e R$ R$3.516,08 para o item 2. **Percentual da Taxa Administrativa:** -0,10%. Vigência: 25.05.2023 a 25.05.2024.

Belo Jardim – PE, em 25 de maio de 2023.

REGINALDO SILVA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:23A44944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Diretor Técnico no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARCELO HENRIQUE SANTOS GUIMARÃES**, inscrito no CPF (ME) Nº 113.713.024-56, para exercer o cargo comissionado de Diretor Técnico, CC7, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 20% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:61EE0742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270 DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do funcionário efetivo, o Sr. **JOSÉ ALDO GOMES DE SOUZA,** inscrito no CPF (ME) nº 087.355.534-

13, do cargo de Contador, Matrícula 0.0022804.1, lotado na Secretaria de Gestão Pública, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir do dia 29 de maio de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:4A1C9AC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria 483/2021, de 20 de setembro de 2021, do servidor Sr. **IVONALDO GOUVEIA DE SOUZA,** inscrito no CPF (ME) nº 849.787.084-00, que exerce o cargo em comissão de Diretor Executivo, CC5, Lei Municipal nº 3.357/2021, no que se refere a lotação, passando o mesmo a ser lotado no Gabinete do Prefeito, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º – O servidor acima mencionado continuará desempenhando seus serviços junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, no âmbito desse Município.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:CE0CC8DD

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO(S) SERVIDOR(ES) ESTATUTÁRIO(S) ABAIXO MENCIONADO(S).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
VALDEMI VIEIRA CINTRA	SEC. DE GOVERNO	03/04/2023	03/10/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:427A9E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 15 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 023/2023, de 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2023, para substituição de membro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 023/2023, de 11 de janeiro de 2023, para realização da substituição de membro da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2023.

Art. 2º Designar RENATO LIMA DA SILVA, servidor público municipal da Controladoria Geral do Município para, em substituição a THIAGO QUEIROZ, ex-servidor da Controladoria Municipal, integrar a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Jardim – PE, 15 de Maio de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:EBBB2B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269, DE 16 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 562/2022 que dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar suposto delito praticado por servidor público, bem como designa membro para compor a Comissão Processante.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 562/2022, de 31 de outubro de 2022, para substituição de membro da Comissão Processante.

Art. 2º Nomear o servidor ARISTÓFANES ALVES BESERRA, para integrar a Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 562/2022, em substituição ao servidor RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA (presidente).

Art. 3º Nomear o servidor SEVERINO ANTUNES DA SILVA FILHO para atuar como presidente da Comissão do PAD instaurada pelo Portaria nº 562/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Jardim (PE), 16 de maio de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:8F0F7E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 16 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 560/2022 que dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar suposta irregularidade na gestão de recursos públicos federais, cometida por servidor público efetivo, bem como designa membro para compor a Comissão Processante.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 560/2022, de 31 de outubro de 2022, para substituição de membro da Comissão Processante.

Art. 2º Nomear a servidora JANAÍNE BEZERRA CALADO DE FARIAS, para integrar a Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 560/2022, em substituição ao servidor ADALBERTO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR (membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Jardim (PE), 16 de maio de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:E0604FC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 367/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **FLAVIA DOS SANTOS SANTANA,** portadora do CPF Nº 042.016.184-40, do cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 25 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:383F98DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECISÃO DO RECURSO / ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Serviços. Tipo menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME CONVÊNIO E REPASSE nº 921577 EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. Conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/03/2023, onde foi informada a Interposição de Recurso e a Abertura do Prazo para Contrarrazões. O mesmo foi analisado pelos Departamentos Jurídico e de Engenharia com emissão de pareceres. A Comissão de Licitação segue as decisões proferidas pelos Departamentos Jurídicos e de Engenharia, reformando a sua decisão, passando a declarar a empresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, **HABILITADA** para as demais fases do certame. Os licitantes poderão solicitar o ATA da decisão via e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Comunica-se aos interessados que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/05/2023, às 11:30 horas, pelo mesmo procedimento da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 25/05/2023

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:E716469E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO PREVIENCIÁRIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ETIQUETAMENTO DO ACERVO FÍSICO, CRIAÇÃO DO ACERVO DIGITAL ATRAVÉS DE UM SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DO FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE BREJINHO, em favor do licitante: **46.602.644 FRANCUALDO DE FIGUEIROA VIEIRA SILVA**, CNPJ: 46.602.644/0001-50, com sede na Rua Antônia Souza Sobral, 36, Andar 1, Sala 1, Bairro Centro, Taperoá – PB, CEP: 58.680-000, representado pelo Sr. **FRANCUALDO DE FIGUEIROA VIEIRA SILVA**, portador do CPF sob o nº 021.602.684-96, residente e domiciliado no Município de Taperoá – PB, pelo valor global de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** conforme proposta apresentada.

Brejinho - PE, 23 de maio de 2023**.**

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:47DF78F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO PREVIENCIÁRIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ETIQUETAMENTO DO ACERVO FÍSICO, CRIAÇÃO DO ACERVO DIGITAL ATRAVÉS DE UM SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DO FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE BREJINHO, em favor do licitante: **46.602.644 FRANCUALDO DE FIGUEIROA VIEIRA SILVA**, CNPJ: 46.602.644/0001-50, com sede na Rua Antônia Souza Sobral, 36, Andar 1, Sala 1, Bairro Centro, Taperoá – PB, CEP: 58.680-000, representado pelo Sr. **FRANCUALDO DE FIGUEIROA VIEIRA SILVA**, portador do CPF sob o nº 021.602.684-96, residente e domiciliado no Município de Taperoá – PB, pelo valor global de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** conforme proposta apresentada.

Brejinho - PE, 23 de maio de 2023**.**

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6AFD80A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

PARTES: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO, CNPJ: 17.551.806/0001-70 e 46.602.644 FRANCUALDO DE FIGUEIROA VIEIRA SILVA, CNPJ: 46.602.644/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ETIQUETAMENTO DO ACERVO FÍSICO, CRIAÇÃO DO ACERVO DIGITAL ATRAVÉS DE UM SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DO FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE BREJINHO.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II e §1º, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos do Fundo Previdenciário de Brejinho, em conformidade com o art. 24, inciso II e § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.061 – Fundo Previdenciário de Brejinho – FUNPREBRE –** 09 122 0014 3017 **2010 – Manutenção das atividades administrativas do FUNDO** – **ELEMENTO DE DESPESA -** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 33.90.35 –Serviços de Consultoria.

VALOR GLOBAL R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 24/05/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 24 de maio de 2023, ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA, Diretora Presidente e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7223B634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 36/2021. Processo Licitatório nº 024/2021. Pregão Eletrônico Preços nº 011/2021.Cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota para fornecimento de combustíveis em lote Único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico ou semelhante, para os veículos automotores da frota do Município de Brejo da Madre de Deus, por um período de 12 (doze) meses de obra. Contrato firmado com a empresa: PRIME CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.340.639/0001-30, O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em 28/09/2022 e seu termo final em 27/09/2023.

Brejo da Madre de Deus - Pe
SÔNIA MARIA CATEL GERNER
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:09285785

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 033/2021. Processo Licitatório nº 024/2021. Pregão Eletrônico Preços nº 011/2021.Cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota para fornecimento de combustíveis em lote Único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico ou semelhante, para os veículos automotores da frota do Município de Brejo da Madre de Deus, por um período de 12 (doze) meses de obra. Contrato firmado com a empresa: PRIME CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.340.639/0001-30, O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em 28/09/2022 e seu termo final em 27/09/2023.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:41E8D152

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014-2021

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato 014/2021. Processo Licitatório nº 006/2021. Chamamento nº 002/2021**.Cujo objeto é:a prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção e prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Brejo da Madre de Deus – PE, o qual passa a ser parte integrante deste contrato, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira. Contrato firmado com a empresa**MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.609.217/0001-54,** O presente Termo terá seu início em 01/04/2023 e seu termo final em 01/04/2024.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:D5FA69EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 126/2021. Processo Licitatório nº 024/2021. Pregão Eletrônico Preços nº 011/2021.Cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota para fornecimento de combustíveis em lote Único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico ou semelhante, para os veículos automotores da frota do Município de Brejo da Madre de Deus, por um período de 12 (doze) meses de obra. Contrato firmado com a empresa: PRIME CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**,** inscrita no CNPJ de nº 05.340.639/0001-30, O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em 28/09/2022 e seu termo final em 27/09/2023.

Brejo da Madre de Deus - Pe
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6B7ED691

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052-2021

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 052/2021. Processo Licitatório nº 008/2021. Inexigibilidade nº 002/2021.Cujo objeto é: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, para atuação em: a) Assessoria e Consultoria Jurídica em Licitação e Contratos Administrativos. Defesa administrativa do Município e de atos legítimos de agentes públicos, inclusive em demandas administrativas relacionadas a Licitação e Contratos Administrativos; b) Emissão de pareceres nos processos licitatórios e acompanhamento de eventuais recursos interpostos por qualquer dos interessados; c) Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica formuladas pelo Prefeito e Secretários Municipais, versando sobre matérias afetas ao trabalho do Poder Executivo Municipal e da Administração Pública em geral; d) Atendimento às consultas relacionadas aos diversos requerimentos formulados pelos servidores públicos; e) Elaboração de pareceres técnicos referentes a projetos de lei e atos normativos que emanam do Poder Executivo; f) Assessoria jurídica junto à Secretaria de Educação nas matérias relacionadas ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; g) Assessoria nas questões relacionadas ao Fundo Nacional de Saúde – FNS; h) Assessoria nas questões relacionadas ao MDS – Ministério do Desenvolvimento Social, de forma a suprir as demandas do Município de Brejo da Madre de Deus.
Contrato firmado com a empresa PORTO & RODRIGUES - ADVOCACIA & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.141.519/0001-92, O presente Termo terá seu início em 04/04/2023 e seu termo final em 05/04/2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA.
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E1CDCD41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044-2021

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato 044/2021. Processo Licitatório nº 007/2021. Inexigibilidade nº 001/2021**.Cujo objeto é:Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada nos Ramos do Direito Administrativo e Tributário, para prestação de serviços relativos à assessoria jurídica, gestão do acervo processual judicial e defesa contenciosa dos interesses do Município, desempenhando-se atividades como propositura das demandas judiciais necessárias, realização de audiências e sustentações orais, confecção de peças, especialmente junto aos Tribunais situados em Recife, Caruaru e Brasília, tais como TJPE, TRF5°R, TRT6ªR, STJ e STF, ora em auxílio à Procuradoria Municipal e ao Controle Interno Municipal, para suprir as demandas do Município de Brejo da Madre de Deus; e, ainda, a atuação administrativa e judicial perante as Delegacias e Agências da Receita Federal do Brasil, para promover a regularidade ininterrupta da Edilidade no CAUC, de forma a suprir as demandas do Município de Brejo da Madre de Deus. Contrato firmado com a empresa**FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,**inscrita no**CNPJ/MF**sob o n° **31.401.997/0001-15**,O presente Termo terá seu início em 31/03/2023 e seu termo final em 30/03/2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:DA232C3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 078/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Arquimedes Guedes Valença, Prefeito do Município de Buíque, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR o **Processo N.º** 078/2022. **Tomada de Preços N.º** 013/2022 - **Objeto:** contratação de empresa, com julgamento pelo menor preço global, para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária, no âmbito administrativo, visando à recuperação e cobrança de tributos municipais (Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e Licenciamento Ambiental e ISSQN) devidos ao Município de Buíque, pelas empresas de telefonia fixa, móvel e detentoras dos empreendimentos**.**
ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ 02.133.732/0001-85.
DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Buíque-PE, 25 de maio de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8EB8A8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTA DE SUSPENSÃO DE EDITAL PROCESSO N.º 034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

PROCESSO N.º 034/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 022/2023 - **Objeto**: contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Prefeitura de Buíque.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

A CPL, optou-se, em SUSPENDER o Proc. Licitatório nº 034/2023, Edital de Pregão Eletrônico N. 022/2023, em razão da necessidade de adequar o termo de referencia.

Buíque, 25 de maio de 2023.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7A20B048

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

PROCESSO N.º 034/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 022/2023 - **Objeto**: contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Prefeitura de Buíque. **Valor Máximo: R$ 10.399.111,92 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 26 de maio de 2023 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 07 de junho de 2023 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 07 de junho de 2023 às 10h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 25 de maio de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F3E0FF72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 043 / 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Paula Rafaela da Silva, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedida ao gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir de 15 de maio de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 15 de maio de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CFF6C2F2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 058 / 2023 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 22 de maio de 2023: MARCILIO DA SILVA BORBA, no cargo comissionado de Assessoria de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 22 de maio de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:75585192

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 088/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: RICARDO VERISSIMO DO NASCIMENTO, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 20213 com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C111692A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 089/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RICARDO VERISSIMO DO NASCIMENTO, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 03 de maio de 20213 com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS– SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:60EEA589

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 090/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: IVANILDO GERMANO GOMES JÚNIOR, servidor efetivo, matrícula n° 31897, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 12 de maio de 2023 com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – CABOPREV.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BE6AFCFB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/CABOPREV/2023; INEXIGIBILIDADE nº 003/CABOPREV/2023**. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E PATROCÍNIO DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO DE MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS, ADMINISTRATIVO, NA ESFERA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL PARA ATUAÇÃO EM NOME DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **EMPRESA CONTRATADA: HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.215.973/0001-24, inscrição na OAB/PE nº 973 estabelecida na Avenida A, n° 4165, Empresarial Novo Mundo, torre 5 sala 724. Paiva, Cabo de Santo Agostinho-PE. **VALOR DO CONTRATO:** O valor estimado da contratação é de R$ 10.067,63 (dez mil, sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) mensais, pelo período de 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de maio de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:9CAE19A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 017/CABOPREV/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 003/CABOPREV/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E PATROCÍNIO DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO DE MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS, ADMINISTRATIVO, NA ESFERA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL PARA ATUAÇÃO EM NOME DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA:** HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.215.973/0001-24. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº 003/CABOPREV/2023 - Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R$ 10.067,63 (dez mil, sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) mensais**. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/05/2023 a 19/05/2024.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de maio de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:456C048F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/CABOPREV/2020. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PREVIDÊNCIA, PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL, E A PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ATUARIAL PARA O RPPS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **EMPRESA CONTRATADA: ACTUARIAL-ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.767.919/0001-05, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 67, Centro, Curitiba-PR. **VALOR DO CONTRATO:** O valor da contratação é de R$ 54.953,05 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de maio de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:84ADA0FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/CABOPREV/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PREVIDÊNCIA, PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL, E A PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ATUARIAL PARA O RPPS. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA:** ACTUARIAL-ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.767.919/0001-05. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR TOTAL**

CONTRATADO: R$ 54.953,05 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/05/2023 a 09/05/2024.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de maio de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:EB9DA5D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2023 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação da Senhora **GABRIELLA ROSENDO BARBOSA DA SILVA** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 23 de maio de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 23 de maio de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e a Técnica em Enfermagem firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 023/2023 em 23 de maio de 2023, referente ao Contrato nº 003/2022 de 12/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Técnico em Enfermagem PSF, referente a Senhora **GABRIELLA ROSENDO BARBOSA DA SILVA** Matriculada sob nº 9925, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:3261367D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 117/2022. Acréscimo de 13,29% no valor do contrato. Valor: R$ 118.551,69. Contratada: **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP.** CNPJ: 12.558.887/0001-17.

Caetés, 25/05/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BE0BDB15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço Por Item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 009/2023, Processo Licitatório nº 006/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, Constitui objeto da presente licitação, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Camaragibe, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas nas Especificações e Quantidades dos Materiais e Produtos,conforme constante neste Termo de Referência. (ANEXO I). Valor estimado:R$ 11.240.013,11 (onze milhões, duzentos e quarenta mil e treze reais e onze centavos),**ficando definido o dia 13/06/2023, às 9h para início da sessão de disputa,**Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:C9FEE8E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91, DE 25 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 91, DE 25 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Urbano Cinco Irmãos, localizado na área de expansão urbana do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, **GIORGE DO CARMO BEZERRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que trata sobre o parcelamento de solo.
CONSIDERANDO que houve necessidade de alteração do projeto do Loteamento Cinco Irmãos para adequar-se as normas estaduais que trata dos limites de área do Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco – DER, o que por consequência altera área aprovada mediante Decreto nº 054, de 20 de maio de 2022;
CONSIDERANDO que pela necessidade de alteração da área do Loteamento Urbano Cinco Irmãos foi necessário a revogação do Decreto nº 054, de 20 de maio de 2022, por força do Decreto nº 71, de 17 de novembro de 2022, que adequou a área conforme planta e memoriais descritivos apresentados e aprovados pelo município;
CONSIDERANDO que o prazo de validade do Decreto nº 71, de 17 de novembro de 2022 expirou, sendo necessário a convalidação do Decreto nº 71/2022, para que produza seus jurídicos legais efeitos;
DECRETA:
Art. 1° - Fica convalidado por meio deste Decreto a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na **modalidade LOTEAMENTO URBANO CINCO IRMÃOS**, com área total de 34.397,13m² (trinta e quatro mil trezentos e noventa e sete vírgula treze metros quadrados), situada na área de expansão urbana do Município de Camocim de São Félix, de propriedade dos herdeiros de Maria José do Nascimento Bezerra, às margens da PE103, sob matrícula de nº 1826, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis local, onde estão distribuídos 32 (trinta e dois) lotes e 01 (uma) área verde, consoante projeto e memorial descritivo aprovado pelo município, consoante aprovação já deferida mediante o Decreto nº 71, de 17 de novembro de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Camocim de São Félix, 25 de maio de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:112A7464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - ERRATA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE comunica a seguinte ERRATA: na publicação do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE do dia 22/05/2023, onde se lê: perfazendo assim o valor global a importância de R$ 2.499.295,00, *leia-se:* perfazendo assim o valor global a importância de R$ 2.499.060,00.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:2F7CCAF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 00042/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Compra. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Casinhas durante um período de 12 (Doze) meses, referente a itens remanescentes. Valor: R$313.286,95.O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00015/2023.

Onde se lê: "Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Junho de 2023.";
Leia-se: **"Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Junho de 2023."**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 25/05/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:97F1DE91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00041/2023. Processo Nº: 00039/2023. CPL. Inexigível Nº IN00005/2023. Serviço. Contratação da prestação de serviços de apresentação artística musical do Cantor GERALDINHO LINS e banda para apresentação em praça pública do dia 01/06/2023 a partir das 21h por ocasião dos festejos juninos 2023 do Município de Casinhas–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 08.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.1111.2020 – Promoção de Eventos, execução de Festividades Culturais, Folclóricas, Religiosas, Artísticas, Cívicas e Outras 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº 487 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº 488 . Contratado: Luan Promocoes e Eventos Ltda. CNPJ: 05.102.456/0001-86. Valor R$40.000,00. Vigência: de 19/05/2023 a 30/06/2023.

Casinhas, 19/05/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:AFE97A83

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Processo Nº: 00014/2023. CPL. **Tomada de Preços Nº 00002/2023**. Obra. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços Nº 00002/2023, para **Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a execução dos serviços de Reforma e Ampliação do PSF Vila Nova, localizado na Rodovia PE–102, Sítio Vila Nova, Zona Rural do município de Casinhas/PE**, e **ADJUDICAÇÃO** dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: **COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA**. CNPJ: **01.079.262/0001-56**, pelo valor de **R$524.972,68 (Quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).** Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 25 de maio de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B07F7F30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023-PMC TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

Às 10h00min, do dia 25 de maio de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Catende/PE, situada na Praça Costa Azevedo, Centro, Catende/PE, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria de nº 150/2023, formada pelo o Sr. Paulo Alves Ferreira (Presidente), Cássia Diniz da Silva, Jorge Luiz Alves de Menezes e Geraldo Francisco de Oliveira (equipe de membros) e senhora engenheira Dra. THAIANNE JUDITH SILVA LEITE, CREA-1819255239. Registre-se também a participação por meio virtual dos licitantes, **GABRIEL MORAES CONSTRUCOES LTDA**, e **LYRA ENGENHARIA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA RUA DO ENGORDA NA SEDE DO MUNICÍPIO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS E DRENAGEM DA RUA ABDIAS FRANCISCO DOS SANTOS NO DISTRITO DE LAGE GRANDE. Como o critério de julgamento foi por global o resultado foi o seguinte: O licitante, K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ Nº 33.636.896/0001-59, sagrou-se vencedor com o valor de R$ 198.667,60 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). As propostas foram analisadas pela Equipe Técnica de Engenharia do Município, através da Engenheira, Dra. THAIANNE JUDITH SILVA LEITE, CREA-1819255239, a fim de verificar a compatibilidade com o edital do certame em questão. Após análise, foi constatado que a empresa acima mencionada**,** apresentou sua proposta em conformidade como exigido em edital, e que essa, se apresentou como vantajosa para a Administração Pública, assim sendo, o licitante foi declarado VENCEDOR do certame por esta r. Comissão. O resultado será divulgado na imprensa oficial, para cumprimento do disposto no ART. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, abrindo-se prazo legal para interposição de possíveis recursos. No mais, estando conforme, foi esta sessão encerrada e a Ata lida e assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação conjuntamente com a senhora engenheira que presta assessoria de engenharia civil a esse Município.

Catende, 25 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:BCF13B77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 004/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 004/23
Processo Adm: Nº FMS 004/2023
Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Material Penso, Medicamentos Comuns e Injetáveis, destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.
Empresas vencedoras valor total: R$548.858,52(quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos):**MARIA E FERREIRA**(45357178000122) com os lotes: 2, 19, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 59, 63, 65, 66 e 67 no valor total de R$265.460,92 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).**FACIMED COMÉRCIO EIRELI**(15161670000167) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13 e 18 no valor total de R$82.901,60 (oitenta e dois mil e novecentos e um reais e sessenta centavos).**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**(40256200000124) com os lotes: 48 e 54 no valor total de R$3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(47783547000174) com os lotes: 20, 21, 35, 37, 55, 57, 60, 61 e 64 no valor total de R$23.376,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta e seis reais).**MS HOSPITALAR EIRELI**(36191620000100) com o lote: 62 no valor total de R$17.376,00 (dezessete mil e trezentos e setenta e seis reais).**HOSPITALMED EIRELI**(29868059000188) com os lotes: 1, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 23, 25, 32, 33 e 36 no valor total de R$155.904,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e quatro reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 25 de maio de 2023

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1D013710

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 005/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 005/2023
Processo Adm: Nº FMS 005/2023
Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Leites com Fórmula Especiais e Suplemento Alimentares, destinados aos pacientes das diversas Unidades de Saúde do Município
Empresas vencedoras valor total: R$39.139,69(trinta e nove mil e cento e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos):**ARSERVE PHARMA EPP LTDA**(43519181000170) com o lote: 3 no valor total de R$11.897,80 (onze mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).**HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**(44346727000109) com o lote: 2 no valor total de R$2.944,15 (dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).**THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA**(44037882000135) com o lote: 1 no valor total de R$24.297,74 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 25 de maio de 2023

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:188E6A85

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PMCA Nº 001/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 008/2023 – CONCORRÊNCIA PMCA Nº 001/2023 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação supra mencionada que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS DA ZONA RURAL E DA URBANA DESTE MUNICÍPIO. Empresas **HABILITADAS** CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, CNPJ N° 03.954.069/0001-42; J M EMPREENDIMENTOS, CNPJ N° 32.507.681/0001-75; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ N° 17.440.286/0001-29; NOVA GERAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° 18.089.989/0001-17; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ N° 19.744.104/0001-39; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ N° 02.951.249/0001-08; TCS EMPREENDIMENTOS, CNPJ N° 47.972.147/0001-07; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 29.505.771/0001-12; T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 17.393.791/0001-60 por atenderem a todos os requisito do edital. Empresas **INABILITADAS:** NORDESTE EMPREENDIMENTOS, CNPJ N° 11.888.179/0001-81 e C&M CONSTRUÇÕES, PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ N° 17.331.335/0001-95, por não atenderem a exigência do item 5.3.3 b) do edita. Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica designada a data de 06/06/2023 às 09:00h para a sessão de abertura dos envelopes de Propostas. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 25 de maio de 2023.

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:89E44AA1

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 006/2023, Objeto Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de gás GLP, destinados a diversas Secretarias do Município. Valor Total estimado: R$ 191.831,04 (cento e noventa e um mil oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital que poderá ser retirado nos sítios: www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 13/06/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 13/06/2023. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 25 de maio de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:BC1A2E1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATOS DOS CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 020/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos novos, 1.0 – 0 km ano e modelo 2023 veículo de passeio com as seguintes características mínimas: capacidade para cinco passageiros, cor branca, zero km, ano/modelo vigente ou superior, 04 portas, potência igual ou superior a 65cv, câmbio manual, direção hidráulica, vidros elétricos, travamento elétrico das portas, freios abs, airbag, motor 1.0, bicombustível (etanol ou gasolina), roda/pneus aro mínimo r14, com ar condicionado original de fábrica e garantia mínima de 12 (doze) meses. Demais equipamentos e acessórios de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do contran, detran, denatran e demais órgãos reguladores do setor. Devidamente documentado, licenciado. Devendo vir acompanhado de certificado de garantia e do manual e instruções e emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos automotores (PRONCOVE), para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação/PE.

EMPRESA: JPN CAMPINA GRANDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
END: Av. Euclides Dourado, nº 214, Heliopolis, Garanhuns-PE.
CNPJ: 33.765.326/0002-40
CONTRATO: Nº 020/2023
VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Condado-PE, 25 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 014/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMERCIO LTDA EPP.
END: Rua Randolfo Pinto Ferreira, 1647, Bongi, Recife-PE, CEP 50.751-450.
CNPJ: 04.023.381/0001-85
CONTRATO: Nº 014/2023

VALOR: R$ 67.206,88 (sessenta e sete mil e duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Condado, 18 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 015/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.
END: Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP 53.660-000.
CNPJ: 32.653.386/0001-27
CONTRATO: Nº 015/2023
VALOR: R$ 63.415,20 (sessenta e três mil e quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

Condado, 18 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 016/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
END: Rua Jaboatão Dos Guararapes, 440, Cidade De Garapu, Cabo De Santo Agostinho-PE, CEP 54.518-235.
CNPJ: 24.357.873/0001-14.
CONTRATO: Nº 016/2023
VALOR: R$ 33.770,86 (trinta e três mil e setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos),

Condado, 18 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C56911DA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO,** originado do **Contrato Nº024/2022**. **Processo Licitatório Nº 010/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMAPA (ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE), COMPREENDENDO REVISÃO GERAL DA COBERTA, CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO, RECUPERAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE PISOS, REVESTIMENTO CERÂMICO NA FACHADA E PAREDES, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS E PORTAS, IMPLANTAÇÃO DE COBOGÓS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÃO DE BANCADAS, REPAROS E REFORÇOS ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, REVISÕES E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, MELHORIA DO ASPECTO E SEGURANÇA DOS MUROS E ÁREAS EXTERNAS, CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIROS E AMPLIAÇÃO DA COZINHA.

EMPRESA: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ: 02.951.249-0001-08
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGA-SE A EXECUÇÃO
VALIDO A PARTIR: 03/03/2023
TERMO FINAL: 02/10/2023.

Condado (PE), 02 de março de 2023.

Fundo Municipal de Educação do Condado
ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO,** originado do **CONTRATO Nº024/2022**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMAPA (ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE), COMPREENDENDO REVISÃO GERAL DA COBERTA, CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO, RECUPERAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE PISOS, REVESTIMENTO CERÂMICO NA FACHADA E PAREDES, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS E PORTAS, IMPLANTAÇÃO DE COBOGÓS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÃO DE BANCADAS, REPAROS E REFORÇOS ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, REVISÕES E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, MELHORIA DO ASPECTO E SEGURANÇA DOS MUROS E ÁREAS EXTERNAS, CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIROS E AMPLIAÇÃO DA COZINHA.

EMPRESA: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ: 02.951.249-0001-08
ACRÉSCIMO: 14,89%
VALIDO A PARTIR: 12/05/2023.

Condado (PE), 25 de maio de 2023.

MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:20366196

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de livros didáticos dos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática destinados aos estudantes e professores do 2º, 4º, 5º, 8º e 9º anos do ensino fundamental da rede municipal de ensino para atendimento do programa "EDUCA MAIS CUPIRA" como estratégia de enfrentamento à recomposição das aprendizagens e melhoria dos resultados de aprendizagem, especialmente nas avaliações externas estadual e nacional. **Valor Total Estimado R$ 652.080,00; Abertura da sessão dia 09/06/2023 às 09:00 horas.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br,

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:1BEBA93C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 278/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ISABEL GRANJA COELHO**, Matrícula funcional nº **2256,** 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 03 de maio de 2023 a 01 de julho de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 03 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7093D124

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 279/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC37, a S.ª **ANA CELIA PESSOA NÓBREGA**, CPF: 031.930.324-17, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:00BCA407

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 280/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **GIRNETE NUNES DA SILVA**, Matrícula funcional nº **437**, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 10 de maio de 2023 a 08 de julho de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 10 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DF6F8345

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 282/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE,** Símbolo CC37, a Sra. **LUZINEIDE FERREIRA DE MELO,** CPF: 048.875.644-81, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DC46FD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 283/2023

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) o servidor **LOURIVAL NOBRE DE MACEDO**, inscrita no CPF nº 843.658.114-87, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes, 11 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CDE6280B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 284/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL,** Símbolo CC23, a S.ª **GEOMARA DE SOUZA BRITO,** CPF: 053.656.914-23, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7DF21E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 285/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISIC**O**,** Símbolo CC36, o Sr. **CLAUDIVAN RODRIGUES DA SILVA,** CPF: 030.037.611-10, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D60FF49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 286/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISIC**O**,** Símbolo CC36, o Sr. **EDNALDO CABRAL DAMASCENO,** CPF: 024.846.634-80, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:39E708D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 287/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISIC**O**,** Símbolo CC36, o Sr. **ELEXSANDRO DE SOUZA MACEDO,** CPF: 039.367.544-03, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2A62B404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 288/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISIC**O**,** Símbolo CC36, o Sr. **FARNESIO REGES,** CPF: 093.548.204-09, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3E953F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 289/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISIC**O**,** Símbolo CC36, o Sr. **JOAO PAULO DAMASCENO PEREIRA,** CPF: 116.719.754-21, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CE651DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 290/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISICO,** Símbolo CC36, o Sr. **NIVALDO TORRES DA SILVA,** CPF: 059.110.624-88, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3200C734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 291/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISICO,** Símbolo CC36, o Sr. **WAGNER DA COSTA ROCHA,** CPF: 033.389.174-06, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6983B373

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 292/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo CC37, o Sr. **JOSEVALDO FRANCISCO RODRIGUES,** CPF: 080.690.574-32, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4EAEF856

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 293/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC29, a S.ª **LUZINEIDE FERREIRA DE MELO**, CPF: 048.875.644-81, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4F8AC176

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 294/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE SISTEMAS, PROGRAMAS, PROJETOS E FINANÇAS,** Símbolo CC19, a Sra. **GEOMARA DE SOUZA BRITO**, CPF: 053.656.914-23, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 12 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B82F2D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 295/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o S.º **CLAUDIVAN RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 030.037.611-10, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1449720A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 296/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o S.º **EDNALDO CABRAL DAMASCENO**, CPF: 024.846.634-80, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:16579BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 297/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o Sr. **ELEXSANDRO DE SOUZA MACEDO**, CPF: 039.367.544-03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F8938E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 298/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o S.º **FARNÉSIO REGES**, CPF: 093.548.204-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:168D68A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 299/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o S.º **JOSEVALDO FRANCISCO RODRIGUES**, CPF: 080.690.574-32, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E0F1DA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 300/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o S.º **NIVALDO TORRES DA SILVA**, CPF: 059.110.624-88, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2195DFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 301/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o S. º **WAGNER DA COSTA ROCHA**, CPF: 033.389.174-06, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5ABB2048

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 302/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o S. º **JOAO PAULO DAMASCENO FERREIRA**, CPF: 116.719.754-21, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 12 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9EF204FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 303/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA CRISTINA SOUZA DE FRANCA**, Matrícula funcional nº **2670**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de maio de 2023 a 14 de junho de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:24AD590A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 304/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **EVANILDE MENDES DE CASTRO ALBUQUERQUE**, Matrícula funcional nº **416**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 15 de maio de 2023 a 14 de agosto de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8065732F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 362/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023, Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO AILTON MOREIRA DA SILVA 09237249403, CNPJ: 36.735.036/0001-60, Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/05/2023, Data de assinatura: 15/05/2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:796FC600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ***ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 363/2023, LEIA-SE: CONTRATO Nº 364/2023***. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Exu-PE, 25 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0E15A36E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 019, DE 25 DE MAIO DE 2023.

EMENTA*:* DECRETA SITUAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE EXU/PE POR ESCASSEZ DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito de Exu/PE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e em especial:
CONSIDERANDO que o Município de Exu-PE tem uma população rural (16.150 habitantes) maior que a população urbana (15.454 habitantes), conforme 3ª (terceira) Reunião de Planejamento e Acompanhamento do Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
CONSIDERANDO que o abastecimento de água potável, via distribuição da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, não alcança as áreas rurais do Município ou alcança uma área ínfima;
CONSIDERANDO que a água é bem essencial e indispensável as necessidades básicas de vida, fundamental para a sobrevivência e saúde da população;
CONSIDERANDO que a população rural do Município de Exu/PE, a fim de suprir as suas necessidades diárias, se vale de açudes, barreiros, poços artesianos, cisternas e, como fonte principal, a água potável ofertada pela Operação Pipa, de competência gerencial do Exército Brasileiro;

CONSIDERANDO que houveram algumas chuvas na região do Município de Exu-PE, mas as mesmas não foram suficientes para minimizar os prejuízos causados pelos longos períodos de seca, ***inclusive havendo açudes e barreiros que não conseguiram armazenar qualquer quantidade de água*** ou captaram uma quantidade pouco relevante;
CONSIDERANDO que as águas dos açudes e barreiros epigrafados acima foram declaradas, pelos órgãos competentes, como impróprias para o consumo humano, conforme disposições da Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021;
CONSIDERANDO que a captação de água da chuva, via Sistema de Calhas/Cisternas, não é considerada água potável para o consumo humano, conforme disposições da Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021;
CONSIDERANDO que o Município de Exu/PE vem, pelo menos a 10 (dez anos), reconhecendo situações de emergência em decorrência do fenômeno da seca, da escassez de chuvas ou da sua irregularidade e, portanto, dando legalidade, continuidade e perenidade a Operação Pipa, estando a população rural adaptada a este sistema de distribuição de água;
CONSIDERANDO que a população do Município de Exu/PE não foi alertada sobre a suspensão do fornecimento de água via Operação Pipa;
CONSIDERANDO que a Operação Pipa abastece também área de Serra (Chapada do Araripe), área esta que não dispõe de poços artesianos e nem poços amazonas (cacimbas), contando tão somente com a água de barreiros, que já foram declaradas impróprias para o consumo;
CONSIDERANDO que na área de Serra a falta de água independe das precipitações pluviométricas, necessitando da Operação Pipa de forma continua, duradoura e permanente;
CONSIDERANDO que a grande maioria dos poços artesianos do Município fornecem apenas água salobra (água salgada), necessitando do atendimento da Operação Pipa, ainda que exista àquele tipo de reservatório;
CONSIDERANDO que existem Escolas Municipais que dependem exclusivamente do abastecimento de água através da Operação Pipa;
CONSIDERANDO que o consumo de água imprópria poderá ocasionar uma situação emergencial na saúde pública do Município;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade institucional do Poder Público adotar medidas tendentes ao racionamento de água, evitando a interrupção do abastecimento local,
DECRETA:
Art. 1°. Fica decretada situação de **ESTADO DE EMERGÊNCIA**, por 180 (cento e oitenta) dias, em decorrência da falta de água potável e própria para o consumo humano no âmbito da área rural do Município de Exu/PE.
Art. 2°. Durante o período de vigência deste Decreto, a administração municipal poderá realizar a contratação de serviços e a aquisição de materiais para suavizar os efeitos da situação emergencial, de conformidade com as regras permissivas pela Lei Federal n.°8.666/1993.
Art. 3°. Revogadas as disposig6es em contrário, este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, e poderá ser prorrogado caso persistam os fundamentos que ensejaram a sua decretação.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:E1E9BF0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00007/2023. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023.

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Obra. Homologação da Concorrência Nº 00001/2023, para Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Loteamento Jabs Gonzaga do Município de Feira Nova–PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3: JM Empreendimentos Limitada. CNPJ: 32.507.681/0001-75, pelo valor de R$5.050.086,89.

Feira Nova, 25/05/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2B5D69DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados a RETOMADA do Processo Licitatório Nº 035/2023 em tela, referente a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação compreendendo a montagem, desmontagem, de pavilhão, tendas, banheiros químicos individuais e para portadores de deficiência, estruturas, palcos, sonorização, gerador e iluminação para atender as diversas secretarias do munícipio de Ferreiros/PE, tudo em conformidades com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Recebimento das propostas no dia 26 de maio de 2023 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 09 de junho de 2023 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 09 de junho de 2023 às 08:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F2C70ED7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.237, DE 24 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1.237, DE 24 DE MAIO DE 2023.

EMENTA - DISPÕE SOBRE O NOVO VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz

saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2023, o salário-mínimo será de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário e horário do salário-mínimo corresponderá a R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.229, de 02, 02/2023, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:392BE36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.238, DE 24 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1.238, DE 24 DE MAIO DE 2023.

EMENTA - O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.219, DE 02 DE AGOSTO DE 2022, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 1.181, DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE FIXA O SALÁRIO BÁSICO PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.219, de 02 de agosto de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.181, de 11 de março de 2021, "QUE FIXA O SALÁRIO BÁSICO PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO ÚNICO

CARGO	PISO SALARIAL
Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	**2.640,00**
Agentes de Combate às Endemias (ACE)	**2.640,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:6094EA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.239, DE 24 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1.239, DE 24 DE MAIO DE 2023.

EMENTA - ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE QUE TRATAM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 863, DE 27 DE MARÇO DE 2007 (INSTITUI A NOVA ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE FLORES) E 872, DE 23 DE JULHO DE 2007, (DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FLORES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Agente Municipal de Trânsito, de provimento efetivo e com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com o total de vagas, símbolo e padrão referencial descritos no ANEXO I, a ser regido pela Lei Municipal nº 863, de 27 de março de 2007.
Parágrafo único. O ANEXO I da Lei Municipal nº 863, de 27 de março de 2007, passa a vigorar acrescido do Cargo de Agente Municipal de Trânsito, na forma descrita abaixo:

ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	PADRÃO REFERENCIAL
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	05	AMT	1.320,00

Art. 2º O art. 36, da Lei Municipal nº 872, de 23 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido do inciso XIX, com a seguinte redação:
...
XIX – acompanhar e supervisionar o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

Art. 3º O art. 37, da Lei Municipal nº 872, de 23 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido do "item 5", com a seguinte redação:
...
5. Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
5.1 Divisão de Engenharia e Sinalização;
5.2 Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração;
5.3 Divisão de Educação de Trânsito;
5.4 Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito;
5.5 Junta Administrativa de Recursos de Infração — JARI.

Art. 4º O ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 872/2007, passa a vigorar com as alterações descritas abaixo.

ANEXO ÚNICO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO	VENCIMENTO
CC-IV	Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN	01	R$ 3.472,00

Art. 5º Esta Lei entrada em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:226DAC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.240, DE 24 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1.240, DE 24 DE MAIO DE 2023.

EMENTA - DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇAO DO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE E CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO — DEMUTRAN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
INSTALAÇÃO, COMPETÊNCIA E ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TRÂNSITO

Art. 1º. Fica criada, na estrutura administrativa do Município de Flores/PE, vinculado diretamente ao Chefe de Poder Executivo Municipal, o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, como órgão executivo de trânsito a ser integrado ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

Art. 2º. O DEMUTRAN é o Órgão Executivo de Trânsito e Transporte, na circunscrição do Município de Flores/PE, na conformidade dos Artigos 8º e 24, da Lei Federal n° 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções n° 357/2010 e 560/2015, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 3º. Compete ao DEMUTRAN:
I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições e do Município de Flores/PE;
II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
IV - coletar dados e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de policiamento ostensivo de trânsito, as respectivas diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
VII - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
VIII - fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem corno notificar e arrecadar as multas que aplicar;
IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no Artigo 95. do CTB, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
X - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo e/ou pago nas vias públicas;
XI - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
XII - integrar-se a outros órgãos e entidades do SNT para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;
XIII - implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XIV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XV - planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XVI - articular-se com os demais órgãos do SNT no Estado;
XVII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração
XVIII - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no CTB, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental, quando solicitado;
XIX - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
XX - coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;
XXI - coordenar, programar e executar a política nacional de transporte público no Município;
XXII - executar, fiscalizar, e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;
XXIII - aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir. quando prevista de forma específica para a infração cometida, e comunicar a aplicação da penalidade ao órgão máximo executivo de trânsito da União;
XXIV - criar, implantar e manter escolas públicas de trânsito, destinadas à educação de crianças e adolescentes, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito; e
XXV - analisar e decidir em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura, sobre a implementação de planos e projetos referente a loteamentos conjuntos habitacionais, qualquer tipo de equipamento urbano, construção, ou eventos, que possam vir a influenciar a fluidez e a segurança do trânsito.

Art. 4º. O DEMUTRAN terá a seguinte estrutura:
I - Divisão de Engenharia e Sinalização;
II - Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração;
III - Divisão de Educação de Trânsito;
IV - Divisão de Controle e Análise de Estáticas de Trânsito; e
V - Junta Administrativa de Recursos de Infração — JARI.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA

Art. 5º. O DEMUTRAN será composto pelos seguintes cargos em comissão, conforme tabela no ANEXO ÚNICO, o qual deve constar quantidade de vagas e vencimentos:
I - Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito;
II - Chefe da Divisão de Engenharia e Sinalização;
III - Chefe da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração;
IV - Chefe da Divisão de Educação de Trânsito; e
V - Chefe da Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

Art. 6º. Ao coordenador do DEMUTRAN, na qualidade de autoridade máxima do trânsito municipal compete:
I - a administração e gestão da DEMUTRAN, implementando planos, programa e projetos; e
II - o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Art. 7º. À divisão de Engenharia e Sinalização compete:
I – planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema;
II - planejar o sistema de circulação viária do município;
III - dar início a estudos de viabilidade técnica para a implantação do projeto de trânsito;
IV - integrar-se com diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
V - elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN; e
VI - acompanhar a implantação dos projetos, bem corno avaliar seus resultados.

Art. 8º. A Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:
I - administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamento dos autos de infração e cobrança das respectivas multas;

II - administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
III - controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
IV - controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
V - operar em segurança das escolas;
VI - operar em rotas alternativas;
VII - operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização; e
VIII - operar a sinalização, por meio da verificação de deficiências na sinalização.

Art. 9º. À Divisão de Educação de Trânsito compete:
I - promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; e
II - promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 10 À Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:
I - coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
II - controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
III - controlar os veículos registrados e licenciados no município; e
IV - elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário.

CAPÍTULO III
DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES — JARI

Art. 11 Fica criado no Município de Flores/PE, uma Junta Administrativa de Recursos de infração - JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra as penalidades impostas pela DEMUTRAN, criada nos termos desta lei, e na esfera de sua competência, observada a Resolução n° 357/2010 - CONTRAN, ou outra que venha substituir.
Parágrafo único. A JARI é soberana em suas decisões sobre os recursos de infração interpostos.

Art. 12 A JARI será composta por três membros titulares e pelos respectivos suplentes, sendo:
I - 01 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II - 01 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III - 01(um) representante de entidade representativa da sociedade, escolhido referencialmente entre aquelas que desenvolvem ações na área de trânsito;
§ 1º Poderá exercer a presidência da JARI qualquer um dos integrantes titulares do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los.
§ 2º É facultada a nomeação dos suplentes.
§ 3º É vedado aos membros integrantes da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN.
§ 4º A JARI se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 13 A nomeação dos integrantes da JARI que funciona junto ao DEMUTRAN será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, facultada a delegação ao Secretário de Administração.
§ 1º O mandato dos membros da JARI será de dois anos, permitida uma única recondução.
§ 2º A JARI terá seu regimento interno que deverá ser aprovado por Decreto.

Art. 14 A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução CONTRAN 357/10.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a aplicação dessa Lei.

Art. 16 Os cargos de provimento em comissão criados no ANEXO ÚNICO da presente Lei, incorporam-se ao ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 872, de 23 de julho de 2007, serão providos pelo Chefe do Poder do Executivo Municipal, na forma do disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 17 É vedada a nomeação para cargo em comissão, função de confiança, direção ou assessoramento, em qualquer nível da estrutura organizacional do DEMUTRAN, das pessoas físicas que sejam proprietários, sócios majoritários ou pessoas que participem da direção, gerência ou administração de entidades que mantenham contratos ou convênios com o Poder Executivo Municipal.

Art. 18 As funções de operação e fiscalização do trânsito dentro do perímetro urbano e rural do Município de Flores/PE serão exercidas pelos servidores e/ou funcionários da Secretaria de Infraestrutura, sob a direção do Chefe da Divisão de Fiscalização, Tráfego e AC em coordenação com o Secretário de Infraestrutura, nos moldes disciplinados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 19 Para atender as atividades de educação para o trânsito, o Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito, poderá solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a designação de professores da rede pública municipal para desenvolver, junto ao Chefe da Divisão de Educação de Trânsito estratégias e medidas para a promoção da educação para o trânsito no Município de Flores/PE.

Art. 20 O Poder Executivo Municipal poderá designar servidores do quadro efetivo ou comissionado, que tenham formação em Arquitetura ou Engenharia, ou em áreas afins, para prestar assessoramento ao Departamento Municipal de Trânsito, especialmente, para as atribuições da Divisão de Engenharia e Sinalização.

Art. 21 As Secretarias Municipais cederão, por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a pedido do Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito, servidores do quadro efetivo ou comissionado ou contratados por excepcional interesse público, a fim de auxiliar o DEMUTRAN, no exercício de suas atribuições, sempre que necessário.

Art. 22 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a fazer os remanejamentos de dotações orçamentárias para adequar a estrutura criada por esta Lei, na Lei Orçamentária Anual vigente.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Anual do corrente exercício, até o limite dos saldos de dotações orçamentárias existentes na data da publicação desta lei, com recursos do Tesouro, e a promover a adaptação dos Programas de Trabalho dos órgãos municipais, constantes da presente Lei, conforme suas atribuições e considerando o disposto na Lei Orçamentária Anual do ano de 2023.

Art. 23 Esta Lei entrada em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO	VENCIMENTO
CC-IV	Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN	01	R$ 3.472,00
CC-IX	Chefe de Divisão	89	R$ 1.400,00

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:F3AF33B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.241, DE 24 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1.241, DE 24 DE MAIO DE 2023.

EMENTA - FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, OCUPANTES DO CARGO EFETIVOS E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fixa os vencimentos dos cargos efetivos e Comissionado da Câmara Municipal de Vereadores de Flores, Estado de Pernambuco, de acordo com a tabela salarial anexa a presente projeto de Lei, em valor atualizado correspondente ao do Salário-Mínimo Vigente no País, considerando seus reajustes anuais, bem como a índice IPCA;

Parágrafo único. O valor correspondente ao vencimento dos cargos efetivos e comissionado, constante na tabela salarial anexa, corresponderá ao *quantum* atualizado do Salário-Mínimo vigente, bem como a índice IPCA;

Art. 2° Os recursos necessários para a execução desta Lei serão custeados por dotação própria constante do seu orçamento e suplementação se necessário, na forma estabelecida pela legislação vigente.
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1° de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS

Quant.	Denominação	Símbolo	Vencimento
01	Assistente de Controle	AC-CE	1.950,00
02	Agente Administrativo	AG-CE	1.398,41
01	Recepcionista	R-CE	1.398,41
01	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG-CE	1.398,41
03	Vigilante	VG-CE	1.398,41
01	Artífice	AR-CE	1.398,41

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quant.	Denominação	Símbolo	Vencimento
01	Diretor Geral	DG-CC I	3.200,00
01	Ouvidoria Geral	CC-09	1.600,00
01	Controlador Geral	CG-CC I	2.040,00
01	Tesoureiro	T-CC II	2.200,00
11	Assessor(a) Parlamentar	AP-CC III	1.320,00
04	Diretor	D-CC III	1.320,00

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:0B7B350D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 101/2023

Nomeia a Comissão de Instauração de Procedimento Administrativo para apuração dos fatos irregulares em processos licitatórios e contratos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR – a servidora RENATA SANTANA MONTEIRO – Matrícula nº 2465 – **PRESIDENTE** - o servidor LUIZ CAMPOS NUNES DA SILVA JÚNIOR – Matrícula Nº 940 – **SECRETÁRIO** e ADALTO SIDNEY DE LIMA Matrícula Nº 994782 – **MEMBRO,** para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo destinado a instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a processos administrativos das licitações e contratos, exercendo de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores, bem como a Lei Federal nº 12.846/2013.
Art. 2º Desta Portaria dê-se ciência ao Presidente da Comissão Instauração de Procedimento Administrativo e demais componentes que forem necessários.
Art. 3º esta comissão terá vigência até 31/12/2024.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Flores, 25 de Maio de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D53DC1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 012/2023, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 012/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar para atender a demanda de ordens Judiciais impostas ao Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 27.171,41 (vinte e sete mil cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos),** Início do acolhimento das propostas: 26/05/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 07/06/2023 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 07/06/2023, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 25/05/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8125FB85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Dispõe sobre a divulgação dos candidatos inscritos para o Processo Escolha dos Conselheiros Tutelares 2023 de Gameleira/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GAMELEIRA- PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 944, de 29, de junho de 1998.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que estabelece as exigências para Eleição de Conselheiro Tutelar 2023 do município de Gameleira/PE, conforme cronograma previsto.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista dos candidatos que foram impugnados para concorrer ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2023.

IMPUGANADOS
Alex Eduardo Silva Gomes
Rosivania de Pinho Oliveira
Wesley Manoel Gomes
Art. 2º Concede-se o prazo de 05 dias (de 25 à 29 de maio de 2023) das 08h às 13h para a defesa dos impugnados;

Art. 3º Notifique-se os candidatos impugnados.

Art. 5º Encaminhe-se cópia ao Ministério Público;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Gameleira, 24 de maio 2023.

ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente do COMDCA

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:C42FCEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 009/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Valor estimado para o período de 12(doze) meses: Secretaria Municipal de Educação: R$ 213.813,02 (Duzentos e treze mil oitocentos e treze reais e dois centavos); Secretaria Municipal de Infraestrutura: R$ 177.500,41 (Cento e setenta e sete mil quinhentos reais e quarenta e um centavos); Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: R$ 98.364,98 (Noventa e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos); Fundo Municipal de Saúde: R$ 161.467,39 (Cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos); Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R$ 13.464,86 (Treze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). *Recebimento das propostas: **De 26/05/2023 até 13/06/2023 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **13/06/2023 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 25/05/2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Eduarda Maria da Silva
Secretária de Administração

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E10794C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023

Institui a comissão de execução do processo seletivo da eleição de gestores escolares da rede municipal de ensino de gameleira.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a Comissão de Execução do Processo Seletivo da Eleição de Gestores das Escolares da Rede Municipal de Ensino de Gameleira.

Art. 2ºA Comissão de Execução do Processo Seletivo tem por finalidade elaborar, implementar e acompanhar todo o processo seletivo para o cargo de Gestor Escolar e será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	REPRESENTAÇÃO
Erica Maria Crispim Rodrigues Farias	Presidente	863.755.394-04	Secretaria de Educação
Claudia Maciela Pereira da Silva	Vice-Presidente	066.756.794-14	Secretaria de Educação
Suely Maria de Lima	Membro	900.467.734-87	Representante da Comunidade Escolar
Dioleide Cristina da Silva	Membro	057.706.894-63	Representante da Comunidade Escolar
Andréa Carla Marinho de Souza	Membro	040.912.084-79	Representante Externo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gameleira/PE, 22 de maio de 2023.

FERNANDA MARCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:00E03FE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 016/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação do resultado da lista de candidatos inscritos que tiveram suas candidaturas deferidas e indeferidas após análise dos recursos interpostos junto a Comissão Especial para o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE para o quadriênio 2024-2028, nos termos do Edital nº 002/2023 – COMDICA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSAVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, nomeada pela Resolução nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e no Edital

nº 002/2023 – COMDICA de 30 de março de 2023, que regulamenta o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO a análise dos recursos interpostos junto a Comissão Especial para o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE.

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a lista das candidaturas **DEFERIDAS** após a **análise de recurso** para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, nos termos do Edital nº 002/2023 – COMDICA, conforme o que se segue abaixo:

Adriana de Castro Bezerra, Inscrição **nº 10**.
Ana Paula Barbosa Gomes, Inscrição **nº 19**.
Antônio Marcos Cirilo Monteiro, Inscrição **nº 01**.
Carla Jailma dos Santos, Inscrição **nº 29**.
Cristiana da Silva Alves, Inscrição **nº 17**.
Fernando Monteiro de Sobral, Inscrição **nº 07**.
Genoveva Alves de Brito, Inscrição **nº 06**.
Isabel Chalegra Laureano Silva, Inscrição **nº 12**.
José Themistocles da Silva, Inscrição **nº 02**.
Luana Alves Taveira, Inscrição **nº 30**.
Luciano Ferreira dos Santos, Inscrição **nº 27**.
Marcelo Siqueira de Almeida Júnior, Inscrição **nº 28**.
Rodrigo Lucas Alves da Silva, Inscrição **nº 16**.
Stoni Costa Albuquerque, Inscrição **nº 05**.

Art. 2º - Divulgar após a análise dos recursos a lista de candidaturas **INDEFERIDAS** dos inscritos que **apresentaram recursos:**

André Jorge da Silva, inscrição **nº 11**.
Dário Pessoa Ferraz Júnior, inscrição **nº 03**.

• **Débora Juliane Santos Paes**, inscrição **nº 15.**
• **Josélia Gomes de Araújo**, inscrição **nº 04.**

Leandro Barbosa Ferreira, inscrição **nº 14.**

• **Patrícia Alves Cassero**, inscrição **nº 09.**
• **Renata Alexsandra Gonçalves de Souza**, inscrição **nº 22.**

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 26 de maio de 2023.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A3A2CC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2023

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO que a assistência social integra o rol de direitos fundamentais sociais, nos termos dos arts. 6º e 203, da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 17, inc. IX, 'c', da Lei Ordinária Municipal nº 4.445, de 27 de dezembro de 2017, incumbe ao Município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, **realizar** a conferência de assistência social;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social deve observar as deliberações das conferências de assistência social, pois trata-se de um instrumento de planejamento estratégico da política municipal de assistência social no Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do art. 22, da Lei Ordinária Municipal nº 4.445, de 27 de dezembro de 2017, a Conferência Municipal de Assistência Social é um dos mecanismos de controle social das ações administrativas voltadas à assistência social no Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 25, da Lei Ordinária Municipal nº 4.445, de 27 de dezembro de 2017, "***As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil***";

CONSIDERANDO que em 30 de março de 2023 foi realizada reunião ordinária no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social, e, na oportunidade, foi deliberada a realização da XV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, com o tema central: **"RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS"** atendendo assim, ao que preceitua o art. 27 da Lei Ordinária Municipal n° 4.445 de 27 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que em 03.04.2023 foi editada a Resolução n° 013 de 03 de abril de 2023, ratificando a deliberação sobree a XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS bem como formou a Comissão Organizadora da referida Conferencia;

CONSIDERANDO, por fim, que nos termos do art. 28, da Lei Ordinária Municipal nº 4.445, de 27 de dezembro de 2017, o controle social das políticas públicas voltadas à assistência social demanda a efetiva participação dos usuários nas Conferências de Assistência Social, exigindo-se, para tanto, a ampla e prévia divulgação do documento convocatório, em atenção ao art. 26, inc. I, da referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 06 e 07 de julho de 2023, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 24 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42D5813F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 069/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 069/2022-CPLC**, objeto trata-se da Contratação de empresa para aquisição para entrega parcelada de **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, Suplemento Alimentar** destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI**, CNPJ nº 29.335.673/0001-84. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, iniciando a vigência a partir do dia 19 de Maio de 2023.

Garanhuns, 18 de Maio de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CF4DEEEC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Licitatório nº 031/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Produtos de higiene pessoal, produtos e acessórios para limpeza e higienização de ambientes, utilidades infantis, acessórios para cozinha e, descartáveis, destinados às unidades de acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, CRAS, CREAS, Serviços de Convivência, NEVIGA, Conselhos Municipais, sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), programas, projetos e ações da SASDH. **Data e Hora da Retomada 26/05/2023. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5493C092

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023

Na publicação datada de 24/05/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 34 – Código Identificador: F668CCF3.

ONDE SE LÊ: ORQUESTRA SUPER OARA, no dia **12 de junho de 2023**, pela empresa A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 19.939.528/0001-59, pelo valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.**
LEIA-SE: ORQUESTRA SUPER OARA, no **dia 07 de junho de 2023**, pela empresa A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 19.939.528/0001-59, pelo valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Garanhuns, 24 de maio de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E00678B2

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Licitatório nº 044/2023,** cujo objeto trata-se do Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente e equipamento de expediente, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as bibliotecas municipais. **Data e Hora da Retomada 30/05/2023. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6DCE9FF4

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor contratual do **CONTRATO Nº 079/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de refeições (quentinhas e lanches), para atender especificamente a demanda de refeições para servidores Municipais e Estaduais durante o Festival Viva Dominguinhos de 20 a 23 de abril de 2023, e os Festejos Juninos (Santo Antônio) a serem realizados no período de 01 a 13 de junho de 2023 e (São Pedro) dias 28 e 29 no Município de Garanhuns e Distritos. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA,** CNPJ nº 28.823.356/0001-44. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 46.852,50 que corresponde ao percentual de 25%.

Garanhuns, 17 de maio de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3E711ACE

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor contratual do **CONTRATO Nº 079/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de refeições (quentinhas e lanches), para atender especificamente a demanda de refeições para servidores Municipais e Estaduais durante o Festival Viva Dominguinhos de 20 a 23 de abril de 2023, e os Festejos Juninos (Santo Antônio) a serem realizados no período de 01 a 13 de junho de 2023 e (São Pedro) dias 28 e 29 no Município de Garanhuns e Distritos. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, CNPJ nº 11.303.906/0001-00.

CONTRATADA: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 28.823.356/0001-44. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 46.852,50 que corresponde ao percentual de 25%.

Garanhuns, 17 de maio de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A2D850BC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°080/2023

CONTRATO Nº 115/2023 - CPLC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: AIALA SERVICE LTDA**, CNPJ nº 44.921.283/0001-80. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento/aquisição de toldos para a Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns-PE, em embalagem usual do fornecedor destinada aos eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Cultura. **VALOR GLOBAL:** R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 22 de maio de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:04850B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS. NOTIFICADA: MARIA CRISTINA AUGUSTA RODRIGUES. CPF/MF n° 880.310.554-91. PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2023 - PROCESSO INDENIZATÓRIO 002/2023. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

Garanhuns, 25 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO.
Secretária de Educação de Garanhuns.

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS. NOTIFICADA: SUELY LÚCIA TEIXEIRA DE BARROS. CPF/MF n° 250.119.104-82. PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2023 - PROCESSO INDENIZATÓRIO 001/2023. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

Garanhuns, 25 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO.
Secretária de Educação de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B295773

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 047/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** CNPJ N.º sob o nº. 29.955.518/0001-60. OBJETO: **aquisição de mobiliário escolar para atender as escolas públicas municipais**. Fica prorrogado o prazo contratual a partir de **17 de abril de 2023 a 18 de abril de 2024**.

Garanhuns, 17 de abril de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B355B478

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023-FMS (Republicação dos itens Fracassados/Desertos, Pregão Eletrônico nº005/2023-FMS). Registro de Preços / Compras. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.780.883,28**. Início do acolhimento das propostas**: 26/05/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **07/06/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **07/06/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD59CB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023-FMS (Republicação dos itens Fracassados, Pregão Eletrônico nº009/2023-FMS). Compras. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 211.948,81.** Início do acolhimento das propostas**: 26/05/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **07/06/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **07/06/2023 às 13:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A59019F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023-FMS (Republicação dos itens Fracassados / Desertos, Pregão Eletrônico nº010/2023-FMS). Compras. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados a atender as necessidades dos setores de Vigilância Sanitária e do PNI - Municipal, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 32.445,61.** Início do acolhimento das propostas**: 29/05/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **09/06/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **09/06/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E17CD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023-FMS (Republicação dos itens Desertos, Pregão Eletrônico nº011/2023-FMS). Compras. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes, destinados a atender as necessidades dos setores de Vigilância em Saúde e Centro de Controle Ambiental – CCA, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 7.680,20**. Início do acolhimento das propostas**: 29/05/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **09/06/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **09/06/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:193B8CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023-FMS (Republicação dos itens Fracassados / Desertos, Pregão Eletrônico nº013/2023-FMS). Compras. Objeto: Aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 38.336,84** Início do acolhimento das propostas**: 29/05/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **09/06/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **09/06/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:575B1A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023-FMS. Compras. Objeto: Fornecimento de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamento Geral, Equipamentos Médico-hospitalares e Equipamentos de Informática, destinados à implantação da Unidade Básica de Saúde - VIANA E MOURA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 187.191,40.** Início do acolhimento das propostas**: 29/05/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **12/06/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **12/06/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBB3DB61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) A SR.ª IVONETE NUNES CALADO DE MIRANDA, COM FULCRO NO ART. 40, §5º, DA CF/88 E O ART. 21, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 166/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor(a) a Sr.ª IVONETE NUNES CALADO DE MIRANDA, com fulcro no Art. 40, §5º, da CF/88 e o Art. 21, inciso II, da Lei Municipal nº 166/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável sobre o caso, exarado pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos estampados na Lei nº 166/2005 na modalidade especial de professor(a), bem como os itens exigidos na Recomendação nº 001/2021 do FUNPREG – Fundo Previdenciário de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a sr.ª **IVONETE NUNES CALADO DE MIRANDA,** portadora da CI - RG nº 4580174, SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 993.750.284-53, matricula nº 243-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) com fulcro no Art. 40, § 5º, da CF/88 e o Art. 21, inciso II, da Lei Municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/01/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:03F55911

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. FRANCISCO BEZERRA DE SALES, COM FULCRO NO ART. 40, §1º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DA ECF Nº 41/03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade, proporcional ao tempo de contribuição ao Sr. FRANCISCO BEZERRA DE SALES, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação da ECF nº 41/03 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável sobre o caso, exarado pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos estampados na Lei nº 166/2005, bem como os itens exigidos na Recomendação nº 001/2021 do FUNPREG – Fundo Previdenciário de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao sr. **FRANCISCO BEZERRA DE SALES,** portador da CI - RG nº 2221459, SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 258.467.014-34, matricula nº 157-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Maria Senhorinha de Souza, APOSENTADORIA POR IDADE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação da ECF nº 41/03.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/01/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F356CAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2023-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) A SR.ª MARIA EDINALVA PESSOA, COM FULCRO NO ART. 40, §5º, DA CF/88 E O ART. 21, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 166/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor(a) a Sr.ª MARIA EDINALVA PESSOA, com fulcro no Art. 40, §5º, da CF/88 e o Art. 21, inciso II, da Lei Municipal nº 166/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável sobre o caso, exarado pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos estampados na Lei nº 166/2005 na modalidade especial de professor(a), bem como os itens exigidos na Recomendação nº 001/2021 do FUNPREG – Fundo Previdenciário de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a sr.ª **MARIA EDINALVA PESSOA,** portadora da CI - RG nº 2016139619-9, SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº 263.749.058-65, matricula nº 274-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) com fulcro no Art. 40, § 5º, da CF/88 e o Art. 21, inciso II, da Lei Municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/01/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:225F5879

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº DV00009/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Processo Nº: 014/2023. SDL. Dispensa Nº DV00009/2023. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DISPOSIÇÃO E REALIZAÇÃO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO E DE SALÃO EDIÇÃO 2023 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER. A Prefeitura Muncipal de Granito manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DISPOSIÇÃO E REALIZAÇÃO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO E DE SALÃO EDIÇÃO 2023 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av Jose Saraiva Xavier, 90 - Centro - Granito - PE, ou acessando: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos.Telefone: (87) 38801156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de Maio de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.granito@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Granito, 25/05/2023.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:3282C16C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023 – TOMADA DE PREÇOS 012/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado da licitação em epígrafe, que tem como **objeto** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO NO SÍTIO DO ESQUERDO, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE.**HOMOLOGA e ADJUDICA**o resultado em favor da empresa **MORAES ENGENHARIA – CNPJ N° 31.807.104/0001-36 localizada na Rua quinze de Novembro, 1325 – Nossa senhora das Graças – Gravatá/PE, CEP: 55.642-550** com **valor global: R$ 35.642,12 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos).**

Gravatá, 25 de Maio de 2023.

RICARDO L. MALTA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:DC61FEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023

CONTRATO Nº 150/2023 – Processo Licitatório nº 109/2022 – Tomada de Preços nº 027/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PAULO DA VEIGA PESSOA NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa:** RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP. **Valor global:** R$ 769.524,97 (Setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 24/05/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3076F3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 010/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO COMDICA Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2023 E CONSTITUI A NOVA COMISSÃO ORGANIZADORA/ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ PARA O MANDATO 2024-2028.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701, de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
A unificação nacional das datas das eleições para Conselheiros(as) Tutelares, a cada 04 (quatro) anos, sempre no ano subsequente ao pleito Presidencial, nos termos do §1º, do Art. 139, da Lei Federal nº 8.069/1990;
Considerando, também, que a Eleição Presidencial ocorreu em 2022, e a última eleição para Conselheiros(as) Tutelares ter sido realizada em outubro de 2019, sendo, assim, 2023 o ano para realização da Eleição para Conselheiros(as) Tutelares;
Considerando, ainda, a publicação da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, publicada no DOU aos 30 de dezembro de 2022, e que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; e
Considerando, além disso, a necessidade de se instituir uma Comissão Organizadora/Eleitoral, com paridade de membros, para coordenar os trabalhos do Processo de Escolha dos conselheiros tutelares do município de gravatá para o mandato 2024-2028, e que esta já foi instituída, na Sessão Ordinária realizada aos 20 de março de 2023, e se despuseram a acoplar tal Comissão, os(as) Conselheiros(as) Conselheiros(as) Velúzia Rodrigues do Nascimento, Conselheira Titular do Círculo dos Trabalhadores Cristãos; Maria Gorete da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude; Edson Oliveira da Silva, Conselheiro Titular do Grupo de Apoio aos Meninos e Meninas de Rua – GAMR; Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria da Mulher; Josefa Maria da

Silva, Conselheira Titular da Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, O Caminho; Maria da Paz dos Santos, Conselheira Titular da Secretaria de Educação; Maria das Dores de Brito, Conselheira Titular do Serviço de Estimação e Reabilitação da Criança; Vital Medeiros de Melo, Conselheira Suplente da Secretaria de Controle Urbano;
E, considerando, por fim, que Edson Oliveira da Silva, Conselheiro Titular do Grupo de Apoio aos Meninos e Meninas de Rua – GAMR, protocolou a informação de sua saída da Comissão formalizada pela Resolução COMDICA nº 003, de 20 de março de 2023, devido a inscrição de pré-candidato com parentesco direto deste, fazendo-se necessário a substituição do mesmo, e tal matéria foi tema de deliberação em Reunião da Comissão realizada aos 24 de maio de 2023, da qual restou apontada para tal substituição Ligilvânia Barbosa da Silva, Conselheira Suplente da ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a nova Comissão Organizadora/Eleitoral do Processo de Escolha dos conselheiros tutelares do município de gravatá para o mandato 2024-2028, a realizar-se ao 01º de outubro de 2023, nomeando como membros os(as) seguintes Conselheiros(as) de Direito:

•
Velúzia Rodrigues do Nascimento, Conselheira Titular do Círculo dos Trabalhadores Cristãos;

•
Maria Gorete da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude;

•
Ligilvânia Barbosa da Silva, Conselheira Suplente da ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre;

•
Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria da Mulher;

•
Josefa Maria da Silva, Conselheira Titular da Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, O Caminho;

•
Maria da Paz dos Santos, Conselheira Titular da Secretaria de Educação;

•
Maria das Dores de Brito, Conselheira Titular do Serviço de Estimação e Reabilitação da Criança; e

•
Vital Medeiros de Melo, Conselheiro Suplente da Secretaria de Controle Urbano.

Art. 2º A Comissão Organizadora/Eleitoral tem objetivo coordenar o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Gravatá, e zelar pela organização e condução do presente Processo de Escolha, responsabilizando-se por todos os procedimentos, mantendo imparcial, e, fiel aos princípios norteadores preconizados pela legislação vigente.
Art. 3º São de competência da Comissão Organizadora/Eleitoral, sem prejuízo das determinações postas na legislação vigente, também:
I - Dirigir o processo de escolha;
II - Fazer toda e qualquer comunicação aos candidatos(as);
III - Analisar, homologar e publicar os pedidos de registro de candidatura(as);
IV - Dar ampla publicidade à relação dos(as) pretendentes inscritos(as);
V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
VI - Receber denúncias contra candidatos(as);
VII - Receber, processar e julgar impugnações e recursos referentes a registro de candidaturas, propaganda eleitoral, mesários, validade de votos e violação de urnas;
VIII - Organizar e publicar a lista dos mesários;
IX - Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.
X – Manter o Ministério Público devidamente informados com a antecedência devida, de todas as reuniões deliberativas realizadas pela Comissão Organizadora/Eleitoral, pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados no decorrer do certame.

Art. 3º Revoga-se a Resolução COMDICA Gravatá nº 003, de 20 de março de 2023, sendo válidos todos os atos praticados pela então Comissão até esta data;
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, de imediato no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

G ravatá, aos 24 de maio de 2023.

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5C446396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 124/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 053/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTI, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência. **Empresa**: A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº22.475.861/0001-69, Localizada na Rua Canapolis, SN, Centro, Itapissuma – PE. **Lotes:** 1, 3, 8, 20 e 24, **Valor Global:** R$ 72.238,57 (setenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). **Empresa:** CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA. CNPJ Nº35.564.405/0001-37, Localizada na Rua Antonio Gerson Guarana Neto, 268, Alpes Suiços, Gravatá - PE. **Lotes:** 6, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 36 e 37, **Valor Global:** 166.800,60 (cento e sessenta e seis mil oitocentos reais e sessenta centavos). **Empresa**: C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. CNPJ Nº30.095.551/0001-47, Localizada na BR 101, Sul, 550, Sala 0108-Galpão 47- Loja 16, Recife - PE. **Lotes:** 2, 4, 5, 7, 13, 16, 17, 19, 21, 22, 33 e 35, **Valor Global:** R$ 123.264,20 (cento e vinte e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). **Empresa**: S & S ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº27.235.302/0001-03, Localizada na Rua Campos do Universo, 48, Sala 32, Muribara, São Lourenço da Mata - PE. **Lote:** 30 e 34, **Valor Global:** R$ 9.148,00 (nove mil cento e quarenta e oito reais). Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 25 de maio de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA -
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:81FC8D8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 891/2023

Lei nº 891/2023

Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Ibimirim/PE.

Art. 2º - A remuneração passará a obedecer ao disposto nos anexos I e II da presente Lei, alterando-se os mesmos anexos previstos na Lei nº 801/2019.

Art. 3º - O art. 21 da Lei nº 809/2019 passará a ter a seguinte redação:

[...]
"**Art. 21º -** Conceder-se-á gratificação, auxílio ou adicional:
I. de função;
II. de décimo Terceiro Salário;
III. de dedicação exclusiva e desempenho;
IV. de férias, na forma constitucional;

§ 1º - Estas vantagens são acessórias, não se incorporando ao vencimento, em qualquer hipótese;
§ 2º- As gratificações de que tratam os Incisos I e III deste artigo serão regulamentadas e concedidas por intermédio de portaria a ser emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, no percentual máximo de 100% (cem por cento), do vencimento base do servidor, inclusive comissionados."

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentarias próprias consignadas ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio
de 2023.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 19 de maio de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

ANEXO I
QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS EFETIVOS

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	REQUISITOS	VALOR
Auxiliar de Controle Interno	Controladoria Interna	01	Ensino Superior Completo	R$1.600,00
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	02	Ensino Médio Completo	R$1.600,00
Digitador	Digitação	01	Ensino Médio Completo	R$1.600,00
Recepcionista	Recepcionista	02	Ensino Médio Completo	R$1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Gerais	02	Ensino Fundamental Completo	R$1.320,00

Ibimirim/PE, 19 de maio de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

ANEXO II
QUADRO DE VENCIMENTO E CARGOS COMISSIONADOS

A. RELAÇÃO DE VALORES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR
CC-1	R$ 5.000,00
CC-2	R$ 4.000,00
CC-3	R$ 3.000,00
CC-4	R$ 2.600,00
CC-5	R$ 2.600,00

Ibimirim/PE, 19 de maio de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:00FB7CE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 892/2023

Lei nº 892/2023

Ementa: Denomina a Rua C do Bairro Agrovila I, Área Urbana de Ibimirim, ANTÔNIO VIANA GOMES.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica oficialmente denominado a RUA C, BAIRRO AGROVILA I, ÁREA URBANA DE IBIMIRIM DE **ANTÔNIO VIANA GOMES**.

Art. 2º. Os dados biográficos do Homenageado ficam fazendo parte integralmente deste projeto, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura para tomar as providências cabíveis ao cumprimento desta Lei, e as despesas decorrentes com a execução desta, correrão por conta de dotação constante na Lei Orçamentária.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 19 de maio de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:3F676BB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 893/2023

Lei nº 893/2023

Ementa: Reestrutura a Gestão Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibimirim e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reestruturado, no âmbito da Administração Pública Municipal e nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, do Município de Ibimirim, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ibimirim (IBIPREV), entidade autárquica de direito público interno, dotada de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira, cuja finalidade é administrar o RPPS, em cumprimento às disposições constantes na Constituição Federal da República e legislação Federal pertinente, especialmente a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

CAPÍTULO I
DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM

Art. 2º. A Diretoria Executiva do RPPS será composta de:

I - Um Diretor Presidente;
II - Um Gerente Administrativo-Financeiro;
III - Um Gerente de Previdência e Benefícios.

§1º - O cargo de Diretor Presidente será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, desde que preencha os seguintes requisitos:

a. não ter sofrido condenação criminal;
b. possuir certificação especifica para gestor de RPPS;
c. possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
d. Ter formação acadêmica em nível superior.

§ 2º - Os cargos de Gerente Administrativo-Financeiro e de Gerente de Previdência e Benefícios serão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, desde que preencham os seguintes requisitos:
a. não ter sofrido condenação criminal;
b. possuir certificação especifica para gestor de RPPS;
c. possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
d. Ter formação em nível médio ou acadêmica em nível superior;

Art. 3º. Compete ao Diretor Presidente:

I - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do RPPS;
II - assinar, com o contador, a prestação de contas a ser enviada ao Tribunal de Contas;
III - assinar, em conjunto com o Gerente Administrativo-financeiro, os cheques e demais documentos do RPPS, movimentando os recursos financeiros;
IV - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho municipal de previdência;
V - elaborar a proposta orçamentária anual do RPPS, bem como as suas alterações;
VI - exercera representação administrativa e judicial do RPPS;
VII - expedir as portarias de concessão dos benefícios previdenciários previstos nesta lei.
VIII - expedir instruções e ordens de serviços;
IX - organizar a estrutura administrativa e o quadro de pessoal de acordo com o orçamento aprovado, mediante prévia aprovação legislativa;
X - organizar os serviços de prestação previdenciária do RPPS;
XI - propor a contratação de Administradores de carteira de investimentos do RPPS, de Consultores Técnicos Especializados, e outros serviços de interesse;
XII - submeter ao Conselho municipal de previdência, os assuntos a ele pertinente e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;
XIII - superintender e gerir a administração Geral do RPPS;

Art. 4º. Compete ao Gerente Administrativo-financeiro:

I - acompanhar e coordenar a execução orçamentária do RPPS;
II - assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente os cheques e demais documentos de movimentação financeira do RPPS;
III - coordenar as rotinas administrativas e financeiras do RPPS;
IV - encaminhar, nos prazos legalmente previstos, as informações contábeis e financeiras do RPPS ao MPTS, ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal;
V - gerenciar os recursos humanos postos à disponibilidade do RPPS;
VI - superintender o processo de confecção da folha de pagamento.

Art. 5º. Compete ao Gerente de Previdência e Benefícios:

I - Acompanhar as modificações na legislação previdenciária nacional;
II - Acompanhar e coordenar os procedimentos da junta médica.
III - Acompanhar e coordenar os processos judiciais relativos ao RPPS
IV - Coordenar os processos de concessão de benefícios;
V - Elaborar as estatísticas previdenciárias;
VI - Subsidiar os profissionais de atuaria na elaboração dos cálculos anuais.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 6º Os cargos de provimento em comissão necessários à implantação e ao funcionamento da Estrutura Organizacional do IBIPREV, definida no art. 2º, desta Lei, são os constantes do **ANEXO** I, a esta Lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos cargos de provimento em comissão previstos na cabeça deste artigo é a constante do **ANEXO I,** a esta Lei.

Art. 7º O ocupante de cargo em comissão submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado para o desempenho de jornada especial sempre que houver interesse para a Administração, sem remuneração adicional.

CAPÍTULO III
DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO INSTITUCIONAL

Art. 8º. Fica instituída a **Gratificação por Desempenho Institucional – GDI**, no percentual de **30% (trinta por cento) até 100% (cem por cento)**, para retribuir bons resultados organizacionais alcançados por meio de metas estabelecidas, na forma que dispuser o regulamento interno, atendido ao seguinte:

I - Terá caráter variável, transitório e não incorporável ao vencimento ou remuneração do servidor;
II - Será devida aos servidores públicos efetivos e comissionados, designados para exercerem Função de Confiança, do órgão ou entidade que tenha obtido resultado satisfatório na avaliação de desempenho, observada a avaliação individual ou por equipe;
III - somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, considerando-se, também, para esse fim somente os afastamentos em razão de férias, luto, licença paternidade, casamento e, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de licença maternidade ou de tratamento da própria saúde;
IV - Não poderá ser percebida cumulativamente com outra vantagem;
V - Será vinculada ao atingimento das metas estabelecidas.

Art. 9º. A gratificação de que trata o caput deste artigo não será cumulativa com outras de qualquer natureza, devendo o servidor optar por aquela que lhe couber.

I - Para receber a gratificação referida neste artigo, os servidores mencionados deverão possuir Certificação Profissional organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica.
II - Os servidores ocupantes dos cargos na estrutura da previdência municipal que não possuírem a Certificação terão um prazo de 60 (sessenta) dias para sua obtenção, sob pena de serem substituídos por novos membros, de acordo com as suas representatividades.

Art. 10. A gratificação criada por esta Lei reger-se-á pelos seguintes dispositivos:

§ 1º O servidor somente fará jus a **Gratificação por Desempenho Institucional – GDI** durante o período em que efetivamente exercê-la, sendo que os valores percebidos à título não incorporarão aos vencimentos, sob nenhuma hipótese.

§ 2º Para fins de gratificação natalina, será computado o valor percebido como **Gratificação por Desempenho Institucional – GD**I,

vigente em dezembro, na ordem de 1/12 (um doze avos) por mês em que o servidor tenha percebido a vantagem durante o ano correspondente.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas a conta das dotações do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibimirim.

Art. 12 – Ficam revogados:

I - Os artigos 27, 28 e 29 da Lei Municipal nº 591/2006;
II - A Lei Municipal nº 760-A/2017.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 24 de maio de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

ANEXO I

DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM – IBIPREV

CARGO	SIMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
DIRETOR PRESIDENTE	DIPRE	01	R$ 6.500,00	
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	GEAFI	01	R$ 1.700,00	De 30% até 100%
GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS	GEPREB	01	R$ 1.700,00	De 30% até 100%

Ibimirim/PE, 24 de maio de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:D6D7370F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 894/2023

Lei nº 894/2023

Ementa: Cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), no Município de Ibimirim-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica instituída, no âmbito do Município de Ibimirim, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) para garantia de atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme a Lei Federal nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º- A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 3º-A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, que será competente para:

I - administrar a política de emissão da CIPTEA em âmbito municipal;
II - expedir no Município de Ibimirim a CIPTEA, devidamente numerada, de modo a possibilitar a contabilização das pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista em âmbito municipal;
III - controlar, para efeito de estatística, o número atualizado de carteiras emitidas pelo Município.

Art. 4º- A CIPTEA será expedidamediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;
III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 5º-A CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contabilização real e ordenada das pessoas com transtorno do espectro autista em âmbito municipal.

Parágrafo Único – Os dados cadastrais do identificado e de seu responsável legal ou cuidador deverão ser mantidos sempre atualizados.

Art. 6º- Em caso de perda ou extravio da CIPTEA, será emitida segunda via mediante apresentação de boletim de ocorrência ou do preenchimento de declaração de perda.

Art. 7º-O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 24 de maio de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:7628208C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO ADESÃO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Igarassu, do Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação do Município de Igarassu – PE, a Sr.ª ANDREIKA ASSEKER DO AMARANTE, tendo em vista a AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação III, e Parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 113/2023 PGMI, à Ata de Registro de Preços nº 009/2022 do AMESP - ASSOSSIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2022, Processo nº 068/2022, cujo objeto fora o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E VESTUÁRIOS ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. AUTORIZO o fornecimento, tendo como contratada a empresa registrada, detentora da Ata de Registro de Preços nº 009/2022, WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0003-36, total geral da presente Adesão importa em R$ 540.692,42 (quinhentos e quarenta mil e

seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão. Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
AÇÃO GOVERNAMENTAL: 1236140002.069
DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903000
FONTE DE RECURSO: 1.1.501.0000.00

Igarassu, 19 de maio de 2023.

ANDREIKA ASSEKER
Secretária de Educação

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:24269368

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE CULTURA DE IGUARACY CONVOCA ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA ENCONTRO RELACIONADO À LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura de Iguaracy através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convida todos os ARTISTAS, GRUPOS CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES E FAZEDORES DE CULTURA DE TODAS AS ÁREAS, em especial da área de ÁUDIO VISUAL, para participarem das OITIVAS relacionadas à Lei PAULO GUSTAVO.

O encontro será nesta quarta-feira, 31/05, na Secretaria de Educação as 09 hrs. Sua participação é fundamental para construção do nosso PLANO DE AÇÃO. Na ocasião será tratado ainda sobre a formação do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA e atualização do CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FCFCCB55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação, (**SEC. DE EDUCAÇÃO –EJA/PRÉ-ESCOLAR/ENS. FUNDAMENTAL/CRECHE/QUILOMBOLA/AEE/SEDUC**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA**: **FABIANO CORREIA LEAL EPP**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.459.842/0001-02, estabelecida na Rua Antônio Cavalcanti Novaes, S/N, Caraibeiras, na Cidade de Floresta – PE, CEP 56400-000. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor a partir da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023 **VALOR** R$: 30.324,00 Trinta mil e trezentos e vinte e quatro reais), fixo e irreajustável. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, PROCESSO Nº 005/2023.

Itacuruba, 26 de abril de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:1194AA55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, PARA NO MUNICÍPO DE ITACURUBA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA**: L. A SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 36.040.089/0001-67, estabelecida na Av Epitacio Pessoa, 753, Sala 1210 Cxpst 13, Bairro dos Estados, CEP: 58.030- 000. **VIGÊNCIA** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 03/05/2024, 12 (doze) meses, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado em consonância com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR** R$: 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), estabelecido de acordo com a proposta do licitante no processo nº 015/2023. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, PROCESSO Nº 015/2023.

Itacuruba, 05 de maio de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2BF9E2E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de fardamento escolar, para os alunos da rede municipal de ensino de Itacuruba – PE (Sec. de Educação), conforme especificações no PROCESSO Nº 018/2023 – DISPENSA Nº 002/2023. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA**: RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 32.337.973/0001-07, estabelecida na Rua Barras, 34, Barra de Jangada, 34, Jaboatão dos Guararapes-PE. VIGÊNCIA O presente contrato em vigor a partir da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2023, respeitada a vigência dos créditos orçamentários. **VALOR** R$: 16.387,50 (Dezesseis mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº 018/2023 – DISPENSA Nº 002/2023.

Itacuruba, 05 de maio de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:E39106F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA (**Sec. Municipal de Saúde – Hospital -MAC e Atenção Básica)**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188,

Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA**: DANIELA BULCÃO MATOS, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.070.644/0001-32, estabelecida na Rua Desembargador Teixeira de Freitas, 37-A, Pitanga, Candeias, BA. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, 12/05/2023 até o dia 31/12/2023. **VALOR** R$: 24.447,12 (Vinte quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos). **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, PROCESSO Nº 017/2023.

Itacuruba, 12 de maio de 2023.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C1000F77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA (**Sec. Municipal Educação**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA** DANIELA BULCÃO MATOS, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.070.644/0001-32, estabelecida na Rua Desembargador Teixeira de Freitas, 37-A, Pitanga, Candeias, BA. **VIGÊNCIA** O presente contrato em vigor a partir da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2023, respeitada a vigência dos créditos orçamentários. **VALOR** R$: 60.491,60 (Sessenta mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), referente ao valor parcial do total estabelecido para essa Secretaria, de acordo com a proposta do licitante no processo nº 017/2023. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, PROCESSO Nº 017/2023.

Itacuruba, 16 de maio de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:E1705077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA (**Sec. Municipal Infraestrutura**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA** DANIELA BULCÃO MATOS, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.070.644/0001-32, estabelecida na Rua Desembargador Teixeira de Freitas, 37-A, Pitanga, Candeias, BA. **VIGÊNCIA** O presente contrato em vigor a partir da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2023, respeitada a vigência dos créditos orçamentários. **VALOR** R$: 91.336,18 (Noventa e um mil trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), referente ao valor parcial do total estabelecido para essa Secretaria, de acordo com a proposta do licitante no processo nº 017/2023. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, PROCESSO Nº 017/2023.

Itacuruba, 16 de maio de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6FD65186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA (**Sec. Municipal Assistência Social – CRAS/Rec. Próprio**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº nº15.408.640/0001-02, com sede localizada na Rua Antonio Cabral Campos, nº 177, Centro, Itacuruba –PE. **CONTRATADA** DANIELA BULCÃO MATOS, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.070.644/0001-32, estabelecida na Rua Desembargador Teixeira de Freitas, 37-A, Pitanga, Candeias, BA. **VIGÊNCIA** O presente contrato em vigor a partir da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2023, respeitada a vigência dos créditos orçamentários. **VALOR** R$: 3.789,90 (Três mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), referente ao valor parcial do total estabelecido para essa Secretaria, de acordo com a proposta do licitante no processo nº 017/2023. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, PROCESSO Nº 017/2023.

Itacuruba, 16 de maio de 2023.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:EC7A8175

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Itaíba/PE torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 004/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de serviços de limpeza e pintura de sarjeta e meio fio em ruas da sede do município de Itaíba-PE, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 29/05/2023 às 10:30hs. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS".

Itaíba/PE, 26 de maio de 2023.

ERIVALDO SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F6403CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 157 DE 24 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE ENCARREGADA DE CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O RITO SUMÁRIO PARA APURAR SUPOSTO

ABANDONO DE CARGO EM FACE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BRUNO ARAÚJO DA SILVA, MATRÍCULA 15916, NOS TERMOS QUE SEGUEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o artigo 299 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,
CONSIDERANDO o artigo 49 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaíba/PE que classifica como abandono de cargo a interrupção do exercício por funcionário por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
CONSIDERANDO a notícia de que o funcionário Bruno Araújo da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, com matrícula funcional sob o nº 15916 desde o exercício de 2021 não compare ao posto de serviço; e
CONSIDERANDO, por fim, o dever institucional e administrativo de apurar supostas irregularidades praticadas dentro do serviço público municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante Disciplinar nº 001/2023:
Flávio Leonardo Dantas de Vasconcelos, matrícula funcional nº 20802 – Presidente.
Edivaldo Cardoso da Silva, matrícula funcional nº 320017; e
Flávia Maria Fernandes de Souza, matrícula 001003.

Parágrafo único – a presente comissão tem como objetivo a condução da apuração diante do suposto abandono de cargo e outros fatos relevantes que sejam levantados no decorrer das investigações, coletando provas com vistas a esclarecer os fatos, assegurando o contraditório e ampla defesa ao servidor investigado, bem como elaborar relatório final para respaldar a decisão da autoridade julgadora.
Art. 2º - O prazo para realização do processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta) dias prorrogados por igual período, conforme parágrafo único do artigo 302 do Estatuto dos Servidores Municipais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba-PE, 24 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C9BDE497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 158 DE 24 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE ENCARREGADA DE CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O RITO SUMÁRIO PARA APURAR SUPOSTO ABANDONO DE CARGO EM FACE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JACILENE JORGE DE LACERDA, MATRÍCULA 25502, NOS TERMOS QUE SEGUEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o artigo 299 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,
CONSIDERANDO o artigo 49 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaíba/PE que classifica como abandono de cargo a interrupção do exercício por funcionário por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
CONSIDERANDO os ofícios nº 002/2022; 001/2023; 002/2023; 003/2023 e 004/2023 do diretor da Escola Municipal Getúlio Vargas que comunica o não comparecimento da servidora Jacilene Jorge de Lacerda, ocupante do cargo de provimento efetivo agente administrativo, ao local de trabalho desde outubro de 2022 até a presente data; e
CONSIDERANDO, por fim, o dever institucional e administrativo de apurar supostas irregularidades praticadas dentro do serviço público municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante Disciplinar nº 002/2023:
Flávio Leonardo Dantas de Vasconcelos, matrícula funcional nº 20802 – Presidente.
Edivaldo Cardoso da Silva, matrícula funcional nº 320017; e
Flávia Maria Fernandes de Souza, matrícula 001003.

Parágrafo único – a presente comissão tem como objetivo a condução da apuração diante do suposto abandono de cargo e outros fatos relevantes que sejam levantados no decorrer das investigações, coletando provas com vistas a esclarecer os fatos, assegurando o contraditório e ampla defesa à servidora investigada, bem como elaborar relatório final para respaldar a decisão da autoridade julgadora.
Art. 2º - O prazo para realização do processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta) dias prorrogados por igual período, conforme parágrafo único do artigo 302 do Estatuto dos Servidores Municipais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba-PE, 24 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A2172465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 159 DE 24 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE ENCARREGADA DE CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O RITO SUMÁRIO PARA APURAR SUPOSTO ABANDONO DE CARGO EM FACE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA, MATRÍCULA 033802, NOS TERMOS QUE SEGUEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o artigo 299 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,
CONSIDERANDO o artigo 49 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaíba/PE que classifica como abandono de cargo a interrupção do exercício por funcionário por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
CONSIDERANDO o ofício nº 002/2023 da gestora escolar que comunica o não comparecimento da servidora Maria Shirley Rocha da Silva, ocupante do cago de provimento efetivo técnico administrativo, ao local de trabalho no período de 11 de abril até a presente data; e
CONSIDERANDO o dever institucional e administrativo de apurar supostas irregularidades praticadas dentro do serviço público municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante Disciplinar nº 003/2023:
Flávio Leonardo Dantas de Vasconcelos, matrícula funcional nº 20802 – Presidente.
Edivaldo Cardoso da Silva, matrícula funcional nº 320017; e
Flávia Maria Fernandes de Souza, matrícula 001003.

Parágrafo único – a presente comissão tem como objetivo a condução da apuração diante do suposto abandono de cargo e outros fatos relevantes que sejam levantados no decorrer das investigações, coletando provas com vistas a esclarecer os fatos, assegurando o contraditório e ampla defesa à servidora investigada, bem como elaborar relatório final para respaldar a decisão da autoridade julgadora.
Art. 2º - O prazo para realização do processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta) dias prorrogados por igual período, conforme parágrafo único do artigo 302 do Estatuto dos Servidores Municipais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba-PE, 24 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E43C350F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 016/2023.

ESTABELECE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS, DE AJUSTE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. Sr.ªPREFEITA MARIA REGINA DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

CONSIDERANDO a instabilidade econômica pela qual atravessa o país e o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que os valores repassados pela União e pelo Estado de Pernambuco para manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não tem sido suficientes para o seu regular desenvolvimento, havendo a necessidade de complemento pelo Município;

CONSIDERANDO a diminuição dos repasses constitucionais realizados pela União e pelo Estado de Pernambuco, consequência no impacto da desoneração tributária dos combustíveis que implicou em redução do ICMS, com reflexo direto nos entes municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas prudenciais visando a redução de gastos discricionários uma vez que o cenário de incertezas continua ainda agravado pela possibilidade de advento de novas patologias e aumento da inflação;

- DECRETA -

Art. 1.º - Ficam limitados ao essencial, as despesas públicas para o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, de forma que não seja afetada a execução dos programas sociais e despesas prioritárias da gestão, entendendo-se como medida de contenção e redução toda aquela que visa qualificar, racionalizar, otimizar e diminuir os gastos para execução e manutenção dos serviços públicos, resultando em mudança e implantação de novas rotinas e procedimentos que garantam a sustentabilidade financeira do município a longo prazo.

Art. 2.º - Ficam suspensas as participações em capacitações, cursos, seminários, feiras, congressos, visitas de cooperação ou outros eventos que acarretem custos ao Municípios com diárias, hospedagem e passagens.

Art. 3.º - Ficam suspensas as realizações de festividades, e outras espécies de congraçamentos a serem realizados a partir de financiamento do erário, bem como a subvenção a eventos particulares e cessão de estrutura física municipal e a compra de fogos de artifício, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4.º - Suspende-se, ainda, a aquisição de materiais permanentes que ensejem recursos do tesouro ou realização de contrapartida.

Art. 5.º - Ficam igualmente suspensas obras que demandem recursos próprios, exceto as que tenham recursos externos, vinculações constitucionais ou emergenciais.

Art. 6.º - Determina-se a suspensão da realização de aditamentos de contratos remunerados com recursos do Tesouro ou que impliquem em acréscimo dos valores dos contratos, exceto nos casos emergenciais e para o atendimento do interesse público.

Art. 7.º - Ficam proibidas as emissões de ordens de serviços para início de obras a serem realizadas com recursos próprios, antes da efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8.º - As novas locações de imóveis somente serão realizadas após a constatação de impossibilidade de instalação nas estruturas físicas já existentes no âmbito da administração pública municipal.

Art. 9.º - As Secretarias Municipais e os demais órgãos da administração deverão elaborar no prazo de trinta dias da publicação do presente decreto, planos individuais de contenção e redução de despesas, contemplando, dentre outras ações:
I - a redução de celebração de aditivos em contratos, convênios, ajustes, acordos administrativos que representem aumento de quantitativo

anteriormente pactuado e que impliquem em acréscimo no valor firmado;
II - a reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sidos homologadas ou adjudicadas, bem como aquelas ainda a serem instauradas;
III - a análise sobre celebração de novos convênios que impliquem em despesas para o Município;
IV - a análise sobre gastos com pessoal;
V - a reavaliação do espaço físico utilizado para as atividades de cada órgão e entidade, em especial os espaços físicos locados, visando redução de despesas com locação de imóveis;
VI - a análise sobre gastos com material de consumo, de expediente e de informática;
VII - redução de despesas com combustível;
VIII – redução de despesas com serviços terceirizados.

Art. 10. Durante os finais de semana e feriados, toda a frota de veículos deve ser mantida nas garagens e estacionamentos municipais, excetuando-se apenas os veículos veiculados à Secretaria de Saúde Municipal, que poderão circular para os atendimentos emergenciais, mediante autorização expressa dos responsáveis das unidades de saúde.

Art. 11. Os abastecimentos dos veículos da frota municipal deve ser realizado com a máxima racionalidade e economia, visando a redução das despesas com combustíveis.

Art. 12. Fica determinado aos titulares dos órgãos da administração direta e indireta, no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade,

I - quanto ao consumo de energia elétrica:

a) determinar o desligamento de lâmpadas em todas as dependências onde existir iluminação natural suficiente para a execução das atividades, evitando sempre que possível os trabalhos noturnos;
b) determinar o desligamento de todos os equipamentos elétricos não necessários as atividades normais;
c) determinar o desligamento, após o término do expediente, de todos os equipamentos e lâmpadas, permanecendo ligados somente os essenciais;
d) limitar a utilização de aparelhos de ar refrigerado/condicionado ao horário de funcionamento da unidade.

II - quanto ao gasto com impressão, cópias e demais insumos de escritório, evitar o desperdício, restringindo-se o uso ao estritamente relacionado ao trabalho dos servidores no exercício de suas funções, além de limitar-se à quantidade absolutamente necessária, adotando-se, preferencialmente, a impressão frente e verso em preto e branco.

Art. 13. Compete a Secretaria de Finanças, a coordenação das medidas de redução, contenção, otimização e racionalização de despesas, devendo entre outras necessidades:
I - avaliar, homologar, rever, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos planos individuais de contenção e redução de despesas e ampliação de receitas apresentados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, observado as disposições deste Decreto;

II - acompanhar e fiscalizar a implantação das medidas previstas neste Decreto;

III - avaliar e propor outras ações adequadas para melhorar o controle dos gastos públicos e ampliação das receitas;

IV - expedir instruções para estabelecer metas e orientar a aplicação das medidas contidas neste Decreto;

V - acompanhar o comportamento da receita e da despesa, podendo sugerir novas medidas de adequação visando o equilíbrio fiscal do exercício;

VI - acompanhar e avaliar a evolução na redução dos gastos públicos em decorrência das medidas veiculadas neste Decreto;

VII - deliberar quanto a reposição de cargos ou empregos públicos vagos em decorrência de exoneração, demissão, dispensa, aposentadoria e falecimento;

VIII – rever, rescindir, ou deliberar sobre o retorno de servidores públicos municipais e estagiários cedidos, a qualquer título, a outros órgãos do município, entes da federação ou entidades;

IX - avaliar a pertinência da contratação ou prorrogação de contratos de consultoria e de serviços técnicos profissionais especializados que impliquem em aumento de despesas;

Art. 14. Ficam suspensas as concessões de gratificações, férias, novas contratações e concessões de licenças-prêmio, até que perdurem os efeitos do presente decreto, exceto as gratificações de diretores de escolas que possuam mais de 200 (duzentos) alunos.

Art. 15. Questões emergenciais, devidamente justificadas, e pleitos que digam respeito a obras de mobilidade urbana e manutenção de serviços públicos essenciais terão tratamento especial e poderão ser autorizadas ou mantidas mediante consentimento do Secretário de Finanças.

Art. 16. Deverá ser dada prioridade por todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, o cumprimento das medidas fixadas por este Decreto.

Art. 17. A Controladoria Interna do Município deverá providenciar a ciência de todas as Unidades Administrativas Municipais, para cumprimento do presente Decreto.

Art. 18. Fica expressamente determinado aos titulares de cada pasta a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste Decreto, ficando a seu cargo a adoção das medidas necessárias à sua implementação.

Art. 19. Ficará sob responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 20. Todos órgãos que integram a administração direta e indireta, dentro de suas atribuições, deverão zelar pelo cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2023, com validade por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, revogando-se as disposições contrário.

Itaíba, 25 de maio de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:79124534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 94/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

EXONERA O SERVIDOR, RENIVALDO DA SILVA AGUIAR, MATRÍCULA 011516.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. RENIVALDO DA SILVA AGUIAR, Matrícula nº 011516, inscrito no CPF sob o nº 042.104.424-10, do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Fica o Departamento de Pessoal autorizado a levantar e pagar os valores, a título de resíduo salarial, a que o servidor faça jus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de maio de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F5C86287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 95/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Professora Cristina Eduarte do Nascimento Silva, CPF nº 067.122.804-86, da Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Padre Inocêncio de Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de maio de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:65730626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada na execução da obra de pavimentação em paralelepípedos na Rua Projetada por trás da capela no Bairro São Francisco, neste Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 30/03/2023. Licitantes cadastrados neste processo: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – CNPJ N.º. 29.050.310/0001-00 e GOLDEN ENGENHARIA – CNPJ N.º. 46.523.739/0001-89, a qual, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços na secretaria de Controle Interno desta Prefeitura, onde se encontram lacrados. Às 09h:10min do dia 25/05/2023, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 23 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 24/05/2023, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/yeu-cnyz-xse, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE ,RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento da interessada presente na sessão, a empresa GOLDEN ENGENHARIA - Representante: EPSON FRANCISCO DE LIRA BRITO – CPF: 107.184.904-28, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h34min, composto de 1 e-mail com o total de 01 anexo e a empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, que optou por não realizar o credenciamento do seu representante, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h25min, composto de 2 e-mails com o total de 22 anexos. Na sequência, O presidente informou a suspensão da sessão para que seja feita uma análise de toda documentação de habilitação junto a comissão e que uma nova reunião será marcada para discorrer o resultado da análise como para a possível abertura dos envelopes de proposta de preços. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que será lida e aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

GOLDEN ENGENHARIA
Representante da Licitante

TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E11DFF71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00050/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (frutas, verduras e carnes) em geral, para suprir as demandas dos serviços Socioassistenciais, prestados aos usuários atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em razão do pregão eletrônico 00018/2023 ter sido fracassado. Valor: R$196.228,00. Credenciamento até as 8h do dia 15 de Junho de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 15 de Junho de 2023; início da sessão ás 8h00min do dia 15 de Junho de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 25/05/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5CE36CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00030/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 00006/2023

Vistos etc.
Considerando que até às 12h do dia 17/04/2023, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentou a esta Comissão o envelope "proposta de preço" as Empresas, ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ N.º. 43.645155/0001-98 e CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA – CNPJ N.º. 31.094.999/0001-09, designo o dia 30/05/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link: https://meet.google.com/fkf-jvmk-whk.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 25 de Maio do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9E99A8EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00075/2023. Processo Nº: 00008/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E QUALIFICAÇÃO DO MURO DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÁREA DE VIVÊNCIA INTERNA (PRAÇA) E CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL E GUARITA DE SEGURANÇA**. DOTAÇÃO: 1012226051.010 – Construção e Melhorias de Unidades de Saúde 44905100 – Obras e Instalações Fonte: 631 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. **Contratado:** Duarte Construtora e Empreendimentos Eireli. **CNPJ**: 11.963.541/0001-31. **Valor** R$373.947,91. Vigência: 08 (oito) meses.

Itapissuma, 10/05/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:301732BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**. **DOTAÇÃO**: 26600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030126012.041 – IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO DA FAMÍLIA – NASF 339032 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE 500.1002. **Contrato Nº**: 00039/2023. **Contratado:** Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. **CNPJ**: 40.788.766/0001-05. **Valor** R$ 13.723,50. **Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2023.

Itapissuma, 25/05/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:770B2051

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**. **DOTAÇÃO**: 26600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030126012.041 – IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO DA FAMÍLIA – NASF 339032 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE 500.1002. **Contrato Nº**: 00039/2023. **Contratado:** Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. **CNPJ**: 40.788.766/0001-05. **Valor** R$ 106.260,00. **Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2023.

Itapissuma, 25/05/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:593448F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

ARP N° 0011/2023 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. PROCESSO 022/2022 - PE N° 0014/2022. **Contratada:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ** 40.788.766/0001-05, **VALOR GLOBAL** R$ 106.260,00. Data de assinatura: 09/03/2023. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 25/05/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:A56B3F21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00077/2023. Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA O TRANSPORTE DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DO SAD (SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR) E DO PNI (PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO). DOTAÇÃO: 10.304.2604.2.054 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 621 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 500.1002– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 10.302.2602.2.050 – IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 621 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 500.1002– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE . Contratado: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30. Valor R$259.877,46. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 23/05/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:62197C76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00085/2023. Processo Nº: 00023/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E PELOS PREÇOS DA TABELA SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. DOTAÇÃO: 1030126012.040 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 – FONTE 1030226022.047 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE BUCAL: CEO E LRPD 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 – FONTE. Contratado: Rm Assistencia Hospitalar Ltda. CNPJ: 07.105.647/0001-27. Valor R$193.200,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 25/05/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:FF06DFCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00023/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2022. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00002/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E PELOS PREÇOS DA TABELA SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5: Rm Assistencia Hospitalar Ltda. CNPJ: 07.105.647/0001-27, pelo valor de R$193.200,00.

Itapissuma, 12/05/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:6ABEE9D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00023/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2022. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00002/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E PELOS PREÇOS DA TABELA SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5: Jacqueline Maria Pinheiro Rios Ltda. CNPJ: 34.961.171/0001-07, pelo valor de R$193.200,00.

Itapissuma, 25/05/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:5588EEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE LIMPEZA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material de Limpeza"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 29/05/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 25 de Maio de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:7CFA6015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE CONSUMO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material de Consumo"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 29/05/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 25 de Maio de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:E022723D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EQUIPAMENTOS ELETRÕNICOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Equipamentos eletro/ eletrônicos"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 29/05/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 25 de Maio de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:06F9BDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL PARA DECORAÇÕES EM GERAL)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material para decorações em geral"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 29/05/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 25 de Maio de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:A6BA777E

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2023

Contrato: 109/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 037/2022.
Processo Licitatório n.º: 222/2022.
Ata de Registro de Preços n.º: 003/2023.
Contratado: Empresa M.M. da Silva Comércio Atacadista.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Educação.
Objeto: Contratação da Empresa M.M. da Silva Comércio Atacadista, por solicitação da Secretaria de Educação, para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atendimento as necessidades das unidades de ensino.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 117.641,16 (Cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:66944CC7

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2023

Contrato: 110/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 037/2022.
Processo Licitatório n.º: 222/2022.
Ata de Registro de Preços n.º: 007/2023.
Contratado: Empresa Maxlicite Soluções Comerciais Eireli.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Educação.
Objeto: Contratação da Empresa Maxlicite Soluções Comerciais Eireli, por solicitação da Secretaria de Educação, para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atendimento as necessidades das unidades de ensino.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 44.068,68 (Quarenta e quatro mil, sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:1F9B2390

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2023

Contrato: 112/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 037/2022.
Processo Licitatório n.º: 222/2022.
Ata de Registro de Preços n.º: 009/2023.
Contratado: Empresa Eco Distribuidora de Materiais e Serviços L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Educação.
Objeto: Contratação da Empresa Eco Distribuidora de Materiais e Serviços L.T.D.A., por solicitação da Secretaria de Educação, para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atendimento as necessidades das unidades de ensino.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 118.441,80 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:11C14279

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2023

Contrato: 113/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 037/2022.
Processo Licitatório n.º: 222/2022.
Ata de Registro de Preços n.º: 010/2023.
Contratado: Empresa Viva Distribuidora de Produtos L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Educação.
Objeto: Contratação da Empresa Viva Distribuidora de Produtos L.T.D.A., por solicitação da Secretaria de Educação, para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atendimento as necessidades das unidades de ensino.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 2.317,20 (Dois mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:A76371FE

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2023

Contrato: 116/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 050/2022.
Processo Licitatório n.º: 336/2022.
Contratado: Empresa José Edson Tavares Domingos de Freitas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Assistência Social.
Objeto: Contratação da Empresa José Edson Tavares Domingos de Freitas, por solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as comunidades em situação de vulnerabilidade assistidas pelos benefícios eventuais do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 22.575,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:96C79A2A

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2023

Contrato: 117/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 050/2022.
Processo Licitatório n.º: 336/2022.
Contratado: Empresa Mais Atacado e Varejo do Nordeste L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Assistência Social.
Objeto: Contratação da Empresa Mais Atacado e Varejo do Nordeste L.T.D.A., por solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as comunidades em situação de vulnerabilidade assistidas pelos benefícios eventuais do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 860.069,25 (Oitocentos e sessenta mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:190D4626

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2023

Contrato: 118/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 047/2022.
Processo Licitatório n.º: 272/2022.
Contratado: Empresa Única Saneantes L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Assistência Social.
Objeto: Contratação da Empresa Única Saneantes L.T.D.A., por solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fornecimento de utensílios de cozinha para atender aos equipamentos de Secretaria de Assistência Social do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 25.506,25 (Vinte e cinco mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:FF9B67C9

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2023

Contrato: 119/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 047/2022.
Processo Licitatório n.º: 272/2022.
Contratado: Empresa Comercial TXV Comércio e Serviço - Eireli.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Assistência Social.
Objeto: Contratação da Empresa Comercial TXV Comércio e Serviço – Eireli, por solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fornecimento de utensílios de cozinha para atender aos equipamentos de Secretaria de Assistência Social do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 30.370,40 (Trinta mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:19ADA6F4

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2023

Contrato: 120/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 047/2022.
Processo Licitatório n.º: 272/2022.
Contratado: Empresa Altasmídias Comercial L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Assistência Social.
Objeto: Contratação da Empresa Altasmídias Comercial L.T.D.A., por solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fornecimento de utensílios de cozinha para atender aos equipamentos de Secretaria de Assistência Social do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 17.015,00 (Dezessete mil e quinze reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:E374DB00

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2023

Contrato: 121/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 047/2022.
Processo Licitatório n.º: 272/2022.
Contratado: Empresa J2LM Soluções Integradas L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Assistência Social.
Objeto: Contratação da Empresa J2LM Soluções Integradas L.T.D.A., por solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fornecimento de utensílios de cozinha para atender aos equipamentos de Secretaria de Assistência Social do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 9.307,40 (Nove mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:65AA4A4B

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2023

Contrato: 122/2023.
Inexigibilidade n.º: 079/2023.
Processo Licitatório n.º: 113/2023.
Contratado: Reginaldo Belmiro da Silva Júnior.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta do senhor Reginaldo Belmiro da Silva Júnior, para apresentação de show artístico do Evento Domingo Cultural.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 26/03/2023.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:44A79D30

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 115/2023

Contrato: 123/2023.
Inexigibilidade n.º: 077/2023.
Processo Licitatório n.º: 111/2023.
Contratado: Kiarelly da Silva Barbosa.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da senhora Kiarelly da Silva Barbosa, através de sua representante legal a senhora Kiarelly da Silva Barbosa, para apresentação de show artístico do Evento Domingo Cultural.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 26/03/2023.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:64818BE5

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2023

Contrato: 124/2023.
Inexigibilidade n.º: 078/2023.
Processo Licitatório n.º: 112/2023.
Contratado: José Vicente da Silva Neto.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta do senhor José Vicente da Silva Neto, através de seu representante legal o senhor José Vicente da Silva Neto, para apresentação de show artístico do Evento Domingo Cultural.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 26/03/2023.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:0B59E139

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2023

Contrato: 125/2023.

Pregão Eletrônico n.º: 013/2022.
Processo Licitatório n.º: 021/2022.
Ata de Registro de Preços n.º: 016/2022.
Contratado: Empresa Givanildo Escorel da Silva – ME.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Educação.
Objeto: Registro de preço por ítem, para eventual aquisição de material de expediente, visando atender à demanda da Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 9.561,29 (Nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:A8DF1AF5

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2023

Contrato: 126/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 002/2023.
Processo Licitatório n.º: 004/2023.
Contratado: Empresa A.J.G. do Nascimento Filho Distribuidora Eireli – ME.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Assistência Social.
Objeto: Empresa A.J.G. do Nascimento Filho Distribuidora Eireli – ME, por solicitação da Secretaria de Assistência Social para fornecimento de balas, doces, pipocas e demais guloseimas, incluindo suprimentos para composição de kits para atender as oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R$ 21.699,97 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:1907FE4D

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2023

Contrato: 127/2023.
Contratada: Gabriele Raissa de Góes Rêgo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Assistência Social.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação temporária para prestação de serviço na função de Assistente Social, por excepcional interesse público, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, obrigando-se a cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, dentro do horário que a contratante julgar conveniente, podendo ser alteradas, atendidas as peculiaridades e conveniências do serviço, obedecendo às disposições legais.
Legislação: Lei Municipal n.º 833/2013.
Vigência: 12 Meses, de 31/03/2023 a 31/03/2024.
Valor Mensal: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Valor Total: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:0207D3E5

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2023

Contrato: 128/2023.
Contratada: Arliele Soares do Nascimento Borba.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Assistência Social.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação temporária para prestação de serviço na função de Psicóloga, por excepcional interesse público, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, obrigando-se a cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, dentro do horário que a contratante julgar conveniente, podendo ser alteradas, atendidas as peculiaridades e conveniências do serviço, obedecendo às disposições legais.
Legislação: Lei Municipal n.º 833/2013.
Vigência: 12 Meses, de 31/03/2023 a 31/03/2024.
Valor Mensal: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Valor Total: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos)

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:55CEA9F1

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2023

Contrato: 129/2023.
Contratada: Jackeline Rodrigues da Silva.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Assistência Social.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação temporária para prestação de serviço na função de Psicóloga, por excepcional interesse público, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, obrigando-se a cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, dentro do horário que a contratante julgar conveniente, podendo ser alteradas, atendidas as peculiaridades e conveniências do serviço, obedecendo às disposições legais.
Legislação: Lei Municipal n.º 833/2013.
Vigência: 12 Meses, de 31/03/2023 a 31/03/2024.
Valor Mensal: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Valor Total: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos)

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:2A2A5E72

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2023

Contrato: 130/2023.
Contratada: Elienai Barbosa da Fonseca Tenório.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Assistência Social.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação temporária para prestação de serviço na função de Psicóloga, por excepcional interesse público, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, obrigando-se a cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, dentro do horário que a contratante julgar conveniente, podendo ser alteradas, atendidas as peculiaridades e conveniências do serviço, obedecendo às disposições legais.
Legislação: Lei Municipal n.º 833/2013.
Vigência: 12 Meses, de 31/03/2023 a 31/03/2024.
Valor Mensal: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Valor Total: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:6B196D8C

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2023

Contrato: 131/2023.
Contratada: Simone Lúcia de Albuquerque Pontes.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Assistência Social.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação temporária para prestação de serviço na função de Assistente Social, por excepcional interesse público, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, obrigando-se a cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, dentro do horário que a contratante julgar

conveniente, podendo ser alteradas, atendidas as peculiaridades e conveniências do serviço, obedecendo às disposições legais.
Legislação: Lei Municipal n.º 833/2013.
Vigência: 12 Meses, de 31/03/2023 a 31/03/2024.
Valor Mensal: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Valor Total: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:7A593994

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2023

Contrato: 132/2023.
Contratada: Juliana Valéria Ferreira de Farias.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Assistência Social.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação temporária para prestação de serviço na função de Assistente Social, por excepcional interesse público, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, obrigando-se a cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, dentro do horário que a contratante julgar conveniente, podendo ser alteradas, atendidas as peculiaridades e conveniências do serviço, obedecendo às disposições legais.
Legislação: Lei Municipal n.º 833/2013.
Vigência: 12 Meses, de 31/03/2023 a 31/03/2024.
Valor Mensal: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Valor Total: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:BB0FE938

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2023

Contrato: 133/2023.
Contratada: Joelma Alves de Lima.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Assistência Social.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação temporária para prestação de serviço na função de Assistente Social, por excepcional interesse público, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, obrigando-se a cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, dentro do horário que a contratante julgar conveniente, podendo ser alteradas, atendidas as peculiaridades e conveniências do serviço, obedecendo às disposições legais.
Legislação: Lei Municipal n.º 833/2013.
Vigência: 12 Meses, de 31/03/2023 a 31/03/2024.
Valor Mensal: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Valor Total: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:C1CC8556

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2023

Contrato: 134/2023.
Contratada: Ivanilda Barbosa de Sousa Florêncio.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Assistência Social.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação temporária para prestação de serviço na função de Assistente Social, por excepcional interesse público, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, obrigando-se a cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, dentro do horário que a contratante julgar conveniente, podendo ser alteradas, atendidas as peculiaridades e conveniências do serviço, obedecendo às disposições legais.
Legislação: Lei Municipal n.º 833/2013.
Vigência: 12 Meses, de 31/03/2023 a 31/03/2024.
Valor Mensal: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Valor Total: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:F24AA252

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2023

Contrato: 135/2023.
Inexigibilidade n.º: 048/2023.
Processo Licitatório n.º: 111/2023.
Contratada: Atalia Vitória da Cruz dos Santos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da senhora Atalia Vitória da Cruz dos Santos, conhecida artisticamente como: Atalia Santos, para apresentação de show artístico no 2º Encontro das Juventudes 2023.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 04/03/2023.
Valor: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:E5951ECF

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2023

Contrato: 136/2023.
Inexigibilidade n.º: 081/2023.
Processo Licitatório n.º: 122/2023.
Contratado: Edmilson José das Neves.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta do senhor Edmilson José das Neves, representante legal do: MC Dennis, para apresentação de show artístico no 2º Encontro das Juventudes 2023.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 04/03/2023.
Valor: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:95A5AD31

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/2023

Contrato: 137/2023.
Inexigibilidade n.º: 082/2023.
Processo Licitatório n.º: 125/2023.
Contratado: Lucidelma Firmino da Silva.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação direta da senhora Lucidelma Firmino da Silva, conhecida artisticamente: Bella Sila, para apresentação de show artístico no 2º Encontro das Juventudes 2023.
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: Até o dia da realização do evento – 04/03/2023.
Valor: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:ED83D83C

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 130/2023

Contrato: 138/2023.
Pregão Eletrônico F.M.S. n.º: 013/2022.
Processo Licitatório F.M.S. n.º: 021/2022.
Adesão a Ata de Registro de Preço F.M.S. n.º: 015/2022.
Contratada: Empresa Maxlicite Soluções Comerciais Eireli.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito.
Objeto: Registro de preço por ítem, para eventual aquisição de material de expediente, visando atender à demanda da Secretaria de Finanças e Fazenda do Município de Itapissuma/PE.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 (Doze) Meses.
Valor: R$ 751,15 (Setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:99DCFDA5

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2023

Contrato: 139/2023.
Pregão Eletrônico n.º: 001/2023.
Processo Licitatório n.º: 002/2023.
Adesão a Ata de Registro de Preço n.º: 015/2022.
Contratada: Empresa Distrisupri Distribuidora e Comércio L.T.D.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Administração.
Objeto: Contratação da Empresa Distrisupri Distribuidora e Comércio L.T.D.A., por solicitação da Secretaria de Administração, para eventual realização dos serviços de recarga de tonners para atender as demandas da Secretaria.
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.
Vigência: 12 (Doze) Meses.
Valor: R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).

Publicado por:
Thiago Lopes da Silva
Código Identificador:9C35BDFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMAS nº 005/2023. Comissão de Pregão.**Pregão Eletrônico nº 003/2023**. Compras. Homologação do Pregão nº 003/2023, que tem por objeto a**AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARTIGOS DE ENXOVAIS E HIGIENE PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE, CADASTRADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa**VIEIRA E GOIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70, que sagrou-se vencedora dositens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 14, pelo valor global de R$ 39.498,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais); a empresa **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23, que sagrou-se vencedora dositens 4 e 11, pelo valor global de R$ 7.299,00 (sete mil e duzentos e noventa e nove reais); e a empresa **MATHEUS S CABRAL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00, que sagrou-se vencedora dos itens 1 e 2, pelo valor global de R$ 9.435,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais); nos exatos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas. Com a publicação do presente, ficam as empresas vencedorasCONVOCADASa comparecer na sede da CPL, no prazo de 03 (três) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (81) 3689-1583, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), em 24 de maio de 2023.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Secretária de Assistência Social | Gestora do FMAS

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:5EB3A9D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

02° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00030/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de minoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R$ 5,19/L, para R$ 4,99/L e da Gasolina de R$ 5,25/L, para R$ 5,09/L, redução em números percentuais de 3,85% para o Diesel e 3,04% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:192E0EE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

01° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00030/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de minoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R$ 5,49/L, para R$ 5,19/L e da Gasolina de R$ 5,39/L, para R$ 5,25/L, redução em números percentuais de 5,46% para o Diesel e 2,59% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F74D1061

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00029/2023. Processo Nº: 00011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Contratado: Cirúrgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R$16.224,70. Vigência: de 20/04/2023 a 20/04/2024. Jataúba, 20/04/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D8E1096D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 756/2023.

Dispõe sobre reajuste salarial para professores efetivos da rede pública municipal de ensino de Jataúba-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que o plenário da Câmara de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial para professores efetivos da rede pública municipal de ensino de Jataúba-PE, no percentual correspondente a 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento) na remuneração destes profissionais.
Parágrafo único. Todos os professores efetivos da rede pública municipal de ensino de Jataúba-PE, serão beneficiados pelo reajuste de que trata a presente lei.

Art. 2º O reajuste na remuneração dos professores efetivos da rede municipal de ensino de Jataúba-PE, não acarretará em qualquer ajuste ou atualização na tabela de vencimentos do Planos de Cargos e Carreira da Classe dos Professores da Educação do Município.

Art. 3º O município de Jataúba-PE, fica obrigado a atender a Lei de Reponsabilidade Fiscal, e que somente cumprirá o reajuste de acordo com o aporte financeiro oriundo do governo federal com essa finalidade, impacto financeiro e prévio atendimento aos limites constitucionais.

Art. 4º Segue em anexo deste, a tabela de valores dos professores efetivos da rede municipal de ensino de Jataúba-PE, com ingresso no serviço público em 2019 e 2020.
Parágrafo Único. Os demais professores, com ingresso no serviço público municipal anterior aos concursos de 2019 e 2020, possuem tabela específica, que rege seus vencimentos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2023 e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jataúba (PE), 24 de maio de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:ED3F31FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 755/2023.

FIX**A** O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE**, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei municipal:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos, os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023, da Presidência da República, com efeitos retroativos a partir de 1° de maio de 2023.
Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer movimentação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme disposto no artigo 1° desta Lei.

Jataúba/PE, quarta-feira, 24 de maio de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/ PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E0748FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

02° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de minoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R$ 5,19/L, para R$ 4,99/L e da Gasolina de R$ 5,25/L, para R$ 5,09/L, redução em números percentuais de 3,85% para o Diesel e 3,04% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BEB38C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA

EXTRATO DE ADITIVO

02° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL

INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de minoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R$ 5,19/L, para R$ 4,99/L e da Gasolina de R$ 5,25/L, para R$ 5,09/L, redução em números percentuais de 3,85% para o Diesel e 3,04% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BDA97C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

02° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de minoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R$ 5,19/L, para R$ 4,99/L e da Gasolina de R$ 5,25/L, para R$ 5,09/L, redução em números percentuais de 3,85% para o Diesel e 3,04% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A4E508EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

01° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de minoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R$ 5,49/L, para R$ 5,19/L e da Gasolina de R$ 5,39/L, para R$ 5,25/L, redução em números percentuais de 5,46% para o Diesel e 2,59% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8A379061

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

01° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de minoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R$ 5,49/L, para R$ 5,19/L e da Gasolina de R$ 5,39/L, para R$ 5,25/L, redução em números percentuais de 5,46% para o Diesel e 2,59% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4CEEEE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

01° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de minoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R$ 5,49/L, para R$ 5,19/L e da Gasolina de R$ 5,39/L, para R$ 5,25/L, redução em números percentuais de 5,46% para o Diesel e 2,59% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:836573F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2023

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. SABRINE CANONICI MACARIO DE CARVALHO**, CPF nº 041.383.626-65, do cargo de Diretora de Departamento de Assistência Hospitalar, CC-4, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:17150C78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

Processo Licitatório Nº 018/2023. Pregão Eletrônico 011/2023 SRP Nº 010/2023,O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE, Objeto:**Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares para atender: Secretária de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's - Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELLI, inscrita no CNPJ: 25.279.552/0001-01,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/05/2023 até 11/05/2024, Valor: R$ 7.244,00 (Sete mil duzentos e quarenta e quatro reais), Data de Assinatura: 12/05/2023.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

Processo Licitatório Nº 018/2023. Pregão Eletrônico 011/2023 SRP Nº 010/2023,O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE, Objeto:**Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares para atender: Secretária de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's - Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.854.418/0001-40,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/05/2023 até 11/05/2024, Valor: R$ 8.470,00 (Oito mil quatrocentos e setenta reais), Data de Assinatura: 12/05/2023.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

Processo Licitatório Nº 018/2023. Pregão Eletrônico 011/2023 SRP Nº 010/2023,O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE, Objeto:**Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares para atender: Secretária de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's - Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.312.871/0001-46,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/05/2023 até 11/05/2024, Valor: R$ 9.145,00 (Nove mil cento e quarenta e cinco reais), Data de Assinatura: 12/05/2023.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

Processo Licitatório Nº 018/2023. Pregão Eletrônico 011/2023 SRP Nº 010/2023,O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE, Objeto:**Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares para atender: Secretária de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's - Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.191.620/0001-00,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/05/2023 até 11/05/2024, Valor: R$ 45.525,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais), Data de Assinatura: 12/05/2023.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

Processo Licitatório Nº 018/2023. Pregão Eletrônico 011/2023 SRP Nº 010/2023,O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE, Objeto:**Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares para atender: Secretária de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's - Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.691.295/0001-25,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/05/2023 até 11/05/2024, Valor: R$ 1.499.873,01 (Um milhão Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo), Data de Assinatura: 12/05/2023.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E19E5D84

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DE ATA Nº 013/2023

Processo Licitatório Nº 018/2023. Pregão Eletrônico 011/2023 SRP Nº 010/2023,O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE, Objeto:**Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares para atender: Secretária de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's - Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELLI, inscrita no CNPJ: 25.279.552/0001-01,**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/05/2023 até 11/05/2024, Valor: R$ 14.488,00 (Quatorze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), Data de Assinatura: 12/05/2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 014/2023

Processo Licitatório Nº 018/2023. Pregão Eletrônico 011/2023 SRP Nº 010/2023,O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE, Objeto:**Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares para atender: Secretária de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's - Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.854.418/0001-40,**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/05/2023 até 11/05/2024, Valor: R$ 16.940,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta reais), Data de Assinatura: 12/05/2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 015/2023

Processo Licitatório Nº 018/2023. Pregão Eletrônico 011/2023 SRP Nº 010/2023,O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE, Objeto:**Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares para atender: Secretária de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's - Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.312.871/0001-46,**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/05/2023 até 11/05/2024, Valor: R$ 18.290,00 (Dezoito mil duzentos e noventa reais), Data de Assinatura: 12/05/2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 016/2023

Processo Licitatório Nº 018/2023. Pregão Eletrônico 011/2023 SRP Nº 010/2023,O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE, Objeto:**Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares para atender: Secretária de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's - Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.191.620/0001-00,**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/05/2023 até 11/05/2024, Valor: R$ 91.050,00 (Noventa e um mil e cinquenta reais), Data de Assinatura: 12/05/2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 017/2023

Processo Licitatório Nº 018/2023. Pregão Eletrônico 011/2023 SRP Nº 010/2023,O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE, Objeto:**Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares para atender: Secretária de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's - Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.691.295/0001-25,**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/05/2023 até 11/05/2024, Valor: R$ 3.004.171,14 (Três milhões quatro mil, cento e setenta e um reais e quatorze centavos), Data de Assinatura: 12/05/2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6C1A0ED1

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEX N° 006/2023 PROCESSO LICITATORIO 019/2023

Eglebson Luiz Cândido de Menezes, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 006/2023 Processo Licitatório n° 019/2023**, para a contratação de profissional do setor artístico na figura do cantor **ANDERSON FREIRE,** para abrilhantar as festividades em comemoração ao aniversário do Município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, representada pela empresa: **CRIATIVE MUSIC LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.648.622/0001-32, Valor R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 04.05.2023.

Joaquim Nabuco/PE, 25 de maio de 2023.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B9DF2168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade **ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO** Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEPE N.º 12**. O leilão será realizado no dia **13 de junho de 2023** as 10:30 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL, com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: **www.vipleiloes.com.br**

Jupi/PE, 25 de maio de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:3F9B25FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2023-PMJ Pregão Eletrônico nº 005/2023-PMJ – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Eventos Esportivos e no Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços Comuns e Técnicos na Área Esportiva para a realização e prestação de contas da Copa Municipal de Futebol de Campo e Futsal de Jurema – PE, a fim de viabilizar os termos do Convênio nº 883005/2019**. Valor Máximo admitido: R$ 701.484,90.** Início do acolhimento das propostas: 29/05/2023, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 08/06/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 08/06/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br telefone para contato (87) 98117-6163. Nº Licitação 1000317 ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com**.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1EF21CBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
AVISO DE SUSPENSÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**, CNPJ nº 47.745.309/0001-74, através da Secretaria Municipal de Educação de Jurema/PE, comunica a todos a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 003/2023 Pregão Eletrônico nº 002/2023 para melhor análise do termo de referência, cujo **Objeto é** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Informações adicionais quanto ao assunto poderá ser solicitado através do e-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

Jurema, 24 de maio de 2023.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7085E4DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 003/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos de Saúde – UBS's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).** EMPRESA VENCEDORA: **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.691.295/0001-25, Valor Unitário dos Itens**: Item 01: R$ 0,70, Item 02: R$ 0,92, Item 04: R$ 2,07, Item 05: R$ 0,03, Item 06: R$ 0,18, Item 07: R$ 1,68, Item 10: R$ 3,95, Item 15: R$ 1,35, Item 16: R$ 0,16, Item 17: R$ 0,35, Item 19: R$ 2,39, Item 20: R$ 6,46, Item 21: R$ 0,28, Item 24: R$ 7,31, Item 25: R$ 2,74, Item 26: R$ 0,06, Item 27: R$ 0,03, Item 30: R$ 0,99, Item 31: R$ 9,62, Item 33: R$ 5,49, Item 35: R$ 6,97, Item 36: R$ 0,74, Item 37: R$ 2,41, Item 38: R$ 2,09, Item 39: R$ 27,52, Item 41: R$ 116,94, Item 42: R$ 0,09, Item 43: R$ 0,09, Item 44: R$ 0,10, Item 45: R$ 0,15, Item 46: R$ 10,47, Item 48: R$ 3,93, Item 50: R$ 4,05, Item 51: R$ 74,00, Item 52: R$ 6,35, Item 53: R$ 2,90, Item 54: R$ 1,90, Item 56: R$ 31,24, Item 58: R$ 87,08, Item 59: R$ 2,37, Item 60: R$ 3,10, Item 61: R$ 1,20, Item 62: R$ 3,19, Item 63: R$ 8,61, Item 64: R$ 0,48, Item 65: R$ 0,38, Item 66: R$ 4,12, Item 67: R$ 0,45, Item 69: R$ 0,45, Item 70: R$ 6,79, Item 71: R$ 6,79, Item 72: R$ 5,63, Item 73: R$ 7,64, Item 75: R$ 10,15, Item 76: R$ 220,58, Item 77: R$ 2,18, Item 78: R$ 1,90, Item 79: R$ 6,50, Item 81: R$ 1,40, Item 82: R$ 0,15, Item 85: R$ 0,05, Item 86: R$ 1,24, Item 87: R$ 8,74, Item 88: R$ 0,20, Item 89: R$ 2,51, Item 92: R$ 1,15, Item 93: R$ 5,91, Item 95: R$ 0,14, Item 96: R$ 0,24, Item 99: R$ 0,06, Item 101: R$ 19,79, Item 102: R$ 1,30, Item 103: R$ 5,45, Item 104: R$ 1,42, Item 105: R$ 2,62, Item 106: R$ 2,95, Item 109: R$ 0,18, Item 110: R$ 1,72, Item 111: R$ 6,10, Item 112: R$ 0,64, Item 113: R$ 2,77, Item 115: R$ 1,77, Item 116: R$ 0,06, Item 118: R$ 0,03, Item 119: R$ 10,48, Item 120: R$ 18,99, Item 121: R$ 0,18, Item 122: R$ 0,28, Item 123: R$ 2,03, Item 124: R$ 6,24, Item 125: R$ 0,69, Item 127: R$ 5,98, Item 129: R$ 5,09, Item 130: R$ 0,02, Item 132: R$ 0,91, Item 134: R$ 0,20, Item 137: R$ 1,17, Item 138: R$ 0,16, Item 139: R$ 0,29, Item 140: R$ 1,23, Item 141: R$ 0,65, Item 143: R$ 0,22, Item 144: R$ 0,15, Item 145: R$ 0,13, Item 146: R$ 11,15, Item 147: R$ 3,00, Item 148: R$ 6,65, Item 149: R$ 0,10, Item 152: R$ 8,19, Item 153: R$ 18,55, Item 154: R$ 0,12, Item 156: R$ 2,40, Item 157: R$ 0,46, Item 158: R$ 0,07, Item 159: R$ 1,00, Item 160: R$ 0,78, Item 161: R$ 0,43, Item 162: R$ 0,51, Item 163: R$ 0,52, Item 165: R$ 0,20, Item 168: R$ 7,15, Item 170: R$ 8,82, Item 171: R$ 2,00, Item 172: R$ 0,16, Item 175: R$ 0,26, Item 176: R$ 36,00, Item 177: R$ 20,60, Item 178: R$ 3,44, Item 179: R$ 2,49, Item 183: R$ 3,08, Item 184: R$ 1,78, Item 186: R$ 7,14, Item 187: R$ 2,72, Item 188: R$ 0,20, Item 189: R$ 3,07, Item 190: R$ 2,25, Item 191: R$ 5,73, Item 192: R$ 15,80, Item 193: R$ 3,28, Item 194: R$ 5,30, Item 195: R$ 0,19, Item 196: R$ 0,06, Item 197: R$ 1,16, Item 198: R$ 0,12, Item 199: R$ 2,62, Item 200: R$ 0,03, Item 201: R$ 8,35, Item 202: R$ 7,50, Item 204: R$ 1,57, Item 207: R$ 0,07, Item 208: R$ 0,09, Item 210: R$ 36,70, Item 211: R$ 4,78, Item 214: R$ 6,98, Item 218: R$ 15,00, Item 219: R$ 7,00, Item 220: R$ 4,86, Item 221: R$ 3,10, Item 222: R$ 4,05, Item 224: R$ 4,98, Item 233: R$ 335,00, Item 235: R$ 113,00, Item 238: R$ 2,00, Item 239: R$ 1,34, Item 256: R$ 0,20, Item 261: R$ 0,80, Item 262: R$ 0,32, Item 264: R$ 0,43, Item 266: R$ 0,17, Item 267: R$ 0,30, Item 268: R$ 0,45, Item 272: R$ 0,18, Item 273: R$ 43,00, Item 274: R$ 3,20, Item 276: R$ 1,85, Item 277: R$ 22,00, Item 278: R$ 0,18, Item 281: R$ 26,90, Item 282: R$ 18,90, Item 284: R$ 0,80, Item 288: R$ 19,70, Item 289: R$ 0,98, Item 299: R$ 70,00, Item 300: R$ 67,80, Item 301: R$ 34,70, Item 302: R$ 30,00, Item 304: R$ 39,99, Item 305: R$ 39,99, Item 306: R$ 46,99, Item 307: R$ 51,99, Item 308: R$ 45,99, Item 309: R$ 4,49, Item 310: R$ 9,29, Item 311: R$ 5,99, Item 312: R$ 5,60, Item 313: R$ 7,88, Item 314: R$ 14,35, Item 315: R$ 11,24, Item 316: R$ 5,76, Item 317: R$ 10,89, Item 318: R$ 5,04, Item 319: R$ 4,73, Item 320: R$ 10,72, Item 321: R$ 4,23, Item 322: R$ 6,55, Item 323: R$ 9,19, Item 324: R$ 22,92, Item 325: R$ 22,43, Item 326: R$ 23,14, Item 327: R$ 10,53, Item 328: R$ 7,69, Item 329: R$ 1,30, Item 330: R$ 1,30, Item 331: R$ 1,29, Item 332: R$ 1,29, Item 333: R$ 9,99, Item 335: R$ 10,99, Item 338: R$ 4,29, Item 339: R$ 0,13, Item 340: R$ 0,99, Item 341: R$ 7,84, Item 342: R$ 7,59, Item 343: R$ 0,40, Item 344: R$ 14,99, Item 345: R$ 4,39, Item 346: R$ 6,79, Item 347: R$ 0,74, Item 348: R$ 19,85, Item 349: R$ 7,49, Item 350: R$ 0,12, Item 351: R$ 0,26, Item 352: R$ 0,34, Item 353: R$ 0,36, Item 354: R$ 0,49, Item 355: R$ 0,77, Item 356: R$ 0,87, Item 357: R$ 0,76, Item 358: R$ 0,94, Item 359: R$ 0,89, Item 360: R$ 1,07, Item 361: R$ 1,19, Item 367: R$ 2,10, Item 368: R$ 1,98, Item 369: R$ 1,98, Item 370: R$ 2,60, Item 371: R$ 2,20, Item 372: R$ 2,99, Item 380: R$ 0,38, Item 381: R$ 0,25, Item 394: R$ 4,00, Item 395: R$ 4,00, Item 396: R$ 3,60, Item 398: R$ 98,29, Item 399: R$ 22,84, Item 400: R$ 0,08, Item 401: R$ 0,10, Item 402: R$ 0,03, Item 403: R$ 2,56, Item 404: R$ 0,21, Item 405: R$ 8,98, Item 406: R$ 0,51, Item 407: R$ 0,18, Item 408: R$ 0,19, Item 409: R$ 0,70, Item 410: R$ 0,07, Item 411: R$ 0,05, Item 412: R$ 2,75, Item 413: R$ 7,34, Item 414: R$ 0,21, Item 415: R$ 0,25, Item 416: R$ 2,40, Item 417: R$ 0,06, Item 418: R$ 0,06, Item 419: R$ 0,98, Item 420: R$ 0,09, Item 421: R$ 2,60, Item 422: R$ 0,12, Item 423: R$ 4,73, Item 424: R$ 2,59, Item 425: R$ 3,49, Item 426: R$ 7,24, Item 427: R$ 0,07, Item 428: R$ 5,89, Item 429: R$ 3,43, Item 430: R$ 1,75, Item 431: R$ 8,02, Item 432: R$ 0,15, Item 433: R$ 0,09, Item 434: R$ 1,28, Item 435: R$ 2,85, Item 437: R$ 0,95, Item 438: R$ 2,11, Item 439: R$ 5,40, Item 440: R$ 0,73, Item 441: R$ 2,55, Item 442: R$ 5,90, Item 443: R$ 0,41, Item 444: R$ 0,68, Item 445: R$ 2,86, Item 446: R$ 19,94, Item 447: R$ 0,09, Item 448: R$ 0,11, Item 449: R$ 0,23, Item 450: R$ 0,14, Item 451: R$ 2,50, Item 452: R$ 5,63, Item 453: R$ 0,31, Item 454: R$ 0,90.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 24 de maio de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5C7774D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 003/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos de Saúde – UBS's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).** EMPRESA VENCEDORA: **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.191.620/0001-00, Valor Unitário dos Itens**: Item 49: R$ 11,89, Item 83: R$ 2,33, Item 91: R$ 1,31, Item 128: R$ 3,15, Item 142: R$ 6,86, Item 182: R$ 7,59, Item 216: R$ 1,20.** Vigência: 12 (doze) meses.
Lagoa dos Gatos, 24 de maio de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:543993C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

O Município de Lagoa Grande /PE, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 01.683.494/0001-19**, neste ato representado pelo seu presidente, o **Sr. Josafá Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 007/2023, Pregão Eletrônico 005/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA O AUDITÓRIO** atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações/condições/quantitativos do anexo I. em favor da seguinte empresa: **INDÚSTRIA E COMERCIO DE POLTRONAS PARA CINEMA SANTA CLARA, CNPJ N.º 00.912.718/0001-54, LOTE: 1 VALOR GLOBAL R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)** por apresentar o menor preço.

Lagoa Grande/PE, 24 de maio de 2023.

JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
Câmara Municipal de Vereadores
Presidente

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:EEC7CFEB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007-2023. Processo Licitatório 018/2023. Inexigibilidade 004/2023. Contratação de empresa de advocatícia para a prestação de consultoria e assessoria jurídica, compreendendo licitações e contratos, bem como, atuação jurídica perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e entes públicos estaduais ou federais com os quais o Município tenha firmado convênio (Ministérios, Secretarias, autarquias, empresas públicas, etc.), com exceção de matéria tributária e previdenciária, conforme especificações no Termo de Referência.
Contratado: SOUZA E LIMA ADVOGADOS, CNPJ: 19.081.235/0001-83.

Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 25 de maio de 2023.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C93FA4E9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 027/2023. **Processo Licitatório** nº 037/2023. **Objeto:** Contratação de **Pessoa Física** ou **Pessoa Jurídica** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Lagoa Grande/PE. Valor Global: caráter sigiloso", conforme preceitua o art. 15 do decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 07 de junho de 2023 às 10h00min. Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 25 de maio de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:81F6C4B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o número **06.536.960/0001-57,** para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento de n° 008/2023, que até a presente data não foram entregues os itens, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 011/2022 - Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 25 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:BA12451B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **21.693.051/0001-16**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem

de Fornecimento n° 009/2023, que até a presente data não entregou os ítens, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 014/2022 - Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 25 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:89BA5A33

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **ONEVALLE PERFUMARIA LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o número **23.671.155/0001-55,** para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento de n° 013/2023, que até a presente data não foram entregues os itens, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 013/2022 - Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 25 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E8FDD613

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030/2023. Processo Licitatório Nº 004/2023. Pregão Eletrônico. Nº 002/2023. OBJETO: Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 030/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, CONTRATADA: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.261.184/0001-77. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 25 de maio de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1E75504C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181

Processo Licitatório Nº 010/2023-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 241.019,04. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/05/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/06/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 25/05/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:28447272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 017/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 014/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.580.376,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/05/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/06/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 25/05/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:312F9A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 006/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TINTA e TONER), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MUNDO LICITACOES**

COMERCIAL E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 45.857.250/0001-80, vencedora do ITEM 13, obtendo-se um valor Global de R$ 3.638,40 e **L7 DIGITAL LTDA – CNPJ Nº 48.956.081/0001-24**, vencedora dos GRUPOS: 01, 02,03 e ITEM 09, obtendo-se um valor Global de R$ 41.427,80.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 25 de Maio de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6C616D07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023 FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **BS COMERCIO E SERVICOS LTDA,** com sede à Avenida José Luna, Nº 1109, Boa Vista, Garanhus-PE, CEP: 55292-323, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 006/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **BS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.859.799/0001-62, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 12/04/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3338, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 25 de maio de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D49E2A75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023 FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 006/2023

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** com sede à Rua Moacir Albuquerque, Nº 327, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51170-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.617.964/0001-58, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 006/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.617.964/0001-58, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 12/04/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3338, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 25 de maio de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0C28975F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023 FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** com sede à Avenida Getúlio Vargas, Nº 635, Sala 305, Curado, Recife-PE, CEP: 50950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.331.937/0001-85, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 006/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.331.937/0001-85, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 12/04/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3338, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 25 de maio de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C99FB8DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 003/2023 (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 048, DE 02 DE MAIO DE 2023
O Presidente da Câmara Municipal de Macaparana –PE, Senhor Pedro de Morais Vieira, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público - Edital n° 001/2022, para comparecer na Sede da Câmara Municipal de Macaparana, situada na Avenida João Francisco, 110, Centro, Macaparana-PE, no período de **02/05/2023 a 02/06/2023**, das 08h00 às 13h00, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

O candidato aprovado no Concurso Público do Edital n° 001/2022, quando da sua convocação, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a publicação deste edital, para apresentar todos os documentos exigidos e descritos no ato da convocação.

O Convocado que não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos para investidura do cargo ou não pedir prorrogação de posse, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

Cargo: 02 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1º JONAS FARIAS DE ARAÚJO – CPF: ***.420.954-**

Relação de Documentos para Admissão:
Comprovação de Escolaridade, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
Exame admissional;
Duas fotos 3x4 recente;
Cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
Cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
Cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
Cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
Certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
Comprovação ou declaração da não acumulação de cargos públicos;
Número de conta corrente;
Comprovante de Endereço e telefone; e Declaração de Bens.

Gabinete da presidência da Casa Dr. Benjamin Mariz, Macaparana, em 02 de maio de 2023.

PEDRO DE MORAIS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaparana

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:32615D8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 041/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PREFEITURA. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E AUTARQUIAS, REPASSES FUNDO A FUNDO, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS E EMENDAS PARLAMENTARES, BEM COMO CONTRATOS DE REPASSE ATRAVÉS DA CEF E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS CONCEDIDOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PNADE, PNAE, PDDE E SNIS (RESÍDOS SÓLIDOS, ÁGUAS FLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO) COM SUPORTE TÉCNICO *IN LOCO*, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 53.359,20.Data e Local da Sessão de Abertura: 15/06/2023 às 09:00h. Rua Dr. Antônio Xavier, S/N, Centro, Macaparana - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 25 de maio de 2023.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:31FA23B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 011/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS E UNIDADES QUE COMPOEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 155.031,03(cento e cinquenta e cinco mil trinta e um reais e três centavos) **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.254.264/0001-96, com sede na Rua Alberto Moura, 5, COHAB, São Vicente Ferrer/PE, que ofertou valor global de R$ **27.703,50 (vinte e sete mil setecentos e três reais e cinquenta centavos). 02 – MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.343.897/0001-33, com sede na ROD PE 90, nº 60, Centro, Lagoa do Carro/PE, que ofertou valor global de **R$ 12.176,50 (doze mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). 03 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME**, CNPJ nº. 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dílson Funaro, 420, Distrito Industrial do Velame, Campina Grande/PB, CEP: 58.107-281, que ofertou valor global de **R$ 2.256,40 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). 04 – FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.192.966/0001-43, com sede na Avenida Rosil Cavalcanti, 130A, Centro, Macaparana/PE, que ofertou valor global de **R$ 4.148,00 (quatro mil cento e quarenta e oito reais).**

Totalizando o valor global em R$ 46.284,40(quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Macaparana, 22 de maio de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B22E29E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 011/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS E UNIDADES QUE COMPOEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 155.031,03(cento e cinquenta e cinco mil trinta e um reais e três centavos) **HOMOLOGO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.254.264/0001-96, com sede na Rua Alberto Moura, 5, COHAB, São Vicente Ferrer/PE, que ofertou valor global de R$ **27.703,50 (vinte e sete mil setecentos e três reais e cinquenta centavos). 02 – MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.343.897/0001-33, com sede na ROD PE 90, nº 60, Centro, Lagoa do Carro/PE, que ofertou valor global de **R$ 12.176,50 (doze mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). 03 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME**, CNPJ nº. 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dílson Funaro, 420, Distrito Industrial do Velame, Campina Grande/PB, CEP: 58.107-281, que ofertou valor global de **R$ 2.256,40 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). 04 – FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.192.966/0001-43, com sede na Avenida Rosil Cavalcanti, 130A, Centro, Macaparana/PE, que ofertou valor global de **R$ 4.148,00 (quatro mil cento e quarenta e oito reais).**

Totalizando o valor global em R$ 46.284,40(quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Macaparana, 22 de maio de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:08CADC9A

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGO o **PROCESSO Nº: 031/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PREFEITURA.** Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO ANEXA A ESCOLA MÍNIMA BENEDITO GOMES DA SILVA, LOCALIZADA NO SÍTIO PAQUEVIRA, ZONA RURA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 237.010,74. Justificativa: Razões de interesse público com FULCRO NO ART. 49 C/C ART. 109, I, "C", AMBOS DA LEI 8.666/93.

Macaparana, 25 de maio de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:124EF7DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE;
Contratada: T C DE ARRUDA LTDA (CARDOSO EMPREENDIMENTOS), **inscrita no CNPJ sob o n° 32.998.579/0001-10;**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE.

Valor: R$ 81.225,00 (oitenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais);
Celebrado 17/01/2023
Vigência: 03 (três) meses;

Signatários: ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI e TIAGO CARDOSO DE ARRUDA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:71089B11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 013/2023

Processo licitatório 007/2023, Dispensa Emergencial 003/2023
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE**;
Contratada: **T C DE ARRUDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 32.998.579/0001-10;**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE E SUAS SECRETARIAS.

Celebrado 14/04/2023
Vigência: 60 dias;
Período: 18/04/2023 à 18/06/2023

Signatários: ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI e TIAGO CARDOSO DE ARRUDA
Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:75C17A5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 31 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Prorroga a situação de emergência administrativa em razão da situação anormal na área administrativa e operacional no Município de Maraial-PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 82, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que nos casos de emergência administrativa, exige-se uma atuação imediata e urgente do Poder Público, sob pena

de ocorrência de dano, em detrimento de pessoas ou de bens e que as ações e serviços públicos essenciais não podem sofrer solução de descontinuidade da prestação do serviço público, sob pena de causar prejuízos irreparáveis a população;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo não tinha conhecimento dos graves problemas administrativos que o Município de Maraial enfrenta, inclusive os serviços de saúde, abastecimento, limpeza, iluminação, infraestrutura e de funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que diversas situações necessárias ao desenvolvimento da prestação dos serviços públicos já foram sanadas, restando poucas situações emergenciais a serem sanadas, a exemplo da locação de veículos que ainda está na fase preparatória, consignando ainda o fato da grande demanda licitatória que impede o fluxo normal das demandas;

CONSIDERANDO que a realização de licitação em qualquer modalidade demanda tempo para o seu preparo, confecção, publicações, abertura de propostas, julgamentos e concessão de prazos recursais, sendo permissível nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal de 8.666/93, que prevê que é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade;

CONSIDERANDO o estado de precariedade da estrutura básica e administrativa do Município, encontrado por esta gestão, especialmente os prédios públicos, a frota de veículos, a imensa necessidade de produtos, materiais e equipamentos para que os servidores públicos possam prestar os serviços com o mínimo de dignidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a situação anormal de emergência administrativa e operacional do Município de Maraial decretada por intermédio do Decreto Municipal nº 002/2023, para fins de realização de despesas fulcradas no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - As demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 002/2023, que não contrariem a presente norma permanecem vigentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Maraial (PE), sexta-feira, 31 de março de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial-PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:C4FC265B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: T C DE ARRUDA LTDA (CARDOSO EMPREENDIMENTOS), **inscrita no CNPJ sob o n° 32.998.579/0001-10;**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE.

Valor: R$ 333.136,50 (trezentos e trinta e três mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos);
Celebrado 17/01/2023
Vigência: 03 (três) meses;

Signatários: Marlos Henrique Cavalcanti e Tiago Cardoso de Arruda.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:D169FD7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 012/2023

Processo licitatório 007/2023, Dispensa Emergencial 003/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**;
Contratada: **T C DE ARRUDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 32.998.579/0001-10;**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE E SUAS SECRETARIAS.

Celebrado 14/04/2023
Vigência: 60 dias;
Período: 18/04/2023 à 18/06/2023

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e TIAGO CARDOSO DE ARRUDA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:5C6E5565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE;
Contratada: T C DE ARRUDA LTDA (CARDOSO EMPREENDIMENTOS), **inscrita no CNPJ sob o n° 32.998.579/0001-10;**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE.

Valor: R$ 23.370,00 (Vinte e três mil, trezentos e setenta reais);
Celebrado 17/01/2023
Vigência: 03 (três) meses;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e TIAGO CARDOSO DE ARRUDA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:B11B0137

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 014/2023

Processo licitatório 007/2023, Dispensa Emergencial 003/2023
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE;**
Contratada: **T C DE ARRUDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 32.998.579/0001-10;**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE E SUAS SECRETARIAS.

Celebrado 14/04/2023
Vigência: 60 dias;
Período: 18/04/2023 à 18/06/2023

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e TIAGO CARDOSO DE ARRUDA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:46A497D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 081/2023 PP 26-23

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 081/23 – Pregão Presencial nº 026/23
A PREFEIETURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA PE, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão na Forma Presencial, menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de pneus destinados para os veículos e máquinas pesada d o acervo Municipal. Sessão dia 07.06.2023 às 9h15m. Edital e Anexo na Prefeitura Municipal Av. José da Silva Torres Araquãn s/n centro em Mirandiba PE fone 87 38851025 no horário das 8h30m às 13h00m. ou no E-mail licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa mensal R$ 508.892,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:EF585324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 082/2023 PP 27- 23

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 082/23 – Pregão Presencial nº 027/23
O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão na Forma Presencial, menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de Para-brisas e vidros destinados para os veículos da Assistência Social. Sessão dia 07.06.2023 às11h00m. Edital e Anexo na Prefeitura Municipal Av. José da Silva Torres Araquãn s/n centro em Mirandiba PE fone 87 38851025 no horário das 8h30m às 13h00m. ou no E-mail licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa mensal R$ 51.000,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:EF224C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 083/2023 PP 28-23

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 083/23 – Pregão Presencial nº 028/23
O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão na Forma Presencial, menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de Lubrificantes e filtros destinados para os veículos da Assistência Social. Sessão dia 07.06.2023 às13h00m. Edital e Anexo na Prefeitura Municipal Av. José da Silva Torres Araquãn s/n centro em Mirandiba PE fone 87 38851025 no horário das 8h30m às 13h00m. ou no E-mail licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa mensal R$ 29.836,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9B6C0E09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
AUTORIZAÇÃO PEDIDO DE VISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

RESOLUÇÃO Nº 022/2023

EMENTA: Autorização para pedido de Vistas a Qualquer Proposição constante na ORDEM DO DIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE VEREADORES DO MORENO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica **Promulgada** a seguinte **Resolução:**

Art. 1° O Vereador poderá requerer vista de processo relativo a qualquer proposição constante ou não da Ordem do Dia, desde que esta esteja sujeita ao regime de tramitação ordinária.

§ 1º. O requerimento que solicite vista é verbal, a ser apresentado até, no máximo, o término da discussão da proposição a que se refere, formulado sempre por prazo certo e tendo como limite 72(setenta e duas) horas, desconsiderando-se, para o cálculo, o dia da sessão no qual fora concedido;

§ 2º. Devolvida a matéria pelo vereador que solicitar vista, um novo pedido de vista só poderá ser concedido com a aprovação do plenário que é orgão soberano da Casa, e terá prazo de 48(quarenta e oito) horas;

§ 3º. Caberá ao Presidente da Câmara apreciar um terceiro pedido de vista, que se concedido terá prazo de 24(vinte e quatro) horas;

§ 4º Após um terceiro pedido, a Proposição será inserida na Ordem do Dia da sessão subsequente, sem possibilidade de novo pedido de vista, ainda que por outro vereador.

§ 5° No caso de Projeto de Lei que tramitar pelos ritos de urgência e especial o prazo para vista do processo será de 48(quarenta e oito) horas, e só será concedido uma única vez.

Art. 2º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Moreno, em 23 de maio de 2023.

MOZART CLAUDIO BRUNO
Presidente -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:920E0F43

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA A LEI ORGANICA - EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EMENDA 005/2023, À LEI ORGANICA MUNICIPAL/1990.
EMENTA: Altera inciso VIII, § 2º do artigo 71 da Lei Orgnica Municipal e dá outras providências
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **e EU vereador Mozart Claudio Bruno Presidente deste legislativo, amparado pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGO** a seguinte **EMENDA:**

Art. 1º O inciso VIII, § 2º do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 71 (...)
§ 2º
III – O Município estabelecerá, por Lei complementar, o regime previdenciário de seus servidores, ficando definidas as seguintes idades mínimas para aposentadorias, nos termos da previsão do artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal:
Para aposentadoria voluntária, 59 (cinquenta e nove) anos de idade, se mulher, e aos 62(sessenta e dois) anos de idade, se homem:

Para aposentadoria dos exercentes de funções exclusivas de Magistério, na forma da Legislação, 52(cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, ou 57(cinquenta e sete) anos de idade se homem:

Aos servidores abrangidos por regras constitucionais e legais transitórias, a idade mínima nelas estipuladas"

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrários, em especial o inciso VIII, § 2º, artº. 71 e art. 86, III da Lei Orgânica.

Artº. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 23 DE MAIO DE 2023.

MOZART CLAUDIO BRUNO
- Presidente -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:1602585E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 390, DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 10 de Maio de 2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**1.000.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**1.000.000,00**
Total		**2.000.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
9999904992.989 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**2.000.000,00**
Total		**2.000.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:DE51D5B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 393, DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**20.000,00**
16.002 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
0812212012.110 - GESTÃO ADM. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
Total		**50.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.002 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
0812212011.163 - REEQUIP. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
Total		**50.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C18D03D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 27 GP/2023-GP

PORTARIA Nº 27 GP/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 2022;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 352/2023, datado em 08 de maio de 2023.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, ATIVIDADE DO MAGISTERIO-ATM GRUPO OCUPACIONAL V, a servidora **LEYLANE PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº: 32.785, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **09 de maio de 2023**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:90E95680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 029 GP/2023-GP

PORTARIA Nº 029 GP/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 2022;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 337/2023, datado em 13 de abril de 2023.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **MÉDICA RADIOLOGISTA**, ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR-ANS-GRUPO OCUPACIONAL I, a servidora **LUIZA ALINA ALMEIDA ARAUJO RABELO**, matrícula nº: 33.530, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **01 de maio de 2023**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AEAA1E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 071/2023

Ato n° 071/2023 Nomear, EDILSON MATIAS SILVA, do cargo de Chefe de Divisão CDA-4, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social , **a partir de 02 de maio de 2023.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 24 de maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9355F5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N°072/2023

Ato n°072/2023 Exonerar, EDILSON MATIAS SILVA, do cargo de Gerente de Divisão CDA-3, lotado na Secretaria de Planejamento e Governo , **a partir de 01 de maio de 2023.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 24 de maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:186706DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 073/2023

Ato n° 073/2023 Nomear, ISRAEL LAURENTINO DA SILVA, do cargo de Gerente CDA-3, lotado na Secretaria de Planejamento e Governo, **a partir de 02 de maio de 2023.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 24 de maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:50568717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 074/2023

Ato n° 074/2023 Exonerar, ISRAEL LAURENTINO DA SILVA, do cargo de Chefe de Divisão CDA-4, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social , **a partir de 01 de maio de 2023.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 24 de maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4F9644B8

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 [PROCESSO 1DOC: 732/2023], DISPENSA Nº. 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 055/2023 [Processo 1DOC: 732/2023], Dispensa Nº. 006/2023, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ADOLFO KUEST, N° 98 – ALTO NOVO HORIZONTE – BONANÇA – MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DO SR. GERALDO CARNEIRO DA SILVA, CPF N° 077.857.394-04, DESTINADO AO INSTALAÇÃO DO USF BONANÇA NO DISTRITO DE BONANÇA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO,** a ser efetivada com o Sr. **GERALDO CARNEIRO DA SILVA, CPF N° 077.857.394-04**, com valor mensal de R$ 2.638,30(dois mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos) perfazendo um total anual de **R$ 31.587,60 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 25 de Maio de 2023.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:6BFC7E0C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 [PROCESSO 1DOC: 785/2023], DISPENSA Nº. 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 056/2023 [Processo 1DOC: 785/2023], Dispensa Nº. 007/2023, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA PEDRO GENTIL DA ROCHA, N° 388 – ALTO DA LIBERDADE– MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. ANA PAULA DE LIMA VASCONCELLOS, CPF N° 030.698.794-54, DESTINADO AO INSTALAÇÃO DO USF LIBERDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO,** a ser efetivada com o Sr. **ANA PAULA DE LIMA VASCONCELLOS, CPF N° 030.698.794-54**, com valor mensal de R$ 2.001,32 (dois mil e um reais e trinta e dois centavos) perfazendo um total anual de **R$ 24.015,84 (vinte e quatro mil quinze reais e oitenta e quatro centavos)**.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 23 de Maio de 2023.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:82179027

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 030/2022

OBJETO:FORNECIMENTO DE UNIFORMES, TÊNIS E BOLSAS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

CONTRATANTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.

CONTRATADO (A): GUERRAS E DANTAS E SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.939.067/0001-40.

OBJETO ADITIVO:
Constitui objeto do presente instrumento a adição de valor contratual correspondente a 11,48% (onze vírgula quarenta e oito por cento), incidente na cláusula décima quarta do aludido contrato, nos termos do inciso l, alínea "b" e §1º do art. 65 da lei 8.666/93, e suas alterações.

Parágrafo primeiro – fundamenta-se a secretaria demandante, em proc. Administrativo 592/2023, lavra da sra. Marinalva conceição de verás, secretaria municipal, a necessidade de adição em função da demanda.

Parágrafo segundo – tal acréscimo adicionado no contrato acarretará um aumento de R$ 99.824,00 (noventa e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais) do valor global do contrato, observado o limite do art. 65, §1º, da lei nº 8.666/93, consolidando-se a adição no quantitativo de serviços originalmente contratados a serem distribuídos.

DATA DA ASSINATURA:24/05/2023.

NOTA DE EMPENHO: nº 387/2023, datada de 08/05/2023, no valor total de R$ 99.824,00 (noventa e nove mil oitocentos e vinte quatro reais).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:076632C9

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 PROCESSO

LICITATÓRIO nº 037/2023 – Proc 1Doc nº 441/2023 Tomada de Preços nº002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DE PEDRA RACHÃO E APLICAÇÃO DE TELA ARGAMASSA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. GESTOR/SECRETÁRIO (A): SR. FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.887/0001-38.DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.1)

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.li) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA deverá iniciar a instalação do canteiro de obra em até 05 (cinco) dias úteis da Emissão da Ordem de Serviços (OS) correspondente, estando esse prazo incluído no prazo total do Contrato.

Parágrafo Segundo. A Contratada deverá indicar um profissional de engenharia ou arquitetura, do seu quadro técnico, para atuar como Supervisor da Obra, com as qualificações e habilitação mínimas descritas no item 6.1.2 e 6.2.2, do Termo de Referência

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA deverá iniciar a instalação do canteiro de obra em até 05 (cinco) dias úteis da Emissão da Ordem de Serviços (OS) correspondente, estando esse prazo incluído no prazo total do Contrato.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 1.541.862,58 (um milhão e quinhentos e quarenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta da contratada e Planilha Orçamentária anexa a este instrumento

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B35AE21B

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 176/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 176/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITENCIA SOCIAL – CRAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MORENO,** conforme quantidades, especificações mínimas e condições descritas no presente termo de referencia.

Valor Geral Estimado: R$ 356.556,00 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais), sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 26/05/2023 às 09h00min **-** até 09/06/2023 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2023 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 09/06/2023 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 25 de maio de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro EP/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:099C9747

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS dos itens fracassados/desertos no processo anterior, para atender os pacientes de Demandas Judiciais e Administrativas da Secretaria de Saúde de Moreno, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência **e ADJUDICO**o objeto às licitantes:

1- CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 13.441.051/0002-81, com sede a RUA SILVEIRA LOBO, 145 – POÇO- RECIFE - PE – CEP: 52.061-030, o valor de total de **R$ 228.466,60 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos),** vencedora dos ITENS 4, 13, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29 e 30.

2- GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 40.368.186/0001-50, com sede a AV GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 1380 - GP 4M2A - PONTE DOS CARVALHOS - CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, CEP: 54.580-773, o valor de total de **R$ 23.301,00 (vinte e três mil e trezentos e um reais),** vencedora dos ITEM 2.

3 - **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 35.753.111/0001-53, com sede a RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102, GALPAO 0001 SALA 005 - IMBIRIBEIRA - RECIFE – PE, CEP: 51.150-430, o valor de total de **R$ 42.714,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quatorze reais),** vencedora do ITEM 1.

4 - **SMARTCHOICE SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 31.872.470/0001-79, com sede a RUA CARDEAL ARCOVERDE, 289, LOJA 1 – GRAÇAS – RECIFE – PE, o valor de total de **R$ 127.440,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta reais),** vencedora do ITEM 10.

5 - **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.884.446/0001-99, com sede a RUA PEREIRA COUTINHO FILHO, 727, IPUTINGA – RECIFE - PE, o valor de total de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, vencedora do ITEM 5.

Moreno, 22 de maio de 2023.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D60D1E7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2022. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente Locação de Imóvel situado na Rua Projetada A nº 12 – Loteamento Tamataúpe – Sertãozinho- Nazaré da Mata -PE, destinado para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS II, destinado ao público que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social, deste município. LOCADOR: ALDILENE MONTEIRO BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 820.049.004-15, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 22/05/2023 á 22/05/2024.

Nazaré da Mata, 25 Maio 2023.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal Assistencial Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2D2876E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SEDUC (INÍCIO SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

CPL II. **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2023 - SEDUC**. **P.L. Nº 017/2023**. **UG: PMO**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de BRINQUEDOS e PLAYGROUND, voltados para atender as crianças das Creches, Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da Rede, tendo como finalidade ofertar materiais pedagógicos para a efetivação do brincar no cotidiano da Educação Infantil da Rede Municipal de Olinda, conforme condições e quantitativos estabelecidos nos anexos deste Edital. **Valor Estimado: R$ 1.048.264,26 (um milhão, quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **26/05/2023** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **21/06/2023** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **21/06/2023** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 999489)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 e (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 25 de maio de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:ECA8CC82

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2023/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/CPL-OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 257/2023/PMO. Tomada de Preços nº 009/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRANSPORTE DA RUA JOAQUIM ANTÔNIO DE MEDEIROS, LOCALIZADA NO BAIRRO DE CASA CAIADA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 837930/2016, PROCESSO Nº 26421035117-50/2016. Valor estimado: R$ 1.155.924,49. **Abertura: 15/06/2023, às 10h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 25 de maio de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:1A3BF2F4

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – PMO-SEDUC-CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023 – PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra de PORTARIA, para atender as necessidades das unidades escolares e prédios administrativos que compõem a Secretaria de Educação do Município de Olinda. **Valor Estimado: 11.543.032,80 (onze milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trinta e dois reais e oitenta centavos). INÍCIO DA DISPUTA:** 26/05/2023 às 16:00 horas. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 12 /06/2023, às 09:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12 /06/2023, às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 1001140.** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 25 de maio de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A2139E83

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 067, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **PAULO CESAR OLIVEIRA SANTOS,** CPF nº 450.209.574-53, lotado na Coordenação da Saúde Bucal da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal a servidora **MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA TENÓRIO,** CPF nº 086.569.234-39, auxiliar de coordenação, aos contratos oriundos do Pregão eletrônico nº 026/2022 – Processo licitatório nº 027/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde de Olinda e as empresas FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA e PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto é Aquisição de equipamento permanente para funcionamento do serviço odontológico no Município de Olinda/PE, necessário para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 19/05/2023.

Olinda, 23 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:430DACCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

Processo nº: 008/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Registro de Preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, incluso fornecimento de urnas funerárias, translado do corpo, cortejo e velório, a fim de atender as famílias carentes do município de Orobó/PE assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Máximo Aceitável: R$ 138.179,94 (cento e trinta e oito mil cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 07/06/2023; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 25 de maio de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do FMAS

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:5CA298EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2023 - CONVITE Nº 001/2023

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco na edição do dia 24/05/2023, páginas nº 92, Código Identificador da matéria: AA559579

Onde se lê: "**CONTRATO Nº 050/2023**"

Leia-se: "**CONTRATO Nº 051/2023**".

Orobó/PE, 25 de maio de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:ABED45D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Processo nº: 043/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 023/2023 - Objeto Nat.: Compras – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais esportivos, para serem utilizados em campeonatos, jogos e competições, organizados pela Secretaria de Educação, além de premiações, materiais para treinamentos destinados as práticas esportivas realizadas no município de Orobó-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 435.669,10 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 09/06/2023; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 25 de maio de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D473990E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019 – CPL/FUNPREV. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Contratado: M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ nº. 09.102.587/0001-14. Vigência: 15/04/2023 a 15/04/2024.

Palmares/PE, 14 de abril de 2023.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:630EE2C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 071/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E

TURISMO, CPF Contratado 124.820.384-48, José Acacio Firmino da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente as apresentações (dia 30/04/2023 e 01/05/2023 no Polo do Abrigo no 49º Festival Nacional de Jericos, cada apresentação no valor: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R$ 3.000,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:31A52C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 072/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 083.634.384-05, Romero Cabral da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 30/04/2023 na Missa do Vaqueiro no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 30/04/2023. Valor total: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:01D4602D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 073/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 053.139.834-07, José Fabrício da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo do Abrigo no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:81EF2F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 074/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 010.211.144-80, Hudson Pedro Ramalho de Lima; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo da Rodoviária no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:81C6E75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 075/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 624.257.574-49, Aquiles Fernando de Araujo; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, nas Principais Ruas da Cidade no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 750,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R$ 750,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:F08AFFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 076/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 818.007.034-49, Nilton Bernardo da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo Alternativo no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:3B992392

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 077/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 385.906.974-87, Marcos Antônio da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser

executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, nas Principais Ruas da Cidade no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:433B1EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 078/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 122.283.204-63, Walter Rodriques da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo da Rodoviária no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 750,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R$ 750,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:98543D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 079/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 110.820.234-93, Carlos André do Nascimento; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, nas Principais Ruas da Cidade no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:908B727B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 080/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 015.631.129-14, José Bezerra da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo Alternativo no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 1.000,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R$ 1.000,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:95D0618E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 082/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 150.865.654-13, Edenilson da Silva Torres; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Palco Principal no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 3.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R$ 3.500,00. Data de Assinatura: 20/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:7F52EC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 083/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 332.837.884-72, Arlindo José da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo Alternativo no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 1.000,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R$ 1.000,00. Data de Assinatura: 20/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:094BBC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 084/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 808.991.294-04, Paulo Alexandre Balbino Marinho; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo da Rodoviária no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R$ 1.500,00). Vigência:

Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R$ 1.500,00. Data de Assinatura: 20/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:6E47AC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 021/2023

Processo Administrativo nº 007/2023. Inexigibilidade nº 003/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CNPJ Contratado: **32.482.767/0001-90**, **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR - ME**. Objeto: a Contratação de Apresentação Artística da banda Capim com Mel, no dia 11 de março de 2023, em Comemoração à Festa de São José 2023, no povoado do Pau Ferro, Panelas/PE. Vigência: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento. Valor: **R$ 50.000,00**. Data de Assinatura: 03/03/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:35F8A1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 022/2023

Processo Administrativo nº 008/2023. Inexigibilidade nº 004/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CNPJ Contratado: **18.826.789/0001-08**, **JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Objeto: a Contratação de Apresentação Artística da banda Jorge de Altinho, no dia 18 de março de 2023, em Comemoração à Festa de São José 2023, no povoado do Bola, Panelas/PE. Vigência: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento. Valor: R$ **R$ 80.000,00**. Data de Assinatura: 08/03/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:D185AF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 018/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade N° 018/2023. Processo N° 031/2023. Contratação de empresa para o fornecimento de 1 (uma) licença da ferramenta de pesquisa e comparação de preços, Banco de Preços, em atendimento as necessidades da equipe de contratação do Município de Panelas/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamentação legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor: R$ 10.865,00.

Panelas, 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:B25A98AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 023/2023

Processo Administrativo nº 010/2023. Inexigibilidade nº 005/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CNPJ Contratado: 11.706.770/0001-70, **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU**. Objeto: Contratação de Apresentação Artística da banda Lucas Costa, no dia 18 de março de 2023, em Comemoração à Festa de São José 2023, no povoado do Bola, Panelas/PE. Vigência: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento. Valor: **R$ 17.000,00**. Data de Assinatura: 15/03/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:B3B1A330

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 019/2023

Processo Administrativo nº 002/2023. Inexigibilidade nº 002/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CNPJ Contratado: **20.653.505/0001-62**, **FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - ME**. Objeto: Contratação de Apresentação Artística da banda Brasas do Forró, no dia 11 de fevereiro de 2023, em Comemoração à Festa de São Lázaro 2023, no povoado de São Lázaro, Panelas/PE. Vigência: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento. Valor: **R$ 50.000,00**. Data de Assinatura: 07/02/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:6D506A6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 266/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI O REGULAMENTO DISCIPLINAR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PARANATAMA – GCMP, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paranatama, JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, após à apreciação, votação e aprovação da Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Regulamento Disciplinar dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP, instituído por esta Lei, tem a finalidade de definir os deveres, os direitos e tipificar as infrações disciplinares.

Art. 2º - Estão sujeitos a este Regulamento disciplinar todos os integrantes da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP.

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I
DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA

Art. 3º - A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP, entendendo-se a hierarquia como a ordenação de autoridade em diferentes níveis, existindo superiores e subordinados, e a disciplina como a observância e respeito às leis, regulamentos, decretos e demais disposições legais, traduzindo-se pelo voluntário e adequado cumprimento ao dever funcional.

Art. 4º - São princípios norteadores da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II - respeito à justiça;
III - respeito à coisa pública;
IV - uso progressivo da força;

V - patrulhamento preventivo;
VI - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
VII - compromisso com a evolução social da comunidade.

Art. 5º - As ordens legais devem ser prontamente executadas, sendo de inteira responsabilidade da autoridade que as determinar.

§ 1º A hierarquia confere ao superior o poder de transmitir ordens, de fiscalizar e de rever decisões em relação ao subordinado.

§ 2º Em caso de dúvida, será assegurado esclarecimento ao subordinado.

§ 3º Cabe ao executante que exorbitar no cumprimento da ordem recebida a responsabilidade pelos excessos e abusos cometidos.

Art. 6º - Todo servidor da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP que se deparar com ato contrário à disciplina da instituição deverá adotar medida saneadora.

Parágrafo único. Caso seja superior hierárquico do infrator, o servidor da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP deverá adotar as providências cabíveis pessoalmente; se subordinado, deverá comunicar às autoridades competentes.

Capítulo II
DOS DIREITOS E DEVERES DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARANATAMA – GCMP

Art. 7º - São deveres do servidor da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP, além dos enumerados no estatuto da guarda civil municipal ou em outras normas correlatas:

I - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
II - abster-se de tratar, fora do âmbito adequado, de assuntos internos da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP ou de matéria sigilosa;
III - zelar pela guarda, economia e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
IV - apresentar-se em serviço com o uniforme, de acordo com a norma de procedimento vigente;
V - proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública;
VI - dedicar-se ao exercício da função, colocando os interesses da Instituição acima de suas conveniências pessoais, esforçando-se para que a Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP seja vista com respeito e admiração pela população do Município.

Parágrafo único. O uso do uniforme da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP só será permitido quando o servidor público estiver em serviço ou em razão dele.

Art. 8º - São direitos do servidor da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP, além dos enumerados nas demais legislações às quais se submete:

I - o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, quando estiverem respondendo a processo administrativo;
II - a razoável duração do processo administrativo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;
III - a decisões administrativas devidamente motivadas;
IV - o recolhimento à cela, isoladamente dos demais presos, quando sujeito à prisão antes da condenação definitiva;
V - de petição;
VI - pedir reconsideração de ato ou decisão;
VII - requerer ou representar a instância superior contra decisões de sua chefia para defesa de direito ou de interesse legítimo ou contra abuso ou desvio de poder e para preservar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade dos atos administrativos, dentro das normas de urbanidade.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração não terá efeito suspensivo e será dirigido à autoridade que lhe aplicou a sanção, desde que apresente fatos ou documentos que comprovem sua inocência, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após oficialmente cientificado da sanção que lhe fora aplicada, através da respectiva Notificação de Penalidade. Após sua decisão, a autoridade comunicará ao penalizado.

TÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES
Capítulo I
DA DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 9º - Infração disciplinar é toda violação aos deveres funcionais, aos princípios éticos e norteadores da conduta dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP.

Art. 10 - As infrações, quanto à sua natureza, classificam-se em:

I - leves;
II - médias;
III - graves.

Art. 11 - São infrações disciplinares de natureza leve:

I - permutar serviço sem permissão da autoridade competente;
II - usar uniforme incompleto, contrariando as normas respectivas, ou vestuário incompatível com a função, ou, ainda, descurar-se do asseio pessoal ou coletivo;
III - negar-se a receber uniforme, equipamentos ou outros objetos que lhe sejam destinados ou devam ficar em seu poder;
IV - conduzir veículo da instituição sem autorização da unidade competente da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP;
V - deixar de dar informações em processos, quando lhe competir;
VI - suprimir a identificação do uniforme;
VII - deixar de cumprir ou retardar serviço ou ordem legal;
VIII - omitir, em qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;

IX - faltar, sem motivo justificado, a serviço determinado pelo superior;
X - afastar-se, momentaneamente, sem justo motivo, do local em que deva encontrar-se por força de ordens ou disposições legais;
XI - deixar de apresentar-se, nos prazos estabelecidos, sem motivo justificado, nos locais em que deva comparecer;
XII - transportar no veículo oficial que esteja sob seu comando ou responsabilidade pessoal ou material, sem autorização da autoridade competente.

Art. 12 - São infrações disciplinares de natureza média:

I - deixar de comunicar ao superior imediato ou, na sua ausência, a outro superior informação sobre perturbação da ordem pública, logo que dela tenha conhecimento;

II - encaminhar documento a superior hierárquico comunicando infração disciplinar inexistente ou instaurar procedimento administrativo disciplinar sem indícios de fundamento fático;
III - desempenhar de forma desidiosa suas funções;
IV - representar a instituição em qualquer ato sem estar autorizado;

V - assumir compromisso pela Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP sem estar autorizado;
VI - sobrepor ao uniforme insígnias de sociedades particulares, entidades religiosas ou políticas ou, ainda, usar indevidamente medalhas desportivas, distintivos ou condecorações;
VII - entrar ou sair da sede da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP, ou tentar fazê-lo, com arma de fogo da Instituição, sem prévia autorização da autoridade competente;
VIII - dirigir veículo da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP com negligência, imprudência ou imperícia e em desacordo com a norma de procedimento vigente;
IX - atuar de encontro à moral e aos bons costumes, usando de atos, palavras ou gestos;
X - responder por qualquer modo desrespeitoso a servidor da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP com função superior, igual ou subordinada, ou a qualquer pessoa, por qualquer meio;
XI - deixar de zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado a sua guarda ou utilização;
XII - comprometer, com sua atuação, sem motivo razoável e relevante, o equilíbrio do ecossistema, provocando danos à vida humana, animal ou vegetal;
XIII –andar armado, mesmo que possuindo autorização legal, estando em trajes civis, sem o cuidado de ocultar a arma;
XIV - fazer uso do armamento, posto a sua disposição, de forma inadequada ou permitir que terceiro não autorizado o faça;
XV - disparar arma de fogo por descuido quando do ato resultar morte ou lesão à integridade física de outrem;
XVI - permanecer uniformizado, não estando em serviço, em qualquer local que, pela localização, frequência ou prática habitual, possa comprometer a Guarda Civil Municipal e a administração pública municipal;
XVII - dificultar ao servidor da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP, em função subordinada, a apresentação de recurso ou o exercício do direito de petição;
XVIII - instigar ou induzir alguém, ou mesmo, descumprir ordem legal de autoridade competente;
XIX - dar ordem ilegal ou claramente inexequível.

Art. 13 - São infrações disciplinares de natureza grave:

I - desempenhar inadequadamente, de modo intencional, suas funções;
II - simular doença para esquivar-se do cumprimento do dever;
III - deixar de punir o infrator da disciplina;
IV - utilizar-se de meios para dificultar sua identificação;
V - retirar ou tentar retirar de local sob a administração da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP objeto, veículo oficial ou animal, sem ordem dos respectivos responsáveis;
VI - abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;
VII - usar armamento, munição ou equipamento não autorizado;
VIII - maltratar pessoa detida, ou sob sua guarda ou responsabilidade;
IX - ofender, ameaçar, provocar ou desafiar autoridade ou servidor da Guarda Civil Municipal do Paranatama – GCMP que exerça função superior, igual ou subordinada, com palavras, gestos ou ações;
X - retirar, disponibilizar, transmitir, divulgar, publicar ou empregar, por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, sem prévia permissão da

autoridade competente, qualquer documento, material, objeto ou equipamento do serviço público municipal, para fins particulares;
XI - referir-se depreciativamente em informações, pareceres, despachos, pela imprensa ou por qualquer meio de divulgação às ordens legais;
XII - valer-se ou fazer uso do cargo ou função pública para praticar assédio sexual ou moral;
XIII - publicar, disponibilizar, transmitir, postar ou contribuir para que sejam publicados fatos ou documentos afetos à Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP que possam concorrer para ferir a disciplina ou a hierarquia, ou comprometer a segurança e levar a instituição ao descrédito;
XIV - deixar de assumir a responsabilidade por seus atos ou pelos atos praticados por servidor da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP, em função subordinada, que agir em cumprimento de sua ordem;
XV - acumular ilicitamente cargos, funções e empregos públicos, se provada má-fé;
XVI - trabalhar em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente;
XVII - praticar violência, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo em legítima defesa ou no estrito cumprimento de dever legal;
XVIII - nos casos de reincidência nas infrações disciplinares de natureza média.

Capítulo II
DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 14 - As sanções disciplinares aplicáveis aos servidores da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP, nos termos dos artigos precedentes, são:

I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão;
IV - cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

Art. 15 - As penalidades poderão ser abrandadas pela autoridade que as tiver de aplicar, levadas em consideração as circunstâncias da falta disciplinar, o anterior comportamento do servidor, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e as consequências do fato.

Art. 16 - Na aplicação das sanções disciplinares serão considerados:

I - repercussão do fato;
II - danos decorrentes da infração ao serviço público;
III - circunstâncias atenuantes;
IV - circunstâncias agravantes.

§ 1º São circunstâncias atenuantes:

I - boa conduta funcional;
II - ter sido cometida a infração em defesa de direitos próprios ou de terceiros, ou para evitar mal maior;
III - ter o agente confessado a autoria da infração ignorada ou imputada à outra pessoa;
IV - ter o agente procurado diminuir as consequências da infração antes da punição ou reparado o dano causado.

§ 2º São circunstâncias agravantes:

I - má conduta funcional;
II - prática simultânea ou conexão de duas ou mais infrações;
III - reincidência;
IV - ser praticada a infração por duas ou mais pessoas durante a execução do serviço em público ou na presença de subordinado;
V - ter sido praticada a infração com premeditação ou com abuso de autoridade;
VI - ser cometida a infração com armamento, equipamento ou veículo da Instituição.

Seção I
Da Advertência

Art. 17 - A advertência será aplicada por escrito às faltas de natureza leve previstas no art. 11 desta Lei, nos casos de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave, devendo ser notificado o servidor, fazendo constar a penalidade no prontuário individual do infrator.

Seção II
Da Suspensão

Art. 18 - A pena de suspensão, que não excederá a 30 (trinta) dias, será aplicada nos casos de reincidência em faltas punidas com advertência ou na violação das faltas disciplinares previstas nos artigos 12 e 13 desta Lei, e terá publicidade no Diário Oficial do Município, devendo, igualmente, ser averbada no prontuário individual do infrator.

Seção III
Da Demissão

Art. 19 - Será aplicada a pena de demissão nos casos de:

I - abandono de cargo, quando o servidor faltar ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
II - faltas ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias intercalados durante o ano;
III - procedimento irregular e infrações de natureza grave;
IV - crimes contra a administração pública;
V - ato de improbidade administrativa;
VI - lesão ao patrimônio ou aos cofres públicos;
VII - concessão de vantagens ilícitas, valendo-se da função pública;
VIII - insubordinação grave em serviço;
IX - receber ou solicitar propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, diretamente ou por intermédio de outrem, ainda que fora de suas funções, mas em razão delas;
X - exercício da advocacia administrativa;
XI - incontinência pública e escandalosa, má conduta ou mau procedimento;
XII - revelar segredos de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função, desde que o faça dolosamente, com prejuízo para o Município ou para qualquer particular.

Art. 20 - Além dos casos enumerados no artigo anterior, é causa de demissão a sentença criminal transitada em julgada que condenar o integrante da Guarda Civil Municipal de Paranatama – GCMP a mais de 4 (quatro) anos de pena privativa de liberdade.

Art. 21 - A demissão nos casos em que houver prejuízo ao erário implicará o ressarcimento ao município de Paranatama, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 22 - A decisão administrativa condenatória ou absolutória deverá conter os motivos fáticos e jurídicos que fundamentaram a decisão.

Seção IV
Da Cassação Da Aposentadoria ou Da Disponibilidade

Art. 23 - Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que tenha praticado, na situação de atividade, falta punível com a pena de demissão, uma vez provada, em processo disciplinar, a inexistência de motivo justo.

TÍTULO IV
DA REMOÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 24 - Nos casos de apuração de infração de natureza grave que possam ensejar a aplicação da pena de demissão, o Coordenador Municipal de Segurança Pública poderá determinar, cautelarmente, a remoção temporária do servidor para que desenvolva suas funções em outro setor, até a conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado.

Parágrafo único. A remoção temporária não implicará a perda das vantagens e direitos decorrentes do cargo e nem terá caráter punitivo, sendo cabível somente quando presentes indícios suficientes de autoria e materialidade da infração.

TÍTULO V
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 25 - Como medida cautelar e a fim de que o guarda civil municipal não venha a influir na apuração da infração, a autoridade que instaurar o processo administrativo disciplinar poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Aplica-se a Lei Estadual 6.123/1968, que institui o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município de Paranatama, nos casos em que este Regulamento disciplinar for omisso, assim como as disposições da lei municipal que readequou a estrutura organizacional da Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário, autorizando-se que se promovam as alterações orçamentárias necessárias a implementação da presente lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama, 22 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:74BFDD4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 267/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Parque Natural Municipal Serra do Maracujá conferindo-lhe status de Unidade de Conservação da Natureza, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Paranatama, JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, após à apreciação, votação e aprovação da Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Parque Natural Municipal Serra do Maracujá, com área total de 7.294 ha (sete hectares dois ares e noventa e quatro centiares), com objetivo básico de preservação dos ecossistemas naturais, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de turismo ecológico e de lazer recreativo sustentável.

§1º. A finalidade do Parque Natural Municipal Serra do Maracujá é a preservação e a proteção dos recursos naturais, especialmente a fauna e a flora, bem como, a implantação de infraestrutura de parque com construção de mirante, restaurante, lanchonete, bem como promoção da educação ambiental por meio do Projeto Sala Verde proporcionando área de lazer para os munícipes e turistas de forma sustentável sem degradar o meio ambiente, mediante estudos ambientais que comprovam a viabilidade técnica e ambiental para sua criação.

§ 2º. Também constitui objetivo do Parque Natural Municipal Serra do Maracujá recuperar e preservar o ecossistema local, preservar os exemplares raros ameaçados de extinção, propiciar o estudo científico da flora e fauna da região, promovendo o lazer quando este for compatível com os demais objetivos de preservação ambiental.

Art. 2º. Para os fins previstos nesta Lei entende-se por:

I – Unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

II – Conservação da natureza: o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral;

III – Preservação: conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção em longo prazo das espécies, habitat e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais;

Art. 3º. O Parque Natural Municipal Serra do Maracujá possui sua área total e confrontações de acordo Memorial Descritivo e Levantamento Planialtimétrico, doravantes denominados como ANEXO I e ANEXO II, da presente Lei, respectivamente, que constituirão anexos obrigatórios.

Art. 4º. O Parque Natural Municipal Serra do Maracujá fica enquadrado na categoria de Unidade de Conservação de Proteção Integral, submetendo-se aos critérios e normas de implantação e gestão definidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, instituído pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. 5º. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade a gestão e a administração do Parque Natural Municipal Serra do Maracujá.

§1º. Em atendimento ao artigo 29 da Lei Federal nº 9.985 de 2000, o Parque disporá de Conselho Consultivo que composto por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes presidido pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e constituído por representantes de órgãos públicos e de organizações da sociedade civil.

§2º. Todos os recursos ambientais para ações a serem realizadas no Parque Natural Municipal de Serra do Maracujá serão destinados ao Fundo Municipal de Meio ambiente, sendo por este gerido.

§3º. A prestação de contas dos valores a serem investidos com recursos oriundo do ICMS Ecológico por Biodiversidade deverão realizar-se em audiência pública.

Art. 6º. O Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Serra do Maracujá deverá ser elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de entrada em vigor desta Lei.

Parágrafo Único – A elaboração do Plano de Manejo seguirá as disposições definidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, instituído pela Lei Federal nº 9.985 de 2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340 de 2002, além da metodologia proposta pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA para Parques Nacionais.

Art. 7º. O valor total percebido pelo ICMS Ecológico por Biodiversidade poderá ser utilizado, preferencialmente, para atividades que resultem na conectividade social e ambiental, na manutenção e no desenvolvimento de pesquisa científica na área dos núcleos do Parque Natural Municipal Serra do Maracujá.

Parágrafo Único – Entende-se por conectividade ambiental e social:

•
a ampliação de núcleos já existentes do Parque Natural Municipal Serra do Maracujá, especialmente em corredores ecológicos, que constituem a interligação

entre núcleos já existentes;

•
a criação de novos núcleos do Parque Natural Municipal Serra do Maracujá;

•
a implantação de ciclovias que conectem os núcleos do Parque Natural Municipal Serra do Maracujá;

•
o manejo e a implantação da arborização urbana ecológica com espécies nativas nas vias que conectam os núcleos do Parque Natural Municipal Serra do Maracujá;

•
o desenvolvimento de ações socioambientais e de educação ambiental no Parque Natural Municipal Serra do Maracujá e seu entorno;

•
adequação de estruturas para compatibilização das áreas com os objetivos do Parque Natural Municipal Serra do Maracujá;

•
implantação de estruturas sustentáveis com fins de lazer, recreação e ecoturismo dentro do Parque Natural Municipal de Serra do Maracujá.

Art. 8º. Os investimentos a serem realizados com o valor percebido pelo ICMS Ecológico por Biodiversidade, conforme descrito no art. 7º, deverão ser apresentados e aprovados em audiência pública, publicada em diário oficial e divulgada com período mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da sua realização.

Art. 9º. O Município deve incentivar a criação de Reserva de Particular de Proteção Natural (RPPN) em todo o Município, principalmente nos arredores da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Serra do Maracujá com objetivo de promover maior proteção à biodiversidade local.

Art. 10. Fica autorizado o município Paranatama a celebrar Termos de Cooperação Técnico Científica com universidades com competência reconhecida, visando a geração de conhecimento científico e ações de educação e formação qualificada na área socioambiental dentro da unidade de conservação.

Art. 11. Será cobrada uma taxa de administração e manutenção para visitação ao Parque Natural Municipal Serra do Maracujá referente ao valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do salário mínimo vigente de turistas, instituições escolares, grupos escolares de outros municípios.

Parágrafo único. Ficam isentos do pagamento da taxa supracitada as instituições escolares sediadas no Município, bem como grupos de Universidades Públicas com fins de pesquisa.

Art. 12. Por meio de Decreto, a ser expedido dentro do prazo de até 06 (seis) meses da data da entrada em vigor da presente Lei, será disciplinada a criação do Conselho Consultivo, com competências e atribuições conforme dispuser o regulamento.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando desde já autorizado que se promovam eventuais aletrações orçamentárias que se façam necessárias a efetivação da presente lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama, 22 de maio de 2023.

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:F45A341B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 268/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranatama, JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, após à apreciação, votação e aprovação da Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear aos profissionais do grupo ocupacional do magistério no percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), sobre os valores constantes dos anexos II de que trata o artigo 73 da Lei Municipal nº089/2012, acopladas de três planilhas de vencimentos, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de janeiro, conforme disposto no artigo 5º da Lei Federal nº11.738/2008.
Art.2º - Os anexos da Lei nº089/2012 e Lei nº174/2017, prevê cargas horárias para 100, 150 e 200 (20, 30 e 40) horas aulas, onde constam o nível, faixa e classes, a depender, na definição da especialização, desempenho e tempo de serviço, respectivamente, ficam atualizadas com o advento da presente Lei, conforme tabelas que constituem anexo obrigatório da presente lei.
Art.3º - As despesas de que trata esta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento deste exercício.
Art.4º - Os valores retroativos atinentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, será pago em seis (6) parcelas iguais e sucessivas, a partir do mês de julho/2023.
Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2023, e forma de pagamento definida no artigo 4º.
Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama, 22 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:E9233BD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-FMS

FORNECEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 008/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2023**. Valor Global: R$ 69.066,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 05 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:458CD115

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FMS

FORNECEDOR: DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 13.835.264/0001-07. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 008/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2023**. Valor Global: R$ 3.848.795,60. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 05 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:42A96CE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-FMS

FORNECEDOR: D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELLI CNPJ Nº 23.680.034/0001-70. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 008/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2023**. Valor Global: R$ 2.277.340,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 05 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E1A1307D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-FMS

FORNECEDOR: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 26.754.510/0001-48. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 008/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2023**. Valor Global: R$ 31.516,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 08 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A7C37F1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-FMS
FORNECEDOR: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA CNPJ Nº 07.316.691/0001-86. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 008/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2023**. Valor Global: R$ 50.400,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 08 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:14C5D7C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-FMS
FORNECEDOR: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA CNPJ Nº 07.316.691/0001-86. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 008/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2023**. Valor Global: R$ 50.400,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 08 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F569EF38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023-FMS
FORNECEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 23.312.871/0001-46. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 008/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2023**. Valor Global: R$ 14.000,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 08 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:44809B35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023-FMS
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ Nº 25.279.552/0001-01. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 008/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2023**. Valor Global: R$ 14.000,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 11 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6F6E64D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.073/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023

LEI N° 1.073/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Institui o Dia 7 de junho como Dia Municipal do CATADOR e da CATADORA DE MATERIAIS RECICLAVEIS; agentes ambientais de grande valor socioambiental, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art.1º- Fica instituído 7 de junho como o dia do (a) Catador (a) de Materiais recicláveis. Esta data faz homenagem ao I Congresso Nacional de Catadores de Materiais Reciclados, que levou 3.000 participantes na 1ª MARCHA NACIONAL DA POPULAÇÃO DE RUA, no dia 7 de junho 2001.
Art.2º - O Dia Municipal do (a) Catador (a), poderá ser reconhecido e comemorado no âmbito do município de Paudalho através de reconhecimento público, atividades esportivas, palestras, reuniões festivas e outras, como forma de celebrar esta profissão.
Art.3º- O Município poderá realizar campanhas de conscientização sobre o papel do (a) catador (a), junto às instituições públicas e privadas do município, tendo como foco:
I – Reconhecer a reciclagem de resíduos para o equilíbrio ambiental e climático;
II – Estimular o respeito e a valorização destes profissionais pela sociedade em geral;
III – Proporcionar o encontro, socialização e intercâmbio destes profissionais.
Art.4º- A implantação da presente lei ocorrerá por dotações orçamentarias vigentes, bem como, utilizará a estrutura física e humana disponível.
Art.5º- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.
Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:E4CE7466

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.074/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023

LEI N° 1.074/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023

EMENTA: "Declara de Utilidade Pública a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Paudalho – COOPCAPA – e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica por está lei, declarada de Utilidade Pública a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO – COOPCAPA, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Estado de Pernambuco, Município de Paudalho, na Rua Estação Engº Condado, Engenho Orá, nº 160, Zona Rural, CEP 55825-000. Tem como área de atuação o município de Paudalho ou qualquer outro município no Estado de Pernambuco, CNPJ: 34.867.866/0001-38, que tem por finalidade:

a) Coletar, manusear, reaproveitar, reciclar, vender, comprar e manufaturar materiais recicláveis de qualquer natureza;

b) Implantar e manter a coleta seletiva em parceria com o poder público ou não;

c) Realizar atividades em Educação ambiental, coleta seletiva, triagem, beneficiamento e comercialização de materiais recicláveis, aproveitado e adotando tecnologias viáveis que garantam o controle da cadeia produtiva;

d) Firmar com os poderes públicos e empresas privadas, contratos que garantam o pagamento pelos serviços prestados à sociedade, seja na forma de serviço público de coleta seletiva, seja por meio de contribuição de coleta reversa;

e) Defender o interesse social e econômico dos seus cooperados, libertando-os da dependência de comerciantes intermediários e tratar dos seus interesses junto ao poder público e terceiros;

f) Buscar integração com outras cooperativas dessa mesma natureza, a formação e fortalecimento de cooperativa de segundo grau e integrar-se com cooperativas similares e demais segmentos do cooperativismo; garantindo maior economicidade nos negócios desenvolvidos e o fortalecimento do cooperativismo como um todo;

g) Desenvolver serviços de apoio aos associados, de caráter jurídico, social e econômico, envolvendo a defesa de seus direitos, sua saúde, segurança no trabalho e bem estar no convívio comunitário;

h) Desenvolver atividades de orientação, formação e apoio para o engajamento de novos associados, conscientizando-os dos valores e objetivos do cooperativismo;

i) Desenvolver ainda atividades para divulgação do cooperativismo e apoio à formação de novas cooperativas.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:37F266C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 DE 23 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 187 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Cultura do Município de Paudalho-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das -atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesas é qualquer autoridade cujos atos resultem emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada como ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Cultura, a Senhora **Valquíria Marinho de Barros**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude matrícula nº 44.127, portadora do RG nº 4583631 e CPF nº 882.301714-91.

Art. 2º - O Fundo Municipal do Cultura tem sede na Praça Joaquim Nabuco, nº 25, Centro, Paudalho-PE, CEP 55825-000.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 23 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:F341463E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 016/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0015/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATORIO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA DO MUNICIPIO DA PEDRA-PE , CONFORME TERMO DE REF**, VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **216.607,22 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos**0 LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 07/06/2023 às 10:00hs.
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 25 de Maio de 2023.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9CC68512

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.017/2023

PROCESSO: 017/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0016/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA ,** conforme condições, quantidades e eexigências estabelecidas neste edital e seus anexos, VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **127.565,00 (cento e vinte e sete mil,quinhentos e sessenta e cinco reais).** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 07/06/2023 às 14:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 25 de Maio de 2023.

ROSINEY DA SILVA
– Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:FE76C383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE-
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A CORRIDA DA FOGUEIRA DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE-
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A CORRIDA DA FOGUEIRA DE 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA** por intermédio da Secretaria de Esportes e Juventude, torna público o **Edital de Chamamento Público para captação de patrocínio para realização da CORRIDA DA FOGUEIRA 2023, para empresas públicas e/ou privadas,** de acordo com as condições exigências no presente edital, o que se fará com base nos termos e condições firmadas abaixo e, no que couber, como aplicação subsidiária, do que determina a Lei Federal nº 8.666/1993. O Edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Pesqueira, https://pesqueira.pe.gov.br/, ou diretamente no prédio da Secretaria de Esporte e Juventude localizado no seguinte endereço: Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, CNPJ: 10.264.406/0001-35 - TELEFONE: (087) 3835-8700.

DO OBJETO
1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, e de apoio para a realização da **CORRIDA DA FOGUEIRA 2023** a realizar-se em Pesqueira, no dia 23/06/2023.

DOS EVENTOS
A **CORRIDA DA FOGUEIRA 2023** de Pesqueira tem uma extensa lista de participantes, este ano esperamos mais de 800 inscrições para o evento, apoiadas e incentivadas pela Prefeitura.
Pesqueira recebe atletas de toda parte de Pernambuco, seja da Capital ou do Interior, além de pessoas de todas as regiões do Brasil.
A corrida movimenta a Economia Local, gerando empregos diretos e indiretos no dia do evento.
Demais informações quanto à programação do evento consultar o site da Prefeitura Municipal. O local e programação oficial poderão sofrer alterações sem prévia comunicação aos patrocinadores.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS
3.1. As cotas de patrocínio possíveis para o evento estão descritas a seguir:

3.1.1. COTA MASTER
Valor da cota - R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Contrapartida do Município:
• Divulgação em Redes Sociais, Carro de Som, Rádio e no Banner de Largada;
• Marca nas artes da corrida;
• Marca no BackDrop de Premiação Tamanho (G);
• Marca na camisa da corrida da fogueira Tamanho (G);

3.1.2. COTA OURO
Valor da cota - R$ 1.000,00 (um mil reais)
Contrapartida do Município:
Divulgação em Redes Sociais, Carro de Som, Rádio e no Banner de Largada;
Marca nas artes da corrida;
Marca no BackDrop de Premiação Tamanho (M);
Marca na camisa da corrida da fogueira Tamanho (M);

3.1.4. **COTA PRATA**
Valor da cota - R$ 500,00 (quinhentos reais).
Contrapartida do Município:
Divulgação em Redes Sociais;
Marca nas artes da corrida;
Marca no BackDrop de Premiação Tamanho (P);
Marca na camisa da corrida da fogueira Tamanho (P);

3.1.5. **COTA BRONZE**
Valor da cota - R$ 300,00 (trezentos reais).
Contrapartida do Município:
Divulgação em Redes Sociais;
Marca nas artes da corrida;
Marca no BackDrop da Corrida Tamanho (PP);

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3 deste edital e conforme modelo de proposta em anexo ao edital.
4.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, cumulando-se os demais.
4.3. A proposta de patrocínio, juntamente com os documentos de habilitação, **poderá ser enviada para o e-mail: *sec.esportesejuventude@gmail.com*,** no período de 16 de maio a 22 de junho de 2023.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.
5.2. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:
Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio em ordem numeral.
Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio.
5.3. A proposta poderá ser desclassificada se:
a) A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;
b) A empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Pesqueira;

c) A proposta esteja em desacordo com as legislações eleitorais e ou administrativas, bem como sejam ofensivas aos princípios constitucionais da administração pública.

5.4. A Prefeitura reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.
5.5. O resultado da análise das propostas será divulgado a cada recebimento em no máximo 24 horas.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO

6.1. Poderá patrocinar o evento CORRIDA DA FOGUEIRA 2023 pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que apresentem a seguinte documentação:

6.1.1. Quando o proponente for PESSOA FÍSICA:
a) Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar);

b) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.2. Quando o proponente for PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinador devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
b) Comprovante de inscrição no CNPJ;

6.2. É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS
7.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.
7.2. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de patrocínio com as empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.
7.3. Os patrocinadores deverão depositar os valores referentes ao patrocínio, até o dia 22 de junho de 2023, na conta abaixo, da Prefeitura Municipal:

Ag. 2437-6
Conta. 6.432-7
Banco do Brasil
Município de Pesqueira
CNPJ: 10.264.406/0001-35

7.4. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 7.3, o proponente perderá o direito de patrocínio.
7.5. Em nenhuma hipótese poderá o patrocinador indicar empresas, atletas, desportistas, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento do patrocínio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude apresentará relatório final ao controle interno, em até 90 dias depois do término do evento.
8.1.1. A propaganda e materiais de mídia audiovisual, deverá ser encaminhada para o e-mail *sec.esportesejuventude@gmail.com* ou através de mídia portátil após o depósito do patrocínio e até o dia 22 de junho de 2023.
8.1.2. Caso a arrecadação com os patrocínios sejam suficientes para cobrir todas as despesas com o evento, e caso hajam sobras estas serão depositadas em conta específica relacionada a Secretaria de Esporte e Juventude e serão revertidas para novos projetos, não importando em continuidade do patrocínio.

8.1.3. Os casos omissos e as quaisquer dificuldades surgidas que impactem neste Edital, serão resolvidos pela Secretaria de Esportes e Juventude.

8.1.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pesqueira, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas decorrentes do presente Edital.

Pesqueira, 16 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE GUEDES DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C921C159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214/2023

PORTARIA Nº. 214/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR o Sr. **FLÁVIO BERNARDO DA SILVA,** nomeado através da Portaria nº 030/2021**,** do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**,** vinculado à Secretaria de Governo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 25 de maio de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:23743B1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 015/2023

CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –** CNPJ sob Nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO**: ULTRA PROMOCÕES E EVENTOS EIRELI-EPP,** CNPJ **N° 23.626.845/0001-92**, com sede na Avenida Amintas Barros, nº 3700, Sala 1802 e 1803 Bloco B, Bairro Lagoa Nova, Natal,/RN, CEP 59.075-810,

OBJETO: contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Musical **"ZEZO POTIGUAR"**, para a **2ª EDIÇÃO DO FORRÓ NA ROÇA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE",** a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação marcada para o dia **19 de Maio de 2023.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 120 (Cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de Fevereiro 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:1B337B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **ULTRA PROMOCÕES E EVENTOS EIRELI-EPP,** CNPJ **N° 23.626.845/0001-92,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: "ZEZO POTIGUAR",** durante as festividades em comemoração a **2ª Edição do Forró na Roça do Município de Petrolândia/PE**, no dia **19 de Maio de 2023**, ao custo total de **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais).

Petrolândia - PE, 13 de Fevereiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito do Município de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:A01BBF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 016/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: IL SHOWS LTDA, CNPJ **N° 39.942.698/0001-08**, com sede na Rua Francisco De Assis Cavalcanti, nº 633, Andar 1, Sala 6, Bairro Cidade Universitária, Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.328-800.

OBJETO: contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Musical **"IGUINHO & LULINHA"**, para a **"2ª EDIÇÃO DO FORRÓ NA ROÇA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE",** a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação marcada para o dia **19 de maio de 2023.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de Fevereiro 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:1427299C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2023

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **IL SHOWS LTDA,** CNPJ **N° 39.942.698/0001-08,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: "IGUINHO & LULINHA",** durante as festividades em comemoração a **2ª Edição do Forró na Roça do Município de Petrolândia/PE**, no dia **19 de Maio de 2023**, ao custo total de **R$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais).

Petrolândia - PE, 13 de Fevereiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito do Município de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:16822929

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 024/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: G 10 PROMOÇÕES, CNPJ **N° 24.790.532/0001-38**, com sede na Rua Antônio Ferraz Boadeiro , nº 62, centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP 56.400-000.

OBJETO: contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Musical **"LUIZ FELIPE O VAQUEIRO DO INTERIOR"**, para o **"Forro na roça do Município de Petrolândia/PE",** a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação marcada para o dia **19 de Maio de 2023.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de Março de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:92D8AB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2023

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **G 10 PROMOÇÕES,** CNPJ **N° 24.790.532/0001-38,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: "LUIZ FELEPE O VAQUEIRO DO INTERIOR",** durante as festividades em comemoração ao **Forro Na Roça do Município de Petrolândia/PE**, no dia **19 de Maio de 2023**, ao custo total de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais).

Petrolândia - PE, 28 de Março de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito do Município de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:298DB3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA EIRELI, CNPJ **N° 55.949.416/0001-42**, com sede na Rua Dona Nara , nº 298, Vila de São Fernando, Cidade de Cotia, Estado deSão paulo, CEP 06.705-520.

OBJETO: contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Musical **"AMADO BATISTA"**, para ao **"SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE",** a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação marcada para o dia **29 de Junho de 2023.**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), o valor a ser pago em 2 (duas) parcelas iguais da seguinte forma 1ª parcela no valor de **R$ 150.000,00** (cento e ciquenta mil reais) no dia 12 de junho de 2023 e a 2ª parcela no valor de **R$ 150.000,00** (cento e ciquenta mil reais) no dia 30 de junho de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Março de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C909933D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2023

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI,** CNPJ **N° 55.949.416/0001-42,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: "AMADO BATISTA",** durante as festividades em comemoração ao **São Pedro do Município de Petrolândia/PE**, iniciando a apresentação às **23:59 hs** no dia **29 de Junho de 2023**, ao custo total de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais).

Petrolândia - PE, 28 de Março de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito do Município de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:B4F6BAA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 022/2022/FMS

-Processo Nº: 009/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Material Médico destinados ao hospital do município de Poção - PE.
-Contrato Nº 022/2022/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 2.157.939,53 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 246, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319 e 320.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 03 de Maio de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:929BCFB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 034/2022/FMS

-Processo Nº: 011/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos de Controle Especial destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 034/2022/FMS.
-Contratado: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
- CNPJ/MF nº 01.722.296/0001-17
-Valor Contratado: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 30 e 36.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 09 de Maio de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:7D8363B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 012/2023 PMP

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 012/2023 PMP, originado do Processo Licitatório Nº 08/2023 - PMP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 CPL, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET BANDA LARGA INCLUINDO TODA A ESTRUTURAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE PRIMAVERA- PE.

CONTRATO Nº 12/2023 PMP, Contratada: H & A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.851.868/0001-17.
Vencedora no lote 01, com o valor de R$ 45.196,56 (quarenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), e no lote 02 com o valor de R$ 46.188,96 (quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Valor total do contrato de: R$ 91.385,52 (Noventa e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência de 12 (doze) meses,
Critério de julgamento: **Menor Preço por lote.**

Primavera, 28 de abril de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:6DC41948

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 03/2023 FMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 03/2023 do FMAS, originado do Processo Licitatório Nº 08/2023 - PMP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 CPL, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET BANDA LARGA INCLUINDO TODA A ESTRUTURAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE PRIMAVERA- PE.

CONTRATO Nº 03/2023 FMAS, Contratada: H & A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.851.868/0001-17.
Vencedora no lote 03, valor do contrato de: R$ 21.998,88 (Vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Vigência de 12 (doze) meses,
Critério de julgamento: **Menor Preço por lote.**

Primavera, 28 de abril de 2023.

SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:B0E49F13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 04/2023 FMS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 04/2023 do FMS, originado do Processo Licitatório Nº 08/2023 - PMP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 CPL, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET BANDA LARGA INCLUINDO TODA A ESTRUTURAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE PRIMAVERA- PE.
CONTRATO Nº 04/2023 FMS, Contratada: H & A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.851.868/0001-17.
Vencedora no lote 02, valor do contrato de: R$ 35.678,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais).

Vigência de 12 (doze) meses,
Critério de julgamento: **Menor Preço por lote.**

Primavera, 28 de abril de 2023.

MARTA ANDREA LIMA FIDELIX
Gestora do FMS.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:B8A44B3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N° 03/2023 COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRIMAVERA - PE**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações nos decretos 10922/21 de 30 de dezembro de 2021 e 11.317 de 29 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a dispensa de licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de exames laboratoriais, serviços constantes na tabela sus, para Secretaria Municipal de Saúde de Primavera – PE junto ao Fundo Municipal de Saúde-FMS. O Valor Máximo Admitido para os itens de 01 ao 101: Com média valor global de *R$ 43.756,45 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)*, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, o termo de referência e modelo de proposta de preços estará disponível no quadro de avisos portal de transparência do Município site: https://primavera.pe.gov.br/ . A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal de Primavera - PE, sito a Rua Cel. Brás Cavalcante, 42, Centro, Primavera-PE – CEP – 55.510-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: primavera.cotcomp21@gmail.com até a data limite 31 de maio de 2023 às 13:00 horas.

Primavera, 25.05.2023.

MARTA ANDREA LIMA FIDELIX
Gestora FMS

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:51758353

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CHAMADA PÚBLICA

EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O Município de Quipapá PE, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e das Resoluções FNDE, torna público a abertura do procedimento administrativo de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 Para aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino com valor estimado de R$ 428.475,96. Os Projetos de Vendas e demais documentos devem ser apresentados a partir da publicação até o dia 07/06/2023, com sessão que será realizada a classificação e julgamento ás hrs 10:00. Local: sala de licitação da Prefeitura Municipal de Quipapá PE. Edital e seus

anexos disponíveis no sítio https://quipapa.pe.gov.br/v1/; e-mail:quipapacpl@gmail.come presencial na sala da licitação no horário de 09:00 as 13:00 de segunda a sexta.

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:C89FB460

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2020 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 01(um) mês. Contratado: SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP – CNPJ nº 07.147.056/0001-12. Vigência: 04/01/2023 a 04/02/2023.
5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2020 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para PRORROGAÇÃO de prazo por mais 15(quinze) meses, SUPRESSÃO de valor e REAJUSTE de valor por meio de aplicação do IPCA. Contratado: SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP – CNPJ nº 07.147.056/0001-12. Valor mensal atualizado: R$ 202.396,90 Vigência: 04/02/2023 a 04/05/2024.

Ribeirão, 04 de fevereiro de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:6179A71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 015/2023 – CPL/PMR. Processo Licitatório nº. 016/2023. CPL. Inexigibilidade nº. 008/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação de serviços especializados de Consultoria tributária no âmbito administrativo visando a recuperação de receitas referentes às Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e das Licenças Ambientais, das torres e/ou equipamentos de telefonia fixa e móvel, estabelecidas no âmbito do Município de Ribeirão - PE. CONTRATADA: GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 02.133.732/0001-85. Valor: R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE. Vigência: 17/04/2023 a 17/04/2024.

Ribeirão/PE, 17 de abril de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:AD922ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 019/2023 – CPL/PMR. Processo Licitatório nº. 022/2023. CPL. Inexigibilidade nº. 010/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.612/0001-90. Valor: R$0,10 (dez centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.

Ribeirão/PE, 22 de maio de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:DFCE662C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 044/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 25/05/2023 a Inexigibilidade de Licitação Nº 044/2023, Processo Licitatório Nº 105/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (LÉO MAGALHÃES) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Contratado: **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA -** CNPJ: **25.376.809/0001-43. ENDEREÇO:** AV. Bernardino Figueiredo, 284, Térreo. **BAIRRO:** Residencial dos Pioneiros. **CIDADE:** Teixeira de Freitas - BA **.** Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 25 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:7B5DB8DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 274/2023 PE 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 274/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado**:F de Araújo Figueredo Embalagens EIRELI.**CNPJ**:32.793.363/0001-18.**Objeto**:Registro de Preço para futura e eventual aquisição dematerial de expediente para atender a demanda de diversas secretarias do município deSalgueiro.**Valor:***R$*9.227,84 (nove mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 18/05/2023.

Salgueiro, 25/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D4BEB70E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 275/2023 PE 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 275/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado**:Fernando Alves Rocha.**CNPJ**: 40.406.997/0001-07.**Objeto**: Registro de Preço para futura e eventual aquisição dematerial de expediente para atender a demanda de diversas secretarias do município deSalgueiro.**Valor:***R$*19.974,04 (dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais e quatro

centavos).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 18/05/2023.

Salgueiro, 25/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:48CB50E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 276/2023 PE 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 276/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado**:A M Comércio de Materiais de Escritório LTDA.**CNPJ**:09.088.143/0001-71.**Objeto**:Registro de Preço para futura e eventual aquisição dematerial de expediente para atender a demanda de diversas secretarias do município deSalgueiro.**Valor:***R*$51.453,40 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 18/05/2023.

Salgueiro, 25/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C07577B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. Valor: R$100.687,22.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 24/05/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:25BA3BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2023 25 DE MAIO DE 2023.

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ.

O Prefeito do Município de Sanharó - PE, e a Secretaria de Desenvolvimento Social em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implantação da Política de Assistência Social no município de Sanharó para o biênio 2023-2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sanharó, a realizar-se no dia 14 de junho de 2023, no auditória da Secretaria de Assistência Social, localizado a Rua João Alves Leite – Centro, neste município.

Parágrafo único. A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sanharó será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social eleita pelo Conselho Municipal de Assistência Social para esta finalidade.

Art. 3º O Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sanharó será apreciado e aprovado pelo Plenário da Conferência Municipal de Assistência Social de Sanharó.

Art. 4º As despesas com a organização geral para a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sanharó, 25 de maio de 2023

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C5491D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2023 25 DE MAIO DE 2023

DÁ POSSE AOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE PARA O BIÊNIO 2023/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 259, de 30 de outubro de 2018 e da eleição realizada no último dia 18 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse aos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2023/2025:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social
Presidente: Geane da Silva Souza, CPF nº 706.329.604-34;
Vice Presidente: Mayanna Kelly Barbosa de Almeida, CPF nº 073.197.104-39;

b) Secretaria de Educação
Titular: Lindomar Valença Almeida Silva, CPF nº 800.362.364-20;
Suplente: Tarcísia Adriana Bezerra de Souza, CPF nº 687.236.794-68;

c) Secretaria de Saúde
Titular: Dayane Rocha da Silva, CPF nº 113.546.644-00;
Suplente: Karolayne Samara Batista Valença, CPF nº 131.051.414-30;

d) Secretaria de Finanças
Titular: Alana Emanuele Leite Calado, CPF nº 064.754.524-16;
Suplente: Nilma Barbosa da Silva, CPF nº 043.604.384-00;

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Associação Comunitária de Moradores do Bairro Esplendor:
Titular: Vilma de Oliveira Souza Leão, CPF nº 426.697.584-87;
Suplente: Letícia Maria Marques dos Santos, CPF nº 161.654.334-56;

b) Associação dos Agricultores e Criadores de Animais de Pequeno Porte do Sítio Cajueiro II:
Titular: Tereza de Oliveira Santos, CPF nº 043.753.684-03;
Suplente: Evando Lima do Nascimento, CPF nº 800.358.924-04;

c) Associação dos Agricultores, Agricultoras e Familiares do Sítio Fundão:
Titular: Ingrid Daiane dos Santos, CPF nº 113.065.974-71;
Suplente: Maria Dayane Silva, CPF nº 050.602.194-70;

d) Associação de Bacamarteiros, Coquistas e Agricultores do Sítio Barriguda:
Titular: Leonice Maria Nunes Correia, CPF nº 800.360.234-34;
Suplente: Wilma Silva Correia, CPF nº 050.835.624-56;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 25 de maio de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E94CD6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 131/2023 19 DE MAIO DE 2023

CONCEDE FERIAS A VINICIUS JULIAO DE BARROS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Vinícius Julião de Barros, matrícula nº 10043, Chefe da Divisão de Publicidade, lotado na Secretaria Municipal de Governo, férias, referente ao período trabalhado de 15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de junho e término em 30 de junho de 2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de maio de 2023

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5B804BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 132/2023 19 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA NAZARÉ PONTES ALMEIDA MACÊDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Nazaré Pontes Almeida Macêdo, matrícula nº 1529, merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao terceiro mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 15 de maio e término em 13 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 19 de maio de 2023

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:38FC22AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 133/2023 23 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A HELOISA NUNES DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Heloisa Nunes da Silva, matrícula nº 1531, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença tem início no dia 16 de maio e término em 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de maio de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CC6B0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 134/2023 23 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A GEORGE DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a George da Silva, matrícula nº 1177, gari, readaptado pelo INSS para o cargo de porteiro escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente aos quarto e quinto meses do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 22 de maio e término em 20 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 23 de maio de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4EB7AE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 135/2023 23 DE MAIO DE 2023

CONCEDE FERIAS A JOANA D`ARC FERREIRA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Joana Darc Pereira da Silva, matrícula nº 1240, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 10 de maio de 2022 a 09 de maio de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 10 de maio e término em 08 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de maio de 2023

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:26EA1F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 136/2023 23 DE MAIO DE 2023

CONCEDE FERIAS A FABIO JOSE DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Fabio José da Silva, matrícula nº 1164, operador de maquinas pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias, referente ao período trabalhado de 26 de maio de 2021 a 25 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de junho e término em 30 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de maio de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:827C7281

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 137/2023 23 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DE FATIMA DA SILVA CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria de Fatima da Silva Calado, matrícula nº 1427, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao quinto mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único . O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de junho e término em 30 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de junho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D6058119

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 138/2023 23 DE MAIO DE 2023

CONCEDE FERIAS A MARILIA VIVIANE LEITE CATOLE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marília Viviane Leite Catolé, matrícula nº 10091, Diretora do Programa do Samu, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 02 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de junho e término em 1 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 23 de maio de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6D8F0D2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.810, DE 23 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 1.810, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Altera a denominação da Escola Municipal Araújo Jorge, localizada na Comunidade Quilombola do Serrote, que passa a denominar-se Escola Municipal Antônio Tomas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoantes disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterada a denominação da Escola Municipal Araújo Jorge, localizada na Comunidade Quilombola do Serrote, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, que passa a denominar- se **Escola Municipal Antônio Tomas.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 23 de maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:66B84050

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.812, DE 25 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1.812, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o vencimento básico mínimo aplicado aos servidores públicos do Legislativo do Município de Santa Maria da Boa Vista a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento básico mínimo dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Santa Maria da Boa Vista, a partir de 1º de maio de 2023, será de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de maio de 2023.

Art. 3º Esta lei revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 25 de maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:1BC55518

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 08/23 DE 25 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A LISTA DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE SANTA TEREZINHA-PE. GESTÃO 2024-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Santa Terezinha-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 404 de 2013, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando a Resolução Nº 01/23 DO EDITAL DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHO TUTELAR de Santa Terezinha de 29 de Março de 2023 que dispõe sobre o Processo Eleitoral de escolha unificada para conselheiros tutelares , Gestão 2024-2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar relação de candidatos inscritos para o Processo Eleitoral de escolha para concorrer a vaga de conselheiro tutelarl para a Gestão 2024/2028.

CANDIDATO	CODINOME	CPF	Pendências
Adriana Meire Soares Alves		055.090.304-61	
Amélia Tereza de Lira Leite		081.486.574-75	
Ayrton Vieira Ferreira		131.609.614-94	
Claudivan Ferreira de Melo		126.917.674-93	
Danrley Victor da Silva		112.910.124-00	
Juliana de Sá Silva		096.481.714-40	
José Mateus Martins Silva		130.197.614-84	
Maria Aline da Silva Sales		096.437.494-36	
Marinalda de Oliveira Leite	Nalda	039.116.364-74	
Mateus Carlos Mdeiros Souza		118.840.974-30	
Walleria Sousa de Almeida Lima		054.244.394-54	

Art. 2. Os candidatos se houver indeferidos, podem entrar com recursos, manifestação contrária e entrega dos documentos pendentes junto a Comissão eleitoral na data: 22de maio de 2023 de acordo com o calendário eleitoral do Art. 15 do Edital nº 01/2023 de 29 de março de 2023, Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua José Romão de Araújo, 205, Centro Santa Terezinha-PE, no horário das 08h00min às 12hrs.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 25 de maio 2023.

JOSICLEIDE DE FREITAS GUIMARÃES BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:344F8A63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

ARP N° 016/2023 - Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 veículos, 0 km, tipo passeio, destinado à Prefeitura de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA**,** inscrita no CNPJ n° 10.675.197/0001-12. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 154.580,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).** Vigência: 24/05/2023 a 25/05/2024.

ARP N° 017/2023 - Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pick-up, 0 km, destinada à Prefeitura de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** PEDRAGON AUTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 03.935.826/0001-30. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).** Vigência: 24/05/2023 a 24/05/2024.

ARP N° 018/2023 - Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de um micro-ônibus, 0km, destinado à Secretaria de Saúde do município de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **LICITANTE:** VOLARE VEICULOS LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 16.865.089/0001-99. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).** Vigência: 24/05/2023 a 24/05/2024.

CONTRATO Nº 098/2023 - Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023. OBJETO: Aquisição de pick-up, 0 km, destinada à Prefeitura de São Caetano/PE. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: PEDRAGON AUTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 03.935.826/0001-30, no valor total de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).** Vigência: 24/05/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 099/2023 - Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023. OBJETO: Aquisição de um micro-ônibus, 0km, destinado à Secretaria de Saúde do município de São Caetano/PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **CONTRATADA**: VOLARE VEICULOS LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 16.865.089/0001-99, no valor total de **R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).** Vigência: 24/05/2023 a 31/12/2023.

São Caetano/PE, 25 de maio de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:E2AB9105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.

NOTIFICADA: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, com sede na Rua das Roseiras, nº 50, Centro, Barão de Cotegipe/RS**.**

OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos de uso controlado, farmácia básica, injetáveis, farmácia central para as necessidades do Município de São João/PE.

Considerando o princípio da indisponibilidade do interesse público, por ser de ordem pública e de interesse social;
Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório onde as normas editalícias não podem ser descumpridas pelo fornecedor;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pela ORDEM DE FORNECIMENTO com data de 27/04/2023, seu descumprimento está provocando grave transtorno ao Município de São João – PE, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do referido EDITAL e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
À empresa acima identificada, deixa de entregar os itens no prazo estabelecido em edital. Dessa forma, conforme edital, à empresa está sujeita a direitos e deveres, devendo atentar-se ao anexo III do Instrumento Convocatório:
ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA)
4.3. O PRAZO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS SERÁ DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS

CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS ATRAVÉS DA FORNECIMENTO.

Além disso, à empresa**GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ao subscrever o Contrato Administrativo nº 051/2023, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato. **Diante do todo exposto**, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 009/2023, Contrato Administrativo nº 051/2023, **NOTIFICA-SE À EMPRESA**para:

1 –Cumprir com os prazos para fornecimento do objeto conforme disposto em edital.

2 - Cumprir o objeto do contrato no prazo máximo de 24 horas, a contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido processo licitatório, penalidade para licitar no município, e rescisão contratual.

Sem mais para o momento.

São João/PE, 26 de maio de 2023.

GLEICE IZABEL VELOSO DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:0038A86C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e Secretaria de Educação de São Joaquim do Monte/PE, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 229/2023. Contratado: BRUNA ALVES DE SOUZA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.176.661/0001-66. Valor Contratado**: R$ 80.756,49 (oitenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).** Vigência: 16/05/2023 à 1.6/05/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:EDF28C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e Secretaria de Educação de São Joaquim do Monte/PE, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 230/2023. Contratado: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00. Valor Contratado**: R$ 50.018,19 (cinquenta mil dezoito reais e dezenove centavos).** Vigência: 16/05/2023 à 16/05/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4F42B2D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e Secretaria de Educação de São Joaquim do Monte/PE, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 231/2023. Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17**. Valor Contratado**: R$ 82.930,34 (oitenta e dois mil novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).** Vigência: 16/05/2023 à 16/05/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:6C87297B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e Secretaria de Educação de São Joaquim do Monte/PE, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 232/2023. Contratado: **SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.596.969/0001-23**. Valor Contratado**: R$ 490,20 (quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).** Vigência: 16/05/2023 à 16/05/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:404B7F2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e Secretaria de Educação de São Joaquim do Monte/PE, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 232/2023. Contratado: **WPPT CONFECÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56**. Valor Contratado**: R$ 4.366,25 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).** Vigência: 16/05/2023 à 16/05/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:78B0E29A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a Contratação da prestação dos serviços de locação de estrutura logística, de uso temporário, necessária para a realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de São Joaquim do Monte - PE, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 234/2023. Contratado: **ELLO3 PROMOÇOES E EVENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.094.803/0001-00**. Valor Contratado**: R$ 2.594.064,40 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos).** Vigência: 18/05/2023 à 18/05/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:CA3EF211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a Contratação da prestação dos serviços de locação de estrutura logística, de uso temporário, necessária para a realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de São Joaquim do Monte - PE, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 235/2023. Contratado: **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JÚNIOR E CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.247.883/0001-90**. Valor Contratado**: R$ 49.999,50 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).** Vigência: 18/05/2023 à 18/05/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:88C3ACAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a Contratação da prestação dos serviços de locação de estrutura logística, de uso temporário, necessária para a realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de São Joaquim do Monte - PE, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 236/2023. Contratado: **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.305/0001-28**. Valor Contratado**: R$ 33.149,60 (trinta e três mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).** Vigência: 18/05/2023 à 18/05/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:6AE43F49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte e suas Secretarias, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 016/2022. Contrato nº 218/2023. Contratado: IVANILDO SEVERINO DA SILVA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.366/0001-94. Valor Contratado**: R$ 155.200,84 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos reais e oitenta e quatro centavos).** Vigência: 14/04/2023 à 14/04/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0A0C2600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2022 O presente aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 227/2022, cujo objeto consiste na Pavimentação e adequação de estradas vicinais, em Vila de Santana, no Município de São Joaquim do Monte – PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital.; CONTRATADA: **MORAES**

ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.789.708/0001-98. O contrato original fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 27/04/2023 a 25/08/2023.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:296ED5C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 023/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.
Obras e/ou Serviços de Engenharia
Tipo Menor Preço Global

Objeto: Aplicação de revestimento asfaltico (CBUQ) sobre paralelepípedo em diversas ruas. Valor Estimado: R$ 13.979.237,85. Data e Local da Sessão de Abertura: **28/06/2023** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br e/ou através do whatsapp (87)99619-0108.

São José do Belmonte, 25 de maio de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B7A3EB51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 005/2023 – PROC. 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018 - CONTRATO Nº: 00042/2018 CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, PARA Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Elaboração de Planos de Trabalhos e Assessoria e Acompanhamento de Projetos Junto aos Ministérios e Secretarias de Estado, em todos os pleitos e órgãos públicos, por periodo de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP**, **CNPJ nº 15.362.134/0001-20,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo PRAZO sendo de 25/05/2023 até 25/05/2024 e de VALOR/TOTAL R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 25 de MAIO de 2023.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:1CADB308

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME/ EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares e equipamentos diversos destinados ao consultório veterinário vinculado à Vigilância Ambiental para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. . Valor máximo estimado do certame: R$ 20.207,01 (vinte mil duzentos e sete reais e um centavo).Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 26/05/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/06/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/06/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 12/06/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 26 de maio de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:1D3F0564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME/ EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos e materiais médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R$ 288.745,81 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 11:00 horas do dia 26/05/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 11:00 horas do dia 12/06/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 11:00 horas do dia 12/06/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 12/06/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site-Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 26 de maio de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:28F15228

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, através COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE, torna público o aviso de adiamento **"SINE DIE"** da Sessão Pública que seria realizada no dia 26/06/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Considerando a necessidade de revisão do Projeto Básico e Edital para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

São Lourenço da Mata, 25/05/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:66AE882E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO Nº 003/2023 – OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

São Lourenço da Mata, 23 de maio de 2023.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade processo nº 003/2023 – **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº003/2023, com base na constatação de descumprimento do Contrato nº 003/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e a**OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, destinado ao fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender asdemandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, Hospital Petrolina Campos, CAPS, Farmácia Básica, Residências Terapêuticas do Munícipio e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata/PE, conforme solicitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE.
Foi solicitado através de oficio098/2023 – DIJUR/SMS, abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades;
·Juntadas documentos comprobatórios, bem como ordem de fornecimento.
Passamos a análise dos fatos.

DA DEFESA

A empresa apresentou defesa, em data de 02/05/2023, defende-se em síntese, que a empresa protocolou junto a Secretaria de Saúde do município em 01/02/2023 o pedido de desistência dos itens vencidos pela empresa, passando para a segunda colocada. Alega a desistência com a falta de insumos em quando da volta das festividades de final de ano, devido à escassez de insumos e a alta procura. Ao final pede o arquivamento do procedimento Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise, destaco que, o processo Administrativo foi devidamente instaurado e assegurado o contraditório e ampla defesa.
Diante disso, não há qualquer dúvida quanto ao descumprimento das obrigações pela requerida, conforme atestam documento juntado aos autos, bem como, reconhecido pela própria empresa em defesa apresentada. A requerida pela simples alegação de falta de insumos e a alta demanda não inibe a responsabilidade contratual da mesma.
Neste sentido, tem-se que o contrato administrativo está diretamente vinculado ao atendimento de uma necessidade pública, de modo que esse não pode sofrer soluções de continuidade. Portanto por qualquer ótica que se observe, o recorrente não tinha respaldo jurídico para promover atrasos e descumprimento unilateralmente da execução do contrato. Diante disso, como ocorreu a falta contratual, e sendo que essa gerou consequências para administração no seu fiel cumprimento ao interesse público primário, não resta a menor dúvida quanto a responsabilidade contratual da requerida.
Desse modo, ao se assumir um compromisso de fornecimento, a empresa conhece bem o funcionamento do respectivo mercado, de modo deve-se precaver para eventuais acontecimentos dessa natureza. Assim, a empresa não pode alegar que ocorreu um fato de terceiro que repercutiu na obrigação assumida a ponto de comprometer completamente a sua posição de fornecedor perante a este Município.
Ao participar do processo licitatório a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, legais e constitucionais e especificidades da prestação do serviço objeto do Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Contrato nº 003/2023, não podendo no decorrer de sua execução descumprir tais normas sem motivo idôneo que a justifique.
Nessesentido,sabendoqueaAdministraçãodeverápautarasuaatuaçãopel osprincípiosdaproporcionalidade e razoabilidade e em virtude de a contratada ter atrasado o fornecimento do objeto, e sua rescisão unilateral, manifesta-se esta comissão, pela aplicação das sanções administrativas previstas do Edital do Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Contrato nº 003/2023, e demais legislação aplicável, Art. 3°, I, II da Lei nº 2.921/2022, art. 7° da Lei nº 10.520/2002 e lei 8.666/93, quais sejam:
·Multa;
·Advertência;
Entendemos que por ensejar o retardamento na execução da O.F. descumpriu as obrigações previstas no Edital do Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Contrato nº 003/2023.
Com aprática da infração aos dispositivos contratuais, nasce para Administração Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei, edital e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientamos agir vinculado. Vejamos;
ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. INEXECUÇÃO PARCIAL. IMPOSIÇÃO DE MULTA. VALOR. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. 1. Apesar de ser lícito à Administração impor sanções ao contratado, nos termos do art. 87, II, da Lei 8.666/93, não menos verdadeira é a necessidade de que

se observem nesse ato os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. 2. Hipótese em que há de ser mantida a multa imposta à ré, em face do descumprimento parcial da avença firmada com o TRE/SE, em 15% (quinze por cento) sobre o valor mensal do contrato, pois, além de ser razoável a fixação em tal patamar e proporcional à falta cometida, existe previsão contratual para a sua aplicação naquele percentual, a qual deve ser observada. 3. Apelação provida.
(TRF-5 - AC: 50250920124058500, Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria, Data de Julgamento: 25/07/2013, Terceira Turma, Data de Publicação: 06/08/2013)
LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO. MULTA CONTRATUAL. PREVISÃO. POSSIBILIDADE. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RAZOABILIDADE DA MULTA. RECURSO NÃO PROVIDO. Havendo previsão no edital de penalidades no caso de inexecução total ou parcial do contrato, não há que se falar em ilegalidade da medida quando imposta dentro dos parâmetros definidos nos termos contratuais. Oportunizado ao licitante ampla defesa e o contraditório e tendo esse se manifestado e apresentado defesa, tem-se como regular as penalidades impostas. Havendo descumprimento de cláusula contratual, em contrato de licitação, legítima a aplicação das penalidades de advertência e multa (Lei. 8.666/93, art. 87).
(TJ-RO - AC: 70505961320198220001 RO 7050596-13.2019.822.0001, Data de Julgamento: 01/12/2021)
·ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. ATRASO NA ENTREGA DOS BENS LICITADOS. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA OBSERVADOS. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDAS. I. Conforme as informações da autoridade impetrada (fls. 69/70), a impetrante venceu a licitação, na modalidade pregão eletrônico, para fornecer materiais elétricos e de informática à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, empenhados sob os nº 2006NE900306 (bateria 12v para "no-break" - R$167,40) e 2006NE900288 (cabo de rede de computador - R$232,49). II. Verifica-se, diante de todo o processado, que foi efetivamente observado o contraditório e ampla defesa em processo administrativo, ficando demonstrado que a Administração sempre buscou a comunicação com a empresa-impetrante, seja cobrando o adimplemento da obrigação assumida, seja enviando as cópias dos empenhos solicitadas pela empresa, e, inclusive, concedendo novo prazo para apresentação de defesa prévia e recebendo manifestação como recurso, tendo, ao final, respondido todas as alegações da empresa. Por sua vez, não obstante ter admitido o atraso na entrega do material licitado, a empresa alegou problemas com fornecedor, não comprovados de plano nos autos, e também o recebimento tardio das correspondências enviadas pela autoridade impetrada, em face da distância, quando poderia ter utilizados outros canais de comunicação para justificar o atraso ou obter informações sobre o andamento do processo. Reforma da sentença nessa parte. III. No presente caso, o que se verifica nos autos é que a impetrante deixou de entregar os bens licitados, no prazo assinalado na proposta, sem que tenha exposto previamente a existência de justa causa para tanto. Em que pese ter sido injustamente frustrada a aquisição, não se tratam de bens essenciais ao desempenho institucional do órgão licitante, sendo, inclusive de pouca monta os valores empenhados. Entretanto, a penalidade aplicada mostra-se sumamente gravosa, desproporcional e destituída de razoabilidade, dado o caráter de universalidade da vedação, pois impede a empresa de participar de licitações por 2 anos. Registre-se que, ao contrário do que informou a autoridade impetrada, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao órgão ou ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública (MS 19.657/DF, rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013; AgInt no REsp 1382362/PR, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/03/2017, DJe 31/03/2017). Desse modo, é ilegal e abusiva a penalidade imposta, devendo ser anulada para que a Administração possa deliberar pela aplicação de outra sanção menos gravosa. IV. "O princípio da proporcionalidade fundamenta o agir da administração no sentido de que as medidas a serem adotadas devem ser proporcionais ao resultado legítimo intrínseco ao exercício da tutela administrativa, afigurando-se ilegal o que exceder a tanto". (...) "Hipótese em que a penalidade de suspensão do direito de licitar da impetrante caracteriza-se desproporcional às peculiaridades dos autos, não havendo elementos que permitam inferir o dolo de lesar a administração pela licitante, mas, sim, a conduta por ela adotada para minorar as consequências da irregularidade identificada". (TRF4 5013119-97.2015.4.04.7200, TERCEIRA TURMA, Relatora VÂNIA HACK DE ALMEIDA, juntado aos autos em 24/08/2017) V. Remessa oficial e apelação parcialmente provida, tão somente para reconhecer atendidos os princípios do contraditório e ampla defesa, mantendo, no entanto, a sentença concessiva da segurança, por outros fundamentos.
(TRF-1 - AMS: 00050037720064014100, Relator: JUÍZA FEDERAL SÔNIA DINIZ VIANA, Data de Julgamento: 03/09/2018, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 14/09/2018)
DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. APELAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL LICITADO. FATO DA ADMINISTRAÇÃO. INEXISTÊNCIA. MULTA DE 2,5% DO VALOR DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SUBSTITUIÇÃO POR ADVERTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. 1. Mantém-se a sentença e, por conseguinte, a penalidade administrativa imposta pelo IBGE, em face do descumprimento do contrato administrativo nº 035-01/2010, à vista do atraso na entrega do objeto licitado. 2. O IBGE instaurou processo administrativo, de caráter sancionatório, que culminou na aplicação à contratada da multa de R$ 107.525,00, correspondente a 2,5% do valor pactuado, pelo atraso na entrega da totalidade dos coletes profissionais licitados para as atividades do Censo 2010. Eventual demora para assinatura do contrato administrativo não influenciou no prazo de entrega do material licitado, inclusive postergado pelo IBGE a pedido da contratada, conforme cópia de e- mail anexado aos autos. 3. Planilha da contratante evidencia desencontro das informações das partes relativas à entrega e à quantidade de materiais pelas regiões do Brasil. De acordo com dados do IBGE, até agosto de 2010 a empresa ainda realizava entregas de coletes, principalmente nas regiões Sul e Sudeste, extrapolando o termo final para conclusão da atividade contratada (14/7/2010). A demora no recebimento das matérias-primas pela apelante não configura fato da administração, pois inexistiu ação ou omissão do poder público, relacionada ao contrato, que tenha impedido ou retardado a sua execução. 4. Cabe a revisão do contrato apenas quando surgem fatos extraordinários, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, que afetem as obrigações contratuais de uma das partes, tornando inviável a sua execução. Na hipótese, a majoração de preços de insumos e os reajustes salariais estão inclusos no risco da atividade empresarial, não acarretando, portanto, desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Precedente. 5. Afasta-se qualquer hipótese de violação à legalidade, razoabilidade ou proporcionalidade. O IBGE, a par da previsão contratual, tem o poder-dever de aplicar penalidade de forma auto executória, no caso de atraso no cumprimento do contrato, e nada justifica o controle excepcional do mérito administrativo pelo Poder Judiciário ou a conversão da penalidade pecuniária em advertência. 6. Não há abusividade no item 1.1.1 do Anexo V do Edital, ao preconizar que no descumprimento do prazo de entrega do material o IBGE poderá aplicar multa de 1% (um por cento) sobre o valor 1 da obrigação, calculada ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento). O percentual aplicado de 2,5% não se mostra abusivo à vista dos atrasos na entrega superiores a um mês. 7. Afastada qualquer ilegalidade na conduta do IBGE, prevalece a presunção juris tantum da decisão final no processo administrativo nº 03601.000418/2009-82, que deu ensejo à cobrança da multa consubstanciada na CDA nº 557. 8. Apelação desprovida. (TRF-2 - AC: 00050159220114025101 RJ 0005015-92.2011.4.02.5101, Relator: NIZETE LOBATO CARMO, Data de Julgamento: 27/03/2020, 7ª TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 01/04/2020)

CONCLUSÃO

Do exposto, conclui-se que a**OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 27.029.310/0001-95,contrato nº 056/2023, decidimos pelas penalidades de:
1.**MULTA**no valor de R$ 2.195,20 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do edital, item 21.1.2 e 21.2.2, PL nº 083/2022, Pregão nº 030/2022, Contrato nº 003/2023, seja o valor descriminado, conforme dispõe art.7º da Lei 2.921/2022.

·OF 009/2023
·Prazo a partir de 27/01/2023
Ordem de Fornecimento no valor de R$ 5.488,00
Multa de 2% dia (21.2.2 TR) = R$ 109,76,00 x 30 dias = R$ 2.195,20

2.ADVERTÊNCIAem conformidade como que dispõe e a Lei 2.921/2022 em seu art. 4° e art. 7° da lei 10.520/2002.

As sanções deverão ser cadastradas em sistema competente e no SICAF, nos termos do art.7°da Lei nº 10.520/2002 e 2.921/2022.
Assim, após a decisão caberá a apuração do valor da multa e a notificação da requerida para que no prazo de 05 dias corridos, querendo, apresente recurso ou então efetue o pagamento amigável da multa, podendo ser descontado do credito da requerida (se houver).
Caso transcorra o prazo de 05 dias corridos, sem qualquer providência da requerida empresa, caberá a remessa dos autos para Secretaria de Finanças, para devida inscrição em Divida Ativa para efetuar o ajuizamento de sua execução.

À consideração superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

ADIMILSON DA LUZ TAVARES
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5F88C0FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2023

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/SVF Nº 002/2023 A QUAL DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conjugado com a necessidade de formalizar a atuação do órgão de fiscalização interna nos procedimentos de auditoria.

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município de São Vicente Férrer/PE estar propondo o cumprimento aos ditames da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e da Lei Municipal nº 804/2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº **002/2023** de 19 de maio de 2023, que Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Federal nº 14.133 no âmbito da Administração Pública Municipal direta e dá outras providências, que passa ser integrante deste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO – I DO DECRETO 016/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA_CGM/SVF Nº 002/2023.

Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 804/2009, tendo em vista a necessidade de expedir recomendações sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como observar o formalismo moderado e todos os princípios e normas que regem os processos licitatórios.

Art. 2º Todos os processos deverão estar em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos aplicadas à espécie, bem como outras leis e decretos que tenham influência direta nas licitações, devendo o órgão de controle ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados como sigilosos pelo órgão ou entidade nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominado de Lei de Acesso à Informação, tornando-se corresponsável em caso de violação do dever de manutenção de sigilo.

§ 1º As contratações públicas sujeitam-se às 03 (três) linhas de defesa constantes no artigo 169, incisos I, II e III da Lei Federal 14.133/2021;

§ 2º Compete aos Agentes Públicos da Unidade de Controle Interno do próprio órgão:

I – monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrados por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade; e que compõem a primeira linha de defesa constante no inciso I do Artigo 169 da Lei 14.133/2021;

II – propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos mencionados no inciso I;

III – avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes do inciso I deste parágrafo com a Constituição Federal, com a Lei, e com normas infralegais.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 3º. O processo licitatório terá início com a solicitação de autorização de abertura ao Prefeito Municipal, sendo a autoridade competente para envio da solicitação o Secretário Municipal ou o Presidente da entidade da Administração Indireta.

Art. 4º. Incumbe ao solicitante instruir a comunicação interna com os documentos necessários para a realização do certame que seguem descrito:

I – Estudo técnico preliminar, ou justificativa para não realização deste ato;

II – Termo de referência contendo os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e no §1º, I, II, III, do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Pesquisa preço preferencialmente realizada em banco de preços na forma do §1º, II, e §2º, I, da art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – Minuta do edital a ser aprovado pelo Prefeito Municipal;

V – a indicação do crédito orçamentário correlato a contratação;

VI – a apresentação de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização de obra pública junto ao órgão competente.

Parágrafo Único. A adoção de outras modalidades de pesquisa preço previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 dependerá de aprovação prévia pelo órgão central do controle interno do Município.

Art. 5º. Após a autorização pelo Prefeito Municipal da comunicação interna encaminhada com a documentação referida no art. 3º desta instrução normativa o processo deve seguir para os fins previstos no caput do art. 53 a assessoria jurídica municipal.

DO PLANEJAMENTO

Art. 6º. É dever dos solicitantes apresentarem até 15 de setembro de cada ano as intenções de contratações, bem como da realização de aditivos para decisão pelo Prefeito Municipal e inserção na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo planejamento das contratações públicas é do ordenador de despesa, que deve observar a vantajosidade fundamentadamente sobre a continuidade dos contratos administrativos celebrados, bem como sobre a abertura de processos licitatórios para novas contratações.

Art. 7º. Incumbe aos gestores de contratos designados para a acompanhar a execução destes advertir ao Secretário Municipal 60 (sessenta) dias antes do término do prazo de vigência do contrato, sob pena de responsabilidade administrativa.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Art. 8º. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará por Portaria entre servidores efetivos do Municípios agentes de contratação, bem como a equipe de apoio para conduzir o processo administrativo.

Art. 9º. Os agentes públicos designados pela o exercício das funções de agente de contratação, equipe de apoio ou gestores e fiscais de contratos devem preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 10. Das decisões tomadas pelo agente de contratação caberá recurso administrativo ao Chefe do Poder Executivo Estadual no prazo de 3 (três) dias úteis.

DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Art. 11. O órgão solicitante da contratação deverá informar na comunicação interna se o bem ou serviço a ser a adquirido é de natureza comum ou especial seguindo a presente regra:

I – o pregão para adquirir bens e serviços comuns;

II – a concorrência para todos os objetos de licitação que não seja caracterizados como comum pelo órgão solicitante.

Art. 12. A aplicação das demais modalidades licitatórias restam condicionadas a existência de parecer jurídico prévio sobre a conformidade legal do objeto ao procedimento.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 13. O julgamento das propostas precede a habilitação dos licitantes nos termos dos incisos IV e V do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Apenas mediante ato motivado, com aprovação do Prefeito Municipal, poderá a fase de habilitação preceder a apresentação das propostas e lances.

Art. 14. O julgamento das propostas apresentadas será realizado de forma eletrônica no sistema adotado pela Administração Municipal para apresentação de propostas e lances pelos licitantes.

DA HABILITAÇÃO

Art. 15. Os documentos exigidos na habilitação devem ser definidos no edital com observância ao art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 16. A apresentação de declarações falsas na fase de habilitação implicará na abertura de processo administrativo de responsabilização do emitente do documento.

Art. 17. A assessoria jurídica municipal no âmbito da análise da conformidade legal dos atos praticados na licitação poderá rever os posicionamentos dos pareceres técnicos apresentados quando estes estiverem eivados de ilegalidade.

Art. 18. A realização de diligência no âmbito da habilitação deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 19. Incumbe a autoridade solicitante da contratação subscrever o contrato administrativo, bem como designar fiscais e gestores para atendimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. O fiscal designado observará o cumprimento das obrigações assumidas no contrato encaminhando para o órgão central de Controle Interno quaisquer desconformidade decorrentes da execução do contrato.

DO ENCAMINHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO

Art. 20 Após a assinatura do contrato administrativo o processo deve ser remetido para o órgão central do controle interno que lavrará parecer sobre a conformidade dos atos dando autorização para registro no sistema adotado pelo controle externo e início da execução orçamentária.

CAPÍTULO II
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21 A inobservância das disposições desta Instrução Normativa importará na responsabilização do servidor que der causa ao descumprimento, e dela a Controladoria Geral dará imediata ciência ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 22 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2023.

São Vicente Férrer/ PE, 19 de maio de 2023.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
Controladoria Geral do Município
CGM/SVF

ANEXO – I DA I.N. 002/2023

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

O _____, declara sob as penas da lei que após a devida verificação dos documentos apresentados, constatou que o Procedimento Licitatório n° _____, na modalidade _____, que tem como objeto _____, cumpre todos os requisitos previstos na Lei _____ e regulamentos atinentes a espécie que interfiram direta ou indiretamente no referido procedimento conforme relatório anexo.

São Vicente Férrer/PE, XX de XXXX de 20__.

_____
Responsável

ANEXO II DA I.N. 002/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE

O _____, declara sob as penas da lei que após a devida verificação dos documentos apresentados, constatou que o Procedimento Licitatório n° _____, na modalidade _____, que tem como objeto _____, NÃO cumpre todos os requisitos previstos na Lei _____ de acordo com os itens abaixo e relatório anexo:

ITEM 01 – (descrever a não conformidade)
ITEM 02 – (descrever a não conformidade)
ITEM 03 – (descrever a não conformidade)

São Vicente Férrer/PE, XX de XXXX de 20__.

___
Responsável

MINUTA DE CONFORMIDADE/NÃO CONFORMIDADE.

Trata-se de análise na área de licitações e contratos administrativos, mais especificamente no que diz respeito ao Processo Licitatório nº_____, na modalidade _____, cujo objeto trata-se _____, no valor de R$ _____(_____).

A análise realizada objetivou avaliar a ocorrência de eventuais irregularidades na formação do processo licitatório. O objetivo foi emitir opinião acerca da regularidade do procedimento adotado, através da análise de suas funções, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los, evitando demandas desnecessárias e possíveis infrações administrativas, bem como busca evitar a responsabilização indevida dos agentes públicos.

A análise, no processo em comento busca verificar se o gestor público está conduzindo o processo licitatório dentro dos padrões exigidos pela Lei nº. _____, notadamente, no que diz respeito à complexidade e à variedade das regras estabelecidas pela legislação e pela jurisprudência dos Tribunais Superiores.

No presente procedimento, pode-se verificar que o mesmo (preenche ou não preenche) os requisitos legais, vez que os servidores envolvidos nos procedimentos licitatórios possuem atribuições relacionadas as licitações e contratos e ainda possuem formação compatível com a função desempenhada, onde até o presente momento ocorreu a segregação de funções (ou não) entre os agentes públicos envolvidos.

Vislumbra-se ainda no presente procedimento, a perfeita identificação da lei de licitações que está sendo aplicada, a descrição da necessidade da contratação e a existência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, as regras de Execução e pagamentos (conforme o caso); as garantias exigidas e ofertadas e as condições de recebimento (quando for o caso); o orçamento estimado, com sua motivação e momento de divulgação (conforme o caso concreto); regime de fornecimento; adequação da modalidade, critérios de julgamento e modo de disputa; a observância aos princípios da legalidade, isonomia, moralidade, razoabilidade, economicidade e eficiência; se há justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio está no edital, se existe análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Tratando-se de contratação direta, resta (evidenciado ou não) a existência de documento de formalização de demanda e estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo (conforme o caso), tendo a estimativa de despesa cálculo baseado na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 14.133/2021, verificando-se ainda a existência (conforme o caso) de parecer jurídico e pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Resta (demonstrado ou não) de igual sorte, a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (resta comprovado ou não) de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessário, devidamente (demonstrada ou não) a razão da escolha do contratado, encontra-se (presente ou não) a justificativa de preço, presente a autorização da autoridade competente (ou não) e verificada a subsunção do caso concreto (ou não) as previsões da norma transcrita nos artigos 74 e 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos e esta Instrução Normativa (mencionar seu enquadramento) pugna pela conformidade (ou não) do procedimento analisado, tudo de acordo com o check-list anexo.

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:731671FF

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA_CGM/SVF Nº 002/2023.

Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 804/2009, tendo em vista a necessidade de expedir recomendações sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como observar o formalismo moderado e todos os princípios e normas que regem os processos licitatórios.

Art. 2º Todos os processos deverão estar em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos aplicadas à espécie, bem como outras leis e decretos que tenham influência direta nas licitações, devendo o órgão de controle ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados como sigilosos pelo órgão ou entidade nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominado de Lei de Acesso à Informação, tornando-se corresponsável em caso de violação do dever de manutenção de sigilo.

§ 1º As contratações públicas sujeitam-se às 03 (três) linhas de defesa constantes no artigo 169, incisos I, II e III da Lei Federal 14.133/2021;

§ 2º Compete aos Agentes Públicos da Unidade de Controle Interno do próprio órgão:

I – monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrados por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade; e que compõem a primeira linha de defesa constante no inciso I do Artigo 169 da Lei 14.133/2021;

II – propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos mencionados no inciso I;

III – avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes do inciso I deste parágrafo com a Constituição Federal, com a Lei, e com normas infralegais.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 3º. O processo licitatório terá início com a solicitação de autorização de abertura ao Prefeito Municipal, sendo a autoridade competente para envio da solicitação o Secretário Municipal ou o Presidente da entidade da Administração Indireta.

Art. 4º. Incumbe ao solicitante instruir a comunicação interna com os documentos necessários para a realização do certame que seguem descrito:

I – Estudo técnico preliminar, ou justificativa para não realização deste ato;

II – Termo de referência contendo os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e no §1º, I, II, III, do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Pesquisa preço preferencialmente realizada em banco de preços na forma do §1º, II, e §2º, I, da art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – Minuta do edital a ser aprovado pelo Prefeito Municipal;

V – a indicação do crédito orçamentário correlato a contratação;

VI – a apresentação de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização de obra pública junto ao órgão competente.

Parágrafo Único. A adoção de outras modalidades de pesquisa preço previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 dependerá de aprovação prévia pelo órgão central do controle interno do Município.

Art. 5º. Após a autorização pelo Prefeito Municipal da comunicação interna encaminhada com a documentação referida no art. 3º desta instrução normativa o processo deve seguir para os fins previstos no caput do art. 53 a assessoria jurídica municipal.

DO PLANEJAMENTO

Art. 6º. É dever dos solicitantes apresentarem até 15 de setembro de cada ano as intenções de contratações, bem como da realização de aditivos para decisão pelo Prefeito Municipal e inserção na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo planejamento das contratações públicas é do ordenador de despesa, que deve observar a vantajosidade fundamentadamente sobre a continuidade dos contratos administrativos celebrados, bem como sobre a abertura de processos licitatórios para novas contratações.

Art. 7º. Incumbe aos gestores de contratos designados para a acompanhar a execução destes advertir ao Secretário Municipal 60 (sessenta) dias antes do término do prazo de vigência do contrato, sob pena de responsabilidade administrativa.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Art. 8º. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará por Portaria entre servidores efetivos do Municípios agentes de contratação, bem como a equipe de apoio para conduzir o processo administrativo.

Art. 9º. Os agentes públicos designados pela o exercício das funções de agente de contratação, equipe de apoio ou gestores e fiscais de contratos devem preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 10. Das decisões tomadas pelo agente de contratação caberá recurso administrativo ao Chefe do Poder Executivo Estadual no prazo de 3 (três) dias úteis.

DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Art. 11. O órgão solicitante da contratação deverá informar na comunicação interna se o bem ou serviço a ser a adquirido é de natureza comum ou especial seguindo a presente regra:

I – o pregão para adquirir bens e serviços comuns;

II – a concorrência para todos os objetos de licitação que não seja caracterizados como comum pelo órgão solicitante.

Art. 12. A aplicação das demais modalidades licitatórias restam condicionadas a existência de parecer jurídico prévio sobre a conformidade legal do objeto ao procedimento.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 13. O julgamento das propostas precede a habilitação dos licitantes nos termos dos incisos IV e V do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Apenas mediante ato motivado, com aprovação do Prefeito Municipal, poderá a fase de habilitação preceder a apresentação das propostas e lances.

Art. 14. O julgamento das propostas apresentadas será realizado de forma eletrônica no sistema adotado pela Administração Municipal para apresentação de propostas e lances pelos licitantes.

DA HABILITAÇÃO

Art. 15. Os documentos exigidos na habilitação devem ser definidos no edital com observância ao art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 16. A apresentação de declarações falsas na fase de habilitação implicará na abertura de processo administrativo de responsabilização do emitente do documento.

Art. 17. A assessoria jurídica municipal no âmbito da análise da conformidade legal dos atos praticados na licitação poderá rever os posicionamentos dos pareceres técnicos apresentados quando estes estiverem eivados de ilegalidade.

Art. 18. A realização de diligência no âmbito da habilitação deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 19. Incumbe a autoridade solicitante da contratação subscrever o contrato administrativo, bem como designar fiscais e gestores para atendimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. O fiscal designado observará o cumprimento das obrigações assumidas no contrato encaminhando para o órgão central de Controle Interno quaisquer desconformidade decorrentes da execução do contrato.

DO ENCAMINHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO

Art. 20 Após a assinatura do contrato administrativo o processo deve ser remetido para o órgão central do controle interno que lavrará parecer sobre a conformidade dos atos dando autorização para registro no sistema adotado pelo controle externo e início da execução orçamentária.

CAPÍTULO II
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21 A inobservância das disposições desta Instrução Normativa importará na responsabilização do servidor que der causa ao descumprimento, e dela a Controladoria Geral dará imediata ciência ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 22 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2023.

São Vicente Férrer/ PE, 19 de maio de 2023.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
Controladoria Geral do Município
CGM/SVF

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

O _____, declara sob as penas da lei que após a devida verificação dos documentos apresentados, constatou que o Procedimento Licitatório n° _____, na modalidade _____, que tem como objeto _____, cumpre todos os requisitos previstos na Lei _____ e regulamentos atinentes a espécie que interfiram direta ou indiretamente no referido procedimento conforme relatório anexo.

São Vicente Férrer/PE, XX de XXXX de 20__.

_____
Responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE

O _____, declara sob as penas da lei que após a devida verificação dos documentos apresentados, constatou que o Procedimento Licitatório n° _____, na modalidade _____, que tem como objeto _____, NÃO cumpre todos os requisitos previstos na Lei _____ de acordo com os itens abaixo e relatório anexo:

ITEM 01 – (descrever a não conformidade)
ITEM 02 – (descrever a não conformidade)
ITEM 03 – (descrever a não conformidade)

São Vicente Férrer/PE, XX de XXXX de 20__.

_____
Responsável

MINUTA DE CONFORMIDADE/NÃO CONFORMIDADE.

Trata-se de análise na área de licitações e contratos administrativos, mais especificamente no que diz respeito ao Processo Licitatório nº_____, na modalidade _____, cujo objeto trata-se _____, no valor de R$ _____(_____).

A análise realizada objetivou avaliar a ocorrência de eventuais irregularidades na formação do processo licitatório. O objetivo foi emitir opinião acerca da regularidade do procedimento adotado, através da análise de suas funções, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los, evitando demandas desnecessárias e possíveis infrações administrativas, bem como busca evitar a responsabilização indevida dos agentes públicos.

A análise, no processo em comento busca verificar se o gestor público está conduzindo o processo licitatório dentro dos padrões exigidos pela Lei nº. _____, notadamente, no que diz respeito à complexidade e à variedade das regras estabelecidas pela legislação e pela jurisprudência dos Tribunais Superiores.

No presente procedimento, pode-se verificar que o mesmo (preenche ou não preenche) os requisitos legais, vez que os servidores envolvidos nos procedimentos licitatórios possuem atribuições relacionadas as licitações e contratos e ainda possuem formação compatível com a função desempenhada, onde até o presente momento ocorreu a segregação de funções (ou não) entre os agentes públicos envolvidos.

Vislumbra-se ainda no presente procedimento, a perfeita identificação da lei de licitações que está sendo aplicada, a descrição da necessidade da contratação e a existência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, as regras de Execução e pagamentos (conforme o caso); as garantias exigidas e ofertadas e as condições de recebimento (quando for o caso); o orçamento estimado, com sua motivação e momento de divulgação (conforme o caso concreto); regime de fornecimento; adequação da modalidade, critérios de julgamento e modo de disputa; a observância aos princípios da legalidade, isonomia, moralidade, razoabilidade, economicidade e eficiência; se há justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de

qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio está no edital, se existe análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Tratando-se de contratação direta, resta (evidenciado ou não) a existência de documento de formalização de demanda e estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo (conforme o caso), tendo a estimativa de despesa cálculo baseado na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 14.133/2021, verificando-se ainda a existência (conforme o caso) de parecer jurídico e pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Resta (demonstrado ou não) de igual sorte, a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (resta comprovado ou não) de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessário, devidamente (demonstrada ou não) a razão da escolha do contratado, encontra-se (presente ou não) a justificativa de preço, presente a autorização da autoridade competente (ou não) e verificada a subsunção do caso concreto (ou não) as previsões da norma transcrita nos artigos 74 e 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos e esta Instrução Normativa (mencionar seu enquadramento) pugna pela conformidade (ou não) do procedimento analisado, tudo de acordo com o check-list anexo.

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:CF68D8D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015/2023

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/SVF Nº 001/2023 a qual Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conjugado com a necessidade de formalizar a atuação do órgão de fiscalização interna nos procedimentos de auditoria.

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município de São Vicente Férrer/PE estar propondo o cumprimento aos ditames da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e da Lei Municipal nº 804/2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001/2023 de 19 de maio de 2023, que Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133 no âmbito da Administração Pública Municipal direta e dá outras providências, que passa ser integrante deste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

INSTRUÇÃO NORMATIVA_CGM/SVF Nº 001/2023

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 804/2009, tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

SEÇÃO II
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 2º Para a realização da dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata esta Instrução Normativa, deverá ser utilizado Sistema de Dispensa Eletrônica, onde será observados os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

SEÇÃO III
DA HIPÓTESES DE USO

Art. 3º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização, adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO I
DA INSTRUÇÃO

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, conforme regulamento;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput deste artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.

§ 3º Sempre que possível, nas hipóteses de dispensa de licitação definidas no art. 3º, a estimativa de preços de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser realizada concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 4º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

SEÇÃO II
DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTOR DO PROCEDIMENTO

Art. 5º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 4º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

SEÇÃO III
DA DIVULGAÇÃO

Art. 6º O procedimento será divulgado no Compras.gov.br 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

SEÇÃO IV
DO FORNECEDOR

Art. 7º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput deste artigo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 9º Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

SEÇÃO I
DA ABERTURA

Art. 10. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput deste artigo, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

SEÇÃO II
DO ENVIO DE LANCES

Art. 11. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 13. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

SEÇÃO I
DO JULGAMENTO

Art. 14. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 11, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 15. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 3º do art. 4º, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados, com a observância de ao menos três fornecedores, se possível, e com declaração de compatibilidade dos preços auferidos com os praticados no mercado ou em outras contratações públicas, seguida da identificação e subscrição do servidor responsável.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 16. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15.

Art. 17. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por
meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

SEÇÃO II
DA HABILITAÇÃO

Art. 18. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput deste artigo será realizada no Sicaf, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, ou de documentos não constantes do Sicaf, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso de dispensa, o envio desses por meio do sistema.

Art. 19. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, somente será exigida:

I - das pessoas jurídicas:

a) comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;

b) independentemente da sua sede, a comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda do Município de São Vicente Férrer/PE no âmbito do objeto a ser contratado, se for o caso;

c) regularidade social;

d) regularidade trabalhista.

II - das pessoas físicas, a comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda do Município de São Vicente Férrer/PE.

Art. 20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 18, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

SEÇÃO III
DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

Art. 21. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que
possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do caput deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

SEÇÃO I
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 22. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 23.O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24.Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 25. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 26. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Administração poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Instrução Normativa; e

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 28. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.
Transição.

Art. 29. A partir de 29 de dezembro de 2023, será obrigatória a adoção pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, da dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata esta Instrução Normativa, para as hipóteses previstas no art. 3º.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer/PE, em 19 de maio de 2023.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
Controladoria Geral do Município CGM/SVF

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:54B2AC2F

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA_CGM/SVF Nº 001/2023

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 804/2009, tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

SEÇÃO II
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 2º Para a realização da dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata esta Instrução Normativa, deverá ser utilizado Sistema de Dispensa Eletrônica, onde será observados os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

SEÇÃO III
DA HIPÓTESES DE USO

Art. 3º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização, adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO I
DA INSTRUÇÃO

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, conforme regulamento;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput deste artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.

§ 3º Sempre que possível, nas hipóteses de dispensa de licitação definidas no art. 3º, a estimativa de preços de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser realizada concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 4º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

SEÇÃO II
DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTOR DO PROCEDIMENTO

Art. 5º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 4º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

SEÇÃO III
DA DIVULGAÇÃO

Art. 6º O procedimento será divulgado no Compras.gov.br 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

SEÇÃO IV
DO FORNECEDOR

Art. 7º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput deste artigo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 9º Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

SEÇÃO I
DA ABERTURA

Art. 10. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput deste artigo, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

SEÇÃO II
DO ENVIO DE LANCES

Art. 11. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 13. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

SEÇÃO I
DO JULGAMENTO

Art. 14. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 11, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 15. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 3º do art. 4º, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados, com a observância de ao menos três fornecedores, se possível, e com declaração de compatibilidade dos preços auferidos com os praticados no mercado ou em outras contratações públicas, seguida da identificação e subscrição do servidor responsável.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 16. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15.

Art. 17. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por
meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

SEÇÃO II
DA HABILITAÇÃO

Art. 18. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput deste artigo será realizada no Sicaf, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, ou de documentos não constantes do Sicaf, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso de dispensa, o envio desses por meio do sistema.

Art. 19. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, somente será exigida:

I - das pessoas jurídicas:

a) comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;

b) independentemente da sua sede, a comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda do Município de São Vicente Férrer/PE no âmbito do objeto a ser contratado, se for o caso;

c) regularidade social;

d) regularidade trabalhista.

II - das pessoas físicas, a comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda do Município de São Vicente Férrer/PE.

Art. 20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 18, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

SEÇÃO III
DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

Art. 21. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que
possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do caput deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

SEÇÃO I
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 22. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 23.O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24.Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 25. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 26. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Administração poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Instrução Normativa; e

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 28. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Transição.

Art. 29. A partir de 29 de dezembro de 2023, será obrigatória a adoção pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, da dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata esta Instrução Normativa, para as hipóteses previstas no art. 3º.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer/PE, em 19 de maio de 2023.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
Controladoria Geral do Município
CGM/SVF

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:2D46AA55

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 08/2023

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE resolve **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2023** para a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DA CHA DO ESQUECIDO – ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, A BANDA FORRO CHICOTE, ARTISTA CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA NA FESTIVIDADE DA FEIRA CULTURAL NO DIA 27 DE MAIO DE 2023; sendo o contratado:

EMPRESA: W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.578.737/0001-51
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

São Vicente Férrer – PE, 24 de maio de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B88D42FD

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 08/2023

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE resolve DESIGNAR o servidor **Humberto Correia de Oliveira Borba Filho, Secretário Municipal, como Gestor** do contrato e **Lucicleia Dias da Silva, Chefe de Setor, para Fiscal** do contrato decorrente da INEXIGIBILIDADE N° 08/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DA CHA DO ESQUECIDO – ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, A BANDA FORRO CHICOTE, ARTISTA CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA NA FESTIVIDADE DA FEIRA CULTURAL NO DIA 27 DE MAIO DE

2023; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

São Vicente Férrer – PE, 24 de maio de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CA55D006

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DA CHA DO ESQUECIDO – ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, A BANDA FORRO CHICOTE, ARTISTA CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA NA FESTIVIDADE DA FEIRA CULTURAL NO DIA 27 DE MAIO DE 2023.

-N. Contrato: 24/2023
CONTRATADA: W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.578.737/0001-51
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

São Vicente Férrer, 24 de maio de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7C43CB57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO N° 25/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE EXECUÇÃO DIRETA PARA OS SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO VICDENTE FERRER/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer

Ata de Registro de Preços nº. 020/2023- PMSVF, com validade até o dia 19/05/2024. **Fornecedor Registrado:** G. S. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.693.086/0001-95, totalizando um valor global de: R$ 385.316,50 (trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);

Ata de Registro de Preços nº. 021/2023- PMSVF, com validade até o dia 19/05/2024. **Fornecedor Registrado:** CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.386.859/0001-90, totalizando um valor global de: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais);

Ata de Registro de Preços nº. 022/2023- PMSVF, com validade até o dia 19/05/2024. **Fornecedor Registrado:** AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.698.864/0001-79, totalizando um valor global de: R$ 3.402,00 (três mil e quatrocentos e dois reais);

São Vicente Férrer-PE, 19 de maio de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:01D8E10C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ATA COMISSÃO PROCESSANTE

ATA 01 DA COMISSÃO PROCESSANTE

OBJETO: APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRITA, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, CONFORME DENÚNCIAS FEITAS POR LÚCIA DE FÁTIMA ALZIRA DE SÁ SANTOS E RAIRES MAYARA DE OLIVEIRA SOUSA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023, com início às 11h41min, realizou-se na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Serrita, Rua Barbosa Lima nº 63, reunião da Comissão Processante - CP, designada através da Portaria nº 026/2023, de 23 de maio de 2023, com a finalidade de apurar suposta infração político administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Serrita, Sebastião Benedito dos Santos, conforme denúncias feitas por Lúcia De Fátima Alzira de Sá Santos e Raires Mayara De Oliveira Sousa, os integrantes da Comissão: Vereadores: **JOSÉ FABIO DA CRUZ - (presidente), JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR- (relator) e FRANCISCO FILEMON DE SÁ SAMPAIO - (membro) e** o procurador jurídico, Ronilson ; dando início à reunião da CP, o presidente **JOSÉ FABIO DA CRUZ**, informou, sobre a necessidade de deliberar sobre os trabalhos da Presente Comissão e facultou a palavra para os presentes, o relator da comissão apresentou requerimento onde consta as seguintes considerações " é preciso determinar quais os dias das reuniões e horários, e permitir as reuniões abertas aos demais vereadores e assessores, como ouvintes; no atendimento ao pedido foi deliberado que as reuniões serão nas terça-feira na turno vespertino às 14:00h e na quarta-feira às 0800h, o presidente da comissão processante colocou em discussão a contratação/disponibilização de assessoria jurídica e servidor para auxiliar nos trabalhos da Comissão, sendo deliberado para fazer a solicitação ao PRESIDENTE da Câmara nesse sentido, o presidente da Comissão ainda colocou em discussão a indicação de dois advogados para serem contratado pela mesa diretora, sendo indicado os advogados Dr. Claudionor Cavalcante Costa Junior, OAB/PE 14.645 e a Dra. Amanda Romão Oliveira Gomes da Silva, OAB/PE, 51.012, foi colocado em votação na Comissão sendo acompanhado pelo voto favorável do Membro Francisco Filemon e voto contrário do relator Jose Edivan, foi solicitado para disponibilidade de servidores para auxiliar os trabalhos desta comissão, sendo indicada a servidora Maria Eliane Ferreira Januário, sendo aprovado por unanimidade, sendo nomeado pela comissão o membro Francisco Filemon para a realização das intimações, foi deliberado ainda a criação de um endereço e-mail para promoção das intimações, ofícios e demais atos desta Comissão, sendo a senha repassada a equipe de apoio e todos da comissão da Comissão", os encaminhamentos foram aprovados pelos membros da comissão: as reuniões serão realizadas serão abertas aos demais vereadores e assessores, e em Cumprimento ao que dispõe o Art. 5º, inciso III, DO Decreto Lei 201/1967, foi dado conhecimento do Despacho Inaugural do Presidente da Comissão, para a devida notificação do Denunciado e publique no site oficial de circulação e no mural da Câmara e Prefeitura a presente ata e demais atos. Nada mais havendo a ser tratado, às 12h:30min foi encerrada a reunião. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Serrita-PE, 25 de Maio de 2023.

JOSÉ FABIO DA CRUZ
Presidente

JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR
Relator

FRANCISCO FILEMON DE SÁ SAMPAIO
Membro

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F2F9629E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2023. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Alteração no valor do Contrato referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** – CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor Acrescido: R$ 8.002,75. Valor Atual do Contrato: R$ 236.176,32.

Sertânia (PE), 25 de Maio de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7ABD58EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2023. Processo nº 013/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. Alteração no valor do Contrato referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE JUDICIALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** – CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor Acrescido: R$ 4.920,00. Valor Atual do Contrato: R$ 117.421,00.

Sertânia (PE), 25 de Maio de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AFF703CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2023

AVISO DE RETOMADA

A Pregoeira da CPL do Município de Sirinhaém/PE, vem a público comunicar a **Retomada** para resultado do julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 00036/2023 - Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. A sessão que foi suspensa em razão do aguardo do parecer técnico do setor de T. I, será realizada no dia **29.05.2023** às 10:00hs, na plataforma do BNC. Informações podem ser obtida no endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo e-mail licitasirinhaem@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 25 de maio de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B244EE58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 031/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Solidão/PE.

O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL OCORRERÁ ATÉ O DIA: 29 de junho de 2023, às 10h:00min. SENDO A ABERTURA DOS TRABALHOS ÀS: 10h15min do dia 29/06/2023.

Valor da Média (nível fundamental / médio / superior) Global Estimada / Pesquisada, da Inscrição do Futuro Concurso: R$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Para o estimativo de 2.000 (dois mil) candidatos / inscritos, estima-se o valor global de: R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Edital, projeto básico, anexos e informações disponíveis a partir de 29/05/2023, junto a CPL da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: www.solidao.pe.gov.br, ou através de solicitação pelo e-mail de informações / dúvidas / edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Obs.[1]: O projeto básico, na integra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço: Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000.

Solidão/PE, 26 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:080F6A6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **PLANO MUNICIPAL DE JUVENTUDE** a fim de atender as demandas da Secretaria de Juventude do Município de Surubim. No período de 26/05/2023 à 30/05/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:BA3E051C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, no valor total de **R$ 1.301.000,00 (um milhão e trezentos e um mil reais)**, por ter ofertado maior lance para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 25 de maio de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:826A2152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitantes**:**

1- IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 46.194.914/0001-31, vencedora dos **Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35** no valor total de **R$ 164.148,20 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos);**

2- ERIKA FRANCISCA DUDA DA SILVA HORTIFRUTI - ME, CNPJ Nº 33.332.085/0001-64, vencedora dos **Itens: 02, 13, 14, 16, 18, 19, 23 e 26**, no valor total de **R$ 44.628,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);**

Por terem ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 25 de maio de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:0B6D93DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 – CPL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do Processo Administrativo nº 022/2023 – CPL, Chamamento Público nº 002/2023, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS PARA A CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE ARAÇÃO DE TERRAS (GRADE ARADORA) DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROJETO TERRA PRONTA, ao seguinte participante/interessado:

01 – JAILDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 083.202.814-23;

A adjudicação se dá em razão dos interessados proponentes terem observado plenamente os requisitos do edital, ao passo que a homologação se procede observando que os autos encontram-se alinhados aos princípios regedores da matéria, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Surubim, 25 de maio de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:8D4BBAE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (itens fracassados) para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira empresas vencedoras: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, vencedora do Item (03), pelo valor global de R$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais); CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.274.237/0001-85, vencedora dos Item (11), pelo valor global de R$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais); HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48, vencedora do Item (02), pelo valor global de R$ 19.260,00 (dezenove mil duzentos e sessenta reais), J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.187.827/0001-03, vencedora dos Item (10), pelo valor global de R$ 17.750,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais); MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.778.326/0001-21, vencedora dos Itens (01, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13), pelo valor global de R$ 38.355,50 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. O item 09 foi CANCELADO. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 25/05/2023.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:72129288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 026/2023. CPL. Dispensa nº 008/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 008/2023, que teve como objeto: **CONTRATO DE PROGRAMA TEM POR OBJETO A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, INCLUSIVE DE TACAIMBÓ/PE,** em favor do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob nº 15.091.751/0001-38**, com o valor global de **R$ 59.868,89** (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Tacaimbó/PE, 24 de Maio de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A52A9689

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA nº 008/2023, Processo nº 026. CPL. Contratação. Que teve como objetivo a **CONTRATO DE PROGRAMA TEM POR OBJETO A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, INCLUSIVE DE TACAIMBÓ/PE,** em favor do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob nº 15.091.751/0001-38**, com o valor global de **R$ 59.868,89** (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Tacaimbó/PE, 24 de Maio de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:29D0177B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2023, PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2023 e SRP Nº 003/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de EXAMES LABORATORIAIS, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE, Empresa Vencedora: PHARMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita n CNPJ nº 13.145.166/0001-48, com o seguinte valor: R$ 465.865,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

BRUNA MELO LOPES –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B96778F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

A Secretária de Administração e Finanças do Município de Tamandaré-PE, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso I, RATIFICA, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, atendendo as necessidades do Município de Tamandaré. Empresa: NP Tecnológica e Gestão de Dados Ltda, CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Tamandaré/PE, 25/05/2023.

JANAÍNA RODRIGUES SOARES SILVA
Secretária de Adm. e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8F8C5C5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Processo Licitatório nº 018/2023. Inexigibilidade nº 001/2023. Credenciamento nº 001/2023. Objeto: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO COMPACTADOR; CAMINHÃO CAÇAMBA E MÁQUINA RETROESCAVADEIRA – INCLUINDO COMBUSTÍVEL; MOTORISTA E OPERADOR**, conforme o caso, destinados a prestação de serviços junto a Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Taquaritinga do Norte, no que consiste na coleta de lixos, entulhos e similares e limpeza de pequenos barreiros na zona rural do município, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Valor **R$ 1.049.482,72 (hum milhão quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).** O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados a **partir do dia 26/05/2023**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência – outras publicações – avisos de licitação/editais, e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com.

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6A8D80BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N°002/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

CONSIDERANDO-SE: Que o candidato Rocélio de Souza Lima convocado por meio da Portaria n° 259/2023, realizou a entrega de documentos solicitados nesta portaria através de sua procuradora, visto que encontra-se hospitalizado.
CONSIDERANDO-SE : Que seu direito a assumir sua função não pode ser frustrado.
CONSIDERANDO-SE: Que o corpo docente não pode ter seu direito ao ensino-aprendizagem prejudicado pela ausência de professor.

RESOLVE:

Convocar a 13° candidata a Sra. Sílvia Michele Xavier Ribeiro Silva aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022 para desempenhar a função de Professor de História (6° ao 9° ano- Anos Finais). Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 08/06/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 25 de maio de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:70AD45C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE JULGAMENTO

EM VIRTUDE DO DECRETO DE N° 012/2023 O QUAL DECRETA PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais no dia 26 de Maio de 2023, por ocasião do feriado de emancipação política, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO INFORMA QUE: O PROCESSO N° 016/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de construção de passagem molhada na zona rural do Município de Terezinha – PE. **QUE SERIA REALIZADO NO 26/05/2023 AS 10H, GANHOU UMA NOVA DATA DE JULGAMENTO: 29/05/2023 às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha,**

Terezinha – PE, 25 de maio de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:5D595712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 026 / 2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 026 / 2022

Extrato 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para 2° etapa da estruturação do Mirante Pico do Papagaio no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratada**: Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Aditivo de Supressão**: R$ 20.538,76 **(vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos): Fundamentação Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 6° da Lei 8.666/93.

Triunfo, em 25 de Maio de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E88D9235

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 046/2020

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 046/2020

Extrato 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2020. Aditivo de **3º Replanilhamento** do contrato referente à Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para construção da 1ª Etapa do Centro Pedagógico de Ensino Fundamental no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. **Contratada**: Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda.**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56; de **ADITIVO DE SUPRESSÃO** no valor de **R$ 46.795,03** (Quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e três centavos) relativo a um percentual aproximado de **2,85%,** onde o contrato passará a ser no valor de **R$ 1.593.685,03**(um milhão quinhentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e três); **Fundamentação Legal**: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo em 25 de maio de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7CCFC7C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061, DE 23 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre desapropriação de imóvel para localização de caixas d'água do sistema de abastecimento simplificado de água dos sítios, barro branco, pau-ferrinho, gritos, Anastácio e São Félix e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/411, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO, que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO que o referido imóvel, objeto da presente desapropriação constitui local para localização das caixas d'água do sistema de abastecimento simplificado de água dos sítios, barro branco, pau-ferrinho, gritos, Anastácio e São Félix;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO que a pretensão da Administração Pública se enquadra na previsão de que trata o art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, que admite hipóteses à declaração de utilidade pública, para fins expropriatórios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural de propriedade do Sr. Antônio Inácio da Silva, localizado com coordenadas U T M Este (X) 684.780,0277 e Norte (Y) 9.029.543,8246; do vértice P01 segue até o vértice P02 no azimute 134°33'03", em uma distância de 30,000 m, confrontando com Lado Norte, Antônio Inácio da Silva, por divisa com Linha ideal, do vértice P02 defletindo à direita segue até o vértice P03 no azimute 224°33'03", em uma distância de 30,000 m, confrontando com Lado Leste, Antônio Inácio da Silva, por divisa com Linha ideal, do vértice P03 defletindo à direita segue até o vértice P04 no azimute 314°33'03", em uma distância de 30,000 m, confrontando com Lado Sul, Estrada Municipal, por divisa com Linha ideal, finalmente do vértice P04, defletindo à direita segue até o vértice P01, (início da descrição),), no azimute de 44°33'03", na extensão de 30,000 m, confrontando com Lado Oeste, Antônio Inácio da Silva, fechando assim uma área de 0,0900 cujos limites e confrontações constam do memorial descritivo e laudo de avaliação.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de localização das caixas d'água do sistema de abastecimento simplificado de água dos sítios, barro branco, pau-ferrinho, gritos, Anastácio e São Félix, neste Município.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente prova de sua propriedade/posse.

Art. 4º Não havendo concordância com o valor das avaliações ou não comprovada a propriedade daquele que detiver a posse, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município em caso de negativa de acordo, autorizado a ajuizar a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade, efetuando o depósito judicial de acordo com o valor de avaliação do imóvel

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga, 23 de maio de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:005B9466

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 061/2023 - CLG

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADADA **EDILAINE ARAUJO TENORIO**, Cargo: ENFERMEIRA, Matrícula nº 22908, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença de Gestação** de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 09/03/2023 à 04/09/2023. Com vigência a partir do dia 09 de março de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 138/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 30 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1328AE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 062/2023 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **MARIA SIRLENE ALVES DA SILVA**, Cargo: ENFERMEIRA, Matrícula nº 1317, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 29/03/2023 à 28/05/2023. Com vigência a partir do dia 29 de março de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 140/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 30 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EB6C2C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 063/2023 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **JOELMA ALVES DE ARAÚJO**, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2019, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 141/2023, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 23/03/2009 a 23/03/2019, concedida pela Portaria nº 009 de 04 de junho de 2019. Com vigência de gozo no período de 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 03 de abril de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4A008232

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 064/2023 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **LINDALVA RESENDE DE OLIVEIRA**, Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 1992, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 142/2023, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/04/2004 a 28/05/2014, concedida pela Portaria nº 004 de 30 de maio de 2018. Com vigência de gozo no período de 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 03 de abril de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0C146376

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 065/2023 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **GILCEA BEZERRA DE OLIVEIRA**, Cargo: ENFERMEIRA, Matrícula nº 1252, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 143/2023, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/04/2004 a 28/05/2014, concedida pela Portaria nº 002 de 03 de março de 2020. Com vigência de gozo no período de 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 03 de abril de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:21D6BCDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 066/2023 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **MAGDALY ARAUJO DOS SANTOS**, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1983, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 144/2023, o GOZO de 180 (cento e oitenta) dias de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 02/03/2009 a 02/03/2019, concedida pela Portaria nº 042 de 07 de março de 2023. Com vigência de gozo no período de 03 de abril de 2023 a 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 03 de abril de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E0E9002F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 067/2023 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **MARIA DO ROSARIO DA CONCEIÇÃO**, Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 1294, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 145/2023, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/04/2004 a 28/05/2014, concedida pela Portaria nº 007 de 02 de maio de 2019. Com vigência de gozo no período de 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 03 de abril de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9E6CDC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 068/2023 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **VALDINEIDE DE ALMEIDA SILVA**, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 525, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 148/2023, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 20/02/2012 a 20/02/2022, concedida pela Portaria nº 005 de 09 de janeiro de 2023. Com vigência de gozo no período de 04 de abril de 2023 a 02 de junho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 04 de abril de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:934A7046

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 069/2023 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA **NERIANE SOARES DE ARAUJO**, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº 22818, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 29/03/2023 à 27/04/2023. Com vigência a partir do dia 29 de março de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 156/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 05 de abril de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:930FE0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 070/2023 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **AUDA NEVES DE OLIVEIRA**, Cargo: TELEFONISTA, Matrícula nº 1246, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 157/2023, o GOZO de 60 (sessenta) dias de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/04/1994 a 28/04/2004, concedida pela Portaria nº 077 de 01 de agosto de 2005. Com vigência de gozo no período de 01 de março de 2023 a 29 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 05 de abril de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7C32C796

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 071/2023 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **LANALBA FREITAS DE ALMEIDA**, Cargo: ALFABETIZADOR, Matrícula nº 1257, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 03/04/2023 à 01/06/2023. Com vigência a partir do dia 03 de abril de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 159/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 10 de abril de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:ACC3DDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 072/2023 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **PAULA DE OLIVEIRA SANTOS**, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1971, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 09/04/2023 à 23/04/2023. Com vigência a partir do dia 09 de abril de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 160/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 10 de abril de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:82937217

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 073/2023 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **LUIZ CARLOS DA COSTA**, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 2069, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 45 (quarenta e cinco) dias, pelo período de 06/04/2023 à 20/05/2023. Com vigência a partir do dia 10 de abril de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 161/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 10 de abril de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:056065D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 074/2023 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **EDVALDO ALMEIDA FILHO**, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 389, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 162/2023, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 02/01/2000 a 02/01/2010, concedida pela Portaria nº 014 de 09 de junho de 2009. Com vigência de gozo no período de 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 10 de abril de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7299F284

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 075/2023 - CLC

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **ALLANY MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 2231, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Casamento** de 08 (oito) dias, pelo período de 10/04/2023 à 17/04/2023 conforme inciso I do art. 170 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968. Com vigência a partir do dia 10 de abril de 2023, conforme certidão de casamento de matrícula 075093 01 55 2023 2 00023 147 0009313 74 apresentada através do Protocolo Administrativo nº 164/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 10 de abril de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7D0C58AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 076/2023 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **MARIA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 784, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 03/04/2023 à 02/05/2023. Com vigência a partir do dia 03 de abril de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 165/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 11 de abril de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:ACD7E1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 077/2023 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **CARLA JULIANA DE ALMEIDA SOUZA**, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 2217, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 29/03/2023 à 27/04/2023. Com vigência a partir do dia 29 de março de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 168/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 11 de abril de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B43B0E43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 53/2023, oriundo do Proc. Licitatório n.º 19/2023 – Pregão Eletrônico n.º 03/2023, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículo carreta tipo Caminhão Basculante (caçamba) 30m³ para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos no município com destinação final ao CTR – Central de Tratamento de Resíduos no Município de Igarassu-PE a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Empresa contratada:
INANILTON G DA COSTA
CNPJ nº. 39.489.662/0001-02
Valor total: R$ **184.725,60** (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco e sessenta centavos)
Contrato assinado em 28/04/2023
Vigência: 28/04/2023 a 28/04/2024

Vicência/PE, 24 de maio de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1EE45243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do **Proc. Licitatório n.º 24/2023** – **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa para confecção dos fardamentos escolares dos alunos, merendeiras, auxiliares de serviços gerais e porteiros das escolas, da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
.
Contrato n.º 59/2023
A.R CONFECÇÕES DE ROUPAS E FARDAMENTOS LTDA
CNPJ nº 28.903.612/0001-03
Vencedora dos itens: 05, 06, 07 e 08
Valor total: R$ **21.419,40** (vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos)
Contrato assinado em 19/05/2023
Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023

Vicência/PE, 25/05/2023

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B7A2CF48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO Nº. 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Informática e Mobiliário, destinado a atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológica do município de Vicência/PE**, **com recursos oriundos das propostas Nº. 10566.414000/1220-05 do Ministério da Saúde**. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 29/05/2023 às 14h00min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail:cpl@vicencia.pe.gov.brou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 25 de Maio de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:19317EF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 033/2023. BB – 1003400. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 485.139,60 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento e trinta e nove reais e sessenta centavos). **Recebimento de Propostas**: 26/05/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 09/06/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 09/06/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 25 de maio de 2023.

PÉRICLES TAVARES AUSTREGÉSILO FILHO,
Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:22F18636

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado:** A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.17-Exexução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Primária da População Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Passará a vigorar a partir do dia 12/05/2023 a 05/07/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 11 de maio de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:C10A60F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 001/2023
Proc. 012/2023 - Dispensa nº 002/2023 - Chamada Pública n.º 001/2023 – Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Xexéu/PE***, conforme Lei 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, como também da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. Valor estimado: R$ 696.961,00. Os Grupos que estiverem de acordo com as Resoluções do FNDE, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20/06/2023 ás 13 horas na sala da CPL, localizada na Av. Mario Melo, n°40, Centro, nesta cidade, no prédio da Prefeitura Municipal.

Xexéu/PE, 25 de maio de 2023.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Presidente da CPL

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES.
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Municipal nº 261/2023

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2F0B4418

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 007/2023

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 007/2023

Autorizo, reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO Nº 007/2023, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-D, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091.2022.CPL.PE.0047.MPPE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NO ITEM 05, CÓDIGO EFISCO 5542235, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: MICROCOMPUTADOR – DO TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR 64 BITS, 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, FREQUENCIA MINIMA DE 2,7 GHZ, MEMÓRIA RAM PADRÃO DDR4, 3200 MHZ, DE NO MINIMO 8 GB, CACHE MINIMA DE 11 MB, DISCO SSD DE NO MINIMO 256 GB, GABINETE SMALL FORM FACTOR, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, GARANTIA 60 MESES ONSITE, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MIDIAS E MANUAIS NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES PERIFÉRICOS**,** através da empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF Nº 72.381.189/0010-01, situada na Avenida Domingos Ferreira, 1486 Loja 0005 Galeria São Mateus, Boa Viagem, Recife/PE. CEP 52.041-470, no valor global de **R$ 646.464,00** (seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), com fundamento no Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual nº 42.530/2015 e 48.345/2019, no que couber.

Paulista, 22 de Maio de 2023.

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária de Governo e Gabinete

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:8F8EA8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 023/2023 - TP N° 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA E QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA D, NO BAIRRO DA MIRUEIRA, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**". Por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R$ 436.933,92** (**Quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos**). DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **13 de junho de 2023**, **às 10hs00min**. LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). **E-mail: cplobras.paulista03@gmail.com**. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta no horário das 08hs00min às 14hs00min, ou solicitado via e-mail.

Paulista/PE, 25 de Maio de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:07C5FE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Integrada ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 224/2022 - SPSDH**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E ALMOÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS.** Empresa detentora da ata: BOTECO DA VILLA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.634.285/0001-06, com sede na AV.Prefeito Geraldo Pinho Alves,110 – Jardim Maranguape,Paulista/PE com os seguintes valores para o LOTE 2 - R$ 321.941,55; LOTE 3 - R$ 41.999,10, perfazendo o valor total da ata de **R$ 363.940,65 (Trezentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).** A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista/PE, em 25 de Maio de 2023.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:71945D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 032/2023 - CP N° 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2023. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE, SENDO A ETAPA 01 A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CINE TEATRO PAULO FREIRE E CENTRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA"**. Por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R$ 10.060.323,10 (Dez milhões, sessenta mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos)**. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **29 de junho de 2023**, **às 10hs00min**. LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). **E-mail: cplobras.paulista03@gmail.com**. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta no horário das 08hs00min às 14hs00min, ou solicitado via e-mail.

Paulista/PE, 25 de maio de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:966AE023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
ERRATA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI
Processo SEDUC nº 022/2023. Dispensa Eletrônica nº 005/2023. A Secretaria Municipal de Educação, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/05/2023. Edição 3347, Código Identificador:96199014, ONDE LER-SE: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de material didático do PROGRAMA EDUCAR PRA VALER, referente a 2ª Unidade do 2º ao 5º ano da rede de ensino do município do Paulista/PE. LEIA-SE: Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços de impressão de material didático do PROGRAMA EDUCAR PRA VALER, referente a 2ª Unidade do 2º ao 5º ano da rede de ensino do município do Paulista/PE. Informações através do e-mail licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 25 de maio de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da CPL SEDUC.

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:B9484E94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
Comissão: CPL/SEDE

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de construção que serão utilizados pela Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e as suas Instituições de Ensino Superior - IES, (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA). Após o processamento do Pregão Presencial nº 004/2023, a Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, nos termos do que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste Certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto da seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço nº 03/2023

Fornecedor: RESAH COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA – ME com endereço na Ruado Socorro, nº 05A, Alagadiço, 48.903-267, Juazeiro - BA, nº 138 , inscrita no CNPJ sob o nº18.688.109/0001 – 29, conforme tabela abaixo:
EMPRESA - 1
MATERIAL ELÉTRICO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor unitário (R$) EMPRESA 1	Valor Total (R$)
1	10	Unid.	**Base para Relé.** Material da capa em PC(policarbonato) estabilizado contra raios UV, material Gaxeta Vedação: PP estabilizado contra raios UV, terminais em latão estanhado. Faixa de Temperatura: 10 a 80°C. Tampa inferior preta e capa do relé azul translúcido sem janelas. 5A, 1000W.	**76,50**	**R$765,00**
4	02	Peça	**Cabo PP 2,5mm.** Para tensões nominais até 500V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 5(flexível), as veias são isoladas com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com Policloreto de Vinila (PVC) tipo ST5. Peça com 100 metros.	**270,63**	**R$541,26**
5	01	Peça	**Cabo PP 4 mm**, Para tensões nominais até 500V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 5 (flexível), as veias são isoladas com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com Policloreto de Vinila (PVC) tipo ST 5. Peça com 100mt	**1.185,00**	**R$1.185,00**
6	10	Unid.	**Canaleta sistema com fita dupla face**, material em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 40mm X 16mm (largura X altura).	**44,90**	**R$449,00**
7	25	Unid.	**Canaleta sistema com fita dupla face**, material em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 20mm X 10mm (largura X altura).	**11,50**	**R$287,50**
8	2	Unid.	**Chave de Teste Elétrico**, Chave de Teste com Ponta Fenda 1/8 x 3 Polegadas.	**4,72**	**R$9,44**
14	05	Unid.	**Disjuntor DIN monofásico 5,** Os Disjuntores do tipo DIN possuem invólucros fabricados empoliéster ou ureia formaldeído. Frequência: 50/60 Hz, Curva: C, Polos: 1, Corrente Nominal: 50A, Norma NM: 60898 IP20.	**15,00**	**R$75,00**
19	05	Unid.	**Disjuntor trifásico de 50A**, Proteção de equipamentos contra curtos circuitos e sobrecargas de longa duração. Corrente Nominal: 50A, tensão máxima: 440V, Curva C, Número de polos: 3 Dimensões (mm): L 18x A79x P65, 4.	**201,93**	**R$1.009,65**
32	10	Unid.	**Lâmpada LED,** luz branca, soquete E27, bivolt 127V~220V, Modelo: COMPACTA 3U LED; Tamanho: 4U 17cms; Potência (Watts): 20W; Ângulo do Facho: 300º; Fluxo Luminoso (lm):1800 lm; COR: Branco Frio; Vida Média: 15000 horas; com certificação INMETRO.	**21,00**	**R$210,00**
34	05	Unid.	**Lâmpada LED**, luz branca, soquete E27, bivolt 127V~220V, Modelo: COMPACTA super bulbo, LED; Tamanho: 4U 17cms; Potência (Watts): 50W; Ângulo do Facho: 180º; Fluxo Luminoso (lm):80 lm/W; COR: Branco Frio; Vida Média: 25000 horas; com certificação INMETRO.	**55,23**	**R$276,15**
38	01	Unid.	**Plana elétrica 220v**. Largura de corte: 80 a 90mm; Capacidade de corte por passada: 2,0 a 3,0mm; Potência: 600 a 800 watts; Alimentação elétrica: 220 volts - 60hz; Velocidade aproximada: 16.000 rpm; Acessórios: Chave de aperto; Duas lâminas reversíveis de metal duro; Guia de corte.	**735,00**	**R$735,00**
43	05	Unid.	**Refletor de LED Branca Fria, potência 200 W**, carcaça de alumínio na cor cinza, angulo de abertura do facho mínima 140º, dimensões aproximadas 410x330x208mm, voltagem 58- 265V, bivolt, vida útil de 50.000 horas luminosidade mínima 15.000 lúmens	**139,00**	**R$695,00**
46	25	Unid.	**Tomada dupla -** duas (2) tomada de uso geral 2P+T (2 polos + terra), **10 A - 250v**, de embutir com tampa espelho e parafusos. Conforme NBR 14136. C	**16,50**	**R$412,50**
47	10	Unid.	**Tomada dupla-** duas (2) tomada de uso geral 2P+T (2 polos + terra), **20 A - 250v**, de embutir com tampa espelho e parafusos. Conforme NBR 14136.	**21,30**	**R$213,00**
48	10	Unid.	**Tomada elétrica de sobrepor**, novo padrão 3 pinos (2P + T) **10A**, com caixa e tampa, modelo: 3211. Certificação INMETRO.	**15,20**	**R$152,00**
49	10	Unid.	**Tomada elétrica de sobrepor**, novo padrão 3 pinos (2P + T) **20A**, com caixa e tampa, modelo: 3211. Certificação INMETRO.	**15,40**	**R$154,00**
55	25	Unid.	**Braçadeira tipo d aço 1 ½" cunha zc Silvana**	**5,90**	**R$147,50**
56	135	Unid.	**Braçadeira tipo aço 1" cunha zc Silvana**	**4,12**	**R$556,20**
57	135	Unid.	**Braçadeira tipo d aço ¾" cunha zc Silvana**	**3,76**	**R$507,60**
60	30	Metros	**Cabo cobre nu 25,00mm sem cor sil**	**19,00**	**R$570,00**
62	40	Metros	**Cabo flex 16,0mm 750v ptsil**	**17,50**	**R$700,00**
63	2.300	Metros	**Cabo flex 2,50mm 750v azsil**	**1,72**	**R$3.956,00**
64	2.300	Metros	**Cabo flex 2,50mm 750v vmsil**	**1,69**	**R$3.887,00**
65	80	Metros	**Cabo flex 25,00mm 750v/ 1kv ptsil**	**25,90**	**R$2.072,00**
66	1	Unid.	**Caixa inspeção 220x200x40mm porta + tampa taf**	**6,10**	**R$6,10**
68	5	Unid.	**Cano cobre ½ 0,263**	**28,20**	**R$141,00**
69	5	Unid.	**Cano cobre ¼ 0,123**	**16,27**	**R$81,35**
70	53	Unid.	**Condulete múltiplo x1 s/tampa Tramontina**	**8,45**	**R$447,85**
71	52	Unid.	**Conduletemultlipo x 2/3 s/tampa Tramontina**	**47,90**	**R$2.490,80**
72	105	Unid.	**Conector adapt p/ condulete 1" Tramontina**	**2,79**	**R$292,95**
73	105	Unid.	**Conector adpt p/condulete ¾ Tramontina**	**3,79**	**R$397,95**
74	04	Unid.	**Conector derivação perf. Cdp 150 10/150-4,0/35mm**	**28,00**	**R$112,00**
76	12	Unid.	**Curva eletpvc 1 1/2"90º rosca curtkrona**	**12,95**	**R$155,40**
77	145	Unid.	**Curva eletpvc 1" 90° rosccurtkrona**	**4,99**	**R$723,55**
80	65	Unid.	**Disjuntor unip 16ª dincurv c lukma**	**11,49**	**R$746,85**
81	03	Unid.	**Disjuntor unip 50ª dincurv c lukma**	**15,95**	**R$47,85**
82	01	Unid.	**Fita auto fusão 19mmx10mts 3M**	**22,40**	**R$22,40**
83	03	Unid.	**Fita isolante 18mmx20mts imperail 3m**	**8,90**	**R$26,70**
84	01	Unid.	**Fita pvc s/adesivo 100mm x 10mts**	**5,99**	**R$5,99**
86	01	Unid.	**Interruptor corrente fuga f364-63 tetrapolar 65ª 30ma (DR)lukma**	**134,90**	**R$134,90**
87	02	Unid.	**Interruptor corrente fuga f364-80tetrapolar 80ª 300ma (DR) lukma**	**319,57**	**R$639,14**
88	32	Unid.	**Luva eletpvc 1/12" rosca krona**	**4,97**	**R$159,04**
91	105	Unid.	**Modulo tomada 2p+t 20ª /250v br Tramontina**	**8,77**	**R$920,85**
94	52	Unid.	**Placa cega ¾ 1p alum p/candulete**	**7,00**	**R$364,00**
95	03	Unid.	**Quadro dist sob metal 34 d br c barram qsda-34150c andaluz**	**539,30**	**R$1.617,90**
96	03	Unid.	**Silicone uso geral 240gr acético incolor orbiquimica**	**19,00**	**R$57,00**
98	110	Unid.	**Tampa p/ condulete 1" Tramontina**	**5,95**	**R$654,50**
99	108	Unid.	**Tampa p/condulete¾ " Tramontina**	**5,60**	**R$604,80**
100	200	Unid.	**Terminal argola 1,5-2,5mm azlukma**	**0,27**	**R$54,00**
101	200	Unid.	**Terminal tubo isol 2,5mm azg20**	**0,27**	**R$54,00**
102	03	Unid.	**Tubo blindado 10x06 ¼ sc 300mt br/pt**	**4,20**	**R$12,60**
103	03	Unid.	**Tubo blindado 10x13 ½ sc 280mt br**	**3,95**	**R$11,85**
Total					**R$ 30.549,12**

MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Total (R$) EMPRESA 1	Valor Total (R$)
108	50	Unid.	**Abraçadeira tipo U,** Material em aço carbono, possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão, indicada para fixação de eletrodutos. Capacidade de abraçadeira tipo U ½ polegadas.	**0,72**	**R$36,00**
109	50	Unid.	**Abraçadeira tipo U,** Material em aço carbono, possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão, indicada para fixação de eletrodutos. Capacidade de abraçadeira tipo U ¾ polegadas.	**0,93**	**R$46,50**

110	15	Unid.	**Abraçadeira tipo U,** Material em aço carbono, possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão, indicada para fixação de eletrodutos. Capacidade de abraçadeira 1,38tipo U: 4 Polegadas. Cano de 100.	**3,75**	**R$56,25**
111	20	Unid.	**Abraçadeira tipo U,** Material em aço carbono, possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão, indicada para fixação de eletrodutos. Capacidade de abraçadeira tipo U 4 Polegadas. Cano 32.	**1,38**	**R$27,60**
112	50	Unid.	**Abraçadeira,** material galvanizado tipo D com cunha ¾ polegadas	**3,67**	**R$183,50**
113	50	Unid.	**Abraçadeira,** material galvanizado tipo D com cunha 1/8 polegadas	**3,27**	**R$163,50**
114	50	Unid.	**Abraçadeira,** material galvanizado tipo D com cunha 1.1 polegadas	**4,77**	**R$238,50**
115	05	Unid.	**Assento para vaso sanitário,** almofada, branco, modelo tradicional, incluso parafusos para instalação e fixação.	**50,57**	**R$252,85**
116	20	Unid.	**Assento para vaso sanitário,** PVC, branco, modelo tradicional, incluso parafusos para instalação e fixação.	**25,57**	**R$511,40**
117	12	Unid.	**Bocal de Rabicho**	**3,19**	**R$38,28**
118	06	Unid.	**Bocal E27 de Louça.**	**2,60**	**R$15,60**
119	05	Unid.	**Bóia comum,** material em polietileno de alta densidade com haste de alumínio de elevada durabilidade. Dimensões Comp. 50.00 cm, largura 7.80 cm, altura 13.00 cm, peso 0.13 kg.	**7,49**	**R$37,45**
120	02	Unid.	**Bóia de nível inferior,** Corpo em PVC na cor azul com isolamento e proteção em borracha na cor amarela e acabo de cobre com isolamento em PVC na cor preta. Cabo de 1,5m – Contrapeso com sistema de trava – Mecanismo eletromecânico: isento de mercúrio.	**35,27**	**R$70,54**
121	02	Unid.	**Bóia de nível inferior,** Corpo em PVC na cor azul com isolamento e proteção em borracha na cor amarela e acabo de cobre com isolamento em PVC na cor preta. Cabo de 1,5m – Contrapeso com sistema de trava – Mecanismo eletromecânico: isento de mercúrio.	**35,27**	**R$70,54**
123	200	Unid.	**Bucha plástica nº 10/10 mm**- Bucha de fixação tradicional para bases maciças; produzida com composto polimérico reciclado. Compatível com a utilização de parafuso tipo madeira, auto-atarraxante ou sextavado entre os diâmetros 6,0 a 8,0 mm, com comprimento de 50 mm mais a espessura do objeto a ser fixado; Diâmetro da Bucha: 10 mm; Comprimento da Bucha: 50 mm.	**0,12**	**R$24,00**
126	200	Unid.	**Bucha plástica nº 08/8 mm**- Bucha de fixação tradicional para bases maciças. Produzida com composto polimérico reciclado; compatível com a utilização de parafuso tipo madeira, auto-atarraxante ou sextavado, entre os diâmetros 4,5 a 6,1 mm, com comprimento de 40 mm mais a espessura do objeto a ser fixado. Diâmetro da Bucha: 8 mm; Comprimento da Bucha: 40 mm.	**0,18**	**R$36,00**
129	25	Unid.	**Chicote**, material em PVC branco, engate flexível, comprimento da mangueira de 40cm.	**4,50**	**R$112,50**
131	02	Unid.	**Curva descarga,**	**9,50**	**R$19,00**
132	05	Unid.	**Curva, 90°soldável** material em PVC, cor marrom de **25mm.**	**3,40**	**R$17,00**
133	05	Unid.	**Curva**, **90°soldável** material em PVC, cor marrom de **32mm**	**6,50**	**R$32,50**
134	05	Unid.	**Curva**, 90°soldável material em PVC, cor marrom de 40mm.	**12,50**	**R$62,50**
136	20	Unid.	**Joelho soldável 25mm 45°** – conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola **25 mm.**	**0,59**	**R$11,80**
138	02	Unid.	**Kit de acessórios para banheiro,**Composição:01 papeleira, 01 saboneteira 01 porta toalha banho 45 cm, 01 porta toalha rosto, 01 cabide duplo, buchas e parafusos. Material em aço inox. Medidas: comprimento 60, largura 30, altura 05. 60x30x05	**40,00**	**R$80,00**
139	03	Unid.	**Luvas para elétrica, isolante sintética.** Tensão máxima de uso: 500V, Tensão de ensaio: 2.500V, tamanho: 9.0, cor preto – Comprimento: 35cm, CA: 38,400 – modelo: isolante Classe 00, Material: Poliisopreno.	**200,27**	**R$600,81**
140	01	Unid.	**Mangueira para jardim,** siliconada trançada 3/4" x 25m. **50 metros**.	**255,00**	**R$255,00**
141	02	Unid.	**Mangueira para gás, com registro,** fabricada em PVC cristal amarelado com três camadas; a interna e a externa em PVC e a interna intermediaria com reforço de fios de poliéster. Diâmetro 10,0 +/- 0,3 mm, Parede (mm) 3,9 à 4,9 Pressão de Trabalho 2,8 kPa, Comprimento: 1,5m	**53,90**	**R$107,80**
142	2	Unid.	**Motor bomba submerso** (1cv 60hz 220v). Equipada com motores 4 tempos trabalha com força, e alta pressão e vazão indicada para transferência de água. Motor: 4 tempos – Potência: 6,5CV, Cilindrada: 196cm3 – Ignição Eletrônica, Consumo aproximadamente: 1,7L/H – Capacidade do tanque: 3,6L, Vazão máxima: 60m3 (60.000l/H). dimensões: 48,5 x 38,5 x 45cm.	**576,27**	**R$1.152,54**
143	05	Unid.	**Pia de rosto,** Material louça na cor branco com acabamento esmaltado no formato oval Capacidade de 5 litros. Altura 13cm, Comprimento 46cm, Largura 35cm, Peso 8000g.	**79,57**	**R$397,85**
144	10	Unid.	**Plug Fêmea branco** 2P+T, **10A** 250V, em plástico poliamida (nylon) ante chama, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre	**3,93**	**R$39,30**
145	05	Unid.	Plug Fêmea branco 2P+T, **20A** 250V, em plástico poliamida (nylon) ante chama, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre.	**4,99**	**R$24,95**
146	10	Unid.	**Plug Macho branco** 2P+T, **10A** 250V, em plástico poliamida (nylon) anti-chama, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre	**3,19**	**R$31,90**
147	05	Unid.	**Plug Macho branco** 2P+T, **20A** 250V, em plástico poliamida (nylon) anti-chama, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre.	**6,49**	**R$32,45**
148	01	Unid.	**Roçadeira elétrica** (cortador de grama) Tempos do motor: 2 Cilindrada: 35.2 cc Potência do motor: 1.7 kW Capacidade do tanque de combustível: 0.58 L **Com regulação guiador**: Sim Com sistema antivibração: Sim Com guarda de segurança: Sim Diâmetro de corte do disco de corte: 300 mm Peso: 7.7 kg Sistemas de corte: Disco de corte, Fio Sistema de partida: Manual Tipo de eixo da máquina: Reto Eixo de transmissão: Rígido Tipo de guidão: Aberto Acessórios incluídos: Arnês, Disco de 3 pontos. Marca Stihl modelo FS220	**DESISTÊNCIA**	**DESISTÊNCIA**
149	30	Unid.	**Reparo mecanismo** de acionamento de válvula de descarga, 1.1/2 pol, kit, aplicável a válvula de descarga docol standard.	**DESISTÊNCIA**	**DESISTÊNCIA**
153	05	Unid.	**Torneira de metal ½** para parede	**47,00**	**R$235,00**
154	05	Unid.	**Torneira de metal ½** para balcão	**46,99**	**R$234,95**
155	05	Unid.	**Torneira PVC ½** para parede	**24,30**	**R$121,50**
156	05	Unid.	**Torneira pvc ½** para balcão	**25,90**	**R$129,50**
157	10	Unid.	**Vaso Sanitário com Caixa Acoplada**, Saída Vaso Sanitário Vertical, dimensões aproximadas 75x39x66 cm, formato oval, cor branco, caixa com no mínimo 6 litros de capacidade, com kit completo de acionamento, assento na cor branco.	**275,00**	**R$2.750,00**
Total					**R$ 8.257,36**

FERRAMENTAS

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Total (R$) EMPRESA 1	Valor Total (R$)

158	01	Unid.	**PUXA FIO** Puxa Fio Com Alma de Aço 20 Metros, Passa fio resistente, passa fio com Ponteira Soldada, puxador de fio para conduites, sonda de fio para instalação elétrica, passa fio cabo de rede linha telefonica, passador de cabo em conduite, guia fio	**7,50**	**R$7,50**
159	01	Unid.	**Alicate Rebitador profissional**, Corpo em alumínio fundido. Castanhas em aço cromo molibdênio temperadas. Cabos tubulares cromados. Ponteiras para cinco bitolas de rebites: 3.2, 4.0, 4.8, 6.0, 6.4mm. Cabos com revestimento especial. Tamanho: 16,5"	**46,57**	**R$46,57**
160	01	Unid.	**Alicate de corte lateral.**	**24,57**	**R$24,57**
161	01	Unid.	**Alicate bico de pato.**	**21,97**	**R$21,97**
162	01	Unid.	**Alicate Universal**, forjado em aço cromo vanádio. Material cabo: plástico, tipo cabo: isolado, comprimento: 6 pol. Aplicação: eletricidade, eletrônica. Tensão de isolação máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma NBR 9699.	**21,57**	**R$21,57**
163	02	Unid	**Broca para concreto**- Corpo em aço temperado; modelo 10,00mm.	**13,20**	**R$26,40**
164	02	Unid.	**Broca para concreto**- Corpo em aço temperado; modelo 6,00mm.	**4,99**	**R$9,98**
166	03	Unid.	**Carrinho de mão** extraforte caçamba metálica, 65 litros, empunhadeira ergonômica, borda reforçada, eixo em aço de alta resistência, pneu com câmara 3.5/8.	**342,00**	**R$1.026,00**
167	02	Unid.	**Chave de Fenda**1/8 x 3, material: cabo isolado e corpo em aço cromo Vanádio.	**4,90**	**R$9,80**
168	02	Unid.	**Chave de Fenda** 3/16 x 4", material: cabo isolado e corpo em aço cromo Vanádio	**5,99**	**R$11,98**
169	02	Unid.	**Chave de Fenda** 1/4 x 5", material: cabo isolado e corpo em aço cromo Vanádio	**10,50**	**R$21,00**
170	02	Unid.	**Chave de Fenda** Philips 5/16 x 6", material: cabo isolado e corpo em aço cromo Vanádio	**11,00**	**R$22,00**
171	02	Unid.	**Chave de fenda** Philips 1/8 x 3, material: cabo isolado e corpo em aço cromo Vanádio	**6,50**	**R$13,00**
172	02	Unid.	**Chave de fenda** Philips 3/16 x 4, material: cabo isolado e corpo em aço cromo Vanádio	**4,99**	**R$9,98**
173	02	Unid.	**Colher de pedreiro 8**", lâmina de aço carbono temperado, cabo de madeira, haste curvada, aproximadamente 112 x 327 x 104 mm.	**13,29**	**R$26,58**
Total					**R$1.298,92**
TOTAL GERAL					**R$40.105,38**

Data da Assinatura: 23 de maio de 2023
Prazo: 12 (doze) meses.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco; telefone para contato: (87) 3873-1001; e-mail: licitacao@aeda.edu.br , de segunda a sexta-feira das 08h às 14h, exceto feriados.

Araripina-PE, 23 de maio de 2023

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora-Presidente da AEDA
Portaria nº 008/2021 - PMA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F0F99CFD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
Comissão: CPL/SEDE

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de construção que serão utilizados pela Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e as suas Instituições de Ensino Superior - IES, (FAFOPA,FACIAGRA e FACISA). Após o processamento do Pregão Presencial nº 004/2023, a Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, nos termos do que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste Certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto da seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço nº 04/2023

Fornecedor: W. CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Rua Genésio Pereira de Melo, nº 78, Galpão 74, Centro, CEPE:56280-000, Araripina-PE, conforme tabela abaixo:
PREGÃO EMPRESA - 2
MATERIAL ELÉTRICO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor unitário (R$) EMPRESA 2	Valor Total (R$)
2	02	Peça	**Cabinho flexível 1,5mm**, material da cobertura em PVC ante chama, condutor em cobre com isolação em plástico PVC. Norma NBR: NM 247-3:2002. Cabo Flexível 1x 1,5mm². Peça de 100 metros. Tensão de 750v.	**149,50**	**R$299,00**
3	02	Peça	**Cabinho flexível 4,0 mm,** material da cobertura em PVC ante chama, condutor em cobre com isolação em plástico PVC. Norma NBR: NM 247-3:2002. Cabo Flexível 1x 4mm². Peça de 100 metros. Tensão de 750v.	**460,00**	**R$920,00**
9	12	Unid.	**Caixa p/ haste aterramento inspeção "R**, N1 TAF é confeccionada em material plástico de alta resistência, e possui sistema de montagem por pressão entre a tampa e o corpo.	**5,00**	**R$60,00**
10	12	Unid.	**Conector para haste aterramento de** 5/8" para cabos de 6 a 50 mm². Material latão forjado tipo leve.	**3,50**	**R$42,00**
11	12	Unid.	**Curva 90° eletroduto curva** ¾, fabricados em PVC não propagam-te de chamas em coloração preta.	**3,80**	**R$45,60**
12	12	Unid.	**Curva 90° eletroduto curva 1"**, fabricados em PVC não propagam-te de chamas em coloração preta.	**5,60**	**R$67,20**
13	05	Unid.	**Disjuntor DIN monofásico 1,** Os Disjuntores do tipo DIN possuem invólucros fabricados empoliéster ou ureia formaldeído. Frequência: 50/60 Hz, Curva: C, Polos: 1, Corrente Nominal: 10A, Norma NM: 60898 IP20.	**12,90**	**R$64,50**
15	10	Unid.	**Disjuntor monofásico 10A**, Proteção de equipamentos contra curtos circuitos e sobrecargas de longa duração. Corrente Nominal: 10A, tensão máxima: 440V, Curva C, Número de polos: 1 - Dimensões (mm): L 18x A79x P65, 4.	**56,50**	**R$565,00**
16	05	Unid.	**Disjuntores monofásico 20A**, Proteção de equipamentos contra curtos circuitos e sobrecargas de longa duração. Corrente Nominal: 20A, tensão máxima: 440V, Curva C, Número de polos: 1 - Dimensões (mm): L 18x A79x P65, 4.	**57,90**	**R$289,50**
17	05	Unid.	**Disjuntores monofásico 25A**, Proteção de equipamentos contra curtos circuitos e sobrecargas de longa duração. Corrente Nominal: 25A, tensão máxima: 440V, Curva C, Número de polos: 1 - Dimensões (mm): L 18x A79x P65, 4.	**59,40**	**R$297,00**

18	05	Unid.	**Disjuntor trifásico de 30A**, Proteção de equipamentos contra curtos circuitos e sobrecargas de longa duração. Corrente Nominal: 30A, tensão máxima: 440V, Curva C, Número de polos: 3 - Dimensões (mm): L 18x A79x P65, 4.	**199,40**	**R$997,00**
20	02	Peça	**Fio flexível torcido 1,5mm com 100m**	**454,40**	**R$908,80**
21	04	Peça	**Fio flexível torcido 2,5mm com 100m**	**581,90**	**R$2.327,60**
22	06	Pacote	**Fita Isolante para baixa voltagem,** em filme de PVC com adesivo a base de borracha, antichama, com resistência a raios ultravioleta, rolo de 50 m x 18 mm x 0,13 mm (comprimento x largura x espessura), pacote com 10 Unidade.	**249,90**	**R$1.499,40**
23	02	cx.	**Fita veda rosca**, Vedação de roscas em tubulações de água fria, água quente, vapor, combustíveis, fluidos e gases em geral. Caixa com 15 unidade - 18mm x 25mt.	**80,93**	**R$161,86**
24	12	Unid.	**Haste de aterramento cobreada**, Produzida com Núcleo em aço-carbono (SAE 1010/1020), revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco; tamanho: 5/8x1,5.	**33,35**	**R$400,20**
25	25	Unid.	**Interruptor Paralelo 01 Tecla 4X2,** na cor branca, uso indicado para ligar de desligar circuito de lâmpadas de um único ponto, corrente elétrica de 10A, posição da tecla vertical/ horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance com aditivo ante UV e ante poeira.	**13,94**	**R$348,50**
26	10	Unid.	**Interruptor Paralelo 02 Teclas 4X2,** na cor branca, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla vertical/horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance, com aditivo ante UV e ante poeira. Contatos de liga de prata 90% e níquel.	**19,00**	**R$190,00**
27	02	Cx.	**Lâmpada Fluorescente compacta**, luz branca, soquete E27, 220 Volts, 15 Watts, eficiência nível A, com certificação do INMETRO. Caixa com 10 unidades.	**129,62**	**R$259,24**
28	20	Unidade	**Lâmpada fluorescente compacta**, luz branca, soquete E27, 220 Volts, 25 Watts, eficiência energética nível, a com certificação do INMETRO.	**15,26**	**R$305,20**
29	10	Unidade	**Lâmpada fluorescente compacta**, luz branca, soquete E27, 220 Volts, 45 Watts, eficiência energética nível A, com certificação do INMETRO.	**45,22**	**R$452,20**
30	05	Cx.	**Lâmpada tubular de LED 40W caixa com 10 unidade**	**235,95**	**R$1.179,75**
31	02	Cx.	**Lâmpada tubular de LED 20W caixa com 10 unidade**	**164,00**	**R$328,00**
33	05	Unid.	**Lâmpada LED**, luz branca, soquete E27, bivolt 127V~220V, Modelo: COMPACTA super bulbo LED; Tamanho: 4U 17cms; Potência (Watts): 40W; Ângulo do Facho: 180º; Fluxo Luminoso (lm):80 lm/W; COR: Branco Frio; Vida Média: 25000 horas; com certificação INMETRO.	**46,45**	**R$232,25**
35	08	Unid.	**Luminária Fluorescente completa** – 20W	**94,95**	**R$759,60**
36	01	Unid.	**Lanterna ou farolete**	**40,00**	**R$40,00**
37	01	Unid.	**Multímetro.**	**31,50**	**R$31,50**
39	01	Mts.	**Peça cabo flex 2.5MM VERMELHO**, 100m	**272,00**	**R$272,00**
40	01	Mts.	**Peça cabo flex 2.5MM PRETO**	**272,00**	**R$272,00**
41	01	Mts.	**Peça cabo flex 1.5 MM VERDE**	**153,00**	**R$153,00**
42	05	Unid.	**Relé foto elétrico. Individual. 5A, 1000W.**	**26,24**	**R$131,20**
44	05	Unid.	**Refletor LED Branca fria bivolt, potência 30W**, angulo 120º, luminosidade mínima 1500 lúmens, carcaça e suporte de alumínio na cor cinza, ligação direta, dimensões aproximadas 222x184x127mm e peso 0,5kg.	**63,96**	**R$319,80**
45	05	Unid.	**Refletor LED Branca fria bivolt, potência 50W**, angulo 120º, luminosidade mínima 2500 lúmens, carcaça e suporte de alumínio na cor cinza, ligação direta, dimensões aproximadas285x235x145mm e peso 1,5kg.	**65,60**	**R$328,00**
50	05	Unid.	**Tomada tripla-** três (3) tomada de uso geral 2P+T (2 polos + terra), **10 A** - 250v, de embutir com tampa espelho e parafusos. Conforme NBR 14136	**25,80**	**R$129,00**
51	05	Unid.	**Tomadas de uso geral** 2P+T (2 polos + terra), **10 A** - 250v, de embutir com tampa espelho e parafusos. Conforme NBR 14136.	**6,00**	**R$30,00**
52	05	Unid.	**Tomadas de uso geral** 2P+T (2 polos + terra), **20 A** - 250v, de embutir com tampa espelho e parafusos. Conforme NBR 14136.	**11,70**	**R$58,50**
53	06	Unid.	**Abraçadeira nylon 2,5 x 100mm brworker/noves 54/g20**	**10,00**	**R$60,00**
54	15	Unid.	**Arruela p/ eletroduto 1 ½" inca**	**1,10**	**R$16,50**
58	650	Unid.	**Bucha nº 8 plastmacicausaf**	**0,14**	**R$91,00**
59	15	Unid.	**Bucha para eletroduto 1 ½" zamac**	**2,00**	**R$30,00**
61	1.300	Metros	**Cabo flex 1.50mm 750v vdsil**	**1,03**	**R$1.339,00**
67	6	Unid.	**Caixa de passagem piso 15x15 plástico taf**	**44,00**	**R$264,00**
75	06	Unid.	**p/haste ater gtdu tipo u 5/8 olivo**	**13,20**	**R$79,20**
78	120	Unid.	**Curva eletpvc ¾ 90° rosccurtkrona**	**2,00**	**R$240,00**
79	04	Unid.	**Disjuntor dps 1p 40ka 275v cartucho fixo lukma**	**50,00**	**R$200,00**
85	06	Unid.	**Haste cobre 5/8 2,40 mts ater olivo**	**45,00**	**R$270,00**
89	270	Unid.	**Luva eletpvc 1" rosckrona**	**3,00**	**R$810,00**
90	215	Unid.	**Luva eletpvc ¾ rosckrona**	**2,50**	**R$537,50**
92	650	Unid.	**Paraffhilips 5,0x 45mm frangeadociser**	**0,35**	**R$227,50**
93	53	Unid.	**Placa cega 1 1p alum p condulete**	**5,50**	**R$291,50**
97	01	Unid.	**Suporte split 500mm 12-24mil btu 1,2mmbr**	**138,00**	**R$138,00**
104	20	Unid.	**Tubo eletroduto pvc 1 ½ " 3mts klona**	**45,00**	**R$900,00**
105	75	Unid.	**Tubo eletroduto pvc 1" 3mts klona**	**16,00**	**R$1.200,00**
106	95	Unid.	**Tubo eletroduto pvc ¾ " 3mts klona**	**15,00**	**R$1.425,00**
TOTAL					**R$ 22.883,60**

MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário (R$) EMPRESA 2	Valor Total (R$)
107	06	pacote	**Abraçadeira,** Material Náilon, Comprimento Total 100 mm, largura 2,50 mm, aplicação cabos e fios.	**8,50**	**R$51,00**
122	02	Unid.	**Bomba Periférica**, motor IP-44, corpo em alumínio, rotor em bronze Vazão (Q): 1800 litros/hora. Altura manométrica (máx) Hm: 22 mca – Entrada/Saída (pol): vazio 1" – Tesão nominal: 127V ou 220V – Peso: 3,58/3,83 kg. 12hp 0,5hp 220v 60hz	**230,00**	**R$460,00**
124	200	Unid.	**Bucha plástica nº 06/6 mm**- Bucha de fixação tradicional para bases maciças; produzida com composto polimérico reciclado; compatível para a utilização de parafuso tipo madeira ou auto-atarraxante, entre os diâmetros 3,5 a 4,8 mm, com comprimento de 30 mm mais a espessura do objeto a ser fixado. Diâmetro da Bucha: 6 mm; Comprimento da Bucha: 30 mm.	**0,09**	**R$18,00**
125	200	Unid.	**Bucha plástica nº 7/7 mm,** Bucha de fixação tradicional para bases maciças. Produzida com composto polimérico reciclado; compatível com a utilização de parafuso tipo madeira, auto-atarraxante, entre os diâmetros 4,2 a 5,5mm, com comprimento de 35mm mais a espessura do objeto a ser fixado. Diâmetro da Bucha: 7mm; Comprimento da Bucha: 35mm.	**0,13**	**R$26,00**
127	02	Unid.	**Caixa d´água em Polietileno**, com tampa, capacidade de 1000l. Produto de fabricação nacional.	**385,00**	**R$770,00**
128	25	Unid.	**Chicote**, material em PVC branco, engate flexível, comprimento da mangueira de 30cm.	**3,90**	**R$97,50**
130	30	Unid.	**Cifrão de pia simples,** sanfonado.	**6,50**	**R$195,00**
135	10	Unid.	**Joelho soldável 20mm 45°** – conexão hidráulica, material vc– cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola **20 mm.**	**0,45**	**R$4,50**
137	05	Unid.	**Joelho soldável 90° com bucha 25x20** – conexão hidráulica, material pvc– cloreto de polivinila, tipo joelho de redução 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 x 20 mm.	**2,00**	**R$10,00**
139	03	Unid.	**Luvas para elétrica, isolante sintética.** Tensão máxima de uso: 500V, Tensão de ensaio: 2.500V, tamanho: 9.0, cor preto – Comprimento: 35cm, CA: 38,400 – modelo: isolante Classe 00, Material: Poliisopreno.	**X**	**X**

148	01	Unid.	**Roçadeira elétrica** (cortador de grama) Tempos do motor: 2 Cilindrada: 35.2 cc Potência do motor: 1.7 kW Capacidade do tanque de combustível: 0.58 L **Com regulação guiador**: Sim Com sistema antivibração: Sim Com guarda de segurança: Sim Diâmetro de corte do disco de corte: 300 mm Peso: 7.7 kg Sistemas de corte: Disco de corte, Fio Sistema de partida: Manual Tipo de eixo da máquina: Reto Eixo de transmissão: Rígido Tipo de guidão: Aberto Acessórios incluídos: Amês, Disco de 3 pontos. Marca Stihl modelo FS220	**X**	**X**
149	30	Unid.	**Reparo mecanismo** de acionamento de válvula de descarga, 1.1/2 pol, kit, aplicável a válvula de descarga docol standard.	**X**	**X**
150	10	Unid.	**Te PVC 20mm**	**1,20**	**R$12,00**
151	20	Unid.	**Te PVC 25mm**	**1,95**	**R$39,00**
152	10	Unid.	**Te PVC 32mm**	**3,80**	**R$38,00**
TOTAL					**R$ 1.721,00**

FERRAMENTAS

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário (R$) EMPRESA 2	Valor Total (R$)
165	02	Unid.	**Broca para concreto**- Corpo em aço temperado; modelo 8,00mm.	**4,50**	**R$9,00**
174	02	Unid.	**Broca p/aço 10mm** BROCA AÇO RAPIDO SDS PLUS **Aplicação da broca**: Alumínio, Ferro, MDF, Madeira, Metal, Plástico.	**20,77**	**R$41,54**
175	02	Unid.	**Broca p/aço 8mm** BROCA AÇO RAPIDO SDS PLUS **Aplicação da broca**: Alumínio, Ferro, MDF, Madeira, Metal, Plástico.	**17,43**	**R$34,86**
176	02	Unid.	**Broca p/aço 7mm**BROCA AÇO RAPIDO SDS PLUS **Aplicação da broca**: Alumínio, Ferro, MDF, Madeira, Metal, Plástico.	**12,67**	**R$25,34**
177	01	Unid.	**Desempenadeira,** material Placa em aço, cabo em madeira, com dentes quadrados, Medida: 12 x 24 cm	**25,90**	**R$25,90**
178	01	Unid.	**Desempenadeira lisa, (sem dentes)**	**26,23**	**R$26,23**
179	04	Unid.	**Enxada,** material de metal, média e larga com aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm	**84,40**	**R$337,60**
180	01	Unid.	**Escada em aço:** extensiva com 7 degraus.	**312,27**	**R$312,27**
181	01	Unid.	**Escada em alumínio:** extensiva com 11 degraus.	**776,63**	**R$776,63**
182	05	Unid.	**Espátula para pintura:** largura 64 mm, lâmina de aço e cabo em madeira	**24,90**	**R$124,50**
183	05	Unid.	**Espátula para pintura:** aço aproximadamente 100 mm, 4" cabo em madeira.	**28,90**	**R$144,50**
184	01	Unid.	**Facão 18":** cabo de madeira lâmina aço carbono, bainha em couro.	**41,57**	**R$41,57**
185	02	Unid.	**Foice:** Material aço, comprimento da lâmina 40cm, comprimento do cabo 1,5.	**37,23**	**R$74,46**
186	01	JOGO	**Lima** 1 Jogo com 6 peças com cabo, sendo: 1 chata paralela, 1 meia-cana afilada, 1 triangular afilada, 1 redonda afilada, 1 quadrada afilada e 1 chata afilada	**19,57**	**R$19,57**
187	50	Unid.	**Lixa massa:** folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 100.	**0,97**	**R$48,50**
188	30	Unid.	**Lixa massa:** folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 120.	**0,97**	**R$29,10**
189	01	Unid.	**Serra mármore industrial 4 3/8",** 1.300 watts, 13.000 RPM, dupla isolação, capacidade de corte 34mm (1 3/8") diâmetro do furo 200mm (3/4") diâmetro do disco 110mm (4 3/8") com 2,5 a 3,0 kg de peso (110w).	**624,27**	**R$624,27**
190	02	Unid.	**Martelo de unha**: com cabo de madeira 34mm cabeça forjada e temperada em aço especial, sistema de fixação da cabeça com resina epóxi, cabeça protegida contra oxidação com verniz, acabamento jateado.	**47,69**	**R$95,38**
191	02	Unid.	**Pá quadrada:** material em aço carbono, com cabo em madeira de 120cm.	**61,57**	**R$123,14**
192	02	Unid.	**Pá redonda:** material em aço carbono, com cabo em madeira de 120cm.	**41,57**	**R$83,14**
193	01	Unid.	**Peneira para areia:** material do aro em madeira, e arame galvanizado, com diâmetro de 55cm. Peneira para areia grossa	**31,23**	**R$31,23**
194	01	Unidade	**Peneira para areia: material de aro em madeira e arame galvanizado, com diâmetro de 35 cm. Peneira para areia fina**	**31,23**	**R$31,23**
195	10	Unid.	**Pincel 1":** cabo de madeira.	**3,17**	**R$31,70**
196	10	Unid.	**Pincel 2**": cabo de madeira.	**5,17**	**R$51,70**
197	06	Unid.	**Rastelo de ferro:** tipo comum, com cabo, 16 dentes.	**33,57**	**R$201,42**
198	02	Unid.	**Tesoura para grama** Tipo de tesoura para poda material do cabo: Madeira material de lâmina metálica peso 570g.	**31,90**	**R$63,80**
199	02	Unid.	**Tesoura de poda:** (pequena) com lâmina metálica, e cabo plástico. Própria para podas de arvores frutíferas, flores e plantas ornamentais para poda.	**28,10**	**R$56,20**
200	02	Unid.	**Tesourão de poda:** com cabo metálico 43 cm, com empunhadura plástica. A tesoura é própria para podar galhos e ramos de arvores onde não é possível alcançar com as tesouras normais.	**442,90**	**R$885,80**
201	02	Unid.	**Trena:** material aço, largura lâmina 19 mm, comprimento 5 m, revestimento borracha.	**14,30**	**R$28,60**
202	02	Unid.	**Trena de Fibra 50m**	**111,13**	**R$222,26**
203	04	Unid.	Rastelo Aço Curvo 14 Dentes Vassoura p/ Grama Folhas - Todos com Cabo.	**22,77**	**R$91,08**
TOTAL					**R$ 4.692,52**

DIVERSOS

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário (R$) EMPRESA 2	Valor Total (R$)
204	06	Unid.	**Antiferrugem**, liquido, feito à base de Ácido fosfórico, água, espessante, aditivo e álcool etílico de 500ml. Alta durabilidade, resistência e de fácil aplicação. Lubrificante de uso geral.	**14,57**	**R$87,42**
205	06	Unid.	**Bandeja para pintura**: material em plástico, 290 X 390mm.	**12,43**	**R$74,58**
206	02	Pares	**Bota de Borracha tamanhos nº 35:** solado antiderrapante, formulado com composto químico altamente resistente à abrasão, sangue, ácidos graxos e com excelente desempenho em baixas temperaturas, possuir forro em poliéster e forma que garante ótima calçabilidade, proporcionando maior conforto. Cor branca, **altura do cano: curto**.	**68,90**	**R$137,80**
207	02	Pares	**Bota de Borrachatamanhos nº 36:** solado antiderrapante, formulado com composto químico altamente resistente à abrasão, sangue, ácidos graxos e com excelente desempenho em baixas temperaturas, possuir forro em poliéster e forma que garante ótima calçabilidade, proporcionando maior conforto. Cor branca, **altura do cano: curto**.	**68,90**	**R$137,80**
208	02	Pares	**Bota de Borracha tamanhos nº 37:** solado antiderrapante, formulado com composto químico altamente resistente à abrasão, sangue, ácidos graxos e com excelente desempenho em baixas	**68,90**	**R$137,80**

			temperaturas, possuir forro em poliéster e forma que garante ótima calçabilidade, proporcionando maior conforto. Cor branca, **altura do cano: curto**.		
209	10	Pares	**Bota de Borracha tamanhos nº 38:** solado antiderrapante, formulado com composto químico altamente resistente à abrasão, sangue, ácidos graxos e com excelente desempenho em baixas temperaturas, possuir forro em poliéster e forma que garante ótima calçabilidade, proporcionando maior conforto. Cor branca, **altura do cano: curto**.	**67,57**	**R$675,70**
210	10	Pares	**Bota de Borracha tamanhos nº 40:** solado antiderrapante, formulado com composto químico altamente resistente à abrasão, sangue, ácidos graxos e com excelente desempenho em baixas temperaturas, possuir forro em poliéster e forma que garante ótima calçabilidade, proporcionando maior conforto. Cor branca, **altura do cano: curto**.	**68,57**	**R$685,70**
211	02	Pares	**Bota de Borracha tamanhos nº 42:** solado antiderrapante, formulado com composto químico altamente resistente à abrasão, sangue, ácidos graxos e com excelente desempenho em baixas temperaturas, possuir forro em poliéster e forma que garante ótima calçabilidade, proporcionando maior conforto. Cor branca, **altura do cano: curto**.	**68,23**	**R$136,46**
212	02	Unid.	**Cadeado 20mm:** fabricado o corpo em latão maciço; haste em aço; acompanha 02 (duas) chave fabricadas em latão; auto blocável com travas oblíquas, cor amarelo.	**17,02**	**R$34,04**
213	02	Unid.	**Cadeado 30mm:** fabricado o corpo em latão maciço; haste em aço; acompanha 02 (duas) chave fabricadas em latão; autoblocável com travas oblíquas, cor amarelo.	**23,90**	**R$47,80**
214	02	Unid.	**Cadeado 35mm:** fabricado o corpo em latão maciço; haste em aço; acompanha 02 (duas) chave fabricadas em latão; autoblocável com travas oblíquas, cor amarelo.	**37,23**	**R$74,46**
215	02	Unid.	**Cadeado 40mm:** fabricado o corpo em latão maciço; haste em aço; acompanha 02 (duas) chave fabricadas em latão; autoblocável com travas oblíquas, cor amarelo.	**41,57**	**R$83,14**
216	50	Metros	**Caibo de madeira,** 10 x 5 com 4,00 m em pequi, paraju, garapa ou angelim pedra.	**5,67**	**R$283,50**
217	01	Unid.	**Cavadeira**: Cavadeira Articulada Standard Com Cabo 110x150mm Ms 339	**94,57**	**R$94,57**
218	02	Unid.	**Chibanca: ChibancaTekfund C/cabo 528.**	**134,23**	**R$268,46**
219	02	Unid.	**Cola silicone incolor em embalagem de 280g.**	**25,56**	**R$51,12**
220	01	Cx.	**Cola Adesivo**: Para PVC, Bisnaga De 75g. Uso indicado para solda do tubo com a conexão ou tubo com tubo, produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC, inflamável, com vapores tóxicos, materiais ou substâncias incompatíveis - materiais oxidantes fortes como cloro líquido e oxigênio concentrado, validade de pelo menos 12 meses, temperatura máxima de trabalho - 80°C. caixa com 12 unidade	**84,53**	**R$84,23**
221	02	Folha	**Compensado:** Folhas com 05 mm espessura - 2,20m x 1,60m. Critério de Sustentabilidade: Madeira de manejo florestas com autorização do IBAMA; Produto de fabricação Nacional.	**98,90**	**R$197,80**
222	50	Metros	**Corda trançada:** 10mm, composição 100% poliéster (capa e alma), com resistência a ruptura acima de 720 Kgf/m. Critério de Sustentabilidade: Produto de fabricação Nacional.	**2,43**	**R$121,50**
223	10	Unid.	**Fechadura auxiliar,** de embutir p/ porta de armário, cromada, caixa com cilindro redondo, chapa testa e lingueta.	**11,10**	**R$111,00**
224	02	Unid.	**Fechadura de embutir,** Para porta de banheiro, tipo tranqueta, máquina 40mm, com cilindro, maçaneta alavanca e rosetas redondas em metal cromado – nível segurança médio – completa.	**51,57**	**R$103,14**
225	15	Unid.	**Fechadura de embutir,** Para porta externa/entrada, máquina 40mm, com cilindro, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado – nível segurança médio – completa.	**74,57**	**R$1.118,55**
226	10	Unid.	**Fechadura de sobrepor,** cromada, com cilindro redondo, p/ armário e gaveta de madeira, com porta de aproximadamente.	**51,60**	**R$516,00**
227	01		**Kit hortaKit De Ferramentas Para Jardinagem E Horta 4 Peças Reforçado**	**29,90**	**R$29,90**
228	24	Metros	**Linhas de madeira, espessura 14 cm, 6x6**	**29,23**	**R$701,52**
229	12	Pares	**Luvas de couro,** Luva petroleira de couro, ideal para serviços mais leves e aqueles que são necessários, mais sensibilidade no manuseio do material que trabalha. Tamanho único, cano curto.	**9,57**	**R$114,84**
230	02	Pares.	**Luvas de couro,** Luva petroleira de couro, ideal para serviços mais leves e aqueles que são necessários, mais sensibilidade no manuseio do material que trabalha. Tamanho único, cano longo.	**12,23**	**R$24,46**
231	12	Pares	**Luvas de malhas previflex**, tricotado, com fios de algodão e poliester sem costura com a palma revestida em latex natural, corrugado na face palmar, cor azul, tamanho 9.50 com c.a	**4,67**	**R$56,04**
232	03	Unid.	**Massa corrida:** PVA interna galão.	**62,90**	**R$188,70**
233	05	Unid.	**Óleo Lubrificante multiuso**, liquido, sem aditivos, derivado de petróleo, 100ml.	**14,90**	**R$74,50**
234	12	Unid.	**Óculos de Segurança:** modelo convencional, constituído de armação e suporte plástico com revestimento de espuma na parte interna; sobre a armação é acoplada outra armação na qual são fixadas as lentes de policarbonato incolor. O ajuste à face através de tirante elástico ou Hastes tipo espátula, presas na armação por meio de parafusos metálicos	**13,90**	**R$166,80**
235	50	Unid.	**Parafuso de latão** com acabamento cromado para fixar peça sanitária, incluindo porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho S 10.	**14,63**	**R$731,50**
236	200	Unid.	**Parafuso nº 10, com rosca ligeira e com porca.**	**4,55**	**R$910,00**
237	200	Unid.	**Parafuso nº 5**	**0,22**	**R$44,00**
238	200	Unid.	**Parafuso nº 6**	**0,27**	**R$54,00**
239	200	Unid.	**Parafuso nº 7**	**0,32**	**R$64,00**
240	200	Unid.	**Parafuso nº 8**	**0,33**	**R$66,00**
241	1	Kg	**Parafuso cabeça lisa redonda com rosca até o pé, 4mm por 2" polegada**	**29,57**	**R$29,57**
242	03	Unid.	**Pneu sem câmara para carro de mão.**	**65,57**	**R$196,71**
243	05	Unid.	**Porta,** material em madeira, tamanho padrão. 2,10x0,80.	**570,00**	**R$2.850,00**
244	10	Unid.	Regador de 8L: Regador Plantas Jardim 8l C/bico Chuveiro Removível	**32,97**	**R$329,70**
245	3	Kg	**Rejunte**: para acabamento em pisos, embalagem com 1kg.	**5,90**	**R$17,70**
246	50	Metros	Ripa de Madeira, não aparelhada 1,5x5 cm.	**2,63**	**R$131,50**
247	10	Unid.	**Rolo de lã 15cm c/cabo – completo**	**8,77**	**R$87,70**
248	10	Unid.	**Rolo de lã 18cm c/cabo – completo**	**9,30**	**R$93,00**
249	05	Unid.	**Rolo de lã 23cm c/cabo – completo**	**9,70**	**R$48,50**
250	05	Unid.	**Rolo de lã 5cm c/cabo – completo**	**3,00**	**R$15,00**
251	1.000	Unid.	**Sacos de polietileno**, para mudas – tamanho médio.	**0,38**	**R$380,00**
252	03	Latão	**Selador acrílico,** o selador uniformiza as mais diversas superfícies de alvenaria devido ao seu poder selante e ótima aderência, 18 litros	**88,90**	**R$266,70**
253	02	Galão	**Solvente 5 litros**	**100,23**	**R$200,46**
254	02	Unid.	**Suporte p/ ar-condicionado,** com chapa de aço (sae 1020) e soldagem mig. Peso 1.2kg, Tamanho 280x450mm.	**51,23**	**R$102,46**
255	03	Galão	**Tinta Esmalte sintético**, tinta brilhante à base de solvente com secagem oxidativa, utilizada em interiores e exteriores para proteção e decoração de superfícies na cor BRANCA, galão de 3,6 litros.	**111,90**	**R$335,70**
256	06	Galão	**Tinta demarcação**, para pintura e sinalização de estradas, ruas, estacionamentos, calçadas e quadras poliesportivas. Possui alta aderência, resistência, durabilidade e é antiderrapante. Cor BRANCA, galão de 3,6 litros.	**85,57**	**R$513,42**
257	03	Galão	**Tinta demarcação**, para pintura e sinalização de estradas, ruas, estacionamentos, calçadas e quadras poliesportivas. Possui alta aderência, resistência, durabilidade e é antiderrapante. Cor AMARELA, galão de 3,6 litros.	**85,57**	**R$256,71**
258	20	Unid.	**Vaso de PVC,** cap. 10Lts.	**53,90**	**R$1.078,00**
TOTAL					**R$ 15.421,66**

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário EMPRESA 2	Valor Total (R$)
259	03	Pct.	**Argamassa**, colante de secagem rápida. Utilizada para o assentamento de revestimentos e pisos cerâmicos em ambientes internos e externo. Aplicação piso sobre piso, composto de cimento, areia quartzosa, aditivos especiais e polímeros. Saco de 20kg.	**22,23**	**R$66,69**
260	50	Pct	**Cal hidratada,** para construção- Cal hidratada NBR 7175; Estado físico: Sólido; Forma: Pó; Cor: Branca; Odor: Inodoro Critério de Sustentabilidade: 01- Produto de fabricação nacional. Cal hidratada pacote com 5 kg	**10,83**	**R$541,50**
261	15	Saco	**Cimento**, saco com 50 kg. Critério de sustentabilidade: Produto de fabricação Nacional.	**38,97**	**R$584,55**
262	01	Unid.	**Conduite elétrico**: Conduíte Flexível Corrugado Am 3/4 25mm Rolo C/50m Tigre	**143,63**	**R$143,63**
263	1000	Unid.	**Bloco de cerâmica**, com 8 furos.	**686,67**	**R$686,67**
264	10	Saco	**Gesso cola,** saco de 5kg.	**6,72**	**R$67,20**
266	10	Saco	**Gesso em pó**, para revestimento, saco com 50kg.	**13,33**	**R$133,30**
266	30	Unid.	**Telha de Brasilit,** material de fibrocimento, modelo ondulada, 2,44x1,10m 5mm	**93,90**	**R$2.817,00**
TOTAL					**R$ 5.040,54**

VERGALHÃO X TUBOS

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário EMPRESA 2	Valor Total (R$)
267	02	Kg	**Prego com cabeça**, possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; tamanho 15x15.	**26,57**	**R$53,14**
268	01	kg	**Prego com cabeça,** possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; tamanho 10x10	**26,90**	**R$26,90**
269	02	kg	**Prego com cabeça**, possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; tamanho 1x15.	**27,23**	**R$54,46**
270	02	kg	**Prego com cabeça caibal,** possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; tamanho 19x33.	**25,57**	**R$51,14**
271	05	Unidade	**Tubo PVC série normal,** DN 100mm, p/ esgoto predial, tubos e conexões em PVC rígido, na cor branca. Juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha). Classe de Rigidez: 1.500Pa. Temperatura máxima trabalho: 45ºC em regime não contínuo, superfície interna lisa. (NBR – 5688). Cada unidade 6 metros	**116,53**	**R$582,65**
272	05	Unidade	**Tubo PVC série normal, DN 40mm,** p/ esgoto predial, tubos e conexões em PVC rígido, na cor branca. Juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha). Classe de Rigidez: 11.000Pa, Temperatura máxima de trabalho: 45ºC em regime não contínuo, superfície interna lisa. (NBR – 5688). Cad unidade 6 metros	**47,27**	**R$236,35**
273	02	Unidade	**Tubo PVC série normal, DN 50mm**, p/ esgoto predial, tubos e conexões em PVC rígido, na cor branca. Juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha). Classe de Rigidez: 9.000Pa;, Temperatura máxima de trabalho: 45ºC em regime não contínuo, superfície interna lisa (NBR – 5688). Cada unidade 6 metros	**73,85**	**R$147,70**
274	02	Unidade	**Tubo PVC soldável, DN 20mm**, água fria (NBR – 5648). Cada unidade 6 metros	**20,00**	**R$40,00**
275	05	Unidade	**Tubo PVC soldável, DN 25mm**, cor marrom, uso indicado para água fria, soldável, espessura de 3,3 mm, fabricado em pvc rígido (NBR – 5648). cada unidade com 6 metros	**28,30**	**R$141,50**
276	05	Unidade	**Tubo PVC soldável, DN 32mm**, cor marrom, uso indicado para água fria, soldável, espessura de 3,3 mm, fabricado em pvc rígido (NBR – 5648). Cada unidade com 6 metro	**64,13**	**R$320,65**
277	02	Unidade	**Tubo PVC soldável, DN 40mm**, cor marrom, uso indicado para água fria, soldável, espessura de 3,3 mm, fabricado em pvc rígido (NBR – 5648). Cada unidade com 6mt	**88,24**	**R$176,48**
278	01	Unidade	**Tubo PVC soldável**, **DN 50mm,** cor marrom, uso indicado para água fria, soldável, espessura de 3,3 mm, fabricado em pvc rígido (NBR – 5648). Cada unidade com 6 mts.	**117,57**	**R$117,57**
TOTAL					**R$ 1.948,54**
TOTAL					**R$ 51.707,86**

Data da Assinatura: 23 de maio de 2023
Prazo: 12 (doze) meses.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco; telefone para contato: (87) 3873-1001; e-mail: licitacao@aeda.edu.br , de segunda a sexta-feira das 08h às 14h, exceto feriados.

Araripina-PE, 23 de maio de 2023

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora-Presidente da AEDA
Portaria nº 008/2021 - PMA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5B0B2AA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 036/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ n.º 11.153.403/0001-97.
CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ n.º 05.340.639/0001-30.
OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 036/2021, por parte da Administração, em face da variação de preços dos insumos (combustíveis), com base no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Segundo do Contrato, passando a vigorar os preços abaixo:

DESCRITIVO	UND	Quant. Contratada /litros	Valor Unit atualizado	Valor Total Atualizado/ estimativa	Taxa de Administração (%)	Valor total atualizado + taxa
GASOLINA COMUM	L	22000	5,18	R$ 113.960,00	0,25	R$ 114.244,90
VALOR TOTAL ESTIMADO ATUALIZADO						**R$** 114.244,90

VALOR TOTAL: R$ 114.244,90
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA CATEL GERNER
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5209DCCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 033/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus – CNPJ n.º 09.159.378/0001-07.
CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ n.º 05.340.639/0001-30.
OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 033/2021, por parte da Administração, em face da variação de preços dos insumos (combustíveis), com base no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Segundo do Contrato, passando a vigorar os preços abaixo:

DESCRITIVO	UND	Quant. Contratada /litros	Valor Unit atualizado	Valor Total atualizado/ estimativa	Taxa de Administração (%)	Valor total atualizado + taxa
GASOLINA COMUM	L	126.313	R$ 5,18	R$ 654.301,34	0,25	R$ 655.937,09
DIESEL S10	L	84.626	R$ 6,94	R$ 587.304,44	0,25	R$ 588.772,70
VALOR TOTAL ESTIMADO ATUALIZADO						**R$ 1.244.709,79**

VALOR TOTAL: R$ 1.244,709,79
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E0987934

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 126/2021

CONTRATANTE: Município de Brejo da Madre de Deus – CNPJ n.º 10.091.528/0001-77.
CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ n.º 05.340.639/0001-30.
OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 126/2021, por parte da Administração, em face da variação de preços dos insumos (combustíveis), com base no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Segundo do Contrato, passando a vigorar os preços abaixo:

DESCRITIVO	UND	Quant. Contratada /litros	Valor Unit atualizado	Valor Total atualizado/ estimativa	Taxa de Administração (%)	Valor total atualizado + taxa
GASOLINA COMUM	L	82.134	R$5,18	R$ 425.454,12	0,25	R$ 426.517,75
DIESEL S10	L	402.600	R$ 6,94	R$ 2.794.044,00	0,25	R$ 2.801.029,11
VALOR TOTAL ESTIMADO ATUALIZADO						**R$ 3.227.546,86**

VALOR TOTAL: R$ 3.227.546,86.
DATA DE ASSINATURA: 12 de Setembro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:D0C22DEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023

Aos 18 dias do mês de Maio de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas– PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

1 - TUBOS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Adesivo conexão hidráulica, composição: acetona, metiletilcetona, tolual e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: tubo de 75g	**POLITUBOS**	Unidades	150	4,00	600,00
2	Assento vaso sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: oval, esmaltado, distância dos furos: 15cm	**HERG**	Unidades	75	28,00	2.100,00
3	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca	**JADE**	Unidades	75	176,00	13.200,00
4	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga	**CELITE**	Unidades	75	328,00	24.600,00
5	Boia automática superior	**RAYMA**	Unidades	38	41,00	1.558,00
6	Torneira, material corpo: metal, tipo: boia caixa–d'água, diâmetro: 1 1,2 pol, características adicionais: balão pvc, aplicação: caixa d'água	**DUDA**	Unidades	38	11,00	418,00
7	Caixa de descarga	**TAF**	Unidades	150	42,00	6.300,00
8	Chuveiro não elétrico, material: pvc, tipo: com braço, sem registro, cor: branca, bitola: 1,2 pol, aplicação: água fria	**DUDA**	Unidades	38	17,50	665,00
9	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 10 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: –200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t–27730–a	**TIGRE**	Unidades	75	3,00	225,00
10	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 20 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: –200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t–27730–a	**TIGRE**	Unidades	75	5,50	412,50
11	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 40 mm	**PLASTUBOS**	Unidades	38	3,30	125,40
12	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	**PLASTUBOS**	Unidades	38	4,50	171,00
13	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 150 mm	**PLASTUBOS**	Unidades	38	38,00	1.444,00
14	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 50 mm	**PLASTUBOS**	Unidades	38	3,00	114,00
15	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	**PLASTUBOS**	Unidades	38	5,00	190,00
16	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 150 mm	**PLASTUBOS**	Unidades	38	38,00	1.444,00
17	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 20mm x½ soldável	**PLASTUBOS**	Unidades	38	2,00	76,00
18	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 25mm x 3/4 soldável	**PLASTUBOS**	Unidades	38	2,50	95,00
19	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 100 x 50 mm	**PLASTUBOS**	Unidades	38	10,50	399,00
20	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 100 x 75 ou 100 x 100	**PLASTUBOS**	Unidades	38	14,00	532,00
21	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 40 x 40	**PLASTUBOS**	Unidades	38	1,50	57,00
22	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 75x50 ou 75x75	**PLASTUBOS**	Unidades	38	7,90	300,20
23	Lavatório de louça, cor branca, com coluna. Dimensões externas aproximadas do conjunto (lavatório e coluna): profundidade= 430 mm, largura= 530 mm e altura= 820 mm.	**JADE**	Unidades	23	71,50	1.644,50
24	Lavatório de canto. Material: louça. Cor: branca. Tipo: suspenso. Tamanho: 40 x 30 cm.	**JADE**	Unidades	23	88,00	2.024,00
25	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais: 20mm x ½ soldável	**PLASTUBOS**	Unidades	38	1,50	57,00
26	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm	**PLASTUBOS**	Unidades	38	6,20	235,60
27	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 60 mm	**PLASTUBOS**	Unidades	38	6,00	228,00
28	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais 1: diâmetro nominal 100mm, anel de vedação	**PLASTUBOS**	Unidades	38	5,50	209,00
29	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede de esgoto, bitola: 100x50	**PLASTUBOS**	Unidades	38	10,00	380,00
30	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede de esgoto, bitola: 75x50	**PLASTUBOS**	Unidades	38	8,60	326,80
31	Registro esfera, material: plástico, tipo: manual, roscável,bitola: 32mm	**HERG**	Unidades	38	19,50	741,00
32	Registro esfera, material: plástico, tipo: manual, roscável,bitola: 25mm	**KRONA**	Unidades	38	8,00	304,00
33	Sifão Copo Sanfonado Pia Simples de PVC 1.1/2" e 1.1/2"	**LUCONI**	Unidades	38	10,00	380,00
34	Sifão Copo Sanfonado Universal Extensível de PVC 1", 1.1/4" e 1.1/2"	**LUCONI**	Unidades	38	9,00	342,00
35	Sifão Sanfonado Universal Simples 1.1/2", em pvc	**LUCONI**	Unidades	38	9,00	342,00
36	Sifão Duplo Sanfonado, Plástico Universal Branco (02 Saídas)	**LUCONI**	Unidades	38	14,40	547,20
37	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 100 mm, diâmetro saída: 75 mm, características adicionais: esgoto primário	**PLASTUBOS**	Unidades	38	17,00	646,00
38	Tê de redução – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 150 mm, diâmetro saída: 100 mm, características adicionais: esgoto primário	**PLASTUBOS**	Unidades	38	48,00	1.824,00
39	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 100 mm, diâmetro saída: 100 mm, características adicionais: esgoto primário	**PLASTUBOS**	Unidades	38	8,00	304,00
40	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 40 mm, diâmetro saída: 40 mm, características adicionais: esgoto primário	**PLASTUBOS**	Unidades	38	9,90	376,20
41	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, características adicionais: esgoto primário	**PLASTUBOS**	Unidades	38	8,00	304,00
42	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 20 mm, diâmetro saída: 20 mm, características	**PLASTUBOS**	Unidades	38	1,10	41,80

	adicionais: esgoto primário					
43	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 25 mm, diâmetro saída: 25 mm, características adicionais: esgoto primário	**PLASTUBOS**	Unidades	38	1,40	53,20
44	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 32 mm, diâmetro saída: 32 mm, características adicionais: esgoto primário	**PLASTUBOS**	Unidades	38	4,00	152,00
45	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, características adicionais: esgoto primário	**PLASTUBOS**	Unidades	38	10,40	395,20
46	Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: de mesa, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: de parede, bica móvel curta, bico arejador, aplicação: cozinha	**REAL**	Unidades	38	56,80	2.158,40
47	Torneira, material corpo: platico cromado, tipo: de mesa, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: de parede, bica móvel curta, bico arejador, aplicação: cozinha	**HERG**	Unidades	38	16,20	615,60
48	Torneira para pia (15cm) INOX	**REAL**	Unidades	38	33,50	1.273,00
49	Torneira para pia (15cm) plástico	**HERG**	Unidades	38	6,10	231,80
50	Torneira para pia (18cm) cabinho INOX	**REAL**	Unidades	38	35,20	1.337,60
51	Torneira para pia (18cm) cabinho plástico	**HERG**	Unidades	38	8,00	304,00
52	Tubo Para Caixa De Descarga Externa Branco. 40 mm x 1.500 mm	**KRONA**	Unidades	38	17,99	683,62
53	Tubo PVC esgoto 100mm – unidade com 6m	**MAXTUBOS**	Unidades	113	73,00	8.249,00
54	Tubo PVC esgoto 150mm – unidade com 6m	**AMANCO**	Unidades	113	240,00	27.120,00
55	Tubo PVC esgoto 40mm – unidade com 6m	**MAXTUBOS**	Unidades	75	25,00	1.875,00
56	Tubo PVC esgoto 50mm – unidade com 6m	**MAXTUBOS**	Unidades	75	33,00	2.475,00
57	Tubo PVC Soldável 20 mm – unidade com 6m	**MAXTUBOS**	Unidades	300	14,00	4.200,00
58	Tubo PVC Soldável 25 mm – unidade com 6m	**MAXTUBOS**	Unidades	375	22,00	8.250,00
59	Tubo PVC Soldável 32 mm – unidade com 6m	**MAXTUBOS**	Unidades	375	30,00	11.250,00
60	Tubo PVC Soldável 40 mm – unidade com 6m	**MAXTUBOS**	Unidades	750	58,00	43.500,00
61	Tubo PVC Soldável 50 mm – unidade com 6m	**MAXTUBOS**	Unidades	750	65,00	48.750,00
62	União polietileno interno ½	**KRONA**	Unidades	8	9,65	77,20
63	União polietileno interno ¾	**KRONA**	Unidades	8	12,40	99,20
64	Válvula de pé de poço plástico ¾	**KRONA**	Unidades	8	39,05	312,40
65	Válvula exclusiva para pia de mármore	**GELPLUS**	Unidades	23	15,40	354,20
				Total do Lote:		229.999,62

3 - ARAMES E SIMILARES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Bobina de Alumínio para Calha de 50 cm x 2 metros	**CSN**	Unidades	100	44,00	4.400,00
2	Arame Farpado Galvanizado 250mt	**GIR**	Rolos	20	245,00	4.900,00
3	Arame Farpado Galvanizado100mt	**GIR**	Rolos	20	137,90	2.758,00
4	Arame liso Galvanizado nº. 18	**GERDAU**	KG	35	29,00	1.015,00
5	Arame liso Queimado nº 18	**GERDAU**	KG	70	19,00	1.330,00
6	Grampo para cerca, aço galvanizado, 1x9"	**GERDAU**	KG	50	21,00	1.050,00
7	Tela Galvanizada Arame Fio 23 1,80 x 50 metros, Referência: Tela de Galinheiro	**MORLAN**	Rolos	50	12,00	600,00
				Total do Lote:		16.053,00

4 - AREIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Areia, tipo: lavada, granulometria: fina	**FINA**	Metros	750	60,00	45.000,00
2	Areia, tipo: lavada, granulometria: grossa	**GROSSA**	Metros	750	60,00	45.000,00
				Total do Lote:		90.000,00

6 - BALCÕES E PIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Balcão de inox – 1 cuba 1,20 m com válvula	**DURANOX**	Unidades	10	325,00	3.250,00
2	Balcão de inox – 1 cuba 1,60 m com válvula	**DURANOX**	Unidades	10	265,00	2.650,00
				Total do Lote:		5.900,00

20 - MATERIAIS DE PINTURAS, INCLUINDO TINTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Broxa p/pintar retangular, cabo plástico, Dimensões: 5.6 x 19.5 x 15 cm	**ROMA**	Unidades	75	5,90	442,50
2	Fita Crepe – 18mm X 50mts	**3M**	Unidades	150	5,00	750,00
3	Impermeabilizante tipo Vedacit ou similar em embalagem de 3,8 litros (galão)	**QUATZOLIT**	Unidades	38	32,00	1.216,00
4	Lixa de ferro 100 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	**WORKER**	Unidades	225	2,20	495,00
5	Lixa de ferro 120 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	**WORKER**	Unidades	225	1,90	427,50
6	Lixa de ferro 50 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	**WORKER**	Unidades	225	2,00	450,00
7	Lixa de madeira 100 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	**WORKER**	Unidades	225	0,80	180,00
8	Lixa de madeira 120 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	**WORKER**	Unidades	225	0,70	157,50
9	Massa corrida 18 LT	**MIL**	Latas	225	44,00	9.900,00
10	Massa corrida 18 LT acrílica	**MI**	Latas	225	82,00	18.450,00
11	Pincel (trincha) ½ – Comprimento: ?21.7 centímetros; Largura?: 4 centímetros;	**ROMA**	Unidades	75	1,20	90,00
12	Pincel (trincha) 1 – Dimensões: 35,5 x 30,5 x 40,6.	**ROMA**	Unidades	75	1,50	112,50
13	Pincel (trincha) 11/2 – Dimensões: 20.8 x 3.8 x 1.5 cm.	**ROMA**	Unidades	75	2,00	150,00
14	Pincel (trincha) 21/2	**ROMA**	Unidades	75	2,50	187,50
15	Pincel (trincha) 3	**ROMA**	Unidades	75	3,80	285,00
16	Rolo de carneiro puro p/pintura de parede 23 cm	**ATLAS**	Unidades	75	32,00	2.400,00
17	Rolo de espuma 23cm preto p/pintura de parede	**TIGRE**	Unidades	75	11,00	825,00
18	Thinner 5 litros. Líquido incolor, de rápida evaporação e odor característico. Inflamável. Não corrosivo. Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose (lacas, seladoras, vernizes, resinas e etc).	**ANJO**	Unidades	38	62,86	2.388,68
19	Thinner 900ml. Líquido incolor, de rápida evaporação e odor característico. Inflamável. Não corrosivo. Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose (lacas, seladoras, vernizes, resinas e etc).	**ANJO**	Unidades	38	17,55	666,90
20	Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, tipo acabamento: semi–brilho, características adicionais: aplicação interna, externa Unidade: Lata 18,00 L (cores diversas)	**MIL**	Latas	300	107,00	32.100,00
21	Tinta esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: diversas, aplicação: metal e madeira, material: resina alquídica, pigmentos orgânicos, inorgânicos, características adicionais: brilhante, 3,6 Litros.	**IQUINE**	Galões	225	77,00	17.325,00
				Total do Lote:		88.999,08

25 - AREIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Areia, tipo: lavada, granulometria: fina	**FINA**	Metros	250	60,00	15.000,00
2	Areia, tipo: lavada, granulometria: grossa	**GROSSA**	Metros	250	60,00	15.000,00
				Total do Lote:		30.000,00
				Total:		R$ 460.951,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANDREA DA COSTA LIMA.

CNPJ: 09.647.830/0001-80
Valor: R$ 460.951,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 18 de maio de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:98C22930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 18 dias do mês de Maio de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas– PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

5 - CIMENTOS E ARGAMASSAS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, aplicação: rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, tipo: ac i	**NORDESTE COLA**	Unidades	450	18,00	8.100,00
2	Cimento CP II F32 – 50kg	**NACIONAL**	Sacos	1875	34,00	63.750,00
3	Rejunte Cerâmico 1kg Branco	**NORDESTE COLA**	KG	225	9,50	2.137,50
				Total do Lote:		73.987,50
10 - JANELAS EM FERRO E ALUMÍNIO						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Basculante de alumínio 0,50x0,50	**QUALITY**	Unidades	20	60,00	1.200,00
2	Basculante de alumínio 0,80x1,00	**QUALITY**	Unidades	20	170,00	3.400,00
3	Basculante de alumínio 1,00x1,00	**QUALITY**	Unidades	20	200,00	4.000,00
4	Janela de alumínio 1,00x1,00	**QUALITY**	Unidades	20	240,00	4.800,00
5	Janela de alumínio 1,00x1,50	**QUALITY**	Unidades	20	280,00	5.600,00
				Total do Lote:		19.000,00
11 - LÂMPADAS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Lâmpada Econômica 15w	**KIAN**	Unidades	300	12,50	3.750,00
2	Lâmpada Ecônomica 25w	**KIAN**	Unidades	300	18,00	5.400,00
3	Lâmpada fluorescente 20w	**KIAN**	Unidades	200	24,00	4.800,00
4	Lâmpada fluorescente 40w	**KIAN**	Unidades	200	32,00	6.400,00
5	Lâmpada LED 15W	**KIAN**	Unidades	300	12,00	3.600,00
6	Lâmpada LED 20W	**KIAN**	Unidades	300	20,00	6.000,00
7	Lâmpada mista 160w e–27	**KIAN**	Unidades	300	15,95	4.785,00
8	Lâmpada mista 250w e–27	**KIAN**	Unidades	150	35,04	5.256,00
				Total do Lote:		39.991,00
18 - CAL E GESSO						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Cal virgem 50kg	**STA MARIA**	KG	15000	0,88	13.200,00
2	Gesso em pó	**MAX**	KG	200	0,40	80,00
3	Gesso para divisória em placas	**MAX**	Metros	200	3,60	720,00
				Total do Lote:		14.000,00
19 - PISOS E CERÂMICOS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Revestimento Cerâmica tipo A,10x10 PI–04	**ELIZABETHU**	Metros	500	48,00	24.000,00
2	Revestimento Cerâmica tipo A,50x50 PI–04	**ELIZABETHU**	Metros	1000	23,00	23.000,00
				Total do Lote:		47.000,00
23 - FORROS DE TETO						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Forro de PVC em régua Plasbil Versatti branco 7mm x 20cm x 4m	**PLASBIL**	Metros	1000	25,00	25.000,00
				Total do Lote:		25.000,00
28 - RESERVATÓRIOS DE ÁGUA						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 10.000 l, características adicionais: com tampa	**FORTLEV**	Unidades	2	5.000,00	10.000,00
2	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa	**FORTLEV**	Unidades	5	300,00	1.500,00

3	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 2.000 l, características adicionais: com tampa	**FORTLEV**	Unidades	5	900,00	4.500,00
4	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa	**FORTLEV**	Unidades	3	2.000,00	6.000,00
				Total do Lote:		22.000,00
29 - FERROS PARA CONSTRUÇÃO						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Cantoneira 90° de PVC, Branca, 2 mm	**KRONA**	Metros	150	35,00	5.250,00
2	Estribo de ferro 4.3 7x17. Caixa com 200 Unidades.	**GERDAU**	Caixas	2	160,00	320,00
3	Estribo de ferro 4.3 7x27. Caixa com 200 Unidades.	**GERDAU**	Caixas	1	285,91	285,91
4	Ferro vergalhão 5.0 (vara com 12 metros)	**GERDAU**	Unidades	25	25,00	625,00
5	Ferro vergalhão 5/16(8mm) (vara com 12 metros)	**GERDAU**	Unidades	50	55,10	2.755,00
6	Ferro vergalhão de ¼ (6.3mm) (vara com 12 metros)	**GERDAU**	Unidades	25	27,00	675,00
7	Ferro vergalhão de 3/8 (10mm) (vara com 12 metros)	**GERDAU**	Unidades	62	68,00	4.216,00
8	Malha pop de ferro 15cm 2x3	**GERDAU**	Unidades	37	70,00	2.590,00
				Total do Lote:		16.716,91
				Total:		R$ 257.695,41

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GILIARDE DINIZ XAVIER.
27.285.088/0001-91
Valor: R$ 257.695,41

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 18 de maio de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:02866B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

Aos 18 dias do mês de Maio de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas– PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

8 - MADEIRAS, PORTAS E JANELAS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Cabo de Chibanca – madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	12	10,00	120,00
2	Cabo de enxada – madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	15	10,00	150,00
3	Cabo de pá – madeira, com apoio de mão em borracha	**TRAMONTINA**	Unidades	15	10,00	150,00
4	Cabo de picareta – madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	15	10,00	150,00
5	Caibro de madeira cerrada 5x5 6 metros	**MIXTA**	Metros	750	40,00	30.000,00
6	Estaca de Madeira para cerca. As estacas devem ter no mínimo 2,60 m de comprimento e 10 cm de diâmetro.	**SABIÁ**	Unidades	375	9,00	3.375,00
7	Grade de Madeira para porta – Largura: 60 cm x Altura: 210 cm.	**ALIZ**	Unidades	38	110,00	4.180,00
8	Janela de Madeira tipo Veneziana 1,00 x 1,00	**ALIZ**	Unidades	15	200,00	3.000,00
9	Linha de madeira cerrada 3x2 (7cmx5cm)	**MIXTA**	Metros	450	7,00	3.150,00
10	Linha de madeira cerrada 3x3 (7cmx7cm)	**MIXTA**	Metros	450	15,01	6.754,50
11	Linha de madeira cerrada 3x4(7cmx10cm)	**MIXTA**	Metros	300	20,00	6.000,00
12	Linha de madeira cerrada 3x6(7cmx14cm)	**MIXTA**	Metros	450	45,00	20.250,00
13	Madeirite Resinado – Espessura de 10 mm x 2,20 m x 1,10 m.	**PINOS**	Folhas	38	30,00	1.140,00
14	Madeirite Resinado – Espessura de 20 mm x 2,20 m x 1,10 m.	**PINOS**	Folhas	38	60,00	2.280,00
15	Porta De Madeira Maciça Esel 210x60cm Textura Almofadada	**PINOS**	Unidades	38	150,00	5.700,00
16	Porta De Madeira Maciça Esel 210x70cm Textura Almofadada	**PINOS**	Unidades	38	150,00	5.700,00
17	Porta de madeira prensada de Copaíba 90cm x 2,10 m	**PINOS**	Unidades	38	500,00	19.000,00
18	Tabua para construção (madeira)20cm x 3 metros	**MIXTA**	Metros	150	22,00	3.300,00
19	Tabua para construção (madeira) 30cm x 3 metros	**MIXTA**	Metros	150	25,00	3.750,00
				Total do Lote:		118.149,50
12 - TELHAS E TIJOLOS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Telha de Aluminio 1,00 x 7,00	**VONDER**	Unidades	50	300,00	15.000,00
2	Telha fibrocimento 0,50x2,44 6mm	**BRASILIT**	Unidades	200	27,00	5.400,00
3	Telha fibrocimento 1,10x2,44 6mm	**BRASILIT**	Unidades	200	50,00	10.000,00
4	Telha cerâmica, tipo 1 canal, tamanho aproximado de 41cm	**NOVA CONQUISTA**	Unidades	15000	0,70	10.500,00
5	Tijolo 08 furos (19cm x 19cm x 10cm)	**NOVA CONQUISTA**	Unidades	25000	0,64	16.000,00
				Total do Lote:		56.900,00
13 - PREGOS E DEMAIS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Bucha de Nylon para Fixação Âncora – n° 10	**FISCHER**	Unidades	1000	0,25	250,00
2	Bucha de Nylon para Fixação Âncora – n° 6	**FISCHER**	Unidades	1000	0,15	150,00
3	Bucha de Nylon para Fixação Âncora – n° 8	**FISCHER**	Unidades	1000	0,20	200,00
4	Prego de 1 ½ x 13 – corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	**GERDAU**	KG	50	21,00	1.050,00
5	Prego de 1x15 – corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	**GERDAU**	KG	50	22,00	1.100,00
6	Prego de 2x12 – corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	**GERDAU**	KG	50	25,00	1.250,00
7	Prego de 3/8 – corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	**GERDAU**	KG	50	22,00	1.100,00
				Total do Lote:		5.100,00

14 - MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E JARDINAGEM

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ácido Muriático – Composição: 55% H2O + 7% Ácido Sulfonico + 3% Amido + 35% HCL, líquido, Inflamável.	**START**	Litros	30	5,00	150,00
2	Câmara de ar 3.25/8 – Aplicação: Carro de Mão.	**LEVORIM**	Unidades	100	17,00	1.700,00
3	Corda de seda 5/16	**VONDER**	Metros	200	0,70	140,00
4	Lona amarela com 4 metros de largura x 50 comprimento, ipermeável, confeccionada em Polietileno, Plástico	**PAPERPLAST**	Rolos	10	280,00	2.800,00
5	Massa epóxi 10g (Transparente)	**DURAPOX**	Caixas	50	25,00	1.250,00
6	Pneu para carro de mão 3.25/8	**LEVORIM**	Unidades	20	28,00	560,00
7	Vassoura Gari Piaçava Nylon/ Madeira 40 Cm C/ Cabo em madeira	**BRUXAXA**	Dúzias	300	28,00	8.400,00
				Total do Lote:		15.000,00

15 - RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 10.000 l, características adicionais: com tampa	**MULTICAIXA**	Unidades	8	5.480,00	43.840,00
2	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa	**MULTICAIXA**	Unidades	15	290,00	4.350,00
3	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 2.000 l, características adicionais: com tampa	**MULTICAIXA**	Unidades	15	800,00	12.000,00
4	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa	**MULTICAIXA**	Unidades	12	1.900,00	22.800,00
				Total do Lote:		82.990,00

16 - FERROS PARA CONSTRUÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cantoneira 90° de PVC, Branca, 2 mm	**TIGRE**	Metros	450	35,00	15.750,00
2	Estribo de ferro 4.3 7x17. Caixa com 200 Unidades.	**GERDAU**	Caixas	8	160,00	1.280,00
3	Estribo de ferro 4.3 7x27. Caixa com 200 Unidades.	**GERDAU**	Caixas	4	250,00	1.000,00
4	Ferro vergalhão 5.0 (vara com 12 metros)	**GERDAU**	Unidades	75	30,00	2.250,00
5	Ferro vergalhão 5/16(8mm) (vara com 12 metros)	**GERDAU**	Unidades	150	48,00	7.200,00
6	Ferro vergalhão de ¼ (6.3mm) (vara com 12 metros)	**GERDAU**	Unidades	75	27,00	2.025,00
7	Ferro vergalhão de 3/8 (10mm) (vara com 12 metros)	**GERDAU**	Unidades	188	58,00	10.904,00
8	Malha pop de ferro 15cm 2x3	**GERDAU**	Unidades	113	79,00	8.927,00
				Total do Lote:		49.336,00

22 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Bota em couro, usabilidade: construção civil	**GRENDENE**	Pares	200	60,00	12.000,00
2	Bota PVC branca, forrada, cano médio	**GRENDENE**	Pares	100	38,00	3.800,00
3	Bota PVC preta, forrada, cano médio	**GRENDENE**	Pares	100	38,00	3.800,00
4	Botina de Segurança Preta com Elástico e sem Bico – Confeccionado em couro vacum curtido ao cromo; Fechamento em elástico; Palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel; Resistente à absorção de energia	**GRENDENE**	Pares	200	67,00	13.400,00
5	Luva de Couro	**GRENDENE**	Pares	250	12,00	3.000,00
6	Luva – Resistente à absorção de energia, na cor preta, confeccionada em tecido.	**GRENDENE**	Pares	100	8,00	800,00
7	Luva em Pvc Cano Longo Forrada 60 CM	**GRENDENE**	Pares	50	4,00	200,00
				Total do Lote:		37.000,00

24 - TUBOS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adesivo conexão hidráulica, composição: acetona, metiletilcetona, tolual e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: tubo de 75g	**POLYTUBES**	Unidades	50	5,00	250,00
2	Assento vaso sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: oval, esmaltado, distância dos furos: 15cm	**TIGRE**	Unidades	25	28,00	700,00
3	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca	**MARI**	Unidades	25	160,00	4.000,00
4	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga	**MARI**	Unidades	25	300,00	7.500,00
5	Boia automática superior	**TIGRE**	Unidades	12	40,00	480,00
6	Torneira, material corpo: metal, tipo: boia caixa–d'água, diâmetro: 1 1,2 pol, características adicionais: balão pvc, aplicação: caixa d'água	**LORENZETTI**	Unidades	12	20,00	240,00
7	Caixa de descarga	**TIGRE**	Unidades	50	40,00	2.000,00
8	Chuveiro não elétrico, material: pvc, tipo: com braço, sem registro, cor: branca, bitola: 1,2 pol, aplicação: água fria	**HERC**	Unidades	12	15,00	180,00
9	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 10 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: –200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t–27730–a	**TIGRE**	Unidades	25	3,00	75,00
10	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 20 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: –200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t–27730–a	**TIGRE**	Unidades	25	6,00	150,00
11	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 40 mm	**TIGRE**	Unidades	12	3,00	36,00
12	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	**TIGRE**	Unidades	12	12,00	144,00
13	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 150 mm	**TIGRE**	Unidades	12	80,00	960,00
14	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 50 mm	**TIGRE**	Unidades	12	3,00	36,00
15	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	**TIGRE**	Unidades	12	8,00	96,00
16	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 150 mm	**TIGRE**	Unidades	12	40,00	480,00
17	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 20mm x½ soldável	**TIGRE**	Unidades	12	6,00	72,00
18	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 25mm x 3/4 soldável	**TIGRE**	Unidades	12	6,00	72,00
19	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 100 x 50 mm	**TIGRE**	Unidades	12	25,00	300,00
20	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo	**TIGRE**	Unidades	12	50,00	600,00

	fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 100 x 75 ou 100 x 100					
21	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 40 x 40	**TIGRE**	Unidades	12	3,02	36,24
22	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 75x50 ou 75x75	**TIGRE**	Unidades	12	7,99	95,88
23	Lavatório de louça, cor branca, com coluna. Dimensões externas aproximadas do conjunto (lavatório e coluna): profundidade= 430 mm, largura= 530 mm e altura= 820 mm.	**MARI**	Unidades	7	60,00	420,00
24	Lavatório de canto. Material: louça. Cor: branca. Tipo: suspenso. Tamanho: 40 x 30 cm.	**MARI**	Unidades	7	80,00	560,00
25	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais: 20mm x ½ soldável	**TIGRE**	Unidades	12	2,00	24,00
26	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm	**TIGRE**	Unidades	12	6,23	74,76
27	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 60 mm	**TIGRE**	Unidades	12	10,00	120,00
28	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais 1: diâmetro nominal 100mm, anel de vedação	**TIGRE**	Unidades	12	7,00	84,00
29	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede de esgoto, bitola: 100x50	**TIGRE**	Unidades	12	10,59	127,08
30	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede de esgoto, bitola: 75x50	**TIGRE**	Unidades	12	8,67	104,04
31	Registro esfera, material: plástico, tipo: manual, roscável,bitola: 32mm	**TIGRE**	Unidades	12	19,90	238,80
32	Registro esfera, material: plástico, tipo: manual, roscável,bitola: 25mm	**TIGRE**	Unidades	12	15,28	183,36
33	Sifão Copo Sanfonado Pia Simples de PVC 1.1/2" e 1.1/2"	**TIGRE**	Unidades	12	16,88	202,56
34	Sifão Copo Sanfonado Universal Extensível de PVC 1", 1.1/4" e 1.1/2"	**TIGRE**	Unidades	12	17,60	211,20
35	Sifão Sanfonado Universal Simples 1.1/2", em pvc	**TIGRE**	Unidades	12	12,62	151,44
36	Sifão Duplo Sanfonado, Plástico Universal Branco (02 Saídas)	**TIGRE**	Unidades	12	14,45	173,40
37	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 100 mm, diâmetro saída: 75 mm, características adicionais: esgoto primário	**TIGRE**	Unidades	12	34,77	417,24
38	Tê de redução – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 150 mm, diâmetro saída: 100 mm, características adicionais: esgoto primário	**TIGRE**	Unidades	12	67,19	806,28
39	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 100 mm, diâmetro saída: 100 mm, características adicionais: esgoto primário	**TIGRE**	Unidades	12	26,14	313,68
40	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 40 mm, diâmetro saída: 40 mm, características adicionais: esgoto primário	**TIGRE**	Unidades	12	9,94	119,28
41	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, características adicionais: esgoto primário	**TIGRE**	Unidades	12	8,31	99,72
42	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 20 mm, diâmetro saída: 20 mm, características adicionais: esgoto primário	**TIGRE**	Unidades	12	1,17	14,04
43	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 25 mm, diâmetro saída: 25 mm, características adicionais: esgoto primário	**TIGRE**	Unidades	12	1,49	17,88
44	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 32 mm, diâmetro saída: 32 mm, características adicionais: esgoto primário	**TIGRE**	Unidades	12	4,75	57,00
45	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, características adicionais: esgoto primário	**TIGRE**	Unidades	12	10,41	124,92
46	Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: de mesa, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: de parede, bica móvel curta, bico arejador, aplicação: cozinha	**LORENZETTI**	Unidades	12	56,80	681,60
47	Torneira, material corpo: platico cromado, tipo: de mesa, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: de parede, bica móvel curta, bico arejador, aplicação: cozinha	**TIGRE**	Unidades	12	16,29	195,48
48	Torneira para pia (15cm) INOX	**LORENZETTI**	Unidades	12	33,53	402,36
49	Torneira para pia (15cm) plástico	**HERC**	Unidades	12	6,10	73,20
50	Torneira para pia (18cm) cabinho INOX	**LORENZETTI**	Unidades	12	35,50	426,00
51	Torneira para pia (18cm) cabinho plástico	**HERC**	Unidades	12	20,54	246,48
52	Tubo Para Caixa De Descarga Externa Branco. 40 mm x 1.500 mm	**TIGRE**	Unidades	12	18,15	217,80
53	Tubo PVC esgoto 100mm – unidade com 6m	**TIGRE**	Unidades	37	119,85	4.434,45
54	Tubo PVC esgoto 150mm – unidade com 6m	**TIGRE**	Unidades	37	267,00	9.879,00
55	Tubo PVC esgoto 40mm – unidade com 6m	**TIGRE**	Unidades	25	40,00	1.000,00
56	Tubo PVC esgoto 50mm – unidade com 6m	**TIGRE**	Unidades	25	50,00	1.250,00
57	Tubo PVC Soldável 20 mm – unidade com 6m	**TIGRE**	Unidades	100	17,00	1.700,00
58	Tubo PVC Soldável 25 mm – unidade com 6m	**TIGRE**	Unidades	125	23,00	2.875,00
59	Tubo PVC Soldável 32 mm – unidade com 6m	**TIGRE**	Unidades	125	50,00	6.250,00
60	Tubo PVC Soldável 40 mm – unidade com 6m	**TIGRE**	Unidades	250	60,00	15.000,00
61	Tubo PVC Soldável 50 mm – unidade com 6m	**TIGRE**	Unidades	250	60,00	15.000,00
62	União polietileno interno ½	**TIGRE**	Unidades	2	7,00	14,00
63	União polietileno interno ¾	**TIGRE**	Unidades	2	8,00	16,00
64	Válvula de pé de poço plástico ¾	**TIGRE**	Unidades	2	30,00	60,00
65	Válvula exclusiva para pia de mármore	**TIGRE**	Unidades	7	15,00	105,00
				Total do Lote:		82.974,17

26 - CIMENTOS E ARGAMASSAS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, aplicação: rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, tipo: ac i	**TECMASSA**	Unidades	150	24,50	3.675,00
2	Cimento CP II F32 – 50kg	**MONTES CLAROS**	Sacos	625	33,29	20.806,25
3	Rejunte Cerâmico 1kg Branco	**TECMASSA**	KG	75	13,51	1.013,25
				Total do Lote:		25.494,50

27 - MADEIRAS, PORTAS E JANELAS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Cabo de Chibanca – madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	3	10,00	30,00
2	Cabo de enxada – madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	5	10,00	50,00

3	Cabo de pá – madeira, com apoio de mão em borracha	**TRAMONTINA**	Unidades	5	10,00	50,00
4	Cabo de picareta – madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	5	10,00	50,00
5	Caibro de madeira cerrada 5x5 6 metros	**MIXTA**	Metros	250	40,00	10.000,00
6	Estaca de Madeira para cerca. As estacas devem ter no mínimo 2,60 m de comprimento e 10 cm de diâmetro.	**SABIÁ**	Unidades	125	9,00	1.125,00
7	Grade de Madeira para porta – Largura: 60 cm x Altura: 210 cm.	**ALIZ**	Unidades	12	110,00	1.320,00
8	Janela de Madeira tipo Veneziana 1,00 x 1,00	**ALIZ**	Unidades	5	200,00	1.000,00
9	Linha de madeira cerrada 3x2 (7cmx5cm)	**MIXTA**	Metros	150	7,00	1.050,00
10	Linha de madeira cerrada 3x3 (7cmx7cm)	**MIXTA**	Metros	150	15,01	2.251,50
11	Linha de madeira cerrada 3x4(7cmx10cm)	**MIXTA**	Metros	100	20,00	2.000,00
12	Linha de madeira cerrada 3x6(7cmx14cm)	**MIXTA**	Metros	150	45,00	6.750,00
13	Madeirite Resinado – Espessura de 10 mm x 2,20 m x 1,10 m.	**PINOS**	Folhas	12	30,00	360,00
14	Madeirite Resinado – Espessura de 20 mm x 2,20 m x 1,10 m.	**PINOS**	Folhas	12	60,00	720,00
15	Porta De Madeira Maciça Esel 210x60cm Textura Almofadada	**PINOS**	Unidades	12	150,00	1.800,00
16	Porta De Madeira Maciça Esel 210x70cm Textura Almofadada	**PINOS**	Unidades	12	150,00	1.800,00
17	Porta de madeira prensada de Copaíba 90cm x 2,10 m	**PINOS**	Unidades	12	500,00	6.000,00
18	Tabua para construção (madeira)20cm x 3 metros	**MIXTA**	Metros	50	22,00	1.100,00
19	Tabua para construção (madeira) 30cm x 3 metros	**MIXTA**	Metros	50	25,00	1.250,00
				Total do Lote:		38.706,50
				Total:		R$ 511.650,67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANA DE FATIMA ARRUDA LEAL.
40.622.312/0001-51
Valor: R$ 511.650,67

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 18 de maio de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:AC886782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 007/2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **22/05/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME, CNPJ Nº **36.369.954/0001-13**, com sede à Avenida São José, S/N – Box 13 – Mercado Público – Manoel Simões Barbosa – Chã Grande/PE – CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9486.2582, representada por seu Representante Legal, Sr. Jefferson Barbosa dos Santos, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Chã Grande/PE, RG Nº 8.811.168 SDS/PE, CPF/MF Nº 095.466.394-27.

ITENS – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).
MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Descrição	Código BR	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
73	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura.	BR0472755	CX	Cristal Copo	540	96,00	51.840,00

Valor Total registrado: R$ 51.840,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 004/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	J b Dos Santos Distribuidora de Alimentos ME
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:B9243F33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 006/2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **22/05/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ Nº **20.008.831/0001-17**, com sede à Avenida A, S/Nº – Galpão A – Dom Helder Câmara – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970, Fone: (87) 3762-0445, representada por seu Representante Legal, Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Garanhuns – PE, CNH Nº 04489071443 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 071.955.624-41.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Descrição	Código BR	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
05	Álcool Etílico 70%. Caixa com 12 frascos de 1.000ml.	BR0481012	CX	Bello bela	360	60,00	21.600,00
09	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro do Inmetro, na cor azul, capacidade para 15 litros.	BR0320839	UND.	Merconplas	180	13,00	2.340,00
10	Balde - de plástico, com capacidade de 50 litros, com tampa.	BR0232410	UND.	Merconplas	180	55,00	9.900,00
19	Desodorizador ambiental - aerossol, na fragrância de lavanda suave, álcool etílico, nitrito de sódio e água, em frasco de alumínio com 400 ml em caixa com 12 unidades. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	BR0261168	CX	Kelldrin	540	107,88	58.255,20
33	Lixeira plástica 50 litros c/pedal (c/aro interno para acomodar o saco de lixo).	BR0468291	UND.	Sanremo	180	105,00	18.900,00
34	Óleo Odorizador de Ambientes Concentrado, frasco com 140 ml	BR0261168	UND.	Panda	144	8,50	1.224,00
36	Palito para higiene bucal em madeira, em formato roliço com 06 cm, fardo com 25 caixinhas com 100	BR0432392	FARDO	Gaboardi	30	52,00	1.560,00
40	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 25 rolos.	BR0252642	CX	Wyda	40	125,00	5.000,00
41	Papel filme, material PVC, comprimento 15M, largura 28 cm, Rolo, Material Polipropileno.	BR0427228	ROLO	Wyda	540	9,00	4.860,00
49	Refil para MOP seco (Refil Mop Pó Profi 60x15 cm. Refil composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento. Sistema de fechamento por laços).	BR0485479	UND.	Atlas	96	28,00	2.688,00
50	Refil para MOP úmido (refil em microfibra para a higienização com poder de absorção e retirada de líquidos. Com boa abrasão e poder de remoção de sujidades para diversos ambientes. Resistente a soltagem de fiapos, composição em algodão e fios perfeitamente tramados em tamanho de 45 cm, 400g)	BR0270626	UND.	Atlas	96	24,00	2.304,00
53	Sabonete adulto 90 g. Caixa com 12 unidades.	BR0422221	CX	Even	18	28,00	504,00
59	Saco Plástico em bobina para 5 kg 25X35cm. Bobina com 1.000 unidades	BR0304141	BOBINA	New Plast	36	38,00	1.368,00
60	Saco Plástico em bobina para 5 kg 35X50cm. Bobina com 1.000 unidades	BR0304141	BOBINA	New Plast	36	38,00	1.368,00
64	Tecido não tecido (TNT), rolo com 100 metros x 1,40 metros de largura, Gramatura 40.	BR0456758	UND.	Sul Brasil	48	130,00	6.240,00

Valor Total registrado: R$ 138.111,20 (Cento e trinta e oito mil, cento e onze reais e vinte centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 004/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Viva Distribuidora De Produtos EIRELI ME
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:93978849

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 005/2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **22/05/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada,

terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº **24.357.873/0001-14**, com sede à Rua Jaboatão dos Guararapes, Nº 440, Cidade de Garapu – Cabo de Santo Agostinho - PE – CEP: 54.518-235, Fone: (81) 9.8921.6156, representada por seu Representante Legal, Sr. Carlos Lopes de Albuquerque, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Cabo de Santo Agostinho - PE, CNH Nº 02469671513 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 123.545.314-49.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Descrição	Código BR	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	Álcool em Gel 70%- Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto e conteúdo em gel. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, frasco com 500 ml. Caixa c/12 unidades.	BR0269943	CX	Cooperal CCOL	60	80,50	4.830,00
15	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura.	BR0444991	CX	Ideal	36	90,00	3.240,00
31	Limpador multiuso, composição: linear aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, em tubos de 500 ml em caixa com 12 unidades.	-	CX	Troia	216	32,38	6.994,08
65	Vassoura de nylon - VASSOURA, doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm	BR0466615	UND.	Preciosa	360	5,00	1.800,00

ITENS – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).
MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Descrição	Código BR	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
76	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura.	BR0472755	CX	Ideal	180	90,00	16.200,00

Valor Total registrado: R$ 33.064,08 (Trinta e três mil, sessenta e quatro reais e oito centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 004/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Potencial Distribuidora De Alimentos E Serviços LTDA EPP
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7C8CD4D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 004/2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **22/05/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

TELMA LÚCIA DA SILVA ME, CNPJ Nº **01.005.202/0001-99**, com sede à Rua Severina Pereira de Oliveira, Nº 197 – José Maciel, Belo Jardim/PE – CEP: 55.151-655, Fone: (81) 9.9955.5502, representada por sua Representante Legal, Sra. Telma Lúcia da Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Belo Jardim/PE, RG Nº 2.683.408 SSP/PE, CPF/MF Nº 397.393.254-91.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Descrição	Código BR	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Ácido Muriático liquido composto de hcl + h20 incolor p/ limpeza em geral, em embalagem de 01 litro.	BR0368775	LITRO	Santa Joana	90	3,80	342,00
02	Acidulante Balde com 05 Kg.	BR0274314	UND.	Higitecn	90	99,00	8.910,00
03	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2% com validade para 06 meses. Caixa com 12 frascos de 1.000	BR0310507	CX	Olimpo	420	18,00	7.560,00

	ml. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.						
06	Alvejante alfa cloro a 14% com 05 Kg.	BR0227068	UND.	Higitecn	36	100,00	3.600,00
07	Amaciante de Roupas alfa 3% com 02 Kg.	BR0234324	UND.	Higitecn	36	3,90	140,40
08	Avental em plástico (PVC) forrado 1,20MT.	BR0273713	UND.	Art Lar	120	7,00	840,00
11	Balde plástico c/ alça de metal com capacidade para 15 litros.	BR0253221	UND.	Vip Plásticos	48	9,00	432,00
12	Cera Líquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico, caixa com 04 bombonas contendo 5 litros cada. Produto com Registro no Ministério da Saúde.	BR0456534	UND.	Santa Joana	72	49,50	3.564,00
13	Cloro líquido bombona com 5 litros	BR0229970	UND.	Santa Joana	120	7,00	840,00
14	Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	BR0310970	PCT	Total Plást	720	2,75	1.980,00
16	Desinfetante de eucalipto, caixa com 12 unidades, embalagem 02 litros, contendo dados de informações sobre o produto e validade. Produto registrado no MS.	BR0381409	CX	Santa Joana	306	22,00	6.732,00
17	Desinfetante em pinho com ação bactericida e germicida, rótulo com as exigências do ministério da saúde, frasco com 02 litros, caixa com 12 unidades	BR0479542	CX	Santa Joana	306	21,00	6.426,00
18	Desinfetante para piso concentrado 5 Litros.	BR0473431	UND.	Santa Joana	96	6,90	662,40
20	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, (Resolução MS 1/78), (Portaria 874/98). Caixa c/24 unidades.	BR0483990	CX	Santa Joana	252	29,00	7.308,00
21	Embalagem tipo quentinha térmica, material isopor, características adicionais com tampa Nº 8. Embalagem com 100 unidades.	BR0346209	CX	Total Plást	540	38,00	20.520,00
22	Escovão plástico para limpeza em geral, oval,	BR0450514	UND.	Pra Varrer	90	3,45	310,50
23	Esponja para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110x58x28 mm.	BR0481018	CX	Brilhus	180	38,00	6.840,00
24	Flanela - 100% algodão, medindo 33x53cm, na cor laranja.	BR0230412	UND.	Art Lar	540	1,95	1.053,00
25	Fósforo, confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva.	BR0241343	FARDO	Paraná	72	33,00	2.376,00
26	Guardanapo de papel medindo 23 x 22 cm, folhas simples, liso, na cor branca, superior a 70%, máximo de 15 mm/m². Pacote com 48 unidades.	BR0396052	PCT	Diamantes	72	1,20	86,40
27	Inseticida aerossol – ingredientes ativos d-aletrina 0,135%, d-tetrametrina 0,10%, permetrina 0,10%.	BR0484679	UND.	Buzz	540	8,50	4.590,00
28	Kit de Limpeza Profissional: Carro Funcional América; Balde Doblô 30 litros – 2 águas; Novo Cabo Telescópico 1,40 m.	-	UND.	Condor	20	425,00	8.500,00
29	Lã de Aço - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em pacote de 60 g contendo 08 unidades em fardo com 14 pacotes.	BR0355906	FARDO	Lustro	90	21,50	1.935,00
30	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas com 12 unidades	-	CX	Marilux	108	33,80	3.650,40
32	Lixeira plástica 30 litros c/pedal (c/aro interno para acomodar o saco de lixo).	BR0424661	UND.	Vip Plásticos	90	45,00	4.050,00
35	Pá de lixo plástica - de polipropileno, dimensão (285compx215largx87alt.) mm.	BR0477057	UND.	Pra Varrer	240	3,40	816,00
37	Pano de chão para limpeza - medindo 67x39cm, alvejado, algodão.	BR0396308	UND.	Art Lar	1296	1,95	2.527,20
38	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão.	BR0433338	UND.	Art Lar	864	1,95	1.684,80
39	Pano Multiuso Tipo Perfex 35gr 30x300mts (Composto de 70% viscos e 30% poliéster; antibacteriano; limpeza saudável e segura; limpa e enxuga qualquer superfície; versátil; não retém odores; Alta absorção de líquidos; Rolo com 300 metros; picotado a cada 40 cm)	BR0416696	ROLO	Art Lar	144	118,00	16.992,00
42	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 40mx10cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	BR0443004	FARDO	Suprema	720	36,45	26.244,00
43	Papel higiênico de boa qualidade - folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 40mx10cm, perfumado, sem relevo, composto de fibras celulósicas/ naturais, exceto aparas de papel,	BR0443004	FARDO	Suprema	180	55,00	9.900,00
44	Papel Kraft Natural (Em folhas pardo/marrom dos dois lados, tamanho A1, composto de mistura de fibras de celulose curtas ou longas, provenientes de madeiras macias, resistente a rupturas, Semi – Kraft Gramatura: 80G)	BR0438380	KG	Suprema	360	58,00	20.880,00
45	Papel Toalha rolo de 22 cm, fardo com 24 rolos medindo 14 cm x 22 cm cada folha dupla picotada	BR0481231	FARDO	Suprema	576	38,00	21.888,00
46	Pastilha (Pedra) Sanitária - com aproximadamente 35 g, com suporte plástico, em caixa individual, com aromas diversos.	BR0484680	UND.	Sany	3456	1,50	5.184,00
47	Polidor de alumínio	BR0474430	CX	Santa Joana	324	25,00	8.100,00
48	Prendedor de roupa pacote com 12 unidades.	BR0602437	PCT	Pra Varrer	180	2,10	378,00
51	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 45 cm,	BR0601242	UND.	Pra Varrer	360	5,90	2.124,00
52	Sabão em pó - princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p	BR0436764	CX	Aliado	186	36,20	6.733,20
54	Sabonete Líquido 500 ml.	BR0472873	UND.	Santa Joana	800	2,45	1.960,00
55	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 100 litros,	BR0345589	FARDO	Inplarn	450	26,80	12.060,00
56	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 15 litros	BR0430572	FARDO	Inplarn	96	39,00	3.744,00
57	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 30 litros	BR0226096	FARDO	Inplarn	324	19,90	6.447,60
58	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 50 litros	BR0398561	FARDO	Inplarn	360	29,00	10.440,00
61	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branca: resistente com capacidade para 100 litros	BR0353776	FARDO	Inplarn	270	39,50	10.665,00
62	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branca: resistente com capacidade para 30 litros	BR0345587	FARDO	Inplarn	270	25,20	6.804,00
63	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branca: resistente com capacidade para 60 litros	BR0470832	FARDO	Inplarn	270	35,00	9.450,00
66	Vassoura de piaçava cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm.	BR0421697	UND.	Pra Varrer	360	7,00	2.520,00
67	Vassoura para vaso sanitário - escova para limpeza, com cerdas de nylon; para limpeza em geral;	BR0238349	UND.	Pra Varrer	120	3,85	462,00

ITENS – <u>(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).</u>
<u>MATERIAIS DE LIMPEZA</u>

Item	Descrição	Código BR	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
74	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio,	BR0311420	CX	Absoluto	675	79,90	53.932,50
75	Tampa para copo descartável de 180 ml.	BR0339677	UND.	Total Plást	40.500	1,85	74.925,00

ITENS – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).
MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Descrição	Código BR	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
74	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio,	BR0311420	CX	Absoluto	225	79,90	17.977,50
75	Tampa para copo descartável de 180 ml.	BR0339677	UND.	Total Plást	13.500	1,85	24.975,00

Valor Total registrado: R$ 463.061,90 (Quatrocentos e sessenta e três mil, sessenta e um reais e noventa centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 004/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	*TELMA LÚCIA DA SILVA*
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Telma Lúcia Da Silva ME
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:6886560C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023

Edital de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares Municipais

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA ESCOLHA E NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Gestor Escolar nos termos da Lei Municipal Nº 1.079/2010 do PCCR.

DECLARA:
Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para a nomeação de 12 (Doze) cargos em comissão de Gestor Escolar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Número de Vagas: 12 (doze) para Gestores, conforme Quadro de disponibilidade de vagas no Anexo I.
1.2. O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a comissão nomeada através da Portaria Educação nº 001/2023.
1.3. O Processo Seletivo será composto pelo curso online na plataforma conexões educar por prova ao final do último módulo, títulos (avaliação curricular), entrevista e validação do Plano de Gestão Escolar.
1.4. O exercício das funções do cargo em comissão dos gestores escolares aprovados e classificados na Seleção Simplificada serão de 02 (anos) anos, podendo o mesmo diretor participar de novo processo seletivo, desde que, apresente plano de gestão para os próximos 02 (dois) anos e atenda todos os demais requisitos previstos na legislação.

1.5. Os gestores escolares aprovados, classificados e nomeados poderão ser destituídos de suas funções, antes de completado o período de atuação determinado no item 1.4, por deliberação do conselho escolar e deliberação da assembleia geral da escola, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas de forma exclusivamente virtual, no período compreendido entre 25, 26 e 29 à 31 de maio de 2023, através do site: https://conexoeseducar.com.br/ava, devendo a documentação solicitada no item 3, ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação;
2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
2.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
2.4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.
2.5. As inscrições deferidas de acordo com o estabelecido no presente edital serão divulgadas no Site oficial da Prefeitura e nos murais da Secretaria Municipal de Educação.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - Ser integrante da carreira do Magistério Público Municipal efetivo ou contratado ou esteja cedido/permutado para a rede municipal, ou tê-lo integrado no ano anterior a seleção, em uma das seguintes classes:
a) Classes de Docentes efetivos e temporários;
b) Classes de Suporte Pedagógico: Supervisor de Ensino Coordenador de área de conhecimento e Coordenador pedagógico;
II - Ter cumprido os 3 (três) anos de estágio probatório, caso seja efetivo e 3 (três) anos de experiência comprovada no Sistema Público ou em instituição de Ensino Particular para contratados;
III - possuir formação para o magistério, com Licenciatura Plena em qualquer área de atuação da Educação Básica;
IV – Não estar respondendo processo administrativo disciplinar;
V - Não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3(três) últimos anos anteriores a data do pleito;
VI - Não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;
VII- Não ocupar cargos eletivos ou comissionados na rede estadual ou em outros municípios;
VIII - Estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Educação e Esportes e pelo Ministério de Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A escolha do Gestor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Gameleira-PE será realizada em quatro etapas contínuas e sucessivas, a saber:

I – Todos os inscritos participarão de um curso de nivelamento em Gestão Escolar, através de a Plataforma Conexões Educar. Serão avaliados por módulos, sendo o último deles uma prova: atendendo aos critérios de desempenho, tem caráter eliminatório, visa a avaliação de conhecimentos relativos à gestão da escola pública;
II - Entrevista: atendendo aos critérios de desempenho, tem caráter eliminatório, consiste em avaliação comportamental dos candidatos por psicóloga na presença da comissão de seleção simplificada. Destinada à aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes em função de um perfil preestabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando, pelo menos, os seguintes componentes:
a) Visão Sistêmica;
b) Senso ético;
c) Liderança;
d) Flexibilidade;
e) Comunicação;
f) Comprometimento.

II - Experiência Profissional e Títulos: atendendo aos critérios de mérito, tem caráter classificatório com pontuação e critérios definidos em edital próprio.
IV - Plano de Gestão Escolar, etapa consultiva, para o período referente ao mandato pretendido, à comunidade escolar, pautado nos indicadores de resultados: IDEB, IDEPE e SAEPE, conforme anexo VII.

5. DA ENTREVISTA E VALIDAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

5.1. A entrevista dos candidatos acontecerá nos dias 12 à 14 de junho de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, dás 08h00min às 12h00min, e no período da tarde no horário de 14h00min às 16h00min.
5.2. A entrevista se dará em torno da avaliação de uma situação-problema hipotética, com o intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas insurgentes no âmbito escolar.
5.3. Durante a entrevista o candidato deverá entregar seu Plano de Gestão Escolar, para validação.
5.4. A entrevista e validação do Plano de Gestão Escolar valerão até 10 (dez) pontos.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
6.1. A avaliação curricular se dará por meio da análise dos títulos do candidato e sua experiência, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.
6.2. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, no período compreendido entre 23 à 26 de maio de 2023, das 8h às 13h na Secretaria Municipal de Educação.
6.3. A avaliação curricular será distribuída da seguinte forma:

Título	Pontos
Licenciatura Plena em Pedagogia	1,5
Licenciatura na Área da Educação	1,0
Especialização em gestão escolar ou gestão pública	1,5
Certificado de Mestrado na área da educação	1,5
Certificado de Doutorado na área da educação	2,0
Experiência em gestão de escola pública	1,0 por ano completo de experiência conforme declaração do ente federado (limitado a 3,0 pontos)

6.4. A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 5.2.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação levará em consideração a pontuação obtida nos itens descritos no artigo 4.1 do edital.

8. DA VALIDADE

8.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação.

9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.

9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

a) - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
b) - deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
c) - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos dacomunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho;
d) - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

10.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
10.4. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à avaliação escrita, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.
10.5. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.
10.6. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
10.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Será excluído do processo seletivo, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do processo seletivo;
c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar; Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Os gestores escolares nomeados receberão como remuneração conforme a Lei Municipal Nº 1.079/2010 do PCCR.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.
12.2. O resultado da seleção será publicado no endereço eletrônico https://conexoeseducar.com.br/ava, no mural de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de junho de 2023.
12.3. O prazo para interposição de recursos será até 22 de junho de 2023.
12.4. Os recursos a que se refere o item anterior, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.
12.5. Em 23 de junho de 2023, será publicado os resultados dos recursos protocolados.
12.6. O resultado final, após eventuais recursos, será publicado no endereço eletrônico https://conexoeseducar.com.br/ava, no mural de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, no dia 26 de junho de 2023.
12.7. A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo comissionado de Gestor Escolar e Gestor Adjunto, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais e do prazo de validade do Processo Seletivo.
12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Gameleira, 25 de maio de 2023.

FERNANDA MARCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária de Educação de Gameleira

ANEXO I
ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMEROS DE VAGAS

Nº	ESCOLA MUNICIPAL
01	Creche Municipal Maria Amélia Lapa - CEMAL
02	Municipal Arlindo Sobrinho
03	Municipal Amélia Monteiro
04	Municipal Dom Eliseu
05	Municipal João Felipe
06	Municipal José Basílio da Silva
07	Municipal Presidente Castelo Branco
08	Municipal Maria Edith Cavalvante
09	Municipal Maria José Cavalcante
10	Municipal Cachoeira Lisa Engenho Duas Barras
11	Municipal Juracira de Almeida Amorim Engenho Pau Sangue
12	Municipal Marquês de Olinda

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

GESTOR ESCOLAR
1. Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
2. Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;
3. Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
4. Zelar pela segurança, aproveitamento, manutenção e recuperação dos bens da escola;
5. Providenciar quando necessário, pessoal administrativo, técnico;
6. Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis;
7. Escalar o período de férias dos funcionários;
8. Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
9. Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
10. Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais seguimentos da Escola;
11. Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;
12. Acompanhar a escrituração escolar;

13. Manter em dia a escrita contábil;
14. Atualizar-se no tocante à legislação oficial, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino para dirigir a escola segundo os padrões exigidos;
15. Analisar o plano de organização das atividades dos professores, como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor, examinando em todas suas implicações, para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino;
16. Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos e providenciando alimento e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
17. Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual e espiritual dos alunos;
18. Comunicar às autoridades de ensino ou à diretoria geral da entidade educacional, os trabalhos pedagógicos- administrativos da escola enviando relatórios e outros informes ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados para possibilitar-lhes o controle do processo administrativo;
19. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
20. Executar outras tarefas correlatas, à critério do superior imediato.

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
25 de maio de 2023	Publicação deste Edital
26 e 29 à 01 de junho de 2023	Período de inscrições e entrega de documentos
02 de junho a 13 de junho de 2023	Curso de Gestão Escolar (online)
13 a 16 de junho de 2023	Entrevistas e entrega do Plano de Gestão Escolar
20 de junho de 2023	Publicação do Resultado da Seleção
22 de junho de 2023	Prazo Final para Interposição de Recurso do Resultado
23 de junho de 2023	Publicação dos resultados dos Recursos protocolados
26 de junho de 2023	Resultado Final após Recursos
27 de junho de 2023	Publicação do Resultado Final
03 de julho de 2023	Nomeação

ANEXO IV
DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1. Currículo atualizado, cópia e original do diploma (frente e verso) e declaração das experiências apresentadas;
2. Cópia e original de documento de identificação oficial com foto;
3. Cópias e original de CPF, Título e quitação eleitoral;
4. Cópia de reservista, para os homens;
5. 01 Foto 3x4;
6. Cópia do comprovante de residência;
7. Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório a efetivação no cargo de professor no município de Gameleira-PE; e
8. Declaração de disponibilidade de horário para o exercício da função;

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº_____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, Estado _____, DECLARO para os devidos fins que disponho de horário para fins de exercício da função de Gestor Escolar ou Gestor Adjunto.

Gameleira (PE), ___, de _____, de_____.

_____
Declarante

ANEXO VI
RECURSO À SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS

Nome do Candidato (a): _____ CPF: _____
Secretaria Municipal de Educação do Município de Gameleira. Como candidato (a) ao Processo Seletivo Interno para o Cargo de Gestor (a) Escolar Municipal, solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:
_____

Local: ____, __ de ____ de __. _____

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

Atenção:
1.Apresentar argumentações claras e concisas.
2.Especificar o componente da etapa a que se refere o recurso.

ANEXO VII
DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA ESCOLA

REFERENCIAL TEÓRICO:

Apresentar referencial teórico que sustentará o trabalho desenvolvido na escola e processo de ensino e aprendizagem.

OBJETIVO GERAL:

De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão.

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA:

O Diagnóstico é uma das etapas mais importantes de todo planejamento, pois
representa o momento em que se confronta a realidade com o que se pretende alterar. Para que o diagnóstico apresente a realidade da escola, em sua complexidade, precisa ser elaborado com a participação da comunidade escolar. Para tanto, quanto mais informações relevantes puderem ser reunidas no diagnóstico, maiores as chances de o plano ser bem elaborado. Assim, é importante descrever:

Dimensão socioeconômica

Caracterização da clientela da escola, considerando:

-Renda familiar.
-Nível de instrução dos pais ou responsáveis.
-Profissões predominantes dos pais ou responsáveis.
-Procedência das famílias.
-Etnias (percentuais aproximados).
-Participação das famílias em organizações comunitárias.

Dimensão Pedagógica

-Processo de ensino-aprendizagem.
-Conteúdos curriculares e sua adequação
Orientação curricular com foco no que ensinar: conceitos e conteúdos para a Educação Básica
-Metodologia de ensino.
-Avaliação da aprendizagem.
-Relação professor/estudante.

-Reuniões pedagógicas, cursos, seminários.
-Projetos pedagógicos.
-Matrícula.
-Rendimento: Aprovação, reprovação e abandono.
-Desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações externas (SAEB, SAEPE, IDEB, ENEM, olimpíadas nacionais).
-Acompanhamento das atividades de aprendizagem dos estudantes pelos pais.

Dimensão administrativa

-Formação acadêmica e profissional do corpo docente e diretivo.
-Condições de trabalho, inclusive o plano de valorização dos profissionais da educação.
-Forma de atendimento dos estudantes, pais e professores.
-Documentação dos estudantes e professores.
-Proposta de Avaliação Institucional.
-Participação da comunidade escolar nas instâncias deliberativas da escola.

Dimensão financeira

-As alternativas de captação (PDDE) e aplicação dos recursos financeiros para melhorar a permanência do estudante na escola:
Planejamento de aquisições diversas (material didático-pedagógico, material de consumo, reparos nas instalações físicas, outros), cursos de formação dos profissionais da escola, participação em feiras, seminários, etc.

Dimensão física

-Instalações gerais: biblioteca (espaço físico, acervo, serviços oferecidos), secretaria, salas de aula e outras, sanitários, etc.
-Instalações, condições materiais de laboratórios específicos: ciências, sala de tecnologias, etc.
-Condições de acessibilidade para pessoa/estudante com deficiência.
-Áreas de convivência e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais.
-Local de alimentação e de oferta de serviços.

METAS:
São de natureza quantitativa. As metas devem ser globais, por dimensão, tendo por referência o tempo de vigência do plano de gestão escolar. Vale lembrar que as metas devem convergir com o objetivo e devem ter o foco na superação das limitações apontadas no diagnóstico.

AÇÕES:
São os meios para atingir as metas e objetivos, considerando as medidas que visam sanar as principais causas dos problemas apontados no diagnóstico, referente à dimensão pedagógica, administrativa, financeira e física. Se as ações forem bem definidas e executadas as metas e objetivos serão atingidos.
É necessário que o proponente apresente pelo menos uma ação dentro de cada dimensão, caso não haja nenhuma ação prevista para determinada dimensão, faz-se necessário justificar o motivo.

Cada ação apresentada deverá contemplar os itens abaixo:

- Objetivos específicos: Definir os objetivos específicos das ações, por dimensão.
-Período: Estabelecimento de data para a realização da ação.
-Público Alvo: A quem se destina a ação.
- Recurso: Apontar o recurso financeiro que será utilizado para a realização da ação.
- Responsáveis pela ação: Definir quem será responsável pela execução de cada ação.

AVALIAÇÃO DO PLANO:
Apontar o método e a periodicidade da avaliação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Acrescentar as informações ou comentários que julgar necessários.

REFERÊNCIAS:
Relacionar obras, periódicos ou demais textos consultados para fundamentar o Plano de Gestão Escolar.

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:92FC0C49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS /CCAPS N° 27, DE 05 DE MAIO DE 2023
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DECLARA, PRELIMINARMENTE, APROVADOS OS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA EM EPÍGRAFE, CONFORME A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA ABAIXO:

	MÉDICO CLÍNICO GERAL EVOLUCIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	CPF do Candidato	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	097.550.134-82	95,00
2º	064.082.924-45	80,00
3º	088.375.154-21	-

	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA (SEG A SEX)	
CLASSIFICAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
	960.899.972-34	100,00
	033.980.214-68	95,00
	847.078.104-97	95,00
	059.740.724-05	95,00
	013.742.414-07	95,00
	083.831.634-44	95,00
	067.590.754-39	95,00
	037.320.344-61	80,00
	036.654.584-12	80,00
	683.419.384-72	80,00
	031.104.334-86	55,00
	351.654.304-30	50,00
	949.871.574-20	50,00
	620.289.362-15	50,00
	037.073.144-13	50,00
	286.024.028-48	50,00
	008.996.084-00	50,00
	037.434.354-38	50,00
	053.864.534-24	50,00
	052.346.134-88	50,00
	054.034.764-74	50,00
	060.320.244-66	50,00
	829.303.682-68	50,00
	090.092.404-79	50,00
	089.995.664-55	50,00
	074.723.414-01	50,00
	027.346.973-86	50,00
	118.282.534-64	50,00
	088.515.284-03	50,00
	362.879.688-18	45,00
	087.547.424-12	40,00
	093.583.434-60	40,00
	055.249.134-92	30,00
	093.803.714-54	30,00
	081.239.824-61	30,00
	112.070.374-35	30,00
	068.880.154-40	30,00
	085.730.494-13	30,00
	889.989.084-68	25,00
	053.217.994-31	25,00
	067.156.064-63	20,00

	667.963.182-34	20,00
	094.557.204-26	20,00
	112.634.704-32	20,00
	067.974.763-05	20,00
	082.402.104-57	20,00
	038.381.354-90	15,00
	094.776.534-46	15,00
	020.858.244-47	10,00
	032.559.074-54	10,00
	040.180.884-00	10,00
	090.092.414-40	10,00
	089.665.784-11	10,00
	061.801.124-28	10,00
	108.820.994-77	10,00
	039.469.414-78	-
	040.400.594-25	-
	044.969.344-93	-
	064.517.074-73	-
	041.298.245-54	-
	017.377.861-50	-
	068.239.584-64	-
	089.139.854-62	-
	090.258.774-94	-
	100.611.294-45	-
	009.176.522-66	-
	962.632.102-49	-
	098.821.644-20	-
	106.574.414-57	-
	440.021.788-46	-
	105.746.404-01	-
	097.478.434-63	-
	089.918.139-25	-
	109.416.624-38	-

	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA (SAB E DOM)	
CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
	056.464.504-46	95,00
	053.878.674-43	95,00
	684.385.674-87	80,00
	039.801.594-50	80,00
	021.864.283-00	80,00
	097.091.944-10	66,00
	771.627.222-53	65,00
	908.469.239-04	50,00
	796.797.736-04	50,00
	017.614.057-30	50,00
	510.546.042-15	50,00
	013.631.574-77	50,00
	104.165.294-10	50,00
	054.437.224-76	40,00
	097.028.434-99	30,00
	094.875.014-60	30,00
	082.464.444-17	25,00
	069.768.394-02	20,00
	029.251.753-09	20,00
	074.049.744-88	20,00
	090.728.274-14	20,00
	061.563.594-60	20,00
	013.787.604-17	20,00
	105.283.094-39	20,00
	093.387.664-54	20,00
	060.916.624-73	15,00
	108.655.044-74	10,00
	435.109.492-34	-
	052.138.894-50	-
	057.768.124-96	-
	069.302.764-99	-
	117.700.394-57	-
	107.289.644-30	-

	MÉDICO INTENSIVISTA (SEG A SEX)	
CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
	614.227.624-91	80,00
	026.739.984-70	75,00
	045.122.234-28	65,00
	108.095.314-02	65,00
	029.504.234-69	50,00
	027.020.744-99	50,00
	030.644.614-60	50,00
	051.690.804-92	50,00
	067.537.864-81	50,00
	079.661.384-29	50,00
	061.987.554-28	40,00
	051.768.694-54	40,00
	095.346.234-07	30,00
	040.719.383-90	30,00
	070.692.284-06	20,00
	105.296.564-42	20,00

	598.989.842-87	10,00
	058.735.624-31	10,00
	107.148.564-44	10,00
	097.249.354-93	-

	MÉDICO INTENSIVISTA (SAB A DOM)	
CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
	040.233.564-33	40,00
	013.459.504-11	30,00
	093.573.144-07	15,00

	MÉDICO SAMU (SEG A SEX)	
CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
	089.939.004-85	120,00
	653.380.654-87	95,00
	036.277.584-20	95,00
	012.957.014-13	95,00
	107.992.844-83	95,00
	039.581.624-60	85,00
	074.435.714-45	80,00
	073.572.974-38	80,00
	082.739.867-05	65,00
	074.122.494-10	65,00
	052.505.574-65	55,00
	049.764.724-93	55,00
	027.775.124-18	50,00
	068.780.724-76	50,00
	070.574.594-59	50,00
	043.503.853-20	50,00
	962.850.523-87	40,00
	072.322.984-80	40,00
	061.135.514-07	30,00
	068.078.263-03	30,00
	025.786.152-17	30,00
	064.872.184-13	10,00

	MÉDICO SAMU (SAB A DOM)	
CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
	097.712.084-89	80,00
	046.581.554-51	65,00
	073.347.634-16	65,00
	067.240.981-06	55,00
	053.617.064-93	50,00
	078.774.024-14	45,00
	103.052.554-44	35,00
	088.264.574-92	30,00
	029.829.341-24	25,00
	097.382.354-21	-

	MÉDICO PSF	
CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
	896.021.534-15	95,00
	016.180.085-87	80,00
	059.508.194-03	75,00
	010.707.924-03	70,00
	104.511.454-53	65,00
	522.477.752-68	65,00
	067.166.571-50	65,00
	067.254.521-75	65,00
	070.566.244-64	65,00
	067.770.951-01	65,00
	081.636.621-74	65,00
	028.881.611-09	65,00
	075.892.224-88	65,00
	038.897.631-46	55,00
	070.666.354-34	50,00
	782.561.944-72	50,00
	705.709.901-06	50,00
	006.356.209-01	50,00
	076.561.044-29	50,00
	063.975.614-02	50,00
	009.857.954-17	50,00
	011.211.562-40	50,00
	770.340.074-20	35,00
	114.351.914-04	30,00
	097.190.094-97	30,00
	094.113.394-09	20,00
	107.673.404-93	20,00
	101.525.504-37	20,00
	054.955.533-14	20,00
	059.987.474-02	15,00
	111.313.664-25	10,00
	013.580.794-80	10,00
	076.759.384-70	10,00
	101.295.696-23	6,00
	020.496.844-52	-
	129.129.526-70	-

	064.121.724-24	-
	107.167.364-54	-
	117.444.044-96	-
	112.149.234-70	-
	105.125.314-47	-
	173.133.147-95	-
	096.905.114-08	-
	104.721.974-36	-
	061.138.044-70	-
	055.173.175-37	-
	704.650.114-97	-
	088.790.884-59	-
	057.316.464-90	-
	480.256.808-86	-

PAULO COSTA
Secretário Da CCAPSS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:32D85AD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2023

Ementa: Atualiza os valores das diárias dos agentes políticos, servidores públicos e colaboradores eventuais no município de Ibimirim, nos termos do art. 2º, §2º da Lei Municipal nº 790/2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária dos valores pagos a título de diárias aos agentes políticos, servidores públicos e colaboradores eventuais no município de Ibimirim;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, §2º da Lei Municipal nº 790/2018;

CONSIDERANDO que o índice de inflação oficial – IPCA – no intervalo de novembro de 2018 a abril de 2023 teve um percentual de variação acumulada de 30,30% (trinta vírgula trinta por cento),

DECRETA:
Art. 1º- Fica atualizada a tabela constante na Lei Municipal nº 790/2018, nos termos do Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 16 de maio de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 790/2018
TABELA DE VALORES EM REAIS (R$)

		DESTINO – COM PERNOITE		
		BRASÍLIA E OUTRAS CAPITAIS INTERESTADUAIS	MUNICÍPIOS COM MAIS DE 150 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE	MUNICÍPIOS COM ATÉ 150 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE
GRUPO	BENEFICIÁRIOS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA DIÁRIA
01	PREFEITO E VICE-PREFEITO	R$ 1.042,38	R$ 651,49	R$ 260,60
02	SECRETÁRIOS, PROCURADOR E CONTROLADOR	R$ 651,49	R$ 325,74	R$ 195,45
03	CHEFE DE GABINETE, TESOUREIRO, DIRETORES, CHEFES DE DIVISÃO, ASSESSORES E DEMAIS CARGOS DE CHEFIA	R$ 325,74	R$ 234,54	R$ 130,30
04	COLABORADORES EVENTUAIS E DEMAIS SERVIDORES	R$ 260,60	R$ 130,30	R$ 91,21

		DESTINO – SEM PERNOITE		
		BRASÍLIA E OUTRAS CAPITAIS INTERESTADUAIS	MUNICÍPIOS COM MAIS DE 150 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE	MUNICÍPIOS COM ATÉ 150 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE
GRUPO	BENEFICIÁRIOS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA DIÁRIA
01	PREFEITO E VICE-PREFEITO	R$ 651,49	R$ 390,89	R$ 260,60
02	SECRETÁRIOS, PROCURADOR E CONTROLADOR	R$ 390,89	R$ 234,54	R$ 117,27
03	CHEFE DE GABINETE, TESOUREIRO, DIRETORES, CHEFES DE DIVISÃO, ASSESSORES E DEMAIS CARGOS DE CHEFIA	R$ 234,54	R$ 169,39	R$ 91,21
04	COLABORADORES EVENTUAIS E DEMAIS SERVIDORES	R$ 130,30	R$ 65,15	R$ 45,60

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:547EA411

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2023

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS E UNIDADES QUE COMPOEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA – EPP.						
CNPJ: 40.254.264/0001-96						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AÇÚCAR CRISTAL, NA COR BRANCA - SACAROSE OBTIDA A APARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, EM PACOTE DE 1KL	KG	DA ROÇA	250	4,00	1.000,00
2	ADOÇANTE DIET, LINHA SUCRALOSE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 250ML	UND	ASSUGRIN	24	10,00	240,00
3	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA COM 1.000ML	LITRO	IGUAL	400	1,00	400,00
4	BALDE DE PLÁSTICO CAPAC. 20 LITROS C/ALÇA E SEM TAMPA	UND	IGUAL	81	6,00	486,00
5	BALDE DE PLÁSTICO CAPAC. 30 LITROS C/ALÇA E SEM TAMPA	UND	IGUAL	72	15,45	1.12,40
6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - PACOTE COM 420GR	PCT	MARILAN	300	4,50	1.50,00
7	BISCOITO TIPO MAISENA - PACOTE COM 400GR	PCT	CAPRICHE	300	4,50	1.350,00
9	CHÁ EM SACHÊ, CAIXA COM 10 UNIDADES - SABORES DIVERSIFICADOS	CX	MARATÁ	24	4,70	112,80
10	CESTO TELADO DE PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, EM PLÁSTICO REFORÇADO	UND	IGUAL	100	4,40	440,00
13	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLESTIRENO 50ML CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 COPOS CADA TOTAL DE 5000 COPOS	CX	COPOBRAS	100	95,00	9.500,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - COM 500 ML	UND	ATOL	100	1,48	148,00
17	ESPONJA DE LÃ AÇO - PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES	UND	ASSOLAN	200	1,80	360,00
18	ESPONJA MULTIUSO, MEDINDO 110MMX75MM E 20MM, EMBALAGEM DE INDIVIDUAL	UND	BRILHUS	300	0,58	174,00
19	FILTRO PARA COAR CAFÉ Nº 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	MELITA	100	4,39	439,00
20	FLANELA DE ALGODÃO CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODÃO, TECIDO COM TEXTURA MACIA EM TAMANHO 38X58CM	UND	FLANEBEG	150	1,78	267,00
21	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS	CX	PARANA	50	2,65	132,50
22	LIMPA VIDROS, TRIPLA AÇAO - EMBALAGEM COM 500ML	UND	ESPUMIL	120	2,98	357,60
23	PÁ PARA LIXO MELÁTICA CABO LONGO COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 70 CM X 19 CM X 12 CM	UND	DO LAR	50	3,98	199,00
24	PANOS DE PRATO SACARIA COM BAINHA 100% ALGODÃOALVEJADO 41X69 100% ALGODÃO	UND	IGUAL	240	2,44	585,60
27	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA SIMPLES,100% DE FIBRAS NATURAIS, BRANCO, NEUTRO, DEVE SER UNIFORME, SEM FALHAS, ABSORVENTE PICOTADO, ROLO COM 30 METROS, LARGURA DO ROLO 10CM, EMBALAGEM EM PACOTES COM 04 ROLOS DE 1ª	FARDO	SUBLIME	150	4,00	600,00
28	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS MED. 22CMX20M ALVEJADO	PCT	SUBLIME	50	3,98	199,00
29	PEDRA DESODORIZADORA PARA VASO SANITÁRIO COM REDE PLÁSTICO PROTETORA, PERFUME FLORES DO CAMPO	UND	TRI-D	240	1,69	405,60
30	RODO DE BORRACHA DUPLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE30CM, FIXAÇÃO DO CABO DE MADEIRA (LISO E INSENTO DE FARPAS) PINTADO OU PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE1,20 METROS	UND	DO LAR	50	3,90	195,00
32	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA EM GERAL, SACHÊ COM 500G - PODER DAS ENZIMAS DE LIMPEZA PROFUNDA E REMOVEDOR DE MANCHAS	PCT	ESPUMIL	2000	1,60	3.200,00
33	SACO BRANCO ALVEJADO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, TIPO SACO DUPLO - GROSSO	UND	IGUAL	300	2,50	750,00
35	SACO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 L PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	ECO	200	15,00	3.000,00
36	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, TAMANHO BASE 30CM, CABO 1,20	UND	DO LAR	50	7,00	350,00
37	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL COM CABO DE MADEIRAPLASTIFICADO TAMANHO DO CABO 1,20M	UND	DO LAR	50	7,00	350,00
						27.703,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS:	***MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE.***
_____	CNPJ: 11.361.888/0001-04.
	COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA-EPP
_____	. CNPJ: 40.254.264/0001-96.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:146E82CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2023

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS E UNIDADES QUE COMPOEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA – EPP.						
CNPJ: 41.343.897.0001-33						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A A VÁCUO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ -ABIC - PACOTE COM 1 KG.	PCT	CRAVO	300	11,60	3.480,00
12	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLESTIRENO, ATÓXICO 150ML 10X100 = 1.000 COPOS	CX	FONPLAST	100	38,98	3.898,00
26	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA SIMPLES, NEUTRO, DEVE SER UNIFORME, PICOTADO, ROLO COM 30 METROS, LARGURA DO ROLO 10CM DE DE 2ª - FARDO COM 48 ROLOS	FARDO	DUBELLE	150	26,99	4.048,50
31	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO -PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	ESPUMIL	100	7,50	750,00
						12.176,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação
que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais
penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS:	***MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE***.
	CNPJ: 11.361.888/0001-04.
_____	***MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA – EPP:***
	CNPJ: 41.343.897.0001-33.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:76064A12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2023

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS E UNIDADES QUE COMPOEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME.						
CNPJ: 08.158.664/0001-95						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	CLORO LÍQUIDO PARA LIMPEZA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	Alian	120	2,59	310,80
14	DESINFETANTE COM ÓLEO DE PINHO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA EMBALAGEM DE 500ML, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	Marca própria	500	2,00	1.000,00
15	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS, ANTIBACTERIANO	UND	Marca própria	240	3,94	945,60
						2.256,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais
penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS:	*MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE.*
_____	CNPJ: 11.361.888/0001-04.
_____	*IND.E COM.DE PROD. DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – ME.*
	CNPJ: 08.158.664/0001-95.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1CFCF112

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2023

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS E UNIDADES QUE COMPOEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: FÁBIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO - ME.						
CNPJ: 44.192.966/0001-43						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
25	PANO PARA CHÃO 45 X 65 (100% ALGODÃO)	UND	SÃO JOSÉ	240	2,95	708,00
34	SACO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 30L PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	VABENE	800	4,30	3.440,00
						4.148,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes
mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a –
advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS:	***MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE.***
_____	CNPJ: 11.361.888/0001-04.
	FÁBIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO – ME.
_____	CNPJ: 44.192.966/0001-43.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0D6FAC0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 389, DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE(EMENDA 006) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**3.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**50.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**350.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**200.000,00**
Total		**603.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**20.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**30.000,00**
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**20.000,00**
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA(EMENDAS 001,003,008,009) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**10.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**10.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**50.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**40.000,00**
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**60.000,00**
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**50.000,00**
1030213021.315 - CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**43.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**100.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**30.000,00**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**90.000,00**
1030613072.327 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**50.000,00**
Total		**603.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:01E7D5CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 391, DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27.001 - Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Esportes		
1339211032.060 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.(EMENDA 004) 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**550.000,00**
Total		**550.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**100.000,00**
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
1545108101.189 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS (EMENDA 23, 012,016,027) 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**60.000,00**
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	**700**	**40.000,00**
1545108101.195 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	**701**	**50.000,00**
1545108101.567 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA – FEM 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	**701**	**50.000,00**
2060508071.208 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REEQUIPAR MERCADOS, MATADOUROS, CENTRAL DE ABASTECIMENTOE FEIRAS LIVRES 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
Total		**550.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:399DB212

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 392, DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**500**	**150.000,00**

500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		**150.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412206022.285 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
0412215131.569 - PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**80.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
0618209022.271 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
2645309042.281 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DO TRANSPORTE MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
Total		**150.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:03091903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49 , DE 25 DE MAIO DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 49 , DE 25 DE MAIO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$37.980,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						**37.980,80**			
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA						
	174		25.752.0013.2005.0000		Inovação e Desenvolvimento	2.500,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01		TESOURO				
			751	000	Contribuição para COSIP				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	295		10.301.0017.2058.0000		Mais Saúde	22.180,80			
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01	00
			01		TESOURO				
			500	000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	556		08.122.0016.2106.0000		Cuidando das Pessoas	2.300,00			
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	02	00
			02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			661	000	Transferencias do FEAS- Estadual				
	557		08.122.0016.2106.0000		Cuidando das Pessoas	1.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	02	00
			02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			661	000	Transferencias do FEAS- Estadual				
	673		08.244.0016.2118.0000		Cuidando das Pessoas	10.000,00			
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01	00
			01		TESOURO				
			500	000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	37		04.122.0011.2003.0000		Gestão Publica de Qualidade	-2.500,00		
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	00
			01		TESOURO				
			500	000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	322		10.301.0017.2058.0000		Mais Saúde	-21.180,80			

			3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01		TESOURO				
			500	000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	346		10.301.0017.2059.0000		Mais Saúde	-1.000,00			
			3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01		TESOURO				
			500	000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	615		08.244.0016.2107.0000		Cuidando das Pessoas	-12.300,00			
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			660	000	Recursos do FNAS				
	654		08.244.0016.2111.0000		Cuidando das Pessoas	-1.000,00			
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	05 00	
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			660	000	Recursos do FNAS				
Anulação (-)						**-37.980,80**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 25 de MAIO de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:5C8A5943

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 011/2023 – ARP Nº 045/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 19/05/2024

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde **(UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.868.172/0001-40, sediada na Av Doutor Belmino Correia, nº2147, LOJA 06 LOJA 08 LOJA 10, Bairro Novo do Carmelo, CEP:54.762-303, e-mail: castromedepp@gmail.com / castromed002@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **ELIANE CASTRO PEREIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 2819917 expedida pela SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 354.582.164-15.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA	MARCA
11	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG **CATMAT 271089**	COMPRIMIDO	62.500	R$ 0,35	R$ 21.875,00	Cota.Reserv. De até 25%	PRATI DONADUZZI
13	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO , CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL **CATMAT 448841**	FRASCO 75 ML	3.000	R$ 19,80	R$ 59.400,00	Cota de Ampla Concorrência	SANDOZ
15	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG **CATMAT 271217**	COMPRIMIDO	30.000	R$ 1,33	R$ 39.900,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	E.M.S
22	AZITROMICINA DOSAGEM: 500 MG **CATMAT 267140**	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,34	R$ 68.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PHARLAB
25	BECLOMETASONA DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL. **CATMAT 267590**	FRASCO 200 DOSES	850	R$ 28,40	R$ 24.140,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CHIESI

26	BUDESONIDA APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL , CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. **CATMAT 266706**	FRASCO 120 DOSE(S	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ACHÉ
28	BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR. CATMAT	CÁPSULA	500	R$ 0,59	R$ 295,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ACHÉ
29	BUPROPIONA CLORIDRATO DOSAGEM: 150 MG **CATMAT 268994**	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,50	R$ 5.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	GERMED
32	CARVEDILOL DOSAGEM: 12,5 MG **CATMAT 267564**	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,10	R$ 3.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	E.M.S
35	CEFALEXINA DOSAGEM: 500 MG **CATMAT 267625**	CÁPSULA	150.000	R$ 0,44	R$ 66.000,00	Cota de Ampla Concorrência	ABL
38	CETOCONAZOL DOSAGEM: 200 MG **CATMAT 267151**	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,40	R$ 4.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PHARLAB
39	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG **CATMAT 276378**	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,50	R$ 5.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	EUROFARMA
41	CIPROFIBRATO DOSAGEM: 100 MG **CATMAT 308738**	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,36	R$ 3.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	EUROFARMA
43	CLARITROMICINA DOSAGEM: 500 MG **CATMAT 268439**	COMPRIMIDO	30.000	R$ 1,33	R$ 39.900,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	E.M.S
44	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,100 MG **CATMAT 272043**	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,28	R$ 4.200,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	Mawdsleys Pharmaceuticals
45	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,150 MG **CATMAT 272044**	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,32	R$ 4.800,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	Mawdsleys Pharmaceuticals
46	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,200 MG **CATMAT 272042**	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,39	R$ 5.850,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BOEHRINGER
56	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG **CATMAT 273818**	COMPRIMIDO	7.500	R$ 0,38	R$ 2.850,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ACHÉ
59	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) **CATMAT 267205**	FRASCO 20 ML	26.000	R$ 1,70	R$ 44.200,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMACE
66	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 25 MG **CATMAT 267653**	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,20	R$ 40.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	E.M.S
68	FENOFIBRATO CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO RETARDADA **CATMAT 342501**	CÁPSULA	15.000	R$ 2,10	R$ 31.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BRAINFARMA
69	FENOTEROL BROMIDRATO CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL **CATMAT 396471**	FRASCO 20 ML	1.000	R$ 5,20	R$ 5.200,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI DONADUZZI
70	FENOTEROL BROMIDRATO PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO , DOSAGEM: 0,1MG + 0,04MG / DOSE , USO: AEROSSOL ORAL **CATMAT 279298**	FRASCO 200 DOSE(S)	450	R$ 21,45	R$ 9.652,50	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BOEHRINGER
72	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR CATMAT	CÁPSULA	1.000	R$ 1,87	R$ 1.870,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ACHÉ
75	GLICEROL DOSAGEM: 95% , APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO INFANTIL **CATMAT 268185**	SUPOSITÓRIO	200	R$ 1,66	R$ 332,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	E.M.S
86	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO: 6 MG **CATMAT 376767**	COMPRIMIDO	67.500	R$ 0,55	R$ 37.125,00	Cota de Ampla Concorrência	VITAMEDIC
89	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 50 MCG **CATMAT 268123**	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,14	R$ 5.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	MERCK
101	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG **CATMAT 267689**	COMPRIMIDO	135.000	R$ 0,38	R$ 51.300,00	Cota de Ampla Concorrência	HIPOLABOR
102	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG **CATMAT 267689**	COMPRIMIDO	45.000	R$ 0,38	R$ 17.100,00	Cota.Reserv. De até 25%	HIPOLABOR
105	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA **CATMAT 276658**	COMPRIMIDO	25.000	R$ 0,42	R$ 10.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	SANOFI MEDLEY
106	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO , DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA **CATMAT 276656**	COMPRIMIDO	25.000	R$ 0,32	R$ 8.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BIOLAB SANUS
107	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO , DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA **CATMAT 276657**	COMPRIMIDO	80.000	R$ 0,55	R$ 44.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BIOLAB SANUS
111	METRONIDAZOL DOSAGEM: 400 MG **CATMAT 268499**	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,33	R$ 9.900,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
117	NORETISTERONA COMPOSIÇÃO: SOB FORMA DE ACETATO, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇAO: 2 MG + 0,01 MG **CATMAT 423946**	COMPRIMIDO	25.000	R$ 0,29	R$ 7.250,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	E.M.S
118	PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3:ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADOS **CATMAT 456692**	FRASCO 200ML	15.000	R$ 6,84	R$ 102.600,00	Cota de Ampla Concorrência	HADASSAH
135	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG **CATMAT 412091**	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,88	R$ 17.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	E.M.S
137	SALBUTAMOL DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL **CATMAT 294887**	FRASCO 200 DOSE (S)	850	R$ 8,32	R$ 7.072,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
142	SINVASTATINA DOSAGEM: 20 MG **CATMAT 267747**	COMPRIMIDO	450.000	R$ 0,07	R$ 31.500,00	Cota de Ampla Concorrência	PHARLAB
148	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG **CATMAT 308882**	COMPRIMIDO	130.000	R$ 0,19	R$ 24.700,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI DONADUZZI
152	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 309045**	FRASCO 20 ML	2.000	R$ 35,10	R$ 70.200,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ZYDUS NIKKHO
159	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 442727**	FRASCO-AMPOLA	2.000	R$ 2,80	R$ 5.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
160	AMPICILINA DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL **CATMAT 268207**	FRASCO-AMPOLA	1.500	R$ 2,72	R$ 4.080,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU FARMACEUTICA
161	ATRACÚRIO BESILATO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT**	AMPOLA 2.5 ML	1.300	R$ 16,59	R$ 21.567,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA

	268396						
165	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL **CATMAT 270614**	FRASCO-AMPOLA	1.500	R$ 5,00	R$ 7.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU FARMACEUTICA
166	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL **CATMAT 270616**	FRASCO-AMPOLA	1.500	R$ 8,78	R$ 13.170,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU FARMACEUTICA
168	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI + 300.000UI, USO:INJETÁVEL **CATMAT 270614**	FRASCO-AMPOLA	1.600	R$ 5,30	R$ 8.480,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU FARMACEUTICA
172	CEFOTAXIMA SÓDICA DOSAGEM: 1 G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL **CATMAT 268411**	FRASCO-AMPOLA	800	R$ 8,90	R$ 7.120,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	AUROBINDO
174	CETAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 270114**	FRASCO 10 ML	1.950	R$ 39,99	R$ 77.980,50	Cota de Ampla Concorrência	CRISTALIA
178	CIMETIDINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 340167**	AMPOLA 2 ML	2.200	R$ 2,23	R$ 4.906,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
186	DESLANÓSIDO DOSAGEM: 0,2 MG/ML , APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 276283**	AMPOLA 2 ML	2.000	R$ 1,85	R$ 3.700,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	UNIAO QUIMICA
202	ESTRADIOL APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL **CATMAT 270846**	AMPOLA 1 ML	800	R$ 11,80	R$ 9.440,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	EUROFARMA
204	ETOMIDATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 270116**	AMPOLA 10 ML	2.000	R$ 19,12	R$ 38.240,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
217	IMUNOGLOBULINA HUMANA TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 266827**	AMPOLA 2 ML	946	R$ 274,98	R$ 260.131,08	Cota de Ampla Concorrência	CSL BEHRING
219	INSULINA ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL **CATMAT 273836**	TUBETE 3 ML	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	SANOFI MEDLEY
220	INSULINA TIPO: NPH, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO **CATMAT 442012**	FRASCO 10 ML	1.000	R$ 24,80	R$ 24.800,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ASPEN PHARMA
225	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 267310**	AMPOLA 2 ML	3.700	R$ 0,72	R$ 2.664,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HALEX ISTAR
226	METOPROLOL CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 345259**	AMPOLA 5 ML	1.800	R$ 24,00	R$ 43.200,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HALEX ISTAR
228	NALBUFINA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 268501**	AMPOLA 1 ML	500	R$ 9,10	R$ 4.550,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLABOR
229	NALOXONA CLORIDRATO DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 272326**	AMPOLA 1 ML	800	R$ 5,89	R$ 4.712,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLABOR
238	PANCURÔNIO BROMETO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 269567**	AMPOLA 2 ML	1.200	R$ 10,92	R$ 13.104,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS KABI
239	PETIDINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 272329**	AMPOLA 2 ML	2.000	R$ 2,47	R$ 4.940,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	UNIAO QUIMICA
241	SUFENTANILA CITRATO CONCENTRAÇÃO: 5 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL **CATMAT 451492**	AMPOLA 2 ML	900	R$ 10,80	R$ 9.720,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
243	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C**ATMAT 363088**	AMPOLA 2 ML	6.000	R$ 3,50	R$ 21.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOFARMA
248	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL **CATMAT 371273**	FRASCO 250 ML	3.500	R$ 3,50	R$ 12.250,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMAX
255	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO CATMAT 268236	FRASCO 250 ML	2.500	R$ 6,75	R$ 16.875,00	Cota.Reserv. De até 25%	FARMACE
256	GLICOSE COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO **CATMAT 366913**	FRASCO 500 ML	4.000	R$ 5,89	R$ 23.560,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS KABI
262	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO CATMAT 270092	FRASCO 500 ML	3.000	R$ 7,45	R$ 22.350,00	Cota.Reserv. De até 25%	FRESENIUS KABI
263	MANITOL DOSAGEM: 20% , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO **CATMAT 299675**	BOLSA 250 ML	600	R$ 9,45	R$ 5.670,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
268	BETAXOLOL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA **CATMAT 284435**	FRASCO 5 ML	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
VALOR TOTAL					**R$ 1.631.821,08**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
Unidade: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL
Funcional: 030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.
DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2023.

(Documento Assinado Digitalmente)

Castromed Medicamentos E Materiais Medicos E Hospitalares
ELIANE CASTRO PEREIRA
CNPJ/MF sob o nº 24.868.172/0001-40
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:577974FE

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 098/2022 – ARP Nº 040/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, Nº 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M TESTA CONFECÇÃO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09, sediada na Avenida Genei Uehara, N° 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR, CEP: 87.203-196, e-mail: **testaesala@hotmail.com**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARINA TESTA**, portadora da CNH nº 0584221612, expedida pelo DETRAN/PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.458.499-89.							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**	**MARCA**	**COTA**
143	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU	UNIDADE	37.500	R$ 1,17	R$ 43.875,00	PRÓPRIO	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

	EQUIVALENTE, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL CATMAT **485530**						
VALOR TOTAL					**R$ 43.875,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:

A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL
Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU
Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

M Testa Confecção ME
MARINA TESTA
CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante

.

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:20E839D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 318/2023

EMENTA: Adota a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012 para fins de retenções na fonte do Imposto de Renda incidente sobre os pagamentos realizados pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional a Pessoas Físicas e Jurídicas contratadas para Prestação de Bens ou Serviços, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição Federal que define o direito do Ente Municipal ao produto da arrecadação do Imposto de Renda retido na fonte incidente sobre pagamentos realizados pela **Administração Direta, Autárquica e Fundacional a Pessoas Físicas e Jurídicas** contratadas para **Prestação de Bens ou Serviços.**

CONSIDERANDO o disposto na Legislação Tributária Federal no que concerne à retenção de tributos;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996** e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;**

CONSIDERANDO os preceitos da **Nota Técnica nº 32/2022 da Confederação Nacional dos Municípios;**

CONSIDERANDO a tese fixada em sede de repercussão geral pelo **Supremo Tribunal Federal – STF - Tema 1130**, no julgamento do Recurso Extraordinário 1293453/RS, que deu interpretação conforme a Constituição Federal ao art. 64 da Lei Federal nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, atribuindo aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto no artigos 158, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda retido na fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso a fim de assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de arrecadação do **Imposto de Renda Retido na Fonte**, de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas e/ou jurídicas deverá observar o disposto no **art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996** e na **Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012.**

Art. 2º - Em conformidade com a **Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012**, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no **Anexo I**, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal direta;
II - as autarquias;
III - as fundações municipais.

§ 1º - A obrigação de retenção alcançará todos os contratos, relações de compras e os pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionadas no *caput* deste artigo.

§ 2º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º - As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento ao erário municipal, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

§ 4º - O pagamento da prestação de serviços a pessoas físicas deve observar para a retenção do imposto de renda retido na fonte a tabela progressiva, cabendo ao prestador que tiver dependentes, apresentar declaração contendo nome, data de nascimento e grau de parentesco dos dependentes.

§ 5º - Não será efetuada sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários e as cobranças sejam emitidas com valor líquido da retenção.

Art. 3º- Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo Único - As entidades do terceiro setor que gozem de imunidade e ou isenção tributária, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda, na forma da legislação vigente, devem comprovar tal condição com documento hábil em **até 30 (trinta) dias da vigência do presente decreto**, devendo ainda, informar a condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do Imposto de Renda, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 4º- O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 5º - Os prestadores de bens e serviços deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data a partir desta data, idenpendende da sua publicação.

Gabinete do Prefeitura, 22 de maio de 2023.

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE
Fonte: Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
. Alimentação; . Energia elétrica;	1,2

. Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; . Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologiasclínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. . Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º daIN RFB1234/2012; . Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e . Mercadorias e bens em geral.	
. Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; . Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da INRFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
. Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito depetróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas; . Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; . Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; . Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
. Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; . Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; . Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; . Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; . Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; . Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado odisposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
. Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012	2,40
. Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
. Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,0
. Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos dedesenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; . Seguro saúde.	2,40
. Serviços de abastecimento de água; . Telefone; . Correio e telégrafos; . Vigilância; . Limpeza; . Locação de mão de obra; . Intermediação de negócios; . Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos dequalquer natureza; Factoring; . Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; . Demais serviços.	4,80

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:3393DF16

